Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 181 - 3 de outubro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.224, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 334.078,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.380, de 24 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 334.078,00 (trezentos e trinta e quatro mil e setenta e oito reais), em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Desenvolvimento

Econômico e Infraestrutura - SEDI, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ESTADO PARA RESULTADOS - EPR			**125.000,00**
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	125.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**69.078,00**
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	449052	0100	69.078,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**140.000,00**

19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	50.000,00
19.001.20.606.1241.2102	REVITALIZAR COMUNIDADES E FORTALECER O PROGRAMA TERRITÓRIO DA CIDADANIA	449051	0100	20.000,00
19.001.20.608.2053.2033	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	339035	0100	70.000,00
			TOTAL	**R$ 334.078,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			**334.078,00**
11.006.28.845.1015.0240	REALIZAR APORTE DE CAPITAL À CAERD	459065	0100	334.078,00
			TOTAL	**R$ 334.078,00**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 27/09/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 28/09/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3169891** e o código CRC **6B5230A7**.

DECRETO N. 23.225, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 3.132.905,70, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.382, de 24 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 3.132.905,70 (três milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e cinco reais e setenta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**300.000,00**
11.025.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**292.665,32**
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0213	292.665,32
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**2.000.000,00**
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0110	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**540.240,38**
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0213	52.375,11
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	487.865,27
			TOTAL	**R$ 3.132.905,70**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**2.000.000,00**
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0110	250.000,00
		339049	0110	1.200.000,00
		339093	0110	550.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			**1.132.905,70**
23.030.03.243.2019.2596	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVA	339039	0100	487.865,27
23.030.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0213	345.040,43
23.030.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	110.000,00
		339049	0100	90.000,00
		339093	0100	100.000,00
			TOTAL	**R$ 3.132.905,70**



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 27/09/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 28/09/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170550** e o código CRC **EC959F71**.

DECRETO N. 23.226, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 2.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.385, de 24 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130° da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO			**2.000.000,00**
23.011.08.244.1121.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	339018	0117	720.000,00
		339039	0117	1.280.000,00
			TOTAL	**R$ 2.000.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**2.000.000,00**
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0117	2.000.000,00
			TOTAL	**R$ 2.000.000,00**



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 27/09/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 28/09/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170122** e o código CRC **FA487BBE**.

DECRETO N. 23.228, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre reforma de Oficial da PM do Quadro Federal na Inatividade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 082, de 17 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reformada a 2ª TEN PM RR RE 100013849 MARLENE BRITO NASCIMENTO CANTERLE, do Quadro Federal, de acordo com o artigo 42, § 1º da Constituição Federal, combinado com o artigo 96, inciso II, e artigo 99, inciso IV do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, em conformidade com a Lei Federal, para fins de Imposto de Renda - IR, no item XIV do artigo 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alteradas pelas Leis nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e a nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, fazendo jus, conforme Ata de Inspeção de Saúde, à Isenção de Imposto de Renda.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO que remeta os presentes autos do processo com a nova situação de Reforma da referida Oficial PM à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento (SAMP/RO), para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º**.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3173307** e o código CRC **42967E90**.

DECRETO N. 23.231, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Promove ao Posto de 2º TENENTE PM do QOPM-0, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, o ASP OF PM RE 08540-6 FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GOMES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, e em conformidade com a Decisão Judicial constante no Processo nº 0018824.30.2014.8.22-0001 TJRO,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de 2º TEN PM do QOPM-0, pelo critério de Antiguidade, o ASP OF PM RE 08540-6 FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GOMES, a contar de 21 de abril de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144824** e o código CRC **277245AE**.

DECRETO N. 23.232, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Prorroga a cedência de Policial Militar do Estado da Reserva Remunerada à Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a cedência do Policial Militar do Estado da Reserva Remunerada, o 1º SGT PM RR RE 03363-1 ADEMILSON RAMOS, no período de 17 de outubro de 2018 a 17 de

outubro de 2020, da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para desenvolver suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, com ônus para o Órgão de destino.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 17 outubro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144638** e o código CRC **800775E6**.

DECRETO N. 23.233, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Prorroga a cedência de Policiais Militares do Estado da Reserva Remunerada à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam prorrogadas as cedências, no período de 17 de outubro de 2018 a 17 de outubro de 2020, dos Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo relacionados, para desenvolver suas atividades junto à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Posto Fiscal Wilson Souto, Portal da Amazônia, no município de Vilhena, com ônus para o Órgão de destino:

I - ALCIDES GUÊS - ST PM RR RE 04361-2;

II - ANTONIO MARCONDI - 2º SGT PM RR RE 02450-1;

III - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - 2º SGT PM RR RE 02476-9;

IV - CARLOS CECILIANO - 1º SGT PM RR RE 02264-4;

V - CLAUDEMAR ANTONIO LIMA - 1º SGT PM RR RE 03704-1;

VI - ELCIO HONÓRIO LOPES - 3º SGT PM RR RE 05403-7;

VII - EVERALDO HONÓRIO LOPES - 3º SGT PM RR RE 05640-1;

VIII - GEOVANE GUIMARÃES DA ROCHA - 1º SGT PM RR RE 05781-9;

IX - HELENILDO DE SOUZA - 1º SGT PM RR RE 02930-5;

X - ISAÍLDES DE OLIVEIRA SANTA RITA MELO - CB PM RR RE 04721-6;

XI - JOÃO BOSCO ROSA COELHO - 1º SGT PM RR RE 03601-1;

XII - JOÃO CARLOS NUNES DA SILVA - ST PM RR RE 01075-6;

XIII - JORGE DUARTE NETO - 1º SGT PM RR RE 02961-6;

XIV - JOSÉ ENILDO ALEXANDRE DA SILVA - 2º SGT PM RR RE 04185-8;

XV - LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS - 2º SGT PM RR RE 02639-1;

XVI - MAGNO BOSCO FERRARI - 2º SGT PM RR RE 03846-1;

XVII - MAURÍLIO LOPES - 2º SGT PM RR RE 04017-7;

XVIII - MIRIAN RODRIGUES DA SILVA EVANGELISTA - 3º SGT PM RR RE 03044-5;

XIX - NATALINA SOARES DA SILVA - 2º SGT PM RR RE 03048-3;

XX - NILSON JOSÉ DOS SANTOS - 2º SGT PM RR RE 04236-9; e

XXI - ROMILDO BEZERRA DO AMARAL - 3º SGT PM RR RE 05446-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 17 de outubro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144455** e o código CRC **E2049114**.

DECRETO N. 23.234, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando o Ofício nº 386/GP, de 4 de setembro de 2018, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revertidos ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 10 de setembro de 2018, por haver cessado o motivo que determinou suas agregações à Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº	GRAD	RE	NOME	OPM
1	AL SGT PM	100073071	EDVAN PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS	4º BPM
2	AL SGT PM	100068753	EVERSON VICENTE DE LIMA	3º BPM
3	AL SGT PM	100074972	RAFAEL ALVES PALOMO NETO	2º BPM

Art. 2º. Ficam classificados no Centro de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, nos polos regionais das respectivas Unidades da PMRO, conforme tabela, a contar da data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3182019** e o código CRC **76348A9E**.

DECRETO N. 23.235, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes Estagiários:

I - JOANA GAMA DE ARAÚJO, a contar de 19 de julho de 2018;

II - RAQUEL GRECIA NOGUEIRA, a contar de 23 de julho de 2018;

III - VITORIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA, a contar de 1º de agosto de 2018;

IV - KAYNÃ APOYNÃ MOTA MATOS, a contar de 1º de agosto de 2018;

V - HELOISA ANDRADE SANTOS, a contar de 1º de agosto de 2018;

VI - SÂMELA DA SILVA LOPES, a contar de 7 de agosto de 2018;

VII - THALES SOUZA ALENCAR, a contar de 15 de agosto de 2018;

VIII - YAMILE ALBUQUERQUE MAGALHÃES, a contar de 31 de agosto de 2018;

IX - GLADSTONE NOGUEIRA FROTA JUNIOR, a contar de 31 de agosto de 2018;

X - LEANDRO ANTUNES DO NASCIMENTO, a contar de 31 de agosto de 2018;

XI - ALINE BRITO MOREIRA, a contar de 1º de setembro de 2018;

XII - ALISSON BARBALHO MARANGÔNI CORRÊA, a contar de 6 de setembro de 2018; e

XIII - BRUNA BARBOSA DA SILVA, a contar de 11 de setembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144312** e o código CRC **06392E92**.

DECRETO N. 23.236, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nomeados pelo Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso V do artigo 1º do Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011, que nomeou membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º. .....

.....

V - membros representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia - SINJUR: JOSÉ RICARDO MENDES DOS SANTOS PARAIZO, como titular e WILSON GOMES DE SOUZA, como suplente;

....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3171563** e o código CRC **5E407BC8**.

DECRETO N. 23.237, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital nº 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1.522, de 2 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 482, de 11 de novembro de 2008, e, ainda, em cumprimento à determinação judicial constante nos autos do Mandado de Segurança nº 0019484-24.2014.8.22.0001, contido no Processo Administrativo nº 01-2201.03904-0000/2018 e do Processo SEI nº 0031.342404/2018-48,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato DIONATA ALVES DA SILVA para ocupar o cargo efetivo de Agente em Atividades Administrativas do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atendendo ao Hospital Regional de Cacoal, classificação 237ª, inscrição nº 803.253-0**,** aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, nos termos do Processo Administrativo nº 01-2201-04822/2010/SEAD.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a Unidade Administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade/habilitação, de acordo com o Anexo I do Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010, com o devido reconhecimento por Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou na Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos Órgãos competentes);

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos Órgãos competentes);

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria: “E”, para os candidatos ao cargo de Motorista; e

XXIV - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3162932** e o código CRC **F57732AE**.

DECRETO N. 23.238, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nas Leis Complementares nº 328, de 12 de dezembro de 2005, e nº 620, de 20 de junho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para o Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes candidatos:

ESTAGIÁRIOS	DATA DE NOMEAÇÃO
CÍNTIA FIRMINO DA SILVA	21.08.2018
ELISIANE KELLY REBUSSI	22.08.2018
ANA CAROLINA MENDONÇA MICHELATO	03.09.2018
RENATA DA SILVA ALVES	03.09.2018
QUEROLAINE APARECIDA PAIVA MARTINS	04.09.2018

RITA GALVÃO ZAKALUK	06.09.2018
YONÁ KRISNA BARBOSA NAIMAIER DUARTE	11.09.2018
SUELLEN LIMA DE OLIVEIRA	11.09.2018
ALEXANDRO MARCIO FERNANDES LAUMEM DE SOUZA	12.09.2018
LUCAS POLIDO MOREIRA PINTO	17.09.2018
ANA CAROLINA AMARAL	17.09.2018
RHAISSA SOUSA BUZATTO DE OLIVEIRA	17.09.2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3186999** e o código CRC **465E1941**.

DECRETO N. 23.239, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, regido pelo Edital nº 001/IPERON, de 27 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 183, de 28 de setembro de 2017, homologado por meio do Edital nº 022 - IPERON, de 22 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 95, de 23 de maio de 2018, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, e conforme contido no Processo SEI nº 0016.185499/2018-84,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata GERALDA APARECIDA TEIXEIRA para ocupar o cargo efetivo de Analista em Previdência - Auditor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho, inscrição nº 150.168-2, classificação 9ª, nota final 80,80, aprovada no Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo -

IBADE, de acordo com o Contrato nº 002/2017/IPERON, apenso nos autos do Processo nº 01-1320.00929-0000/2016.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar na Equipe de Pessoal/GARH/DAF/IPERON, localizada no prédio sede do IPERON, Avenida Sete de Setembro, nº 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO, CEP 76.804-141, os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração da candidata informando se ocupa ou não outro cargo público, com firma reconhecida em Cartório, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horário, escala de plantão e a unidade administrativa que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - Certificação ou Diploma de Escolaridade devidamente reconhecido por Órgão Oficial, de acordo com o constante do Anexo IV - DESCRIÇÃO DE CARREIRA dos cargos efetivos da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2016, com redação da Lei Complementar nº 952, de 21 de setembro de 2017. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no Anexo I do Edital nº. 001/IPERON, de 27 de setembro de 2017, original e 2 (duas) cópias autenticadas em Cartório;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - Declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis e penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes), original;

XXII - declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes), original; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, original e 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187118** e o código CRC **28C05D12**.

DECRETO N. 23.229, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a 3ª SGT PM RE 100092676 MARCELIA MACHADO DE AMORIM MACEDO, para desenvolver suas atividades na Casa Militar do Estado de Rondônia, com ônus para o Órgão de destino, no período de 27 de setembro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Fica agregada ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo mesmo período, por passar a exercer função de natureza policial-militar na Casa Militar do Estado de Rondônia, conforme § 2º do artigo 45 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º. Fica a 3ª SGT PM RE 100092676 MARCELIA MACHADO DE AMORIM MACEDO na condição de adida à Ajudância-Geral da Polícia Militar para efeitos de alterações, conforme disposto na Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, bem como no artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e artigo no 26, inciso X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180846** e o código CRC **21086EF6**.

DECRETO N. 23.230, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o AL CB PM RE 100094942 WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS para desempenhar suas funções junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 27 de setembro a 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, além de concorrer a escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregado o AL CB PM RE 100094942 WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia-PMRO, a contar da mesma data, por passar a exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, de acordo com o artigo 79, § 1º, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o AL CB PM RE 100094942 WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS na condição de adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeitos de alterações e remuneração, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, combinado com o artigo 45, § 2º da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149011** e o código CRC **2EC6A119**.

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto nº 23.129, de 20 de agosto de 2018, que "Incorpora ao RICMS/RO as alterações oriundas da 169ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, e dá outras providências.",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018:

I - o inciso I da Nota 23 do item 46 da parte 3 do Anexo I: (Convênio ICMS 50/18, efeitos a contar de **25** de julho de 2018)

'46.....

Nota 23. .....

I - transmissão do veículo, a qualquer título, dentro do prazo de 4 (quatro) anos da data da aquisição, a pessoa que não faça jus ao mesmo tratamento fiscal;

.....'"(NR);

LEIA-SE:

"Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018:

I - o inciso I da Nota 23 do item 46 da parte 3 do Anexo I: (Convênio ICMS 50/18, efeitos a contar de **26** de julho de 2018)

'46.....

Nota 23. .....

I - transmissão do veículo, a qualquer título, dentro do prazo de 4 (quatro) anos da data da aquisição, a pessoa que não faça jus ao mesmo tratamento fiscal;

.....'"(NR);

ONDE SE LÊ:

"II - a Nota 10 do item 46 da Parte 3 do Anexo I: (Convênio ICMS 50/18, efeitos **a partir de 1º de outubro** de 2018)

'§
46.....

Nota 10. Qualquer um dos laudos citados nas Notas 6 e 8, a critério da Coordenadoria da Receita Estadual, poderá ser substituído pelo laudo apresentado à Secretaria da Receita Federal do Brasil para concessão da isenção de IPI, desde que o referido laudo tenha sido emitido por prestador de serviço

público de saúde ou prestador de serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde - SUS.

.....'"(NR).

LEIA-SE:

"II - a Nota 10 do item 46 da Parte 3 do Anexo I: (Convênio ICMS 50/18, efeitos **a contar de 1º de setembro** de 2018)

'46.....

Nota 10. Qualquer um dos laudos citados nas Notas 6 e 8, a critério da Coordenadoria da Receita Estadual, poderá ser substituído pelo laudo apresentado à Secretaria da Receita Federal do Brasil para concessão da isenção de IPI, desde que o referido laudo tenha sido emitido por prestador de serviço público de saúde ou prestador de serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde - SUS.

.....'"(NR).

ONDE SE LÊ:

"III - a alínea 'b' do inciso III da Nota 26 do item 46 da parte 3 do Anexo I: (Convênio ICMS 50/18, efeitos **a partir de 25** de julho de 2018)

'46.....

b) nos primeiros 4 (quatro) anos, contados da data da aquisição, o veículo não poderá ser alienado sem autorização da Delegacia Regional da Receita Estadual.

.....'"(NR);

LEIA-SE:

"III - a alínea 'b' do inciso III da Nota 26 do item 46 da parte 3 do Anexo I: (Convênio ICMS 50/18, efeitos **a contar de 26** de julho de 2018)

'46.....

b) nos primeiros 4 (quatro) anos, contados da data da aquisição, o veículo não poderá ser alienado sem autorização da Delegacia Regional da Receita Estadual.

.....'"(NR);

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3167695** e o código CRC **218FC412**.

Decreto de 21 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2018, NATHALIA FEITOSA GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3101151** e o código CRC **B67E2061**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de setembro de 2018, KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093407, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3117909** e o código CRC **0DC40EE5**.

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de setembro de 2018, BRUNA DE LIMA MARTINS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134916, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3134334** e o código CRC **BAE4ADAF**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2018, ELIO JOSE DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3135271** e o código CRC **C553CD92**.

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de agosto de 2018 publicado no diário oficial nº.00143 de 7 de agosto de 2018 que nomeou, a contar de 1 de agosto de 2018, ADMILSON MENEZES KNIGHTZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136592** e o código CRC **0DBE2BE6**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de setembro de 2018, AILTON LAIAN SANTANA ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142628** e o código CRC **874DF3DD**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de setembro de 2018, AILTON LAIAN SANTANA ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142652** e o código CRC **9CC90E1E**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de setembro de 2018, CEL BM RE 200000189 GILVANDER GREGORIO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Estado-Maior, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142691** e o código CRC **88A9EA87**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de setembro de 2018, CEL BM RE 200001755 ROBERTO ELOI DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Corregedor de Bombeiro Militar, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142704** e o código CRC **63491A2E**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de setembro de 2018, TEN CEL BM RE 200001509 NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142711** e o código CRC **8671219C**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2018, CEL BM RE 200000189 GILVANDER GREGORIO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar 1, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142725** e o código CRC **03E02EAD**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2018, CEL BM RE 200001755 ROBERTO ELOI DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Estado-Maior, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142748** e o código CRC **65743ED4**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2018, TEN CEL BM RE 200001509 NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Corregedor de Bombeiro Militar, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142764** e o código CRC **CFBF2841**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 24 de setembro de 2018, ALAN FABRICIO DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Maj BM, RE 200003533, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor Militar, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142786** e o código CRC **027FEA15**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2018, MAJ BM RE 200003533 ALAN FABRICIO DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142803** e o código CRC **E603C884**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 22 de agosto de 2018, SALVADOR SANTOS SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Sub Ten BM, RE 200001781, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Seção de Bombeiros Destacada, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142811** e o código CRC **A645B362**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 22 de agosto de 2018, VANDERLEI FIRMINO SALES, ocupante do cargo de 1Sgt BM, RE 200003923, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Seção de Bombeiros Destacada, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142833** e o código CRC **D934E507**.

Decreto de 26 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de setembro de 2018, PHILIPPE PROCOPIO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150349** e o código CRC **F7DF5D3B**.

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, YAMILE ALBUQUERQUE MAGALHÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150759** e o código CRC **7E4456CE**.

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, SAMELA DA SILVA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3151086** e o código CRC **4A25BC6C**.

Decreto de 26 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, VALQUIRIA BERTOLOTTO FLORENCE ALBUQUERQUE DA ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3153465** e o código CRC **1BC19F1E**.

Decreto de 26 de setembro de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 8 de agosto de 2018, publicado no diário oficial nº 00146 de 10 de agosto de 2018, que exonerou a contar de 1 de agosto de 2018, ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Onde se Lê	**Leia-se**
a contar de 1 de Agosto de 2018	a contar de 15 de Junho de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3154759** e o código CRC **DCDF3F04**.

Decreto de 26 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, ALAN CARLOS DELANES MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150391** e o código CRC **21238219**.

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de outubro de 2018, ELISANGELA VIRIANO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3154520** e o código CRC **9A4046A2**.

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 25 de maio de 2018 a 18 de junho de 2018, PEDRO LOPES BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3166120** e o código CRC **C4F7AF69**.

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2018, FÁBIA MICHELINE LANIELE MONTEIRO MORAIS LARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183822** e o código CRC **7E922E9E**.

SEDI

Portaria nº 79/2018/SEDI-NCC

O COORDENAOR TÉCNICO DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

ART.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Encarregada de Acompanhar, Fiscalizar e Avaliar a Execução da Implantação da Infraestrutura da Feira Municipal de Buritis, Conforme Convênio nº 138/PGE/2018, processo nº 0041.101382/2018-49.

GILSON CASTRO DE MORAES
Engenheiro Civil
Matrícula Siape:0703017

MARIA ELENILDA TORRES
Assessor
Matrícula: 300116587

MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA
Assessor
Matrícula: 300014818

ELLEN KEDMA SANTOS MELO
Auxiliar Administrativo
Matricula: 300132412

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico da SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 28/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3185833** e o código CRC **B301A0F7**.

DER

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Memorando nº 52/2018/DER-6RR;

R E S O L V E:

Cessar a partir de 1º de outubro de 2018, os termos do Decreto de 09.01.2018, que prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **FLAVIO ROGÉRIO DE PAIVA,** ocupante do cargo de Eletricista, matricula n. 4309, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Machadinho do Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Geral -DER



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 24/09/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 27/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113818** e o código CRC **36026DBB**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e considerando Termo de Exoneração constantes às folhas 26, do processo n. 01.1420.02192-0001-2017,

R E S O L V E:

RECONDUZIR, ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, a contar de 06 de agosto de 2018, o servidor **MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, ao cargo de Fiscal de Transporte, matricula n. 300106344, o qual foi exonerado a pedido através do Decreto n. 22.462, de 12 de dezembro de 2017, tendo em vista à época declarada a vacância, com base no artigo 40, inciso V da Lei Complementar n. 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 21/09/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 27/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3089598** e o código CRC **DADA5D20**.

Portaria nº 731/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.352287/2018-16,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **RAIMUNDA NONATA DE FREITAS BARROS, matricula 300143637,** lotada na CGP/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruí no período de **01.10.2018 à 30.10.2018,** a qual fica transferida em **02(dois) períodos: 1º período de 08.10.2018 à 22.10.2018-15(quinze)dias,** ficando o **2º período de** (15 dias) para usufruir no momento oportuno, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/09/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3172056** e o código CRC **0775771E**.

DECISÃO

DECISÃO

Processo nº: 01.1411-00101-0006/2016

Contratada: CNE LTDA.

CNPJ 19.978.177/0001-95

Contrato: 025/2017/FITHA

Objeto: Pavimentação Asfáltica da RO-464

Considerando as recomendações do Parecer Jurídico nº 130/2018/CONT/PROJUR/DER-RO que baseia nas manifestações oriundas do corpo técnico acostadas ás fls. 2600/2601, **DECIDO pelo DEFERIMENTO** das Justificativas de fls. 2559/2591, apresentas pela Contratada em face da Notificação de fl. 2554.

Por este ato anulo a Ordem de Reinício de fls. 2547 e ordeno que o Corpo Técnico somente volte a reiniciar as obras depois de respondidos os requerimentos da Contratada e de regularizadas as questões das fontes de custeio previstas em contrato.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 21 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente do FITHA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3155072** e o código CRC **71526544**.

DECISÃO

DECISÃO

Processo nº.: 01.1420.03041-0006/2012/DER

Contratada: WJC CONSTRUTOTA LTDA-EPP

CNPJ 01.718.406/0001-77

Contrato nº 086/2012/GJ/DER-RO

Objeto: Pavimentação em vias urbanas, no município de Machadinho do Oeste/RO.

Considerando as razões de fato e de direito contidas no **Parecer nº. 103/2018/CONT/PROJUR/DER-RO**, que tem como lastro as informações do Corpo Técnico de fls. 1992/1994, **DECIDO** pela aplicação de multa no valor de **R R$19.965,42 (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)** em face da empresa **WJC CONSTRUTOTA LTDA-EPP**, em razão do não atendimento das requisições notificadas à fl. 1982, o que configura o descumprimento da Cláusula Nona, inciso "c", sanção cominada baseado nos percentuais da Cláusula Décima Quinta, alínea "c" e com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93.

Neste ato, ordenado que a Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras – CPPOO providencie um orçamento a respeito das ações corretivas não cumpridas pela empresa, juntando-se aos autos os memoriais a cálculos pertinentes, com intuito de que seja promovida a devida Ação de Reparação dos Danos pela Procuradoria Autárquica, em razão dos prejuízos causados ao erário pela conduta desidiosa da Contratada.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 09 julho de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral

DECISÃO

Processo nº Processo nº 01.1420-03354-0008/2013/DER-RO

Contratada: Deterra Pavimentação e Transportes LTDA.

CNPJ 03.058.241/0001-80

Contrato nº 036/2014/GJ/DER-RO.

Objeto: Pavimentação asfáltica da RO-473, no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Considerando a manifestação do Corpo Técnico de fls. 5572/5577 onde se atesta o não atendimento das providências corretivas notificadas à fl. 5554, **DECIDO pela aplicação da sanção de MULTA** no valor de **R$ 19.728,08 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos)** em face da empresa **Deterra Pavimentação e Transportes LTDA.**, pelo descumprimento da Cláusula Nona, alínea "c" e conforme percentuais da Cláusula Décima Quinta, alínea "c" (0,5%), com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93.

Por oportuno, ordeno que seja instaurado o procedimento de Tomada de Contas Especial, em sede do qual deverão ser apurados e quantificados os possíveis danos ao erário decorrentes do não atendimento dos compromissos contratuais por parte da construtora.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 05 de setembro de 2018.

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Geral – DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

Evandro Walter

Sócio

EVANDRO WALTER - ME

CNPJ 10.692.108/0001-08

Av. Tancredo Neves, nº 2945

São Francisco do Guaporé / RO

CEP 76935-000

Assunto: Ordem de Fornecimento nº 004/18/DER-RO

(Processo nº: 0009.006136/2017)

Senhor Sócio,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que se manifeste acerca da inexecução total da Ordem de Fornecimento nº 004/18/DER-RO, fato este passível de multa no valor de **R$ 3.376,46 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, de acordo com os percentuais previstos no item 9.1.6, da Ata de Registro de Preços 167/2017 (10%), com fulcro na lei 8.666/93, art. 87, inciso II.

Destarte, diante das garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no artigo 87, §2º, da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral do DER/RO

DECISÃO

Processo nº: 01.1420.02586-0001/2017

GRAFF-NORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME.

CNPJ 05.437.331/0001-07

ARP nº. 241/2016

Ordem de Fornecimento nº 003/17/DER-RO

Objeto: Aquisição de peças de reposição para impressora plotter wit-color

Considerando o transcurso "*in albis*" do prazo para contraditório ofertado pela Notificação de fl. 25 e baseado nos termos do Parecer Jurídico nº 127/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, **DECIDO pela aplicação da sanção de Multa no valor de R$732,00 (setecentos e trinta e dois reais),** em razão da inexecução total da Ordem de Fornecimento nº 003/17/DER-RO, penalidade que se impõe nos termos dos itens 9.1 e 9.1.6, da ARP nº 241/2016 (fl. 05-V), com fulcro no Art. 87, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral – DER/RO

DECISÃO

Processo nº: 01.1420.02113.0021/2016

Contratada: Construtora Amil LTDA.

CNPJ 20.119.762/0001-19/0001-06

Contrato nº 043/2017/PJ/DER/RO

Objeto: Construção e Pavimentação da RO-005, no Município de Porto Velho/RO.

Considerando que o Parecer nº. 053/2018/CONT/PROJUR/DER-RO e manifestação do Corpo Técnico de fl. 2229 onde os agentes atestam que a CONSTRUTORA REALEZA LTDA não realizou os reparos dos trechos defeituosos objeto do contrato 058/10/GJ/DER-RO, conforme notificação de fl.2225, **DECIDO** pela aplicação de **MULTA no importe de R$15.060, 20 (quinze mil, sessenta reais e vinte centavos)**, conforme percentual instituído na Cláusula Décima Quinta, alínea "c", por descumprimento da Cláusula Nona, alínea "c", com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93,

Por conseguinte, ordeno a Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras providencie o levantamento dos custos inerentes as reparações não procedidas pela empresa, que configuram dano ao erário, os quais deverão ser posteriormente exigidos pela via judicial através da Procuradoria Autárquica.

Concedo a Contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, para que se querendo exerça o contraditório.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 02 de abril de 2018.

Celso Viana Coelho

Diretor Geral – DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3155127** e o código CRC **CC261694**.

CAERD

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 29, inciso V da Lei Federal **n° 13.303/2016**, nos autos do **Processo Administrativo n° 558/2018**, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto locação de 01(um) Imóvel Comercial com 03(três) salas, localizado no centro comercial de Mirante da Serra, para instalação da loja de serviço comercial/Administrativo, conforme especificações e justificativa contidas no termo de referência da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD. **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 29, inciso V da Lei nº 13.303/2016 no valor total de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) em favor de NERO FRANCISCO NETO**, CPF N° 415.160.606-87** de acordo com Parecer nº 126/2018/DJAE/SJUR (fls. 89 e 90) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) em favor de NERO FRANCISCO NETO**, CPF N° 415.160.606-87.** Para dispensada a licitação, tendo como objeto locação de 01(um) Imóvel Comercial com 03(três) salas, localizado no centro comercial de Mirante da Serra, para instalação da loja de serviço comercial/Administrativo, conforme especificações e justificativa contidas no termo de referência da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD e disposto no Artigo 29, caput, inciso V, da Lei n° 13.303/2016. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 27/09/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144056** e o código CRC **EF9B6BED**.

JUCER

Portaria nº 143/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 27 de Setembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E: Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor HÉLIO JUAREZ DE ARAÚJO, Técnico Administrativo, Matrícula nº 300147215, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, na quantia de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 0412210152087, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa:

2087.3390-30 R$ 1.000,00

2087.3390-39 R$ 1.000,00

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dia úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 27/09/2018, às 23:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112870** e o código CRC **E30B46C0**.

EXTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo n° 0018.141061/2018-74, que se constitui na Contratação de empresa especializada para fornecimento de águas e esgotos, por meio de

procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação com base no artigo 26, da Lei 8.666/93, conforme 126/2018/JUCER-PROC (3047788), em favor da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**,** no valor anual estimado de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no elemento de despesa 339039 – serviço pessoa jurídica, em atendimento as necessidades desta JUCER.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Vladmir Oliani

Presidente/JUCER

Mat. 300147310



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 27/09/2018, às 23:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3163617** e o código CRC **E7AF91B1**.

AGERO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO AGERO/DER 2018

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGENCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS –AGERO E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DE RONDÔNIA -DER, OBJETIVANDO A COLABORAÇÃO MÚTUA EM CUMPRIMENTO DA LEI 930/2017, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL NO ESTADO DE RONDÔNIA.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – AGERO, Pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de autarquia especial, atualmente regida pela Lei Complementar 826/2015, inscrita no CNPJ Nº 19.630.756/0001- 42, com endereço a rua José do Patrocínio, nº 822 - Centro, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**, portador da cédula de identidade nº 310775 SSP/PA, inscrito no CPF: 350.953.002-06, residente e domiciliado na Av. Sete de setembro, nº 4028, bairro Agenor de Carvalho, CEP 76.820-378, nesta capital, e a denominado **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER** , pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 355/2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Av. Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, prédio curvo III, 5º andar, nesta capital, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **LUIZ CARLOS S. PINTO**, portador da cédula de identidade nº 230.151.486 SSP/SP e inscrito no CPF n º 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Garden Club, Bloco 19, Apartamento 208, Bairro Nova Esperança, CEP: 76.821-510, nesta Capital, resolvem de mútuo acordo, mediante as normas estabelecidas para os convênios no artigo 116 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as alterações posteriores, bem como a Lei Complementar 930/2017 em seu artigo 92,

inciso III, o presente Termo Aditivo ao convênio firmado em 17 de maio de 2018, e que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam fielmente a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E OPERACIONAIS

6.1. As taxas ou emolumentos previstos no artigo 132 da Lei Complementar nº 366, de 06 de fevereiro de 2007, serão arrecadadas diretamente pela AGERO e repassara ao DER o valor, correspondente a 30% (trinta por cento) da arrecadação do setor e transporte.

6.2. O repasse referido no item anterior ocorrerá até o décimo dia útil do mês imediatamente seguinte àquele em que efetivada a arrecadação, desde que apresentado os relatórios das metas constantes nos anexos I e II, mediante transferência para a conta corrente nº 10.406-X – Agência 2757-X Banco do Brasil.

6.3. O referido repasse deverá ser usado exclusivamente na melhoria da estrutura e para custear despesas de diarias dos servidores da Gerencia de Transporte – GIT, devendo ainda o DER comprovar mediante relatórios a devida aplicação dos referidos recursos.

6.4. As Metas do anexo I e II (em percentual) serão somadas e após divididas por 2 (dois), desta forma teremos a media alcançada pela fiscalização, a qual sera remunerada proporcionalmente, caso tenha atingido um corte minimo de 80% (oitenta por cento) da meta total.

6.5. O quadro de metas versus Arrecadação serão da seguinte forma:

Meta	Arrecadação
80 a 88%	15%
89% a 95%	20%
96% a 99%	25%
100%	30%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Para eficácia legal deste Convênio, deverá ele ser publicado, por iniciativa da AGERO, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

10.1 fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, no Estado de Rondônia, para conhecer as questões relacionadas ao presente Convênio que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e acordados, após lido e achado conforme, assinam o presente Convênio, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem para que o mesmo possa gerar seus jurídicos e fáticos efeitos.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES **LUIZ CARLOS S. PINTO**

Diretor Presidente da AGERO Diretor Geral DER-RO

TESTEMUNHAS:

NOME/R.G. NOME/R.G.

ANEXO I – CUMPRIMENTO DE METAS DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO – TERMINAL RODOVIARIO

METAS DE ABORDAGEM/FISCALIZAÇÃO EM VEÍCULOS NO TERMINAL RODOVIARIO			
FISCALIZAÇÕES INTERNAS			
Municípios	**Quant. Diária**	**Quant. Mensal**	**Total Anual**
ARIQUEMES	30	900	10.800
BURITIS	4	80	960
CACOAL*	20	600	7.200
CEREJEIRAS	4	80	960
COLORADO D'OESTE	5	150	1.800
GUAJARÁ-MIRIM	4	120	1.440
JARU	20	600	7.200
JI-PARANÁ *	30	900	10.800
MACHADINHO D'OESTE	5	150	1.800
MIRANTE DA SERRRA	4	120	1.440
CACAULANDIA	1	20	240
OURO PRETO *	20	600	7.200
PIMENTA BUENO *	20	600	7.200
PORTO VELHO	90	2.700	32.400
PRESIDENTE MEDICI *	20	600	7.200
ROLIM DE MOURA	10	300	3.600
SÃO FRANCISCO	4	120	1.440
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	4	120	1.440
VILHENA	30	900	10.800
TOTAL	**325**	**9.660**	**115.920**

ANEXO II – CUMPRIMENTO DE METAS DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO – FISCALIZACOES EXTERNAS BARREIRAS

METAS DE FISCALIZAÇÕES EXTERNAS (VOLANTES) - FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DER-RO											
REGIÃO DE ARIQUEMES											
Ano/2018											
Municípios	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL**	
ARIQUEMES	1	1	2	1	2	1	2	1	2	13	
BURITIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	
ALTO PARAÍSO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	
CUJUBIM	0	1	0	1	0	1	0	1	0	4	
TOTAL	**3**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**35**	
METAS DE FISCALIZAÇÕES EXTERNAS (VOLANTES) - FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DER-RO											
REGIÃO DE ARIQUEMES - Posto de Pesagem de Veículos - BALANÇA											
Ano/2018											
Municípios	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL**	
Posto de	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	

Pesagem											
METAS DE FISCALIZAÇÕES EXTERNAS (VOLANTES) - FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DER-RO											
REGIÃO DE JARU											
Ano/2018											
Municípios	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL**	
JARU	3	3	3	3	3	3	3	3	3	27	
GOV. JORGE TEIXEIRA	1	0	1	0	1	0	1	0	1	5	
MACHADINHO D'OESTE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	
VALE DO ANARI	0	1	0	1	0	1	0	1	0	4	
TOTAL	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**45**	
METAS DE FISCALIZAÇÕES EXTERNAS (VOLANTES) - FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DER-RO											
REGIÃO DE JARU - Posto de Pesagem de Veículos - BALANÇA											
Ano/2018											
Municípios	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL**	
Posto de Pesagem THEOBROMA	10	10	10	10	10	10	10	10	10	90	
METAS DE FISCALIZAÇÕES EXTERNAS (VOLANTES) - FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DER-RO											
REGIÃO DE OURO PRETO D'OESTE											
Ano/2018											
Municípios	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL**	
OURO PREDO D'OESTE	3	3	3	3	3	3	3	3	3	27	
MIRANTE DA SERRA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	
TOTAL	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**36**	
METAS DE FISCALIZAÇÕES EXTERNAS (VOLANTES) - FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DER-RO											
REGIÃO DE JI-PARANÁ											
Ano/2018											
Municípios	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL**	
JI-PARANA	4	5	4	5	4	5	4	5	4	40	
PRESIDENTE MEDICI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	
URUPÁ / ALVORADO D'OESTE	1	0	1	0	1	0	1	0	1	5	
TOTAL	**6**	**6**	**6**	**6**	**6**	**6**	**6**	**6**	**6**	**54**	
METAS DE FISCALIZAÇÕES EXTERNAS (VOLANTES) - FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DER-RO											
REGIÃO DE CACOAL											
Ano/2018											
Municípios	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL**	
CACOAL	4	4	4	4	4	4	4	4	4	36	
MINISTRO ANDREAZA	1	0	1	0	1	0	1	0	1	5	
TOTAL	**5**	**4**	**5**	**4**	**5**	**4**	**5**	**4**	**5**	**41**	

METAS DE FISCALIZAÇÕES EXTERNAS (VOLANTES) - FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DER-RO											
REGIÃO DE PIMENTA BUENO											
Ano/2018											
Municípios	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL**	
PIMENTA BUENO	3	2	3	2	3	2	3	2	3	23	
SÃO FELIPE /PRIMAVERA DE RONDONIA	0	1	0	1	0	1	0	1	0	4	
ESPIGÃO D'OESTE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	
TOTAL	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**36**	

METAS DE FISCALIZAÇÕES EXTERNAS (VOLANTES) - FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DER-RO											
REGIÃO DE ROLIM DE MOURA											
Ano/2018											
Municípios	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL**	
ROLIM DE MOURA	1	2	1	2	1	2	1	1	2	13	
ALTA FLORESTA/ALTO ALEGRE	1	0	1	0	1	0	1	0	1	5	
NOVO HORIZONTE/ NOVA BRASILANDIA	0	1	0	1	0	1	0	1	0	4	
TOTAL	**2**	**3**	**2**	**3**	**2**	**3**	**2**	**2**	**3**	**22**	

METAS DE FISCALIZAÇÕES EXTERNAS (VOLANTES) - FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DER-RO											
REGIÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ											
Ano/2018											
Municípios	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL**	
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	
COSTA MARQUES	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	
TOTAL	**3**	**3**	**3**	**3**	**3**	**3**	**3**	**3**	**3**	**27**	

METAS DE FISCALIZAÇÕES EXTERNAS (VOLANTES) - FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DER-RO											
REGIÃO DE VILHENA											
Ano/2018											
Municípios	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL**	
VILHENA	3	4	3	3	3	3	3	3	3	28	
COLORADO D 'OESTE/CABIXI	1	1	1	1	1	0	0	1	1	7	
PIMENTEIRAS D'OESTE	0	0	0	0	1	2	2	1	0	3	
CEREJEIRAS/ CORUMBIAR	1	0	1	1	0	0	0	0	1	4	

A											
TOTAL	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**42**	
METAS DE FISCALIZAÇÕES EXTERNAS (VOLANTES) - FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DER-RO											
REGIÃO DE GUAJARÁ - MIRIM											
Ano/2018											
Municípios	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL**	
GUJARÁ-MIRIM	3	3	3	3	3	3	3	3	3	27	
NOVA MAMORÉ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	
TOTAL	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**36**	
METAS DE FISCALIZAÇÕES EXTERNAS (VOLANTES) - FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DER-RO											
REGIÃO DE PORTO VELHO											
Ano/2018											
Municípios	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL**	
PORTO VELHO	4	4	4	4	4	4	4	4	4	36	
AEROPORTE DE PORTO VELHO	1	1	2	2	1	1	1	1	1	11	
TOTAL	**5**	**5**	**6**	**6**	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**47**	

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 28/09/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183783** e o código CRC **81F53D69**.

Referência: Caso responda esta Minuta de Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0001.358435/2018-78	SEI nº 3183783

Criado por 35095300206, versão 2 por 35095300206 em 28/09/2018 11:46:43.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 28/09/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3185306** e o código CRC **089D9770**.

CMR

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Mineração de Rondônia, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **04 de outubro de 2018**, às 10:00 h, em **segunda convocação**, na sala de Reuniões da Superintendência do Estado para Resultados - EpR, sito no 6º andar, do Edifício Rio Cautário, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- Alteração no Estatuto da Companhia, matéria pertinente a Seção III - Da Diretoria;

2- Prestação de contas parcial;

3- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

Renê Hoyos Suarez

Diretor Presidente da CMR S/A

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/09/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170564** e o código CRC **8C52B86B**.

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Mineração de Rondônia, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **04 de outubro de 2018**, às 10:00 h, em **segunda convocação**, na sala de Reuniões da Superintendência do Estado para Resultados - EpR, sito no 6º andar, do Edifício Rio Cautário, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- Alteração no Estatuto da Companhia, matéria pertinente a Seção III - Da Diretoria;

2- Prestação de contas parcial;

3- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

Renê Hoyos Suarez

Diretor Presidente da CMR S/A

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/09/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170588** e o código CRC **48AA2842**.

PGE

Portaria nº 187/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, ao servidor **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n. 300136921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 06.08 a 25.08.2018.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 28/09/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2674284** e o código CRC **62FFD1BE**.

EXTRATO

EXTRATO N° 2650

TERMO DE FOMENTO Nº 137/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGROECOLÓGICOS –ASA
CNPJ/MF N° 15.524.771/0001-55
Representante: JOSÉ MAIA BARROS – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de preparação da terra para plano, roçagem, sulcamento do solo e transporte de insumos, em prol dos pequenos produtores rurais da região.

DO VALOR: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DA DESPESA: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001009 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.240037/2018-28
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 11.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 19.09.2018

ASSINAM:
- JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES – Secretário de Estado / SEAGRI
- JOSÉ MAIA BARROS – Presidente da Associação

EXTRATO N° 2651

CONVÊNIO Nº 345/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
CNPJ/MF N° 63.761.977/0001-41
Representante: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, da aquisição de 01 Trator agrícola de pneus, com tração 4x4, tendo como metas a) beneficiar aproximadamente 15 famílias de pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) possibilitar o transporte da produção agrícola; d) reduzir custos com transporte; e) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.274701/2018-32
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 24.08.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta de Estado / SEAGRI
- EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2652

CONVÊNIO Nº 346/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ/MF N° 04.695.284/0001-39
Representante: NILTON CAETANO DE SOUZA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de resfriamento de leite, preparo do solo e manejo e transporte especial de silagem, dentre outros, tendo como metas a) beneficiar aproximadamente 103 pequenas famílias de produtores rurais; b) fomentar e desenvolver

a agricultura familiar; c) possibilitar o transporte da produção agrícola; d) reduzir custos com transporte; e) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.292104/2018-90
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 24.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.09.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta de Estado / SEAGRI
- NILTON CAETANO DE SOUZA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2653

CONVÊNIO Nº 347/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
CNPJ/MF N° 15.884.109/0001-06
Representante: HÉLIO DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de preparação da terra através da gradagem, aragem, bem como para transporte de insumos, implementos e da produção agrícola, tendo como metas a) beneficiar aproximadamente 103 pequenas famílias de produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) possibilitar o transporte da produção agrícola; d) reduzir custos com transporte; e) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.291190/2018-13
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.09.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta de Estado / SEAGRI
- HÉLIO DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2654

CONVÊNIO Nº 348/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
CNPJ/MF N° 00.699.197/0001-07
Representante: ADINAEL DE AZEVEDO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, e preparação do solo, tendo como metas a) beneficiar aproximadamente 87 pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) possibilitar o

transporte da produção agrícola; d) reduzir custos com transporte; e) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.289330/2018-93
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.09.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta de Estado / SEAGRI
- ADINAEL DE AZEVEDO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2655

CONVÊNIO Nº 349/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
CNPJ/MF N° 63.786.990/0001-55
Representante: CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de preparo do solo e manejo e transporte especial de silagem tendo como metas a) beneficiar aproximadamente 132 pequenas famílias produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) possibilitar o transporte da produção agrícola; d) reduzir custos com transporte; e) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.290083/2018-78
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.09.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta de Estado / SEAGRI
- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2656

CONVÊNIO Nº 350/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ/MF N° 63.761.944/0001-00
Representante: JOÃO ALVES SIQUEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de Retroescavadeira, realizar serviços de forma somativa, desempenhando um papel de recuperação das estradas vicinais, tanques de peixes, recuperação e construção de pontes, manutenção dos carreadores, abertura de valas e elevação de cargas, tendo como metas a) beneficiar

aproximadamente 152 pequenas famílias de produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) possibilitar o transporte da produção agrícola; d) reduzir custos com transporte; e) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.293906/2018-17
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.09.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta de Estado / SEAGRI
- JOÃO ALVES SIQUEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2657

CONVÊNIO Nº 351/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE – RO
CNPJ/MF N° 05.882.048/0001-94
Representante: JOAQUIM SOUZA BARBOSA

OBJETO: Constitui o objeto deste convênio uma conjunção de esforços, entre os partícipes, ficando autorizada, como medida de apoio e incentivo ao ensino, a cedência de funcionários da rede pública da SEDUC, a fim de que exerçam suas atividade na ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL "JOHAN HEINRICH PESTALOZZI", mantida pela Convenente, a título excepcional de colaboração.

PROCESSO: 0029.129273/2018-54
VIGÊNCIA: 31.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 29.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 06.09.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC
- JOAQUIM SOUZA BARBOSA – Representante da Associação

EXTRATO N° 2658

CONVÊNIO Nº 352/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRA – RO
CNPJ/MF N° 63.761.993-34
Representante: LEONILDE ALFLEN GARDA – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos para a aquisição de equipamentos eletrônicos, para atender a Escola Municipal de Pinóquio e melhorar o ensino da rede municipal do Município de Seringueira, conforme disposto no plano de trabalho.

DO VALOR: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DA DESPESA: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – P/A: 2213 – Elemento de Despesa: 33.40.41 – Fonte de Recursos: 112.

PROCESSO: 0029.229692/2018-95
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 29.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.08.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC
- LEONILDE ALFLEN GARDA – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 2659

CONVÊNIO Nº 353/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA
CNPJ/MF N° 63.762.058/0001-92
Representante: EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de preparação da terra através da gradagem, aragem, bem como para transporte de insumos, implementos e da produção agrícola, tendo como metas a) beneficiar aproximadamente 120 pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) possibilitar o transporte da produção agrícola; d) reduzir custos com transporte; e) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.293535/2018-73
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.09.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta de Estado / SEAGRI
- EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2660

CONVÊNIO Nº 354/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 22.004.126/0001-77
Representante: VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia para atender o Centro de Saúde Limoeiro - CNES nº 5039258, visando a melhoria no atendimento aos munícipes do Município de Costa Marques.

DO VALOR: R$ 47.408,31 (quarenta e sete mil quatrocentos e oito reais e trinta e um centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 2.408,31 (dois mil quatrocentos e oito reais e trinta e um centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0110 – Nota de Empenho n° 01834 de 15/06/2018, no valor de R$ 41.716,00 (quarenta e um mil setecentos e dezesseis reais) e PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 33.40.41 – Fonte de Recursos: 0110 – Nota de Empenho nº 01835 de 15/06/2018, no valor de R$ 3.284,00 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais).

PROCESSO: 0036.196207/2018-09
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.09.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado/SESAU
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2661

CONVÊNIO Nº 355/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 11.876.352/0001-21
Representante: EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos farmácia básica para referência genérica, para distribuição gratuitas aos pacientes da rede pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cacaulândia.

DO VALOR: R$ 105.000,10 (cento e cinco mil reais e dez centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos).

DA DESPESA: R$ 100.000,00 (cem mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0100 (1008) – Nota de Empenho n° 02034 de 04/07/2018.

PROCESSO: 0036.150204/2018-11
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 19.09.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado/SESAU
- EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2662

CONVÊNIO Nº 356/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA-RO

CNPJ/MF N° 01.587.887/0001-29
Representante: SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO – Prefeita Municipal

OBJETO: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Chupinguaia-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, cujo período será de 30.08.2018 a 30.06.2019.

DO VALOR: R$ 1.938.200,83 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, duzentos reais e oitenta e três centavos).

DA DESPESA: P/A: 2213 – Elemento de Despesa: 33.40.41 – Fonte de Recursos: 0112.

PROCESSO: 0029.092364/2018-27
VIGÊNCIA: 30.04.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 14.09.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC
- SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 2663

CONVÊNIO Nº 357/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE
CNPJ/MF N° 15.834.732/0001-54
Representante: CARLOS BORGES DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a aquisição, pelo Convenente, de equipamentos para agroindustria, tendo como metas a) beneficiar aproximadamente 250 pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) possibilitar o transporte da produção agrícola; d) reduzir custos com transporte; e) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.294619/2018-24
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 06.09.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta de Estado / SEAGRI
- CARLOS BORGES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2664

CONVÊNIO Nº 359/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16
Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados, na Aquisição de Materiais Permanentes conforme especificações e quantitativos dispostos no plano de trabalho, no Município de Ariquemes- RO.

DO VALOR: R$ 44.000 (quarenta e quatro mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

DA DESPESA: R$ 40.000 (quarenta mil reais) – P/A: 0183 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 1001.

PROCESSO: 0005.067677/2018-15
VIGÊNCIA: 240 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 12.09.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2665

CONVÊNIO Nº 361/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA
CNPJ/MF N° 63.762.553/0001-00
Representante: CLARICEA SOARES – Presidente

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com atendimento sócio assistencial em favor de crianças e adolescentes com deficiências neurológicas com atendimento de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, neuropediatria, psicologia, serviço social, psicopedagogia, estimulação pedagógica aplicação de toxina botulínica, entre outros.

DO VALOR: R$ 301.923,27 (trezentos e um mil novecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 1.923,27 (um mil novecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).

DA DESPESA: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Fonte de Recursos: 0110 (1021) – Nota de Empenho n° 02074 de 05/07/2018.

PROCESSO: 0036.225425/2018-50
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 11.09.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado/SESAU
- CLARICEA SOARES – Presidente da Associação

EXTRATO N° 2666

CONVÊNIO Nº 362/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CNPJ/MF N° 04.394.805/0001-18
Representante: LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de tanque de resfriamento de leite, tendo como metas a) beneficiar aproximadamente 100 pequenas famílias de produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) possibilitar o transporte da produção agrícola; d) reduzir custos com transporte; e) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.306332/2018-54
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 06.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 11.09.2018

ASSINAM:
- JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES – Secretário de Estado / SEAGRI
- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2667

CONVÊNIO Nº 363/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CNPJ/MF N° 05.903.125/0001-45
Representante: HILDON DE LIMA CHAVES – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de armazenagem e conservação de leite dos pequenos produtores da agricultura familiar que trabalham com bovinocultura de leite, tendo como metas a) beneficiar aproximadamente 10 pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) possibilitar o transporte da produção agrícola; d) reduzir custos com transporte; e) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.306332/2018-54
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 06.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 10.09.2018

ASSINAM:
- JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES – Secretário de Estado / SEAGRI
- HILDON DE LIMA CHAVES – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2668

CONVÊNIO Nº 364/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 11.957.240/0001-03
Representante: EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de uma ambulância para simples remoção, a fim de transportar adequadamente os pacientes de baixo risco que necessitam de remoção para as Unidades de Saúde e Municípios de referência do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

DA DESPESA: R$ 100.000,00 (cem mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 0253 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0100 (1013) – Nota de Empenho n° 01971 de 26/06/2018.

PROCESSO: 0036.206430/2018-63
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 10.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 19.09.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado/SESAU
- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2669

CONVÊNIO Nº 365/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – RO
CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16
Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos para construção de uma mureta no CMEI Criança Feliz e aquisição de equipamentos para as escolas, no município de Ariquemes - RO, conforme quantitativo disposto no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

DO VALOR: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DA DESPESA: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – P/A: 0183 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 1001.

PROCESSO: 0005.072915/2018-12
VIGÊNCIA: 240 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 12.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 19.09.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2670

CONVÊNIO Nº 366/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA
CNPJ/MF N° 63.762.058/0001-92
Representante: EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de plantio de lavouras durante o calendário agrícola, tendo como metas: a) beneficiar produtores rurais do Município b) aumento da produtividade e melhoria da qualidade de vida das famílias envolvidas na agricultura familiar; c) desenvolver a agricultura familiar; d) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; e) incentivar a permanência do homem no campo; f) melhorar as condições de produção.

DO VALOR: R$ 21.466,67 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 1.466,67 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DA DESPESA: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001001 – Natureza da Despesa: 444042

PROCESSO: 0025.304997/2018-23
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 12.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 18.09.2018

ASSINAM:
- JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES – Secretário de Estado / SEAGRI
- EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2671

CONVÊNIO Nº 367/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
CNPJ/MF N° 55.755.993/0001-55
Representante: ANILDO ALBERTON – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é aquisição, pelo Convenente, de implementos agrícolas, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 100 produtores rurais, b) aumento da produtividade e melhoria da qualidade de vida das famílias envolvidas na agricultura familiar; c) desenvolver a agricultura familiar; d) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; e) incentivar a permanência do homem no campo; f) melhorar as condições de produção.

DO VALOR: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DA DESPESA: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001009 – Natureza da Despesa: 444042.

PROCESSO: 0025.262014/2018-74
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 19.09.2018

ASSINAM:
- JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES – Secretário de Estado / SEAGRI
- ANILDO ALBERTON – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2672

CONTRATO Nº 350/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE RONDÔNIA – CTR
CNPJ/MF nº 06.020.142/0001-05
Representante: JORGE ROBERTO ROTT BAUMGRATZ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO DO DEPÓSITO ONDE FOI ADQUIRIDO ATÉ O MUNICÍPIO DA SOLICITAÇÃO, visando atender a demanda necessária da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e FUNDOS, na correção do solo dos 52 Municípios requisitantes, contribuindo assim para o fortalecimento da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia, nos quantitativos, especificações e demais condições constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

DO VALOR: R$ 284.462,21 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, vinte um centavos).

PROCESSO: 0025.162951/2018-21
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 21.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 06.07.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta de Estado / SEAGRI
- JORGE ROBERTO ROTT BAUMGRATZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2673

CONTRATO Nº 368/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO CBMRO
CONTRATADA: AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A
CNPJ/MF nº 05.555.382/0001-33
Representante: GUSTAVO TERUO FUJIMOTO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço, cursos, através de inexigibilidade de licitação, objetivando difundir e aprofundar o

conhecimento dos servidores do setor de TI, a fim de capacitar e aperfeiçoar os servidores do setor com conhecimento necessário que a função requer, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais).

DA DESPESA: P/A: 06.122.1243.2087 – Elemento de Despesas: 339039 – Fonte: 0226.

PROCESSO: 0004.112479/2018-23
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 19.07.2018

ASSINAM:
- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Comandante-Geral/CBMRO
- GUSTAVO TERUO FUJIMOTO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2674

CONTRATO Nº 472/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO – ME
CNPJ/MF nº 11.606.280/0001-00
Representante: KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO

OBJETO: A Contratada se obriga a prestar a Contratação de Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-Serviços Especializados em Arbitragem Esportiva, na Fase Regional Mamoré no Município de Guajará-Mirim/RO, no período de 27 de julho a 1° de agosto de 2018, atendendo ao evento: Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2018, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DO VALOR: R$ 96.583,98 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

DA DESPESA: Programa: 12.368.1076 – Ação: 2207 – Fonte: 0112 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.145489/2018-67
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.07.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC
- KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2675

CONTRATO Nº 473/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: L.A.J.P. LIGA DE ARBITROS DE JI-PARANÁ

CNPJ/MF nº 10.896.386/0001-15
Representante: REGINALDO VITORIANO DOS SANTOS

OBJETO: A Contratada se obriga a prestar a contratação de serviços de arbitragem nas modalidades esportivas de Vôlei de Praia e Tênis de Mesa, na Fase Regional Mamoré no Município de Guajará-Mirim-RO, no período de 27 de julho a 1° de agosto de 2018, atendendo ao evento: Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2018, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DO VALOR: R$ 9.037,10 (nove mil e trinta e sete reais e dez centavos).

DA DESPESA: Programa: 12.368.1076 – Ação: 2207 – Fonte: 0112 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.145489/2018-67
VIGÊNCIA: 20.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.07.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC
- REGINALDO VITORIANO DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2676

CONTRATO Nº 486/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO PMRO
CONTRATADA: E-GRAPHIC DESIGN ELETRONICO LIMITADA
CNPJ/MF nº 03.971.547/0001-22
Representante: ALVARO EDERICH JUNIOR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos permanentes – tablet com suporte articulado com case, visando atender as ações constantes de Registro de Ocorrência Policial relativas aos componentes de apoio à descentralização e ao fortalecimento da gestão nos municípios do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 248.000,80 (duzentos e quarenta e oito mil reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: Unidade Gestora 1515 – Fonte 0100 e 0216 – P/A: 2144 e 2087 – Elemento de Despesas: 44.90.52 e 33.90.30.

PROCESSO: 0029.145489/2018-67
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 08.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 09.08.2018

ASSINAM:
- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO
- ALVARO EDERICH JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2677

CONTRATO Nº 490/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEJUS
CONTRATADA: UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF nº 08.438.042/0001-10
Representante: MARCELO DE ALMEIDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de rede de dados de telefonia celular, satélite e rádio frequência, com o fornecimento de tornozeleiras, por parte da CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 461.760,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03126223622370000 – Fonte de Recursos: 0616000000/1300000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0033.011996/2018-39
VIGÊNCIA: 24 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 10.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 10.09.2018

ASSINAM:
- ADRIANO DE CASTRO – Secretário de Estado / SEJUS
- MARCELO DE ALMEIDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2678

CONTRATO Nº 498/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: MOLLINA PRODUÇÕES LTDA – ME
CNPJ/MF nº 14784301-0001/68
Representante: ANACLETE BELLO MOLINA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência contratação, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de empresa especializada para locação de espaço físico para atender a estrutura de restaurante e centro de convivência dos Jogos Escolares de Rondônia/2018, em sua Etapa Paralímpica a ser realizada no Município de Ji-Paraná, Etapa Estadual Modalidades Coletiva a ser realizada no Município de Cacoal e Etapa Estadual Modalidades Individuais a ser realizada no município de Vilhena, no Estado de Rondônia, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 95.260,00 (noventa e cinco mil e duzentos e sessenta reais).

DA DESPESA: Programa: 12.368.1076 – Ação: 2207 – Fonte: 0112 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.044104/2017-64
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 10.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 13.08.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC
- ANACLETE BELLO MOLINA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2679

CONTRATO Nº 499/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: H.W. PRODUCOES E EVENTOS LTDA – ME
CNPJ/MF nº 14371005-0001/35
Representante: TARCISIO DOMINGOS ZANATTA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a contratação de empresa especializada para locação de espaço físico para atender a estrutura de restaurante e centro de convivência dos Jogos Escolares de Rondônia/2018, em sua Etapa Paralímpica a ser realizada no Município de Ji-Paraná, Etapa Estadual Modalidades Coletiva a ser realizada no Município de Cacoal e Etapa Estadual Modalidades Individuais a ser realizada no município de Vilhena, no Estado de Rondônia, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

DA DESPESA: Programa: 12.368.1076 – Ação: 2207 – Fonte: 0112 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.044104/2017-64
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 10.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 16.08.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC
- TARCISIO DOMINGOS ZANATTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2680

CONTRATO Nº 500/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEDI
CONTRATADA: ASOCIACIÓN DE EXPORTADORES – ADEX
RUC nº 20100365341
Representante: JAVIER VILLANUEVA NEHMAD

OBJETO: O objeto do presente instrumento é para locação de espaço físico para montagem e desmontagem de estande com 50 mt², para participação de Rondônia por meio da SEDI/FIDER na feira 10ª edição da Feira Expoalimentaria, que ocorrerá no período de 26 a 28 de setembro de 2018, em Lima, no Peru, consoante à Resolução nº 03/2018/SUDER-CONDER (2483928).

DO VALOR: U$ 17.978,76 (Dezessete mil, novecentos e setenta e oito dólares americanos e setenta e seis centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 23694205128160000 – Fonte de Recurso: 0640 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0041.216940/2018-70
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 16.08.2018

ASSINAM:
- BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDI
- JAVIER VILLANUEVA NEHMAD – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2681

CONTRATO Nº 502/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SESAU
CONTRATADA: NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA – EPP
CNPJ/MF nº. 14.915.804/0001-25
Representante: RODRIGO DE SOUSA SILVESTRE

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças do Sistema de Tratamento de Água por osmose reversa passo simples para hemodiálise, na Central de Hemodiálise do Hospital de Base, com capacidade de abastecimento de até 15 máquinas de hemodiálise, estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

DO VALOR: R$ 14.835,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais).

DA DESPESA: P/A – 4009– Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100 – Nota de Empenho n° 02343, emitida em 30/07/2018.

PROCESSO: 0036.192287/2018-15
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.08.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- RODRIGO DE SOUSA SILVESTRE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2682

CONTRATO Nº 503/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: R.E.O. RAMOS – ME
CNPJ/MF nº. 07.119.104/0001-69
Representante: RUI ELISEU OLIVEIRA RAMOS

OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação, pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos da rede estadual de educação, residentes no município de Porto Velho, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem

percorrida KM/MÊS, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, no município Porto Velho/RO e regiões, pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R$ 2.623.986,96 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

DA DESPESA: Programa: 12.368.1076 – Ação: 2213 – Fonte: 0118 – Natureza de Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 0029.046418/2017-00
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 16.08.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- RUI ELISEU OLIVEIRA RAMOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2683

CONTRATO Nº 508/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SESDEC
CONTRATADA: R. & A. TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP
CNPJ/MF nº. 02.023.290/0001-14
Representante: ROBSON DE SOUSA MONTEIRO

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a contratação de empresa especializada em consultoria, com metodologia participativa, objetivando a Formulação do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia – SESDEC/RO, conforme especificações constante no Termo de Referência.

DO VALOR: R$ 97.536,00 (noventa e sete mil quinhentos e trinta e seis reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 06181223622370000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 3390395.

PROCESSO: 0029.046418/2017-00
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 17.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 17.08.2018

ASSINAM:
- RONIMAR VARGAS JOBIM – Secretário de Estado / SESDEC
- ROBSON DE SOUSA MONTEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2684

CONTRATO Nº 512/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA – EPP

CNPJ/MF nº 05.476.094/0001-93
Representante: ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Contrato a Contratação, pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos da rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Teixeirópolis, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, no município de Teixeirópolis/RO e regiões, pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: 1.176.934,92 (um milhão, cento e setenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

DA DESPESA: Programa: 12.368.1076 – Ação: 2207 – Fonte: 0112 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.018481/2017-48
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 20.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 22.08.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC
- ROMILDA DE FÁTIMA R. GONÇALVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2685

CONTRATO Nº 513/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/MF nº 12.877.273/0001-06
Representante: DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a aquisição pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de registro de preço para futura e eventual aquisição de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços 47/2018 proveniente do Pregão Eletrônico 667/2017, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R$ 13.973,80 (treze mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: P/A: 12.368.1076.2213 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Fonte de Recursos: 2210.

PROCESSO: 0029.053392/2017-48
VIGÊNCIA: 20.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 20.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 21.08.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC
- DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2686

CONTRATO Nº 514/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SUGESP
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55
Representante: SÉRGIO ALENCAR DA SILVA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos do ensino superior no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS e órgão vinculados, incluindo o recrutamento/seleção e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio transporte, conforme especificações previstas no presente termo.

DO VALOR: R$ 308.160,00 (trezentos e oito mil, cento e sessenta reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 01.122.1015.2175 – Fonte de Recurso: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0042.025561/2018-62
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 20.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 11.09.2018

ASSINAM:
- PAULO FRANCISCO MORAES MOTA – Superintendente / SUGESP
- SÉRGIO ALENCAR DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2687

CONTRATO Nº 515/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: C. R. BUFÊ E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 21.682.114/0001-39
Representante: CONRADO DE OLIVEIRA SANTOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições do tipo self-service (almoço, jantar, coffe-break), visando atender a Fase Estadual Modalidades Coletivas, atendendo ao evento: Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2018 que acontecerá no município de Cacoal - RO, no período de 21 a 30 de agosto do corrente ano, conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 219.661,20 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

DA DESPESA: Programa: 12.368.1076 – Ação: 2207 – Fonte: 0112 – Natureza de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0029.233649/2018-24
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 21.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 22.08.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- CONRADO DE OLIVEIRA SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2688

CONTRATO Nº 516/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: LIMA & SILVA LTDA-ME
CNPJ/MF nº 08.156.871/0001-00
Representante: DAIANE VIEIRA PACÍFICO

OBJETO: A Contratada se obriga a prestar serviços de locação de equipamento de iluminação para palco, no período de 21 a 30 de agosto de 2018, atendendo ao evento: Etapa Estadual Coletiva dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2018 que acontecerá no Município de Cacoal-RO, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DO VALOR: R$ 95.246,96 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

DA DESPESA: Programa: 12.368.1076 – Ação: 2207 – Fonte: 0112 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.286082/2018-99
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 21.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 22.08.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- DAIANE VIEIRA PACÍFICO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2689

CONTRATO Nº 517/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO – ME
CNPJ/MF nº 11.606.280/0001-00
Representante: KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO

OBJETO: A Contratada se obriga a prestar a Contratação de Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- Serviços Especializados em Arbitragem Esportiva, na Etapa Estadual Modalidades Coletivas no Município de Cacoal/RO, no período de 21 a 30 de agosto de 2018, atendendo ao evento: Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2018, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu termo de

Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DO VALOR: R$ 76.002,78 (setenta e seis mil e dois reais e setenta e oito centavos).

DA DESPESA: Programa: 12.368.1076 – Ação: 2207 – Fonte: 0112 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.151794/2018-98
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 21.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 22.08.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC
- KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2690

CONTRATO Nº 518/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
CNPJ/MF nº 04.055.157/0001-75
Representante: IGOR TRAVAIN DE SOUZA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para atender os Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2018, conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 452.819,55 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

DA DESPESA: Programa: 12.368.1076 – Ação: 2207 – Fonte: 0112 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.167645/2018-41
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 29.08.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC
- IGOR TRAVAIN DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2691

CONTRATO Nº 519/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: CATUAÍ HOTEL LTDA
CNPJ/MF nº 10.751.843/0001-32
Representante: LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para atender os Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2018, conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 306.385,90 (trezentos e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

DA DESPESA: Programa: 12.368.1076 – Ação: 2207 – Fonte: 0112 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.167645/2018-41
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.09.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC
- LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2692

CONTRATO Nº 520/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: GEISON DOS SANTOS SCHULTZ – ME
CNPJ/MF nº 29.181.422/0001-92
Representante: GEISON DOS SANTOS SCHULTZ

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para atender os Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2018, conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 113.854,20 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

DA DESPESA: Programa: 12.368.1076 – Ação: 2207 – Fonte: 0112 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.167645/2018-41
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 21.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 24.08.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC
- GEISON DOS SANTOS SCHULTZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2693

CONTRATO Nº 527/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEJUCEL
CONTRATADA: ZANOELLO INDÚSTRIA DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA
CNPJ/MF nº 81.839.540/0001-65
Representante: LEONIL FERNANDO ZANOELLO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Federação especializada em fornecimento de Troféus e Medalhas, para atender a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura,

Esporte e Lazer durante a realização do XII Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2018, a ser realizado no período de 14 a 29 de setembro de 2018 no município de Vilhena – Rondônia.

DO VALOR: R$ 17.425,69 (dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 27811121610640000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0220000000 – Nota de Empenho nº 2018NE00326, emitida em 15/08/2018.

PROCESSO: 0032.283691/2018-37
VIGÊNCIA: 29.09.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 23.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 29.08.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- LEONIL FERNANDO ZANOELLO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2694

CONTRATO Nº 531/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEDI
CONTRATADA: IN GROUP INTERNATIONAL – DISEÑO E PRODUCCION
RUC nº 20601064554
Representante: LISBETH MONCAYO FARFÁN

OBJETO: O objeto do presente instrumento é montagem e desmontagem de estande com 50 mt², para participação de Rondônia por meio da SEDI/FIDER na feira 10ª edição da Feira Expoalimentaria, que ocorrerá no período de 26 a 28 de setembro de 2018, em Lima, no Peru, consoante à Resolução nº 03/2018/SUDER-CONDER (2576744).

DO VALOR: U$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos dólares americanos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 23694205128160000 – Fonte de Recurso: 0640 – Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Crédito nº 2018NC00117 – Nota de Empenho nº 2018NE00124.

PROCESSO: 0041.277035/2018-96
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.09.2018

ASSINAM:
- BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDI
- LISBETH MONCAYO FARFÁN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2695

CONTRATO Nº 536/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 84.558.634/0001-54
Representante: EDILMAR MENDONÇA BRASIL

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material permanente (mobiliário escolar: conjunto aluno, conjunto professor e conjunto refeitório), por parte da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

DA DESPESA: Programa: 12.368.1076 – Ação: 2213 – Fonte: 118 – Natureza de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.193940/2018-52
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 29.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 03.09.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC
- EDILMAR MENDONÇA BRASIL – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2696

CONTRATO Nº 537/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: JULIA TUR LOCADORA DE VEÍCULOS E TURISMO EIRELI – ME
CNPJ/MF nº 17.760.282/0001-28
Representante: JAMAL SUBHI AWADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte com o fornecimento por DIÁRIA, de ÔNIBUS TIPO URBANO CONVENCIONAL, para realização do evento IV Edição da Feira de Rondônia Cientifica de Inovação e Tecnologia - FEROCIT, no município de Porto Velho/RO, a ocorrer no período de 29 a 31 de agosto de 2018 (2775179), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO VALOR: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

DA DESPESA: Programa: 1236210762214 – Fonte: 0118 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.012325/2017-73
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 29.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.09.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC
- JAMAL SUBHI AWADA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2697

CONTRATO Nº 539/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: EMPORIUM EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ/MF nº 10.375.671-0001/90
Representante: CARLOS DA PAZ

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Construção de Laboratório de Ciências – na E.E.E.F.M. Sete de Setembro - Padrão FNDE, no município de Espigão do Oeste/RO.

DO VALOR: R$ 246.067,80 (duzentos e quarenta e seis mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: Fonte Recurso: 0118/0100 e 3222 – P/A: 12.368.1076.2165 e 12.362.1076.2228 – Elemento de Despesa: 44.90.51.

PROCESSO: 0029.022318/2017-80
VIGÊNCIA: 135 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 29.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.08.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC
- CARLOS DA PAZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2698

CONTRATO Nº 540/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ/MF nº 05.587.568/0001-74
Representante: DELVANE GOMES COSTA

OBJETO: Aquisição de material de informática (Impressora, Nobreak e Microcomputador) conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 160.752,98 (cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

DA DESPESA: Programa: 12.366.1076 – Ação: 2210 – Fonte: 118 – Natureza de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.187963/2018-28
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 29.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.08.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC
- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2699

CONTRATO Nº 541/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
LOCADOR: RAEL DE AMORIM BEZERRA

CPF nº 115.203.962-87
REPRESENTANTE: LUCIANE TEMOTEO BEZERRA

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a locação do Imóvel situado à Rua Honorato Benedito da Silva, n° 4709 – bairro Centro, no Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, destinado ao funcionamento do CEEJA Professora Bárbara Conceição Dos Reis, de acordo com o Termo de Referência fl.27 do doc. 1572819.

DO VALOR: R$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais).

DA DESPESA: P/A: 2213 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recurso: 0112.

PROCESSO: 0029.187963/2018-28
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 29.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 10.09.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC
- LUCIANE TEMOTEO BEZERRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2700

CONTRATO Nº 542/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: ALMEIDA & COSTA LTDA
CNPJ nº 04.381.505/0001-02
REPRESENTANTE: ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA

OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Auditórios/Salão de Eventos, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 201.366,00 (Duzentos e um mil, trezentos e sessenta e seis reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622030000 – Fonte: 0112000000 – Natureza da Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.246861/2018-51
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 29.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.08.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC
- ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2701

CONTRATO Nº 543/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ nº 02.134.947/0001-10
REPRESENTANTE: FABIOLA FRANÇA AZZI PARANHOS

OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Auditórios/Salão de Eventos, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 13.402,80 (treze mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 12362107622140000 – Fonte: 0118000000 – Natureza da Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.246861/2018-51
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 29.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.08.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC
- FABIOLA FRANÇA AZZI PARANHOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2702

ERRATA AO CONTRATO Nº 421/PGE-2017

PROCESSO Nº 0037.006051/2017-84
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC
CONTRATADA: CARDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
ASSUNTO: Correção do Contrato

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato n° 421/PGE-2017, que tem como interessada a empresa CARDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF n° 29.774.734/0001-00, referente ao erro material no valor contratual, conforme solicitação no Despacho da Secretaria ID 2232916.

Onde se lê na Cláusula Sexta - Do Preço:
“O valor total da contratação é de R$ 165.516,25 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), que corresponde à declaração de adequação orçamentária, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos e aprovados pela CONTRATANTE”.

Passa-se a ler:
“O valor total da contratação é de R$ 662.065,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e sessenta e cinco reais), Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato”.

Onde se lê no preâmbulo do Contrato:
"Processo Administrativo n° 0037.016831/2017-32".

Leia-se:
"Processo Administrativo n° 0037.006051/2017-84"

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2703

ERRATA AO CONTRATO Nº 456/PGE-2018

PROCESSO Nº 0037.001334/2017-30
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC
CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI – ME
ASSUNTO: Correção do Contrato

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato elaborado em 19.07.2018 e assinado em 02.08.2018 ID 2316437, que tem como interessado a empresa CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI – ME, CNPJ/MF n° 19.330.421/0001-09, referente ao erro material na numeração do termo de Contrato.

Onde se lê na Cláusula Sexta - Do Preço:

"O valor total da contratação é de R$ 165.516,25 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), que corresponde à declaração de adequação orçamentária, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos e aprovados pela CONTRATANTE".

Onde se lê:
"CONTRATO N° 440/PGE-2018..."

Passa-se a ler:
" CONTRATO N° 456/PGE-2018..."

Porto Velho, 22 de agosto de 2018.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2704

ERRATA AO 7º TACNT Nº 262/PGE-2014

PROCESSO Nº 0037.000719/2018-61
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC
CONTRATADA: OI S.A.
ASSUNTO: Correção no 7º Termo Aditivo ao Contrato

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 7º Termo Aditivo, assinado em 4.7.2018, ao Contrato nº 262/PGE-2014.

Onde se lê na Cláusula Primeira do Contrato:
"Clausula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12.09.2018, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SESDEC, na forma determinada no Contrato nº 262/PGE-2014."

Leia-se:
"Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.9.2018, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SESDEC, na forma determinada no Contrato nº 262/PGE-2014."

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2705

ERRATA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 270/PGE-2018

PROCESSO Nº 0036.082759/2018-22
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
ASSUNTO: Correção no Termo de Convênio nº 270/PGE-2018

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Estado - Setor de Contratos e Convênios, para que, por meio de publicação de errata, efetuem a correção do Termo de Convênio (2206718) nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Convenente: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.104.816/0001-16.

LEIA-SE: Convenente: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.582.909/0001-44.

Porto Velho, 29 de setembro de 2018.

ASSINA:
- MAXWEL MOTA DE ANDRADE – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2706

ERRATA AO 3º TACNT Nº 093/PGE-2015

PROCESSO Nº 01.1401.00976-0000/2015
CONTRATANTE: SEFIN
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A
ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/PGE-2015, assinado em 18 de junho de 2018, que tem como interessado o Banco do Brasil S/A, referente ao erro material no nome do representante da empresa.

Onde se lê:
“JOSÉ LUIS CARDOUZO”

Passa-se a ler:
“JORGE LUIS CARDOUZO”

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a)**, em 28/09/2018, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149719** e o código CRC **4AD155A8**.

EXTRATO

EXTRATO N° 2707

CONTRATO Nº 001/PC/RO/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PC/RO

CONTRATADA: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA

CNPJ/MF nº. 02.964.910/0001-10

Representante: ARAMIS FERREIRA DE CASTRO – Presidente

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto os serviços de fornecimento, por parte da CONTRATADA, de água tratada e/ou esgotamento sanitário para atendimento dos prédios de responsabilidade da Polícia Civil/RO.

DO VALOR: R$ 17.210,09 (dezessete mil, duzentos e dez reais e nove centavos).

DA DESPESA: UG: 1503 – P/A: 06181.2020-2154 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0019.082050/2018-35

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.01.2014

ASSINAM:

- JURACY HENRIQUE DE S. AGUIAR – Ordenadora de Despesa / PC/RO

- ARAMIS FERREIRA DE CASTRO – Presidente da Autarquia

EXTRATO N° 2708

CONTRATO Nº 544/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI – ME

CNPJ/MF nº. 12.920.840/0001-51

Representante: FRANCISCO GUTEMBEG CARVALHO CEZARIO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura de eventos (Iluminação e sonorização) para atender a realização do Projeto Cultural denominado “2ª Feira Regional de Artesanato de Rolim de Moura - RO”, que tem a previsão da sua realização nos dias 31 de agosto, 01, 02 de setembro de 2018 no município de Rolim de Moura - RO, de acordo com o Termo de Referência (2721857) aprovado.

DO VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 13392121510510000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0220000000 – Nota de Empenho nº 0100001015, emitida em 29/08/2018.

PROCESSO: 0032.289640/2018-19

VIGÊNCIA: 02.09.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 31.08.2018

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- FRANCISCO GUTEMBEG CARVALHO CEZARIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2709

CONTRATO Nº 546/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI – ME

CNPJ/MF nº. 12.920.840/0001-51

Representante: FRANCISCO GUTEMBEG CARVALHO CEZARIO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura de eventos (Tendas e Iluminação) para atender a realização do Projeto Cultural denominado “2° Feira Regional de Artesanato de Rolim de Moura - RO”, que tem a previsão da sua realização nos dias 31 de agosto, 01, 02 de setembro de 2018 no município de Rolim de Moura - RO, de acordo com o Termo de Referência (2721857) aprovado.

DO VALOR: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 13392121510510000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100001015 – Nota de Empenho nº 0100001015, de 29/08/2018.

PROCESSO: 0032.296921/2018-28

VIGÊNCIA: 02.09.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 30.08.2018

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- FRANCISCO GUTEMBEG CARVALHO CEZARIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2710

CONTRATO Nº 547/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDI

CONTRATADA: MARCELO T DOS REIS PIMENTEL CONSULTORIA – EPP

CNPJ/MF nº. 13.933.686/0001-15

Representante: MARCELO TADEU DOS REIS PIMENTEL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para organização de evento empresarial e rodadas de negócios internacionais, com locação de espaço físico que comporte no mínimo 80 pessoas, climatizado e com cadeiras e mesas; contratação de Finger Food (coquetel para 80 pessoas- 3tipos de salgados, 2 tipos de sucos, café, tortas e bolo; jantar 2 com dois tipos de salada, 2 tipos de carne, arroz, 2 tipos de sucos, sobremesa; contratação de 02 Tradutores (Coreano para o Português) dos quais deverão acompanhar a comitiva Brasileira durante a estadia em Seul Coreia; contratação de 02 (duas) recepcionistas para atendimento de recepção nos eventos; fotógrafo profissional para o evento, para registro de todas as atividades da comitiva Rondoniense durante as atividades realizadas em Seul; Locação de Som Profissional, com 02 microfones; organização, planejamento de rodada de negócios internacional, com os 5 empresários brasileiros e possíveis compradores da Coreia, para realização do evento "Missão Coreia II - Rondônia de Oportunidades", que ocorrerá no período de 08 a 18 de setembro de 2018, em Seul, na Coreia do Sul, conforme Resolução nº 19/CONDER/2018.

DO VALOR: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 23694005128160000 – Fonte de recurso: 0640 – Elemento de despesa: 339039 – Nota de Crédito nº 2018NC00122 – Nota de Empenho nº 2018NE00124.

PROCESSO: 0041.238728/2018-63

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 30.08.2018

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2018

ASSINAM:

- ANTONIO GERALDO AFFONSO – Coordenador Técnico / SEDI

- MARCELO TADEU DOS REIS PIMENTEL – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2711

CONTRATO Nº 548/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

CNPJ/MF nº. 22.845.504/0001-45

Representante: DIOGO LEITE TORQUATO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de veículo (do tipo AMBULÂNCIA), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais)

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 210010342112422950000 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0033.005603/2017-77

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 30.08.2018

DATA DE ASSINATURA: 13.09.2018

ASSINAM:

- ADRIANO DE CASTRO – Secretário de Estado / SEJUS

- DIOGO LEITE TORQUATO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2712

CONTRATO Nº 549/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI – ME

CNPJ/MF nº. 12.920.840/0001-51

Representante: FRANCISCO GUTEMBEG CARVALHO CEZARIO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura de eventos (Tendas e Iluminação) para atender a realização do Projeto Cultural denominado “2° Feira Regional de Artesanato de Rolim de Moura - RO”, que tem a previsão da sua realização nos dias 31 de agosto, 01, 02 de setembro de 2018 no município de Rolim de Moura - RO, de acordo com o Termo de Referência aprovado.

DO VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 13392121510510000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0220000000 – Nota de Empenho nº 0100001015, de 29/08/2018.

PROCESSO: 0032.289640/2018-19

VIGÊNCIA: 02.09.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 31.08.2018

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- FRANCISCO GUTEMBEG CARVALHO CEZARIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2713

CONTRATO Nº 550/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: DI CASA ALIMENTAÇÃO EIRELI-EPP

CNPJ/MF nº. 08.489.310/0001-23

Representante: CLOSNEI RODRIGUES GUERRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), pela CONTRATADA, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Ariquemes-RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão fornecidas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: R$ 1.750.447,45 (um milhão, setecentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 210010342112422893000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fontes de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0033.188354/2018-27

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 31.08.2018

DATA DE ASSINATURA: 01.09.2018

ASSINAM:

- ADRIANO DE CASTRO – Secretário de Estado / SEJUS

- CLOSNEI RODRIGUES GUERRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2714

CONTRATO Nº 552/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE

CONTRATADA: DI CASA ALIMENTAÇÃO EIRELI-EPP

CNPJ/MF nº. 08.489.310/0001-23

Representante: CLOSNEI RODRIGUES GUERRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), para atender as necessidades do Centro Socioeducativo localizado no Município de Ariquemes/RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão fornecidas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: R$ 66.276,00 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 230300342112422893000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0065.241800/2018-61

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 31.08.2018

DATA DE ASSINATURA: 01.09.2018

ASSINAM:

- SIRLENE BASTOS – Presidente / FEASE

- CLOSNEI RODRIGUES GUERRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2715

CONTRATO Nº 553/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO EpR

CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA LIMA – ME

CNPJ/MF nº. 13.906.951/0001-76

Representante: BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA LIMA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de licenças de uso da Ferramenta de Gestão de Produtividade Pipefy, contemplando suporte técnico e atualização pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, inserida no âmbito da Contratante, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência.

DO VALOR: R$7.989,60 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

DA DESPESA: UD: 11007 – Programa de Trabalho: 04.126.2041.2752 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recursos: 0100 – Nota Empenho nº 2018NE00193.

PROCESSO: 0024.160563/2018-15

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 04.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2018

ASSINAM:

- RICARDO FÁVARO ANDRADE – Superintendente / EpR

- BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA LIMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2716

CONTRATO Nº 554/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE

CONTRATADA: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ/MF nº. 21.982.891/0001-07

Representante: MYLLENA LIRA XAVIER

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de informática (Scanners) compreendendo o item 01 da Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em Porto Velho, suas Regionais e a Representação em Brasília, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 58.494,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 110030409210964027000 – Natureza de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 0234.

PROCESSO: 0020.176034/2018-73

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 03.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 05.09.2018

ASSINAM:

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador-Geral / PGE

- MYLLENA LIRA XAVIER – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2717

CONTRATO Nº 557/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PMRO

CONTRATADA: MICHELANGELO – COMÉRCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ/MF nº. 01.331.407/0001-64

Representante: ANDRÉ RICHARD DURANTE VIEIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de tecnologia embarcada, compreendendo o item 07 da Ata de Registro de Preços, visando atender as ações constantes de Registro de Ocorrência Policial relativas aos componentes de apoio à descentralização e ao fortalecimento da gestão nos municípios do Estado de Rondônia, em favor da PMRO, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1501506122202020870000 – Fontes de Recursos: 0249000000 – Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0021.265671/2018-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 04.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 04.09.2018

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO

- ANDRÉ RICHARD DURANTE VIEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2718

CONTRATO Nº 558/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE

CONTRATADA: ROCEL – COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI

CNPJ/MF nº. 05.307.646/0001-30

Representante: ELIANE MOREIRA CELIA GUERRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (LANCHES - Diurno e Noturno), para atender as necessidades do Sistema Socioeducativo do Município de Porto Velho/RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão fornecidas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: R$ 205.920,00 (duzentos e cinco mil novecentos e vinte reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 0342112428930000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0065.290320/2018-24

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 04.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2018

ASSINAM:

- SIRLENE BASTOS – Presidente / FEASE

- ELIANE MOREIRA CELIA GUERRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2719

CONTRATO Nº 559/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: LUGUIMAR COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº. 09.635.823/0001-68

Representante: OLÁVIO JOSÉ GUIMARÃES

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a aquisição pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de equipamentos permanentes (aparelho de ar condicionado – aquisição com instalação), através da Ata de Registro de Preços 305/2017 proveniente do Pregão Eletrônico 547/2016, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R$ 4.938,90 (quatro mil, novecentos e trinta e oito e noventa centavos).

DA DESPESA: P/A: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 0112000000.

PROCESSO: 0029.219693/2018-21

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 04.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC

- OLÁVIO JOSÉ GUIMARÃES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2720

CONTRATO Nº 560/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ/MF nº. 05.587.568/0001-74

Representante: DELVANE GOMES COSTA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência, a contratação pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de empresa especializada em aquisição de equipamentos de informática para atender as unidades prisionais, socioeducativas e a sede da própria SEJUS/RO, a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS/RO.

DO VALOR: R$ 8.549,50 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

DA DESPESA: P/A: 2203 – Elemento de Despesa: 33.90.31 – Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 0029.176590/2018-60

VIGÊNCIA: 20.12.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 04.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC

- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2721

CONTRATO Nº 561/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ/MF nº. 05.587.568/0001-74

Representante: DELVANE GOMES COSTA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a aquisição pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de equipamentos permanentes, através da Ata de Registro de Preços 052/2018 proveniente do Pregão Eletrônico 547/2016, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R$ 97.023,77 (noventa e sete mil e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

DA DESPESA: P/A: 1236810762213 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte de Recursos: 1003.

PROCESSO: 0005.190747/2018-38

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 04.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC

- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2722

CONTRATO Nº 563/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ/MF nº. 05.587.568/0001-74

Representante: DELVANE GOMES COSTA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a aquisição pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de equipamentos permanentes (aparelho de ar condicionado – aquisição com instalação), através da Ata de Registro de Preços 305/2017 proveniente do Pregão Eletrônico nº 547/2016, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R$ 4.738,42 (quatro mil, setecentos e trinta e oito e quarenta e dois centavos).

DA DESPESA: P/A: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 0112000000.

PROCESSO: 0029.219693/2018-21

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 04.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC

- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2723

CONTRATO Nº 568/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ/MF nº. 05.587.568/0001-74

Representante: DELVANE GOMES COSTA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição/fornecimento e instalação de ar condicionado, tipo split, composto de todos os elementos técnicos indispensáveis ao perfeito funcionamento, por meio de empresa especializada para o fornecimento, compreendendo os itens 002, 003, 004, 005 e 006 da Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 278.173,83 (duzentos e setenta e oito mil cento e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

DA DESPESA: R$ 108.983,66 (cento e oito mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) – PROGRAMA DE TRABALHO: 21001034211242295300000 – Natureza de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 0100001018.

R$ 169.190,17 (cento e sessenta e nove mil cento e noventa reais e dezessete centavos) – PROGRAMA DE TRABALHO: 21001034211242295300000 – Natureza de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 0100001024.

PROCESSO: 0033.127859/2018-15

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 12.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2018

ASSINAM:

- ADRIANO DE CASTRO – Secretário de Estado / SEJUS

- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2724

CONTRATO Nº 570/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: M&M GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP

CNPJ/MF nº. 01.176.195/0001-98

Representante: EDSON CARLOS COELHO COSTA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na confecção de adesivos, banner e faixas conforme descrição abaixo para atender esta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, durante a realização do XII Jogos Intermunicipais de Rondônia JIR/2017 a ser realizado no período de 14 a 29/09/2018 no município de Vilhena.

DO VALOR: R$ 11.925,00 (onze mil novecentos e vinte e cinco reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 27811121610640000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0220000000 – Nota de Empenho nº 2018NE00213 de 19/06/2018.

PROCESSO: 0032.168471/2018-84

VIGÊNCIA: 29.09.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 11.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- EDSON CARLOS COELHO COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2725

CONTRATO Nº 571/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

LOCADOR: WANDERLEY ANTÔNIO DE ARAÚJO

CPF/MF nº 453.222.107-25

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a locação do Imóvel situado à Rua Goiás, n° 3143, bairro Setor 02, no Município Jaru/RO, destinado ao funcionamento do Centro Estadual para educação de jovens e adultos – CEEJA de Jaru, de acordo com o Termo de Referência.

DO VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DA DESPESA: P/A: 2213 – Elemento de Despesa: 339036 – Fonte de Recursos: 112.

PROCESSO: 0029.065586/2018-77

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 12.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC

- WANDERLEY ANTÔNIO DE ARAÚJO – Contratado

EXTRATO N° 2726

CONTRATO Nº 572/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ/MF nº. 08.368.875-0001/52

Representante: ANDERSON AUGUSTO BARBIERI

OBJETO: Aquisição de mobiliário, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, visando prover com mobiliários as novas instalações físicas do Conselho Estadual de Educação, em substituição aos mobiliários antigos e depreciados.

DO VALOR: R$ 201.249,00 (duzentos e um mil, duzentos e quarenta e nove reais).

DA DESPESA: Programa: 123681015 – Ação: 2817 – Natureza de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.122037/2018-15

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 12.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC

- ANDERSON AUGUSTO BARBIERI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2727

CONTRATO Nº 573/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ/MF nº. 05.587.568/0001-74

Representante: DELVANE GOMES COSTA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição/fornecimento e instalação de ar condicionado, tipo split, composto de todos os elementos técnicos indispensáveis ao perfeito funcionamento, por meio de empresa especializada para o fornecimento, compreendendo os itens 004 e 007 da Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades das Procuradorias Setoriais, sendo elas: Fiscal e Dívida Ativa, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 56.356,53 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 110100409210964027000 – Natureza de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 0234000000.

PROCESSO: 0020.186768/2018-61

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2018

ASSINAM:

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador-Geral do Estado / PGE

- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2728

CONTRATO Nº 574/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PMRO

CONTRATADA: INPUT SERVICE INFORMATICA LTDA – EPP

CNPJ/MF nº. 61.557.856/0001-57

Representante: PAULO EDUARDO CARVALHO DE ALMEIDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de tecnologia embarcada, compreendendo o item 01 da Ata de Registro de Preços n° 194/2018, para o aprimoramento das atividades operacionais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 750.400,00 (setecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 150150618120202144000 0 – Fontes de Recursos: 0148000000 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0021.302342/2018-51

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2018

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO

- PAULO EDUARDO CARVALHO DE ALMEIDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2729

CONTRATO Nº 575/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE

CONTRATADA: BETONTECH – TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELI

CNPJ/MF nº. 11.382.931/0001-18

Representante: SUELY RIBEIRO DE ARAÚJO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada e habilitada para realizar serviço de sondagem de solo localizado na rua Irandir Gadelha, entre a Av. Amazonas e rua Halmerio Melo, no Município de Porto Velho-RO, visando a construção do Centro Sócio Educativo de Porto Velho, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

DO VALOR: R$ 13.679,95 (treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1015.2087.0000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0065.162413/2018-60

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2018

ASSINAM:

- SIRLENE BASTOS – Presidente / FEASE

- SUELY RIBEIRO DE ARAÚJO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2730

CONTRATO Nº 576/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE RONDÔNIA

CNPJ/MF nº. 04.918.652/0001-60

Representante: WALTER ALVES BRASIL FILHO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Coordenação Técnica de Modalidade e Arbitragem na modalidade de ATLETISMO, para atender esta Superintendência durante a realização da Fase Final do do XII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDONIA – JIR 2018, no período de 21 a 23/09/2018, respectivamente, conforme Termo de Referência aprovado.

DO VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 27811121610640000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0220000000.

PROCESSO: 0032.153757/2018-65

VIGÊNCIA: 23.09.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 16.09.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- WALTER ALVES BRASIL FILHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2731

CONTRATO Nº 577/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE TÊNIS DE MESA

CNPJ/MF nº. 00.802.910/0001-98

Representante: JOSÉ ALVES DA COSTA JÚNIOR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Coordenação Técnica de Modalidade e Arbitragem na modalidade de Tênis de Mesa, nos naipes Masculino e Feminino, para atender a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer durante a realização do XII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2018, a ser realizado no período de 21/09/2018 a 23/09/2018 no município de Vilhena – Rondônia.

DO VALOR: R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 27811121610640000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0220000000.

PROCESSO: 0032.155385/2018-10

VIGÊNCIA: 23.09.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 14.09.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- JOSÉ ALVES DA COSTA JÚNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2732

CONTRATO Nº 579/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA

CNPJ/MF nº. 03.296.934/0001-00

Representante: ANTÔNIO CARLOS TENÓRIO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Coordenação Técnica de Modalidade e Arbitragem na modalidade de JUDÔ, para atender a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer durante a realização da Fase Final do XII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2018, onde a modalidade de JUDÔ será realizada no período de 21 a 23 de setembro no Município de Vilhena – Rondônia.

DO VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 27811121610640000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0220000000.

PROCESSO: 0032.154593/2018-93

VIGÊNCIA: 23.09.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- ANTÔNIO CARLOS TENÓRIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2733

CONTRATO Nº 580/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: FEDERAÇÃO CICLÍSTICA DE RONDÔNIA

CNPJ/MF nº. 05.930.367/0001-28

Representante: WALA DENOCI COSTA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Coordenação Técnica de Modalidade e Arbitragem na modalidade de CICLISMO, para atender esta Superintendência durante a realização da Fase Final do do XII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDONIA – JIR 2018, no período de 14 a 16/09/2018, respectivamente, conforme Termo de Referência aprovado.

DO VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 27811121610640000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0220000000.

PROCESSO: 0032.154317/2018-25

VIGÊNCIA: 16.09.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 14.09.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- WALA DENOCI COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2734

CONTRATO Nº 581/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO

CNPJ/MF nº. 13.644.957/0001-12

Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Futebol Society, para atender a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer durante a realização do CAMPEONATO INTERBAIRROS DE FUTEBOL SOCIETY - 2018 – NAS CATEGORIAS SUB 09 MASCULINO, SUB 13 MASCULINO, SUB 15 MASCULINO, SUB 17 MASCULINO, MASTER 35 MASCULINO, PRINCIPAL MASCULINO E FEMININO, a ser realizado no período de 13/10/2018 A 24/11/2018 no município de Porto Velho - Rondônia.

DO VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0100001018.

PROCESSO: 0032.185000/2018-31

VIGÊNCIA: 24.11.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 13.09.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2735

CONTRATO Nº 586/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: F.F. PLENTZ TRANSPORTES

CNPJ/MF nº. 14.644.807/0001-71

Representante: FÁBIO FERNANDO PLENTZ

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação, pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos da zona rural do município de Presidente Médici, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, durante os dias letivos conforme Calendário Escolar de 2018, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: R$ 4.658.519,86 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA 12.368.1076 – Ação: 2213 – Fonte: 0118 / 0112 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.257936/2018-20

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 13.09.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2736

CONTRATO Nº 587/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE

CONTRATADA: DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF nº. 17.878.902/0001-28

Representante: DIOGO SOUZA BILIO

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento é a Aquisição de kit de higiene para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

DO VALOR: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.243.2019-2596-0000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339030 – Nota de Empenho n° 00165 de 05.09.2018.

PROCESSO: 0065.315761/2018-46

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 14.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2018

ASSINAM:

- SIRLENE BASTOS – Presidente / FEASE

- DIOGO SOUZA BILIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2737

CONTRATO Nº 589/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF nº. 26.308.513/0001-58

Representantes: EDUARDO GUEDES DE BRITO e THIAGO ALESSANDRO DE SOUZA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de Raios-X (scanner de corpo e periféricos) para inspeção corporal incluindo software de cadastro, instalação, treinamento e operação assistida, bem como manutenção preventiva e corretiva durante a vigência do contrato, em apoio à Secretaria da Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia nos processos de vistoria de pessoas que adentram as Unidades Prisionais, compreendendo o item 1 da Ata de Registro de Preços, conforme especificações técnicas completas constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 21011114211242114300000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fontes de Recursos: 0216 – Nota de Empenho n° 00061 de 13.09.2018.

PROCESSO: 0033.284577/2018-14

VIGÊNCIA: 48 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 14.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 14.09.2018

ASSINAM:

- ADRIANO DE CASTRO – Secretário de Estado / SEJUS

- EDUARDO GUEDES DE BRITO – Representante / Contratada

- THIAGO ALESSANDRO DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2738

CONTRATO Nº 590/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO

CONTRATADA: HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF nº. 66.455.593/0001-99

Representante: PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material permanente: mobiliários (armários, mesas, painéis divisórios, gaveteiros, etc.), com montagem e/ou instalação, visando atender as necessidades da Direção Geral de Polícia Civil – DGPC, Gerência de Administração e Finanças/Recursos Humanos – GAF/RH, Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra a Vida – DECCV, Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Funcionais – DERCF, Instituto de Identificação Civil e criminal – IICC, Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor – DECCON, Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário – DEDCSP, Corregedoria Geral da Polícia Civil – CORREGEPOL e NECRIM, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 603.293,00 (seiscentos e três mil duzentos e noventa e três reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 061.812.020.1113.0000 – Fonte de Recursos: 0202 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0037.116687/2018-14

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 21.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2018

ASSINAM:

- WALKIRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI – Delegada-Geral / PCRO

- PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2739

CONTRATO Nº 591/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: BURITI CAMINHÕES LTDA

CNPJ/MF nº. 84.652.296/0001-15

Representante: ADELINO SITON

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARGA SECA conforme proposta apresentada pela CONTRATADA. Para atender a Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia, através do Convênio nº 382/DPCN SICONV 827962, que entre si celebraram a União por intermédio do Ministério da Defesa por meio do Programa Calha Norte e o Governo de Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura.

DO VALOR: R$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos reais).

DA DESPESA: P/A: 2021 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 3212 e 0116.

PROCESSO: 0025.002911/2017-40

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 17.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 14.09.2018

ASSINAM:

- JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES – Secretário de Estado / SEAGRI

- ADELINO SITON – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2740

CONTRATO Nº 593/PGE-2018

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO

LOCADORA: RIO MADEIRA INCORPORAÇÕES LTDA ME

CNPJ/MF nº. 28.665.064/0001-20

Representante: ROCHA & MUNIZ LTDA (Progresso Imóveis PVH)

CNPJ/MF: 84.571.11610001-70

Sócio-Administrador: FLAVIANO SALGADO ROCHA

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação de um imóvel, localizado à Avenida Prefeito Chiquilito Erse, n° 6130, Bairro Industrial, no Município de Porto Velho-RO, visando atender as necessidades de estrutura física para abrigar o Centro de Logística para a Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme Termo de Referência.

DO VALOR: R$ 453.657,60 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 150030618120202154000O – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0019.178885/2018-90

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 19.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2018

ASSINAM:

- ELISEU MULLER DE SIQUEIRA – Delegado-Geral / PCRO

- FLAVIANO SALGADO ROCHA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2741

CONTRATO Nº 594/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO

CONTRATADA: SERVIX INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF nº. 01.134.191/0003-09

Representante: HEITOR SAKODA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material permanente – Tecnologia de Hiperconvergência, para atender as necessidades do Departamento de Informática e Telecomunicacões/DINTEL, em favor da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 739.718,00 (setecentos e trinta e nove mil e setecentos e dezoito reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.011.06.181.2020.1113 – Fonte de Recursos: 0202 – Natureza de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0037.091085/2018-47

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 21.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2018

ASSINAM:

- WALKIRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI – Delegada-Geral / PCRO

- HEITOR SAKODA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2742

1º TACNT Nº 001/PC/RO/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PC/RO

CONTRATADA: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA

CNPJ/MF nº. 02.964.910/0001-10

Representante: ARAMIS FERREIRA DE CASTRO – Presidente

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência até o dia 02 de janeiro de 2016.

PROCESSO: 0019.082050/2018-35

VIGÊNCIA: 02.01.2016

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014

ASSINAM:

- PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO – Delegado-Geral / PC/RO

- ARAMIS FERREIRA DE CASTRO – Presidente da Autarquia

EXTRATO N° 2743

2º TACNT Nº 001/PC/RO/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PC/RO

CONTRATADA: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA

CNPJ/MF nº. 02.964.910/0001-10

Representante: ARAMIS FERREIRA DE CASTRO – Presidente

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência até o dia 02 de janeiro de 2017.

PROCESSO: 0019.082050/2018-35

VIGÊNCIA: 02.01.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014

ASSINAM:

- ELISEU MULLER DE SIQUEIRA – Delegado-Geral / PC/RO

- ARAMIS FERREIRA DE CASTRO – Presidente da Autarquia

EXTRATO N° 2744

3º TACNT Nº 001/PC/RO/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PC/RO

CONTRATADA: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA

CNPJ/MF nº. 02.964.910/0001-10

Representante: ARAMIS FERREIRA DE CASTRO – Presidente

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência até o dia 02 de janeiro de 2018.

PROCESSO: 0019.082050/2018-35

VIGÊNCIA: 02.01.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- ELISEU MULLER DE SIQUEIRA – Delegado-Geral / PC/RO

- ARAMIS FERREIRA DE CASTRO – Presidente da Autarquia

EXTRATO N° 2745

4º TACNT Nº 001/PC/RO/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PC/RO

CONTRATADA: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA

CNPJ/MF nº. 02.964.910/0001-10

Representante: ARAMIS FERREIRA DE CASTRO – Presidente

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência até o dia 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 0019.082050/2018-35

VIGÊNCIA: 02.01.2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2017

ASSINAM:

- ELISEU MULLER DE SIQUEIRA – Delegado-Geral / PC/RO

- JOÃO FRANCISCO SOBREIRA DE OLIVEIRA – Presidente da Autarquia

EXTRATO N° 2746

3º TACNT Nº 229/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO CBMRO

CONTRATADA: FERGEL E AÇO LTDA EPP

CNPJ/MF nº. 05.927.645/0001-98

Representante da Contratada: EMPRESA ZOGHBI ADMNISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

CNPJ/MF nº 10.657.520/0001-25

Representantes: CÉZAR RAFAEL FREITAS ZOGHBI e ROBERTA FERREIRA BRUNO ZOGHBI

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 01 (um) mês a contar de 29.08.2018, nas mesmas condições preestabelecidas.

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 06122124320870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0226000000.

PROCESSO: 01.1504.00005-0000/2016

VIGÊNCIA: 01 mês

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2018

ASSINAM:

- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Comandante-Geral / CBMRO

- CÉZAR RAFAEL FREITAS ZOGHBI – Representante / Contratada

- ROBERTA FERREIRA BRUNO ZOGHBI – Representante / Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a)**, em 28/09/2018, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3181364** e o código CRC **416CFEA3**.

CGE

Portaria nº 106/2018/CGE-NRH

Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 4º, do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011;

Considerando o que dispõe o art. 74 da Constituição Federal c/c o art. 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no inciso III, do art. 9º, da Lei Complementar n. 758/2014;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI;

Considerando as Oficinas Participativas e Treinamentos, nos termos do Acordo de Cooperação n. 001/2016, publicado no DIOF n. 201, de 26.10.2016, firmado entre a Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos (*SEAE*) e a Controladoria Geral do Estado (CGE);

Considerando o formato de Controle Interno sugerido pela IN n. 58/2017/TCE-RO e Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO;

Considerando os desafios e metas a serem atingidas pelo órgão central de Controle Interno do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a importância de se utilizar de forma estratégica os indivíduos, recursos e tecnologias disponíveis para a produção de melhores serviços públicos, da forma mais eficiente possível;

Considerando a necessidade de definir, dentro de suas atribuições, o direcionamento a ser seguido e os objetivos a serem atingidos, promovendo, para isso, o alinhamento dos recursos e esforços do órgão;

Considerando que as Premissas, Diretrizes e Áreas de Resultados estão em consonância com o Governo do Estado, contemplados nos documentos, Rondônia de Oportunidades 2016 – 2020 e Rondônia 2030: Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável (PDES 2015 –2030);

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023, nos termos desta Portaria e de seu anexo único.

Art. 2º São componentes da estratégia da CGE:

I – Missão: Zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção.

II – Visão de futuro: Ser reconhecida como órgão efetivo de controle dos recursos públicos e de defesa dos interesses da sociedade.

III – Valores:

a) Comprometimento com o serviço público: Realizar as atividades com dedicação e lealdade, respeitando os princípios da Administração Pública com vistas ao alcance dos objetivos organizacionais.

b) Transparência e Credibilidade: Transparência - Tornar públicas as informações de interesse da sociedade e as ações desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado. Credibilidade – adquirir confiabilidade da sociedade, em função das ações desenvolvidas para o cumprimento da missão organizacional

c) Ética: Agir com lealdade, honestidade e imparcialidade visando ao interesse da sociedade.

d) Humanização: Realizar interação com os diversos públicos que buscam atendimento na Controladoria Geral do Estado, de forma cordial, utilizando uma linguagem adequada as suas características.

e) Participação Social: Criar e manter instrumentos que facilitem o controle social das ações e iniciativas governamentais.

f) Foco no Cidadão: Manter como premissa no desenvolvimento das ações o atendimento dos interesses do cidadão.

g) Valorização dos Servidores: Preocupar-se de forma efetiva com o desenvolvimento profissional do servidor, reconhecendo os resultados alcançados

IV – Decisões estratégicas, que se subdividem em:

a) Governança em rede e Controle orientado para resultados: Realizar um controle preventivo, dinâmico, inovador, eficiente e integrado com foco na melhoria do serviço público.

b) Transparência e participação cidadã: Atuar em sintonia com a Sociedade, com boa comunicação, diálogo e transparência.

c) Parcerias como estratégia de desenvolvimento: Aprimorar a qualidade do controle do serviço público e modernizar a gestão da infraestrutura por meio de parcerias estratégicas para o Sistema de Controle Interno do Estado.

d)Transformar por meio das pessoas: Empoderar pessoas para ampliar a conscientização acerca da atuação do controle nos gastos públicos.

e) Equilíbrio e sustentabilidade fiscal e qualidade dos gastos público: Monitorar o gasto público para garantir o equilíbrio fiscal.

V – Diretrizes estratégicas:

§ 1º São diretrizes de gestão da CGE, as seguintes:

a) Efetividade no controle do gasto público

b) Publicização das ações

c) Acessibilidade ao cidadão

d) Modernização organizacional

Art. 3º Comissão de servidores designados pelo Controlador Geral do Estado promoverá o acompanhamento periódico da execução do Plano Estratégico da CGE e o monitoramento de seus resultados.

Art. 4º O Planejamento Estratégico e demais peças que o compõem na sua integralidade, serão mantidos e atualizados na página eletrônica do Portal da Transparência do Estado de Rondônia: *transparência.ro.gov.br/cge*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA 2018 – 2023:

Por uma administração pública precisa, resolutiva e transparente.

PONTO DE PARTIDA

Em 2016 a Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE tomou uma importante decisão que foi a elaboração do seu Planejamento Estratégico, a fim de construir o seu futuro de forma sustentável e em benefício da sociedade.

A primeira fase dessa trajetória teve início com uma grande oficina que contou com a participação de todos os colaboradores, onde foi feita uma análise do ambiente interno e externo por meio da Matriz SWOT (FORTALEZAS – Strenghts; OPORTUNIDADES – Opportunities; FRAQUEZAS – Weaknesses; AMEAÇAS – Threats). A partir da coleta dos dados foram definidos o Foco de atuação, Missão, Visão e Valores, instrumentos básicos para definição dos objetivos e estratégias de atuação.

A segunda fase da construção do Planejamento Estratégico da CGE ocorreu no mês de abril/18, com a participação das suas principais lideranças, e teve como componente principal o alinhamento com o Planejamento Estratégico do Estado de Rondônia. Nesta oportunidade, realizou-se revisão do diagnóstico estratégico (análise do ambiente interno e externo apresentado na matriz SWOT), do foco de atuação, Missão, Visão e Valores.

A partir do diagnóstico estratégico, devidamente revisado, processou-se a hierarquização dos problemas por meio da metodologia denominada GUT (Gravidade/Urgência/ Tendência).

Dos quatro componentes analisados foram selecionadas as Fraquezas e as Ameaças para realizar a priorização com o propósito de classificar, hierarquizar os problemas e, consequentemente, resolvê-los.

Por conseguinte, a ordenação destes problemas favoreceu a definição dos objetivos estratégicos, uma vez que possibilitou avaliar o nível do impacto (elevado, médio ou fraco) e nível de tendência (melhorar, manter ou piorar) que cada problema representa para CGE.

Na sequência, utilizou-se por analogia a metodologia CANVAS para auxiliar as lideranças da CGE a pensar sobre o seu modelo de gestão. As reflexões e debates favoreceram a construção das Diretrizes Estratégicas e seus desdobramentos.

Ressalta-se que as Premissas, Diretrizes e Áreas de Resultados estão em consonância com o Governo do Estado, contemplados nos documentos, Rondônia de Oportunidades 2016 – 2020 e Rondônia 2030: Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável (PDES 2015 – 2030).

Destaca-se que a construção do Planejamento Estratégico da CGE, desde o seu início, foi realizada de forma coletiva e participativa, com o intuito de integrar os colaboradores e aproveitar o conhecimento de cada um na concepção dessa iniciativa.

O Planejamento, que se encontra materializado no presente documento. Em seguida apresenta-se um histórico da CGE a fim de mostrar sua transformação ao longo tempo e as mudanças necessárias para adequação às demandas da sociedade.

Na etapa seguinte detalha-se o Alinhamento da Estratégia com a definição da Identidade Organizacional composta pelo Foco de Atuação, Missão, Visão, Valores e Atributos de Valor. Estes elementos foram fundamentais para construção das etapas seguintes.

O próximo passo detalha as premissas, as quais estão em conformidade com as orientações do Governo do Estado de Rondônia.

As Diretrizes Estratégicas e seus desdobramentos composta pelas áreas de resultados, objetivos, metas, iniciativas estratégicas e indicadores finalizam o documento.

CGE – Uma história em construção...

Em Rondônia, a fiscalização do gasto público de forma mais efetiva teve início com a criação da Auditoria Geral do Estado através do Decreto Lei nº 01 de 31/12/81 que, passados alguns anos, se transformou em Auditoria Geral do Poder Executivo, conforme Lei Complementar n.º 98 de 27/12/93.

No ano de 1995 a Auditoria Geral do Poder Executivo passou a denominar-se Controladoria Geral Estado – CGE, através da Lei Complementar nº 133 de 22/06/95.

Ainda em 1995 foi implantado o Sistema integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM. Esse Sistema possui informações relevantes de natureza contábil, financeira e orçamentária do Poder Executivo Estadual o que favorece os trabalhos de auditoria e monitoramento da despesa pública proporcionando a modernização e prestação de serviço com qualidade.

Outro Sistema que dá suporte às atividades da Controladoria é o módulo de monitoramento que integra o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, implantado em 2009 pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN ao qual a Controladoria possui acesso. Esse sistema permite um monitoramento das ações do Governo que se encontram na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA.

No tocante à Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal e Remuneração dos servidores da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, atualmente, estão definidosna Lei Complementar nº 758 de 02/01/14.

Como órgão de natureza instrumental de apoio, de função consultiva e executiva do Sistema de Controle Interno, a CGE ocupa posição fundamental de suporte ao Governo do Estado na melhoria da qualidade do gasto público, pois é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

A Lei complementar nº 758 de 02/01/14 estabelece que o Sistema de Controle Interno consiste em um plano organizacional de métodos e procedimentos, de forma ordenada, articulados a partir de um órgão central de coordenação, adotados pela Administração Pública para salvaguardar seus ativos, obter informações oportunas e confiáveis, promover a eficiência operacional, assegurar a observância das Leis, normas e políticas vigentes, estabelecer mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade e impedir a ocorrência de fraudes e desperdícios.

As Unidades Setoriais de controle interno das Secretarias de Estado e de outros órgãos da Administração Direta e Indireta fazem parte do Sistema de Controle Interno e subordinam-se tecnicamente a Controladoria Geral do Estado.

Atualmente, a CGE vem trabalhando na publicação de um novo decreto que redefine a estruturação do Sistema de Controle Interno, ao adotar o modelo das Três Linhas de Defesa, uma forma simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais.

Assim, é certo afirmar que, em sua trajetória a Controladoria vem se reinventando, quando, por exemplo, alterou sua estrutura e, consequentemente, ampliou suas atribuições.

De forma que, dentre suas muitas aspirações, no ano de 2014 foi concretizado por intermédio da Lei Complementar nº 758 de 02/01/14 o estabelecimento do quadro próprio de pessoal com 120 (cento e vinte) servidores públicos, sendo 40 (quarenta) Auditores de Controle Interno e 80 (oitenta) Assistentes de Controle Interno.

No ano de 2018 foi realizado o primeiro concurso público para o preenchimento das vagas do quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado, disponibilizando em um primeiro momento 04 (quatro) vagas para Auditor de Controle Interno e 08 (oito) vagas de Assistente de Controle Interno.

Há alguns meses a Controladoria começou a receber os novos servidores concursados que, acredita-se, devem contribuir significativamente para melhoria da prestação dos seus serviços, já que os seus servidores atuais são cedidos por outras Secretarias e órgãos públicos, com uma boa parte em vias de aposentadoria.

O processo de modernização da Controladoria se tornou mais intenso a partir de 2016, com ações relevantes que melhoraram substancialmente a qualidade dos seus serviços prestados permitindo uma aproximação maior com a sociedade.

Ademais, com a regulamentação da Lei de Acesso à

Informação nº 12.527/2011, em maio de 2012, o poder público passa a ter a obrigação de criar mecanismos que possibilitem, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A partir de então, os órgãos da Administração Pública precisaram implantar ou adequar os seus portais na internet de forma a atender a legislação, entre outras medidas. Como forma de monitorar a aplicação da Lei de Acesso a Informação, o Ministério Público Federal e a Controladoria Geral da União passaram a medir o nível de transparência da Administração Pública dando uma nota que varia de 0 (zero) a 10 (dez).

Nesse aspecto, o Governo de Rondônia precisava aperfeiçoar os seus mecanismos a fim de facilitar o acesso à informação e melhorar sua nota perante o Ministério Público Federal e a Controladoria Geral da União, já que em 2015 a nota atribuída ao Estado de Rondônia pelo Ministério Público Federal foi de 5,2.

Essa nota acendeu um sinal de alerta, de tal maneira que a Controladoria Geral do Estado estabeleceu estratégias para elevar o nível de transparência do Governo de Rondônia. Criou-se então um Projeto de Modernização de Acesso à Informação sobre os Gastos Públicos.

De forma que, por intermédio do projeto mencionado foram desenvolvidas as seguintes ações: Uniformização de procedimentos, padronização dos relatórios, ajuste do controle dos gastos públicos, orientação aos gestores e melhoria do acesso à informação através do Portal da Transparência do Estado de Rondônia.

É importante ressaltar que o desenvolvimento dessas ações teve a participação fundamental da Comissão de Transparência e Informações Estratégicas – CTIF, instituída pela Controladoria Geral do Estado, no ano de 2016, com o objetivo de alavancar o índice de transparência do Governo do Estado de Rondônia, tornar o combate a corrupção mais eficiente, modernizar a Gestão da Controladoria e demais Unidades Gestoras do Estado com o suporte da tecnologia da informação.

Por oportuno, ressalta-se que para melhorar o acesso à informação por intermédio do Portal da Transparência a Controladoria foi buscar experiências exitosas nos Portais dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo que, na época, tiveram boa avaliação do Ministério Público Federal para comparar com o Portal de Rondônia.

A partir da coleta de informações nos referidos portais, decidiu-se construir um novo Portal da Transparência para o Estado de Rondônia que proporcionasse mais usabilidade ao cidadão, utilizando para tanto, a base de dados do antigo Portal.

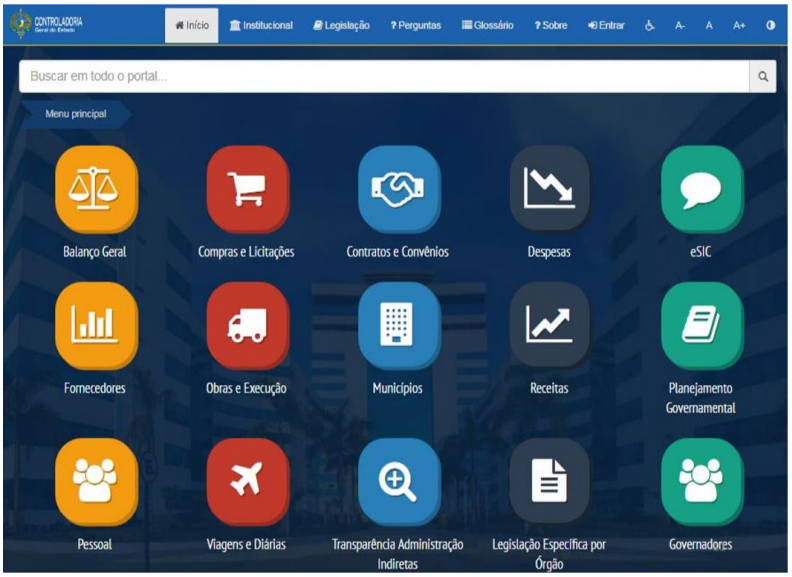
De fato, as mudanças no Portal foram significativas, pois, além de o layout ter sido completamente alterado, ficou mais simples e intuitivo com ares de modernidade, porque, não apenas facilita o acesso pelo cidadão, mas também garante a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

Outro aspecto que vale ressaltar foi à inserção no Portal do e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão). Esse sistema possui a funcionalidade que permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo do Governo do Estado de Rondônia e receba a resposta das suas solicitações por e-mail.

Evidentemente que para essa ferramenta possa funcionar de forma adequada, a Controladoria realizou capacitações para servidores de todas as unidades gestoras para assegurar que as demandas da sociedade fossem atendidas nos prazos estabelecidos e na qualidade desejada.

De modo que, com as ações implementadas do Projeto de Modernização de Acesso à Informação de Gastos Públicos, o Governo do Estado de Rondônia atingiu nos anos de 2016 e 2017 a nota máxima atribuída pelo Ministério Público Federal e Controladoria Geral da União. Ficando no topo do Ranking de avaliação do Ministério Público Federal e da Controladoria Geral da União ao lado dos Estados do Espirito Santo e Ceará.

Outra ação importante desenvolvida pela Controladoria e que melhorou a qualidade da informação disponibilizada ao cidadão, foi à execução no ano de 2016 de um plano de capacitação destinado aos servidores dos controles internos das unidades gestoras, cujos temas tratados foram transparência na gestão pública, compras e licitações, responsabilidade do controle interno, contratos e convênios.



A consequência dessas ações desenvolvidas pela Controladoria fez Rondônia se tornar protagonista no Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, sendo inclusive escolhida no final do ano de 2016 para ser a liderança no alinhamento das normas de controle do Brasil com as normas de controle internacional. Sediando inclusive, no ano de 2017, a 22ª reunião técnica do CONACI.

Ainda em relação à modernização na atuação da Controladoria, foi criado no ano de 2017 um aplicativo denominado “Controle Cidadão RO” disponível nas plataformas Android e IOS,

onde é possível o cidadão fazer denúncias, reclamações e elogios, com possibilidade do envio de texto e foto. Essa ferramenta permite um controle mais efetivo pela sociedade do gasto público.



Mudar para ajustar

As mudanças são inevitáveis, ocorrem todos os dias, e as organizações precisam estar atentas a esse movimento para que possam se antecipar ou se ajustar a elas, uma vez que a sociedade, ao longo do tempo, exige gradualmente da Administração Pública uma atuação mais transparente, serviço de melhor qualidade e que atenda aos interesses da população.

Dada a crescente demanda da comunidade por resultados factíveis da administração pública, as Controladorias nos Estados ocupam papel de destaque, no sentido de contribuir para uma melhoria no controle gasto público, aperfeiçoando a utilização dos recursos, a fim de atender aos interesses do cidadão, visto que os recursos financeiros disponíveis não crescem na mesma proporção.

Desta forma, entende-se que o Controle Interno na Administração Pública é uma engrenagem fundamental no sentido de aferir se os atos e ações da administração estão respeitando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Tendo ainda a atribuição de proteção ao patrimônio público contra erros e fraudes, se utilizando de instrumentos como: capacitação, orientação, auditoria e fiscalização.

Observa-se claramente que a Controladoria Geral do Estado possui uma missão muito relevante e de alcance social, à medida que zela pela adequada aplicação dos recursos públicos, a fim de ampliar o acesso da população a serviços públicos de melhor qualidade.

Portanto, constata-se que os avanços obtidos pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia nos últimos anos são inquestionáveis. Melhorias significativas em relação a sua estrutura, métodos de trabalho, criação de mecanismos que facilitam o acesso à informação pelo cidadão, entre outros, são uma realidade.

Ficam evidentes que as mudanças efetivadas na Controladoria, gradativamente, aperfeiçoaram seu funcionamento, ampliaram sua relevância e compromisso com o propósito de atender melhor ao anseio da sociedade.

Contudo, apesar dos avanços que ocorreram nos últimos anos, faltava ainda à Controladoria um instrumento que pudesse orientar suas ações para os próximos anos, de forma a consolidar o trabalho que vem sendo desenvolvido na modernização de sua gestão.

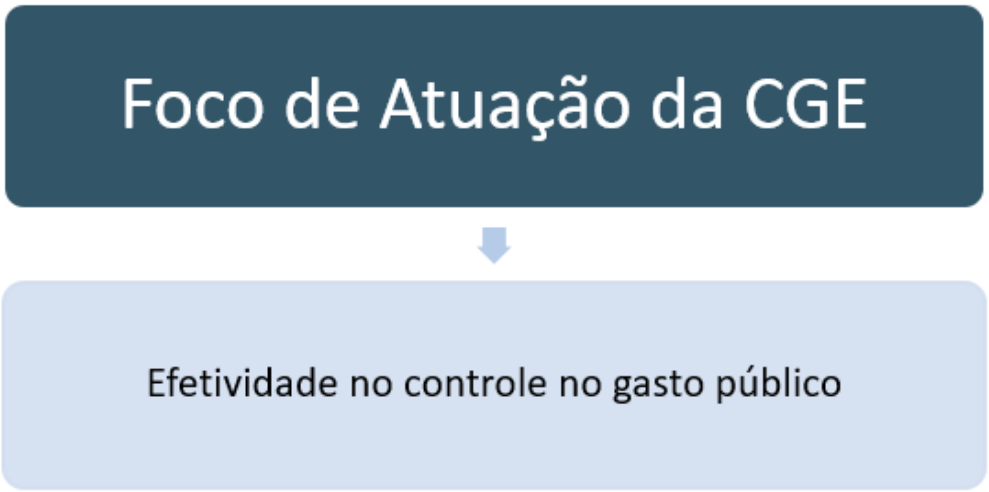
Sentindo essa carência a Controladoria iniciou em 2016 a elaboração do seu Planejamento Estratégico para os anos de 2018 a 2023.

Alinhamento da estratégia



Foco de atuação:

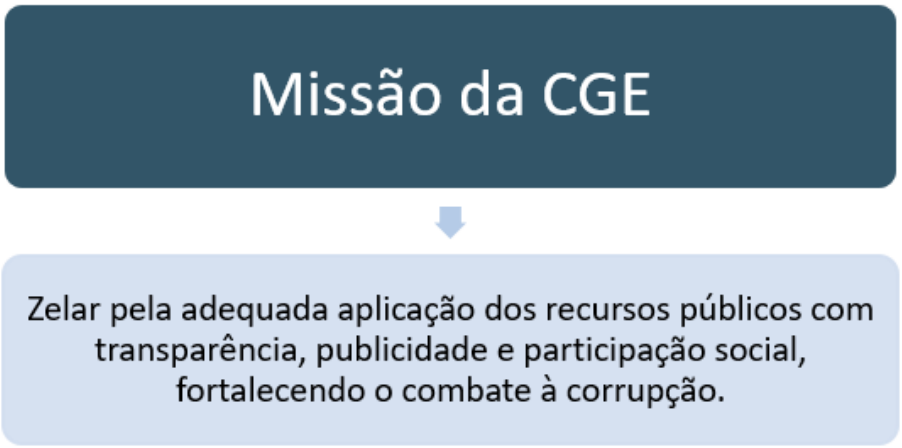
O foco de atuação é uma definição da empresa quanto ao escopo de atuação externa e interna. Trata da escolha realizada para direcionar as políticas e diretrizes de trabalho. No caso específico da CGE o foco de atuação está assim estabelecido:



Missão:

A declaração da missão traduz as responsabilidades que a organização possui perante a sociedade e, ainda direciona os esforços do corpo de colaboradores para o seu alcance.

A missão da CGE representa a razão de ser da organização e corresponde ao papel que precisa desenvolver no âmbito da sociedade em que está inserida. Sua definição englobou a satisfação da necessidade do ambiente externo. Neste aspecto, a missão está associada ao foco de atuação da organização. A Missão da CGE após sua revisão ficou assim estabelecida:

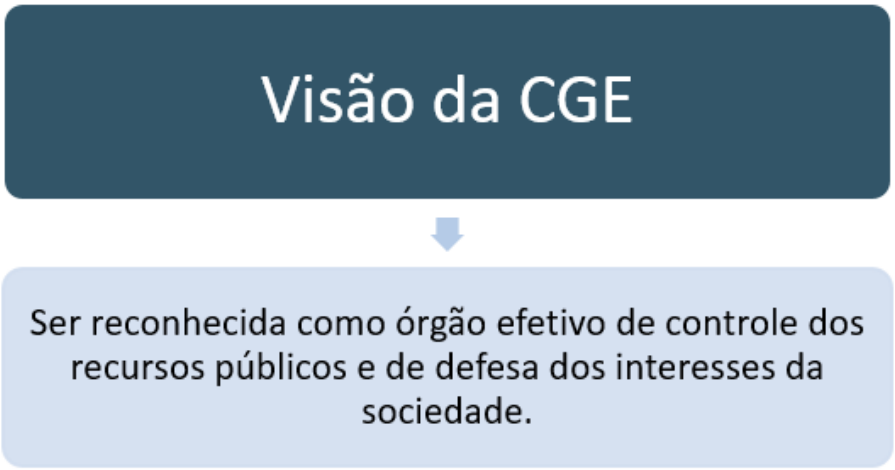


Visão:

Enquanto a missão representa a razão de ser da organização, sua visão deve indicar onde se almeja estar no futuro. Serve como uma fonte inspiradora a fim de motivar os colaboradores a alcançar os objetivos traçados.

A visão potencializa a capacidade dos integrantes da organização de enxergar o caminho, a direção o rumo que deve ser perseguido. Está associada aos seus valores essenciais e à sua capacidade de inspirar o futuro influenciando de forma decisiva suas aspirações. Ela representa o que a empresa quer ser num futuro definido.

Após a revisão da identidade organizacional, ficou assim estabelecida a Visão da CGE.



Valores:

Os valores integram atributos e virtudes que a organização fundamenta para nortear as suas atitudes e decisões. Referem-se a um conjunto de conceitos, filosofias e crenças gerais que se respeita e emprega às práticas cotidianas. Os valores delineados pela CGE servem de orientação e inspiração para todos da organização.

Após a revisão da Identidade Organizacional, ficaram assim estabelecidos os Valores da CGE.



Comprometimento com o serviço público

Realizar as atividades com dedicação e lealdade, respeitando os princípios da Administração Pública com vistas ao alcance dos objetivos organizacionais.

Transparência e Credibilidade

Transparência - Tornar públicas as informações de interesse da sociedade e as ações desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado.

Credibilidade – adquirir confiabilidade da sociedade, em função das ações desenvolvidas para o cumprimento da missão organizacional.

Ética

Agir com lealdade, honestidade e imparcialidade visando ao interesse da sociedade.

Humanização

Realizar interação com os diversos públicos que buscam atendimento na Controladoria Geral do Estado, de forma cordial, utilizando uma linguagem adequada as suas características.

Participação social

Criar e manter instrumentos que facilitem o controle social das ações e iniciativas governamentais.

Foco no cidadão

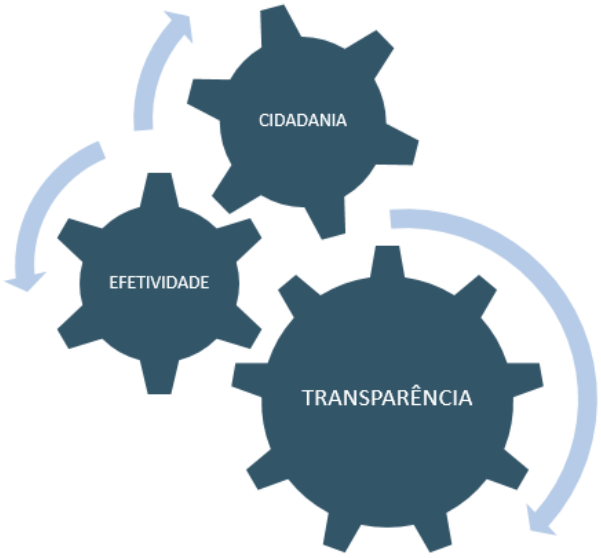
Manter como premissa no desenvolvimento das ações o atendimento dos interesses do cidadão.

Valorização dos servidores

Preocupar-se de forma efetiva com o desenvolvimento profissional do servidor, reconhecendo os resultados alcançados.

Atributos de valor:

Os atributos de valor são características e qualidades próprias de uma Organização. Assim, a partir da missão estabelecida, foi identificada a singularidade da CGE nos seguintes atributos de valor, a saber:



DECISÕES ESTRATÉGICAS

Premissas:

A CGE baseou suas premissas na orientação do Governo do Estado registrada em seu Mapa Estratégico. As premissas se constituem informações essenciais para o desenvolvimento das ações e estratégias organizacionais. Com este entendimento ficam assim estabelecidas as premissas que serviram de base para sustentar as decisões para o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado, a saber:

GOVERNANÇA EM REDE E CONTROLE ORIENTADO PARA RESULTADOS	• Realizar um controle preventivo, dinâmico, inovador, eficiente e integrado com foco na melhoria do serviço público.
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	• Atuar em sintonia com a Sociedade, com boa comunicação, diálogo e transparência.
PARCERIAS COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	• Aprimorar a qualidade do controle do serviço público e modernizar a gestão da infraestrutura por meio de parcerias estratégicas para o Sistema de Controle Interno do Estado.
TRANSFORMAR POR MEIO DAS PESSOAS	• Empoderar pessoas para ampliar a conscientização acerca da atuação do controle nos gastos públicos.
EQUILÍBRIO E SUSTENTABILIDADE FISCAL E QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO	• Monitorar o gasto público para garantir o equilíbrio fiscal.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

As premissas possibilitaram a formulação das diretrizes estratégicas, áreas de resultados, objetivos, metas, iniciativas estratégicas e indicadores de desempenho. Esses

desdobramentos possibilitam fazer a implementação do Planejamento Estratégico, de forma a alcançar a missão e visão estabelecidas.

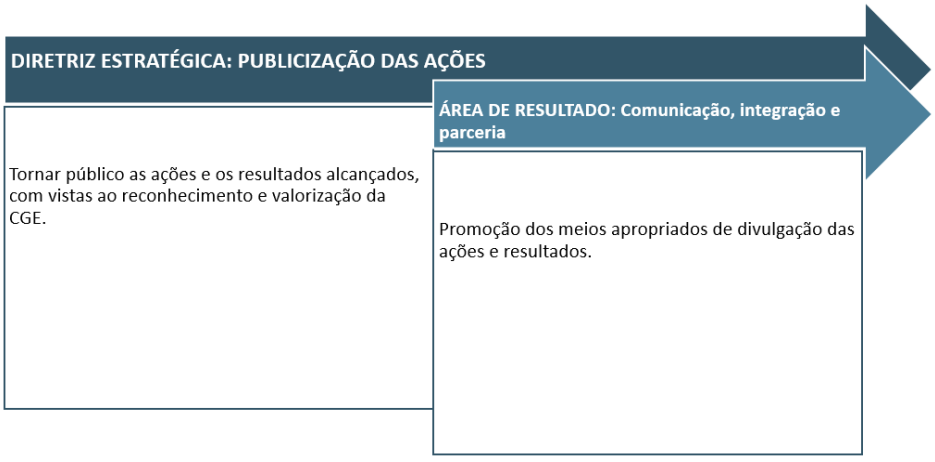
A seguir apresentamos as Diretrizes Estratégicas, Áreas de Resultados e demais desdobramentos, como os objetivos, metas, iniciativas estratégicas e indicadores de desempenho encontram-se em anexo.



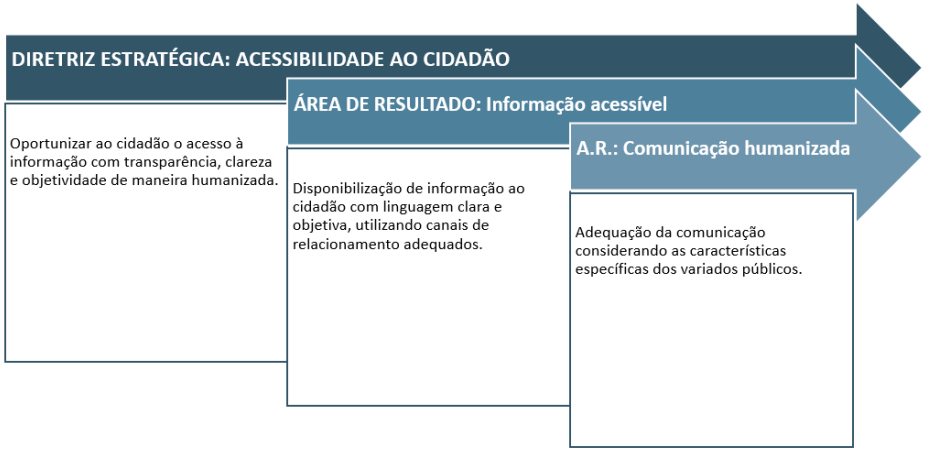
Efetividade no Controle do Gasto Público



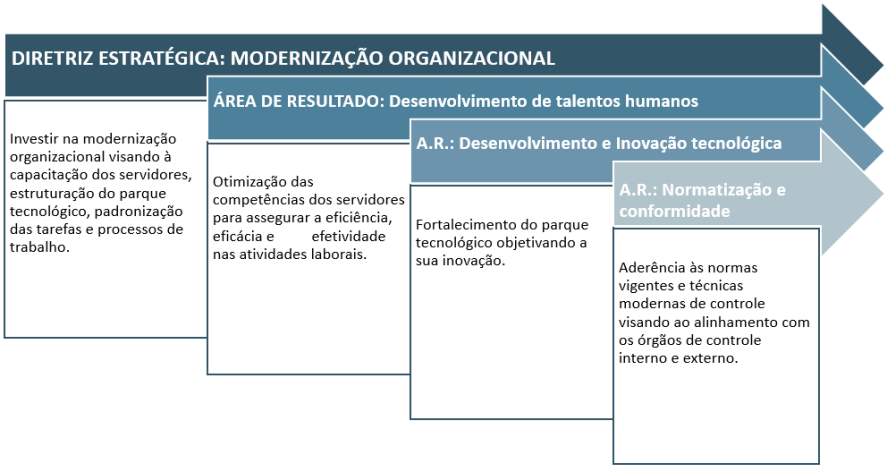
Publicização das Ações



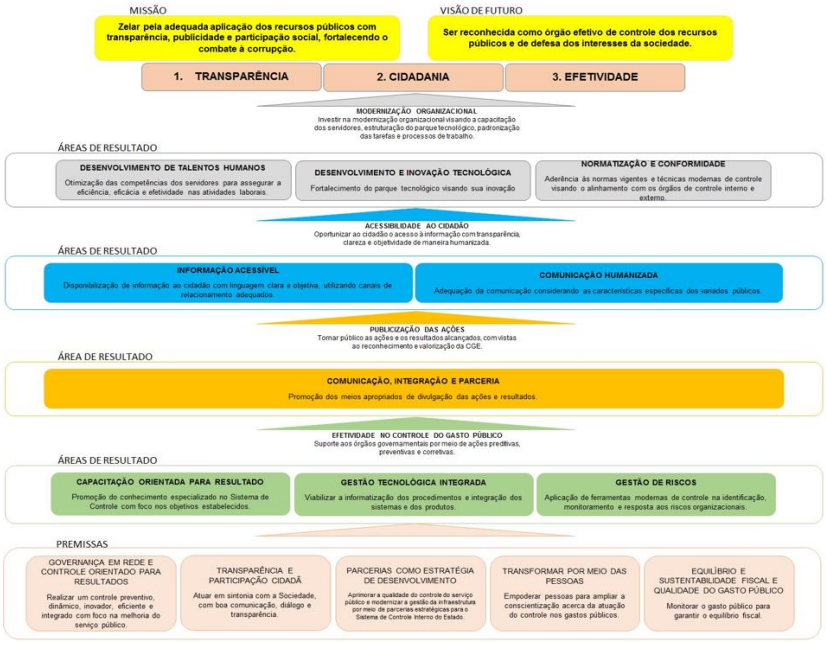
Acessibilidade ao Cidadão



Modernização Organizacional



Mapa Estratégico



Anexo 1 - Áreas de Resultado

Área de resultado: Desenvolvimento de talentos humanos			
Objetivos	Metas	Iniciativas estratégicas	Indicadores
I- Potencializar as competências dos servidores.	I- Criar mecanismos de valorização para potencializar as competências dos servidores até dezembro de 2023.	I- Identificar as carências técnicas da CGE até dezembro de 2018.	I- Carências identificadas.
		II- Mapear conhecimentos e habilidades específicas dos servidores da CGE até junho de 2019.	II- Mecanismos criados e implantados.
		III- Aproveitar as habilidades específicas dos servidores em prol das atividades da CGE, realocando esta força de trabalho até junho de 2023.	III- Conhecimentos e habilidades específicas mapeadas. IV- Número de servidores realocados.
		IV- Criar Programa no âmbito da CGE para valorização e reconhecimento dos serviços prestados pelos servidores.	

Área de resultado: Desenvolvimento e Inovação tecnológica

Objetivos	Metas	Iniciativas estratégicas	Indicadores
I- Fortalecer o parque tecnoló-gico da CGE.	I- Adequar o sistema de infraestrutura e desenvolvi-mento tecnológico para que atenda as demandas da CGE até dezembro de 2023.	I- Elaboração de projeto de mo-dernização do parque tecno-lógico da CGE.	I- Parque tecnológico estrutu-rado.
	II- Capacitar periodicamente, no âmbito tecnológico, públi-cos relevantes da CGE.	II- Viabilizar capacitações de cunho tecnológico àqueles que atuam no sistema de controle.	II- Públicos relevantes capaci-tados.

Área de resultado: Normatização e conformidade			
Objetivos	Metas	Iniciativas estratégicas	Indicadores
I- Atuar conforme as normas e técnicas modernas de controle.	I- Implementar assessoria jurídica e contábil até junho de 2020.	I- Identificar profissionais no âmbito da CGE para compor assessoria jurídica e contábil.	I- Assessoria jurídica e contábil implementada.
	II- Compilar periodicamente normas, doutrinas e boas práticas vigentes no âmbito do sistema de controle interno.	II- Promover grupos de estudos para análise e conhecimento das doutrinas do sistema de controle interno.	II- Conjunto de normas, doutrinas e boas práticas sistematizadas.

Área de resultado: Informação acessível			
Objetivos	Metas	Iniciativas estratégicas	Indicadores

I- Ampliar a interação da CGE com a sociedade.	I- Facilitar as condições de acesso às informações governamentais por meio da criação de redes sociais, aprimoramento do site e materiais impressos até dezembro de 2018.	I- Disponibilizar informações atualizadas no portal da Transparência e nas mídias sociais.	I - Número de mídias utilizadas.
	II- Dobrar o número de acesso às informações governamentais por meio do portal da Transparência e e-Sic.	II- Estabelecer parceria com entidades educacionais para utilização das informações Governamentais em suas propostas pedagógicas.	II - Número de acesso ao portal da transparência e e-Sic.
	III- Promover, no mínimo, 2 campanhas anuais de estímulo ao acesso às informações governamentais.	III- Elaborar plano anual para promoção das campanhas de acesso à Informação.	III- Número de campanhas realizadas e número de acesso provocado pelas campanhas.

Área de resultado: Comunicação humanizada			
Objetivos	Metas	Iniciativas estratégicas	Indicadores
I- Transmitir as informações com segurança, de forma clara, objetiva, cordial e ética.	I- Instruir os servidores no que tange ao funcionamento da CGE até dezembro de 2018.	I- Promover estudo sobre as competências da CGE.	I- Número de servidores efetivos capacitados. .

	II- Padronizar procedimentos operacionais até dezembro de 2019.	II- Mapear processos e tarefas de trabalho. III- Estabelecer normativa para consolidação dos procedimentos operacionais.	II- Número de Procedimentos padronizados.
	III- Criar um sistema de informações operacionais e gerenciais até junho de 2020.	IV- Instituir grupo de trabalho para desenvolver o Sistema de informação. V- Levantar as informações necessárias que subsidiarão o Sistema de informação.	III- Sistema de Informação em funcionamento.

Área de resultado: Comunicação, integração e parceria.			
Objetivos	Metas	Iniciativas estratégicas	Indicadores
I- Divulgar ações e resultados alcançados pela CGE.	I - Publicar quinzenalmente 100% das ações e resultados da CGE consideradas de maior relevância social.	I- Criar rede social institucional. II - Promover palestras, mesa redonda e seminário. III - Confeccionar	I - Número de acesso, visualização e compartilhamento das informações disponibilizadas pela CGE em relação ao quantitativo de informações divulgadas.

		material de divulgação. IV - Estabelecer agenda institucional. V - Aprimorar o site institucional. VI - Criar assessoria de comunicação.	

Área de Resultado: Capacitação orientada para resultado			
Objetivos	Metas	Iniciativas estratégicas	Indicadores
I. Capacitar servidores da CGE e controles internos para aprimorar as atividades técnicas de auditoria e controle do gasto público.	I- Alinhar o entendimento sobre o funcionamento da CGE para 100% dos colaboradores, por meio do compartilhamento da informação/conhecimento, acerca do sistema de controle.	I- Elaborar plano de capacitação anual.	I - Percentual de servidores capacitados (Relação do número de capacitados com o total de colaboradores.
	II- Difundir informação/ conhecimento anualmente sobre as competências e atividades do sistema de controle interno para 100% das unidades gestoras do poder executivo estadual e demais interessados.	II- Criar manual de orientação sobre as competências da CGE.	II - Percentual de unidades gestoras capacitadas (Relação do número de unidades gestoras capacitadas com o total de unidades gestoras)
	III - Promover capacitação anual em técnicas de auditoria e análise processual para 100% dos colaboradores da CGE, que atuam na área de controle e para 100% das	III - Firmar parceria com a Escola de Governo e Escola de Contas do TCE RO com vistas à	III - Termo de cooperação técnica assinada com a Escola de Governo e Escola de Contas do

	unidades gestoras do poder executivo estadual e demais interessados.	educação continuada nas áreas referentes à atuação da CGE.	TCE/RO.

Área de resultado: Gestão tecnológica integrada			
Objetivos	Metas	Iniciativas estratégicas	Indicadores
I- Modernizar parque tecnológico.	I- Substituir em 100% os equipamentos de informática, gradualmente, até dezembro de 2023.	I- Elaborar Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da CGE.	
II - Informatizar processos manuais.	I - Desenvolver sistemas para informatizar a totalidade dos procedimentos manuais e boas práticas de análise processual até dezembro de 2023.	I - Mapear os processos manuais desenvolvidos pelas gerências da CGE. II - Desenvolver formato para processos manuais e de boas práticas utilizados pelas gerências da CGE com vistas à padronização.	
III - Integrar sistemas.	I - Interligar a CGE aos sistemas SEI, SIAFEM/SIGEF, TRIBUNAL DE CONTAS, SISTEMA MONITOR – CGU para aumentar o nível de segurança dos dados coletados e agilizar o uso da informação até dezembro de 2023.	I - Mapear as informações dos sistemas SEI, SIAFEM/SIGEF, TRIBUNAL DE CONTAS, SISTEMA MONITOR – CGU para facilitar o acesso e garantir coerência das informações. II - Firmar parcerias com a DETIC, SEFIN, TCE, TRIBUNAL DE CONTAS, CGU, SEPOG para promover o acesso aos dados dos sistemas das instituições indicadas.	

Área de resultado: Gestão de riscos

Objetivos	Metas	Iniciativas estratégicas	Indicadores
I- Identificar os riscos orga-nizacionais e quantificar sua magnitude.	I- Elaboração da matriz de riscos até dezembro de 2018.	I- Instituir comissão para elaboração da matriz de riscos para aplicação no PAAI.	I - Matriz de risco elaborada e divulgada. II - Relação do número de riscos identificados com a pro-posição de resposta para os riscos
II - Propor medidas corretivas ou mitigadoras para os riscos identificados.	I - Emitir anualmente relatórios de análise de auditoria, apontando os riscos organi-zacionais identificados no PAAI (Plano Anual de Auditoria Interno), para os colaborado-res do sistema de controle interno. II - Orientar quadrimestral-mente, no que couber, todos os controles internos das unidades gestoras que tiveram riscos identificados a fim de propor resposta aos riscos organizacionais.	I - Capacitar a equipe de auditoria interna para elabora-ção de relatórios de auditorias que versem sobre a identifi-cação e resposta aos riscos.	I - Relatórios anuais de audito-rias elaborados com base em matriz de risco. II - Número de servidores capa-citados para elaboração de relatórios de auditorias.

Anexo 2 - PLANO DE AÇÃO – 2018 a 2023

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ÁREA DE RESULTADO	META	AÇÃO/INICIATIVA	INDICADOR	RECURSOS	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
I- Divulgar ações e resultados alcançad	Comunicação, integração e parceria.	I - Publicar quinzenalmente 100% das ações e resultados	I- Criar rede social institucional.	I - Número de acesso, visualização e compartilhamento das				

os pela CGE.		da CGE consideradas de maior relevância social.	II - Promover palestras, mesa redonda e seminários. III - Confeccionar material de divulgação. IV - Estabelecer agenda institucional. V - Aprimorar o site institucional. VI - Criar assessoria de comunicação.	informações disponibilizadas pela CGE em relação ao quantitativo de informações divulgadas.				

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ÁREA DE RESULTADO	META	AÇÃO/INICIATIVA	INDICADOR	RECURSOS	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
I- Capacitar servidor	Capacitação orientada para	I- Alinhar o entendimento sobre o funcionamento da	I- Elaborar plano de capacitação anual.	I - Percentual de servidore				

es da CGE e controles internos para aprimorar as atividades técnicas de auditoria e controle do gasto público.	resultado	CGE para 100% dos colaboradores, por meio do compartilhamento da informação/conhecimento, acerca do sistema de controle.		s capacitados (Relação do número de capacitados com o total de colaboradores.				
		II- Difundir informação/conhecimento anualmente sobre as competências e atividades do sistema de controle interno para 100% das unidades gestoras do poder executivo estadual e demais interessados.	II- Criar manual de orientação sobre as competências da CGE.	II - Percentual de unidades gestoras capacitadas (Relação do número de unidades gestoras capacitadas com o total de unidades gestoras)				
		III - Promover capacitação anual em técnicas de auditoria e análise processual para 100% dos colaboradores da CGE, que atuam na área de controle e para 100% das	III - Firmar parceria com a Escola de Governo e Escola de Contas do TCE RO com vistas à educação continuada	III - Termo de cooperação técnica assinada com a Escola de Governo e Escola de				

		unidades gestoras do poder executivo estadual e demais interessados.	nas áreas referentes à atuação da CGE.	Contas do TCE/RO.				

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ÁREA DE RESULTADO	META	AÇÃO/INICIATIVA	INDICADOR	RECURSOS	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
I- Modernizar parque tecnológico.	Gestão tecnológica integrada	I- Substituir em 100% os equipamentos de informática, gradualmente, até dezembro de 2023.	I- Elaborar Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da CGE.	I-Plano diretor elaborado. II- Número de equipamentos de informática substituídos.				
II- Informatizar processos manuais		I - Desenvolver sistemas para informatizar a totalidade dos procedimentos manuais e boas práticas de análise processual até dezembro de 2023.	I - Mapear os processos manuais desenvolvidos pelas gerências da CGE. II - Desenvolver formato para processos manuais e de boas práticas utilizados pelas gerências da	I- Número de processos manuais mapeados e modelados. II- Número de processos manuais informatizados.				

			CGE com vistas à padronização.					
III- Integrar sistemas		I - Interligar a CGE aos sistemas SEI, SIAFEM/SIGEF, TRIBUNAL DE CONTAS, SISTEMA MONITOR – CGU para aumentar o nível de segurança dos dados coletados e agilizar o uso da informação até dezembro de 2023.	I - Mapear as informações dos sistemas SEI, SIAFEM/SIGEF, TRIBUNAL DE CONTAS, SISTEMA MONITOR – CGU para facilitar o acesso e garantir coerência das informações. II - Firmar parcerias com a DETIC, SEFIN, TCE, TRIBUNAL DE CONTAS, CGU, SEPOG para promover o acesso aos dados dos sistemas das instituições indicadas.	I- Número de sistemas interligados. II- Número de parcerias firmadas.				

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ÁREA DE RESULTADO	META	AÇÃO/INICIATIVA	INDICADOR	RECURSOS	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS

I- Identificar os riscos organizacionais e quantificar sua magnitude.	Gestão de risco	I- Elaboração da matriz de riscos até dezembro de 2018.	I- Instituir comissão para elaboração da matriz de riscos para aplicação no PAAI.	I - Matriz de risco elaborada e divulgada. II - Relação do número de riscos identificados com a proposição de resposta para os riscos.				
II- Propor medidas corretivas ou mitigadoras para os riscos identificados.		I - Emitir anualmente relatórios de análise de auditoria, apontando os riscos organizacionais identificados no PAAI (Plano Anual de Auditoria Interno), para os colaboradores do sistema de controle interno. II - Orientar quadrimestralmente, no que couber, todos	I - Capacitar à equipe de auditoria interna para elaboração de relatórios de auditorias que versem sobre a identificação e resposta aos riscos.	I - Relatórios anuais de auditorias elaborados com base em matriz de risco. II - Número de servidores capacitados para elaboração de relatório				

		os controles internos das unidades gestoras que tiveram riscos identificados a fim de propor resposta aos riscos organizacionais.		s de auditorias.				

Ficha Institucional

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Francisco Lopes Fernandes Netto

DIRETOR EXECUTIVO

Rodrigo César Silva Moreira

COORDENADORA

Ivonete Afonso da Silva

ASSESSORA TÉCNICA

Larissa Ananda Paiva Maciel

Equipe de Alinhamento Estratégico

Ancelmo Luiz Evangelista dos Santos

Flávio Ferreira de Souza

Maria Audilene Sarmento Leite

Maria Eleoneide de Lima Dantas

Maria Gilda Timbó Passos

Mércia Inês Ferreira Francisco

Sadraque Shockness de Souza

Suely Rosa Fernandes

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 28/09/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184501** e o código CRC **B1D3DB9E**.

SUGESP

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3176177 a viagem de **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, Gerente, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasilia/DF, no período de 27 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018, a fim de participar da Reunião Conjunta das Câmaras Técnicas de Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, com ônus para fonte 3209 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / 4011

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3177290** e o código CRC **357F1976**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3164133 a viagem de **ILDEMAR FONSECA PACHECO JUNIOR**, Coordenador do Renach e **LUIZ AUGUSTO KLITZKE VITOR**, Chefe de Seção de Sistemas Especiais VIA WEB, ambos lotados(as) no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Brasilia/DF, no período de 10 de outubro de 2018 a 11 de outubro de 2018, a fim de participar da 2ª Reunião nacional de 2018 dos coordenadores e analistas dos sistemas renach, com ônus para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 0010.345116/2018-93

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3178052** e o código CRC **A8AAAFE0**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação3188007 a viagem de **HÉRIKA LIMA FONTENELE**, Assessora Técnica, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 8 de outubro de 2018 a 10 de outubro de 2018, a fim de participar de Reunião do Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social - FONSEAS, e Reunião da Comissão de Intergestores Tripartite - CIT, com ônus para fonte 0222 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ 2061

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189404** e o código CRC **0073C270**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3185963 a viagem de **PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES**, Secretário de Estado, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 8 de outubro de 2018 a 10 de outubro de 2018, a fim de participar de Reunião do Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social - FONSEAS, e Reunião da Comissão de Intergestores Tripartite - CIT, com ônus para fonte 0222 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ 2061

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189336** e o código CRC **0DE0B342**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3187072 a viagem de **GEAN CARLOS RODRIGUES**, Soldado PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Imperatriz/MA, no período de 4 de outubro de 2018 a 18 de outubro de 2018, a fim de Participar nas missões de monitoramento ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), podendo o prazo ser prorrogado por igual período, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189983** e o código CRC **6B604D50**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo n° 0042.301922/2018-82,** que foi dispensada a licitação objetivando Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos (pastas), para atender as necessidades da Casa Civil e Gabinete da Sugesp, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, no valor R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), em favor da empresa F3 Comercial Ltda, CNPJ: 84.620.889/0001-08, conforme parecer acostado aos autos.

Porto Velho-RO 27 de setembro de 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho-RO 27 de setembro de 2018

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300148658



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Superintendente**, em 27/09/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3169094** e o código CRC **6235EEA5**.

EPR

Portaria nº 115/2018/EPR-GADM

O GESTOR DA UNIDADE CENTRAL DE ENTREGAS ESTRATÉGICAS- EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 36/2018/EPR-GADM, publicada no DOE n. 72 de 19/04/2018,

Considerando a Lei n. 865 de 22/12/1999, publicada no DOE n. 4.439 de 23/02/2000 e a Portaria n. 2712 de 12/11/2013, do Ministério da Saúde, publicada no DOU n. 221 de 13 de novembro de 2013,

Considerando o Registro n. 010054709 na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON,

Considerando o Memorando nº 103/2018/EPR-NGP, datado de 25/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias por doação de sangue, conforme a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **OTACÍLIO CAETANO BRILHANTE NETO,** matrícula 300139813, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de servidores do Estado para Resultados – EpR/RO, sendo as doações realizadas nas seguintes datas: 15.01.2018, 20.03.2018, 24.07.2018 e 24.09.2018, totalizando 04 (quatro) doações em 12 meses, ficando o gozo para o período de **26, 27, 28 de setembro e 01, 03, 04, 05 e 08 de outubro de 2018**, totalizando 08 dias úteis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

ROBERTO DE SOUSA MAIA

Gestor da Unidade Central de Entregas Estratégicas/EpR

Portaria nº 36/2018/EPR-GADM

Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Sousa Maia**, **Gerente**, em 26/09/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3138869** e o código CRC **4F1BDE08**.

Portaria nº 119/2018/EPR-GADM

O GESTOR DA UNIDADE CENTRAL DE ENTREGAS ESTRATÉGICAS- EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 36/2018/EPR-GADM, publicada no DOE n. 72 de 19/04/2018,

Considerando o expediente ID (3140111) , datado de 25/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Remarcar o período do gozo de férias do servidor **RICARDO FÁVARO ANDRADE**, Superintendente, Mat. 300145034, pertencente ao Quadro de servidores da Superintendência do Estado para Resultados - EPR/RO, do período de 01.11.2018 a 20.11.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição em dois períodos: 1º para 26.09.2018 a 05.10.2018 e o 2° para 31.10.2018 a 09.11.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

ROBERTO DE SOUSA MAIA

Gestor da Unidade Central de Entregas Estratégicas/EpR

Portaria nº 36/2018/EPR-GADM

Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Sousa Maia**, **Gerente**, em 27/09/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3146441** e o código CRC **46D83196**.

SEPOG

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2018/CELPE/PIDISE/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1301.00009-0000/2018.

OBJETO: ***Contratação de uma Empresa para Reforma da Delegacia Regional da Receita Estadual e Agência de Rendas de Ji-Paraná/RO***.

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, por meio de sua Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada pela **Portaria nº. 041/GAB/SEPOG, 22 de fevereiro de 2017**, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital que, considerando PEDIDO DE ESCLARECIMENTO interpostos tempestivamente pela empresa REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA está **SUSPENSO** "*sine die*" a abertura de referido certame licitatório, retornando os autos a Equipe Técnica para análise ainda não respondido pelo órgão responsável. Depois de concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido e será informado nova data e horário para a sessão inaugural do certame.

Publique-se na forma prevista no Edital.

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA

Presidente Substituta/CELPE/PIDISE

Mat. 300069337



Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristian Daniel Pereira**, **Assessor(a)**, em 28/09/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187892** e o código CRC **2D085237**.

ERRATA

Dispõe sobre a retificação da Portaria 336/2018/SEPOG-GARH.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e, revoga disposições em contrario.

Art. 1º ERRATA da **Portaria nº 336/2018/SEPOG-GARH,** de 21 de Setembro de 2018, publicado no DOE nº 176 de 24/09/2018.

Onde se lê: "matrícula 30030148653".

Leia-se: "matrícula 300148653

Onde se lê: "CONSIDERANDO as férias da titular NÁDIA EULÁRIA ANTUNES SILOCCHI, Secretária Executiva Regional de Jaru, no período de **01 a 30/ 09/ 2018".**

Leia-se: "CONSIDERANDO as férias da titular NÁDIA EULÁRIA ANTUNES SILOCCHI, Secretária Executiva Regional de Jaru, referente ao **exercício 2018 do período de 01/09 a 30/09/2018 e o exercício de 2017 do período de 01/10 a 15/10/2018 ".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Setembro de 2018.

Atenciosamente,

MARIA EMÍLIA DA SILVA

Secretária Adjunta/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3138212** e o código CRC **30A4EAB0**.

SEGEP

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 11471/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 11817/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 4020/2018/GOV-RED e Processo n. 0036.070512/2017-82,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de setembro de 2018, os termos do Decreto de 22.1.2018, que **Cedeu,** a contar de 3 de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **ESMERALDO DIEZER LEONCIO,** Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300002024, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 26/09/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 27/09/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129845** e o código CRC **9739AA51**.

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Of. 973/18/GP, de 22.8.2018, Ofício n. 11471/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 11817/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 4020/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.330598/2018-47,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de outubro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **ESMERALDO DIEZER LEONCIO,** Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300002024, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Câmara dos Deputados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/09/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3130017** e o código CRC **DD2AB606**.

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3071/2018/SEAGRI-NRH, Ofício n. 10113/2018/SEDUC-GLOT, Ofício n. 10115/2018/SEDUC-GLOT, Ofício n. 4142/2018/GOV-RED e Processo n. 0025.286145/2018-47,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 7 de junho de 2018, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI,** até 31 de dezembro de 2018, o servidor **EUDES DE SOUSA E SILVA,** Técnico Educacional N2, matrícula n. 300107276, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/09/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3148398** e o código CRC **796BDDC5**.

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando Laudo Médico Pericial n. 27.741/2018, constante à folha 52, do processo n. 01-1601.12612-0000/2017,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 6 de outubro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **JANDIRA SOUZA ANDRADE JOB**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300126450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/09/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3158679** e o código CRC **214C8DE3**.

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando Informação 392 (3144323), constante no processo n. 0036.264210/2018-54,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar da data da publicação, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora **TATIANE DE SANTANA LIMA**, Médico, matrícula n. 300149454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 27/09/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/09/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3158184** e o código CRC **6416BC8D**.

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1253/2018/GAB-PGJ, de 22.8.2018, Ofício n. 5050/2018/SESDEC-GAB, de 31.8.2018, Ofício n. 11027/2018/PC-DGPC, Ofício n. 5155/2018/SESDEC-GAB, de 5.9.2018, Ofício n. 3956/2018/GOV-RED, Ofício n. 5723/2018/SESDEC-GAB, de 27.9.2018, Informação n. 414/2018/SEGEP-ASTEC e Processo n. 0014.303929/2018-76,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de setembro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, o servidor **FRANCISCO BORGES NETO,** Delegado de Policia, matrícula n. 300098431, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/09/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3168691** e o código CRC **7FAEE8F7**.

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1253/2018/GAB-PGJ, de 22.8.2018, Ofício n. 5050/2018/SESDEC-GAB, de 31.8.2018, Ofício n. 11027/2018/PC-DGPC, Ofício n. 5155/2018/SESDEC-GAB, de 5.9.2018, Ofício n. 3956/2018/GOV-RED, Ofício n. 5723/2018/SESDEC-GAB, de 27.9.2018, Informação n. 414/2018/SEGEP-ASTEC e Processo n. 0014.303929/2018-76,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 1º de setembro de 2018, do Decreto de 11.1.2018, que **Prorrogou a Cedencia,** a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, do servidor **SWAMI OTTO BARBOZA NETO,** Delegado de Policia, matrícula n.

300098447, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/09/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3168568** e o código CRC **EFE549C2**.

Portaria nº 6207/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 25 de Setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0027.261133/2018-90,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, a servidora:

NOME: MARAEMIDI PARAGUASSU DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300016231
CARGO: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
LOTAÇÃO: SUGESP

Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
27.7.2016 a 26.7.2018	14	27.7.2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3028552** e o código CRC **CECB566D**.

Portaria nº 6272/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 25 de Setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0036.307640/2018-78,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: APARECIDA JOSIANE JOSEPETTI
MATRÍCULA:300016106
CARGO:AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17/10/2015 a 16/10/2017	C	15	17/10/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3046861** e o código CRC **711F072B**.

Portaria nº 6273/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 137/2018/SEGEP-CGA, Ofício n. 4055/2018/SEGEP-CGA e Processo n. 0031.336293/2018-31,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 029/2011/3ªCSPAD-SEAD,

R E S O L V E :

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor **HELY CAMURÇA LIMA FILHO,** Médico, matrícula n. 300022454, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3047051** e o código CRC **6E2F8C8E**.

Portaria nº 6328/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 25 Setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0049.244346/2018-07,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: EDVANEIDE MARIA BATISTA
MATRÍCULA: 300046418
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
03/04/2015 a 02/04/2017	A/08	03/04/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3079079** e o código CRC **90691812**.

Portaria nº 6329/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Requerimento e Processo n. 0015.105018/2018-75,

R E S O L V E :

UNIFICAR as matrículas do servidor **ELIOMAR LEAL DOS SANTOS,** Médico Veterinário, matriculas n. 300005723 e 300005724, conforme Parecer n. 107/2018/PGE-PCDS, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. **300005723.**

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3079425** e o código CRC **C921D2E2**.

Portaria nº 6358/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 25 de Setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0049.122148/2018-85,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: NADIR DO AMPARO DE BEM OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300039277
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
08/02/2016 a 07/02/2018	C/09	08/02/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3083496** e o código CRC **EE2E4E1B**.

Portaria nº 6377/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento a fl. 31, Planilha de Cálculos a fl. 40, Manifestação n. 065/ASTEC/SEPOG/2018, as fls. 48 e 49, Despacho a fl. 50, Despacho a fl. 51, que consta nos autos do Processo n. 2201.01237/2014

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n 300016519, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/SEPOG/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 1.4.1996 a 31.3.2001.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3090592** e o código CRC **DEF8B5CB**.

Portaria nº 6380/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Ofício n. 2436/2018/SEGEP-CGA, Memorando n. 147/2018/SEGEP-CGA, e Processo n. 0031.197095/2018-45,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 045/2012/6ªCSPAD-SEAD,

R E S O L V E :

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor **WILLIAN CARLOS DA COSTA BEZERRA,** Executor de Projetos, matrícula n. 300104295, lotado `a época na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Superintendente Estadual de Compras e Licitações e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3100578** e o código CRC **55468835**.

Portaria nº 6390/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 25 Setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0036.127195/2018-64,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

NOME: CLEUTON ELIZIARIO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 300126467
CARGO: AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: CAP/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
18/10/2016 a 17/10/2017	A/03	18/10/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114781** e o código CRC **1049490B**.

Portaria nº 6391/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0052.320400/2018-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: ELAINE APARECIDA RIBEIRO
MATRÍCULA: 300100485
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
29/07/2010 a 28/07/2013	A/02	29/07/2013
29/07/2013 a 28/07/2014	A/03	29/07/2014
29/07/2014 a 28/07/2016	A/04	29/07/2016
29/07/2016 a 29/07/2018	A/05	29/07/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3115501** e o código CRC **CBF580EA**.

Portaria nº 6392/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 90/2018/SEGEP-COIN e Processo n. 031.336420/2018-00,

R E S O L V E :

CONCEDER, a contar de 14.5.2018, a **Gratificação de Atividade Especifica - GAE**, ao servidor **ADALBERTO NERY BARBOSA,** Agente em Atividades Administrativas, matricula n. 300014984, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3116203** e o código CRC **B7EF8EF9**.

Portaria nº 6394/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento 2550074, Justificativa 2791068, Parecer 3020 (2804895), Planilha (2940153), Despacho SEGEP-GAB (2968893), Parecer 72 (2998602), Despacho SEPOG-ASTEC 2998914 que consta nos autos do Processo n. 0031.273558/2018-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **LANA CLEIDA MARTINS DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n 300029764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/SEPOG/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 19.3.2013 a 18.3.2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3117190** e o código CRC **2D4E24FD**.

Portaria nº 6396/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2207013), Despacho SESAU-CRH (2213646), que consta nos autos do Processo n. 0051.230417/2018-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FERNANDA BENTO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300122219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 30.1.2013 a 27.2.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3117332** e o código CRC **FF81BA4C**.

Portaria nº 6397/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1162211), Despacho SESAU-CRH (1195813), que consta nos autos do Processo n. 0050.084412/2018-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCILENE SILVA SAMPAIO BASTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300104857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 31.1.2011 a 30.1.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3117401** e o código CRC **202360ED**.

Portaria nº 6399/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 25 de Setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0052.151329/2018-60,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DIONIRA IZABEL BROGNOLI

MATRÍCULA: 300009317

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LOTAÇÃO: SESAU-FHEMERON

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/07/2011 a 30/06/2013	15	C	01/07/2013
01/07/2013 a 30/06/2015	16	C	01/07/2015
01/07/2015 a 30/06/2017	17	C	01/07/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3117652** e o código CRC **9450E31B**.

Portaria nº 6407/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 25 de Setembro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Parecer 2113 (2381134) do Processo n. 0033.048258/2017-66,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, ao servidor:

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Período**	**Referência**	**Efeito Financeiro**
300127057	JURANDIR CLAUDIO DADDA	Contador	26/11/2013 a 25/11/2015	02	26/11/2015
			26/11/2015 a 25/11/2017	03	26/11/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121948** e o código CRC **EE73294C**.

Portaria nº 6416/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 141/2018/GAB-CGA, Ofício n. 4061/2018/SEGEP-CGA e Processo n. 0031.336930/2018-79,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 076/2012/3ªCSPAD-SEAD,

R E S O L V E :

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação a servidora **NÚBIA RODRIGUES DA SILVA,** Professor, matrícula n. 300026730, lotada a época na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão a Secretária de Estado da Educação e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124098** e o código CRC **76AD3435**.

Portaria nº 6451/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 25 Setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de

2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0049-236606/2018-62,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: ROSELI MORAIS DA COSTA
MATRÍCULA: 300119132
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
07/08/2015 a 06/08/2016	B/03	07/08/2016

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125284** e o código CRC **A22569EF**.

Portaria nº 6458/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 25 de Setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n.0036.065133/2017-71,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

NOME: HERBER GUSTAVO DAMASCENO LIMA
MATRÍCULA: 300123146
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
16/04/2013 a 15/04/2016	A/02	16/04/2016
16/04/2016 a 15/04/2017	A/03	16/04/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125439** e o código CRC **24FF3BD1**.

Portaria nº 6471/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Ofício n. 4198/2018/SEGEP-CGA, Memorando n. 152/2018/SEGEP-CGA e Processo n. 0031.350725/2018-16,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 015/2013/3ªCSPAD-SEAD,

R E S O L V E :

I - ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor **MÁRIO ALMIRO PONTES DE BORBA,** Técnico Tributário, matrícula n. 300042345, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado de Finanças e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3130932** e o código CRC **13D0FF48**.

Portaria nº 6480/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 25 de Setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0052.144983/2018-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EVANIA CARVALHO FERREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA:300046411
CARGO:AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: FHEMERON

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27/03/2015 a 26/03/2017	C	08	27/03/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3135039** e o código CRC **93460A41**.

Portaria nº 6492/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 25 de Setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0052.314048/2018-24,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: ROVILSA FERNANDES MARTINS SILVA
MATRÍCULA: 300028500
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
02/03/2016 a 01/03/2018	C/11	02/03/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137427** e o código CRC **6CB63C10**.

Portaria nº 6496/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 25 de Setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0049.317325/2018-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ISABEL KAMINSKI JASSET

MATRÍCULA:300068685

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU-HOSPITAL DE BASE

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
28/03/2015 a 27/03/2017	A	06	28/03/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3138612** e o código CRC **C1A0B5BD**.

Portaria nº 6497/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 25 de Setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0018.090003/2018-75,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: PAULA ANGELICA ELIAS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300097233
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: JUCER

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
05/05/2013 a 04/05/2014	A/03	05/05/2014
05/05/2014 a 04/05/2016	A/04	05/05/2016
05/05/2016 a 04/05/2018	A/05	05/05/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3138654** e o código CRC **8DCD9FD6**.

Portaria nº 6498/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 25 de Setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0052.294146/2018-38,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA ROSEMEIRE SOCORRO RODRIGUES DA SILVA

MATRÍCULA: 300028248

CARGO:AUXILIAR EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: FHEMERON

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNIA	PERÍODO AQUISITIVO
02/03/2014 a 01/03/2016	A	09	02/03/2016

02/03/2016 a 01/03/2018	A	10	02/03/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3141692** e o código CRC **1F326E0D**.

Portaria nº 6517/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 26 de Setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante no Processo n.0036.203850/2018-98,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529/2009 e LC nº 808 de 23/12/2014 e Lei Complementar nº 959 de 04/12/2017, publicada no DOE nº 226 de 04 de dezembro de 2017, que acrescenta dispositivos à LC nº 769, de 04 de abril de 2014, ao servidor:

NOME: GUSTAVO SOARES E SILVA

MATRÍCULA: 300118544

CARGO: ENGENHEIRO MECANICO

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19/06/2016 a 18/06/2018	Classe 1º C para Classe 1º D	19/06/2018

LUCIANO DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PERÍODO:

DA:

Efeito Financeiro:

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto

nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3157947** e o código CRC **74584C43**.

Portaria nº 6531/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa n. 013/2013/2ªCSPAD-SEARH, de 06/12/2013.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor JOSÉ CARLOS MORAES ARAÚJO, Agente de Proteção Ambiental, matrícula 300016229, lotado na SEDAM/Distrito de Extrema/RO.

II - **DETERMINAR** que a **4ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP,** constituída pelas servidoras estáveis ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300015175, DARLEY PINTO ALCÂNTARA REIS, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016090, EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº300062389, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, por ter, em tese, no dia 01/08/2012, na Empresa S. P. MADEIRAS LTDA - ME, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã, empreendido a certificação da Nota Fiscal 000.002.387 (série 1) e consequente emissão do Documento de Origem Florestal n. 08536739, sem a adoção das providências necessárias para tal.

III - Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 III, IV, V e X; 155 – IX e X; e 170 – I, IV e XII da Lei Complementar nº. 68/1992, em concorrência com o art. 11, caput, da Lei n. 8.429/1992.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 27/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Katia dos Santos Melo**, **Assistente**, em 27/09/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3166787** e o código CRC **DD650063**.

Portaria nº 6535/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Ofício n. 4226/2018/SEGEP-CGA, Memorando n. 155/2018/SEGEP-CGA e Processo n. 0031.355987/2018-77,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 029/2013/4ªCSPAD-SEAD,

R E S O L V E :

I – ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor **MANOEL AFONSO SCHAMBER,** Professor Classe B, matrícula n. 300003260, lotado na Secretaria de Estado de Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão a Secretária de Estado da Educação e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170184** e o código CRC **D4947DDE**.

Portaria nº 6540/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Ofício n. 4226/2018/SEGEP-CGA, Memorando n. 155/2018/SEGEP-CGA e Processo n. 0031.355987/2018-77,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 029/2013/4ªCSPAD-SEAD,

R E S O L V E :

I – ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor **RACHEL BISPO DIAS,** Professor Classe C, matrícula n. 300004287, lotado na Secretaria de Estado de Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão a Secretária de Estado da Educação e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170726** e o código CRC **054459D5**.

Portaria nº 6594/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1275280), Despacho SEDUC-GLOT (1458352), que consta nos autos do Processo n. 0029.099343/2018-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PAULA FERNANDA PIO MACEDO BENARROSH**, Professor Classe C, Matrícula n. 300017572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 14.8.2000 a 13.8.2005.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 28/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180661** e o código CRC **2D6939DE**.

Portaria nº 6596/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2782098), Despacho SEDUC-GLOT (2794781), que consta nos autos do Processo n. 0029.304420/2018-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO CARLOS BARBOSA DE FRANCA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300098004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 28.6.2010 a 27.6.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 28/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180732** e o código CRC **9148A2C3**.

Portaria nº 6597/2018/SEGEP-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Cronograma de Atividades do inventário 2018 - Anexo ao Ofício-Circular nº 98/2018/EPR-UCEE;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão Setorial incumbida de realizar o inventário físico de bens móveis desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao exercício de 2018 e efetuar os devidos lançamentos no Sistema de Inventário e Reavaliação - SINVREA 2018:

Nome: MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ- CAF/SEGEP

Cadastro n. 3001140238

PRESIDENTE

Nome: CELSO FERREIRA DE SOUZA - CAF/SEGEP

Cadastro SIAPE . 2302867

Membro

Nome: SILVIA MARIA AYRES CORRÊA - CAF/SEGEP

Cadastro SIAPE n. 2392834

Membro

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, com prazo de 60 (sessenta dias) para realização dos trabalhos, revogando as disposições em contrário.

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUXILIADORA PAPAFANURAKIS PACHECO**, **Coordenador(a)**, em 28/09/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180946** e o código CRC **2C7BE070**.

Portaria nº 6602/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Análise Requerimento e Documentos (2616690), Despacho SEDUC-GLOT (2653328), Despacho SEDUC-GLOT 2669255, que consta nos autos do Processo n. 0029.282597/2018-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FELISBELA FERREIRA GASPAR**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 4.11.2000 a 3.11.2005.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 28/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184607** e o código CRC **0B23547A**.

SUPEL

Aviso

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 446/2018/ZETA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: Nº. 0026.219566/2018-52. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços nas dependências do prédio: TUDO AQUI de Porto Velho – RO, pelo prazo de 12 (doze) meses. O Pregoeiro designado pela Portaria Nº 13/2018/SUPEL-CI, de 01 de Novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 02 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE",** tendo em vista aos Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações, onde tais arguições foram encaminhadas a GEPEAP, não obtendo resposta em tempo habil. Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

PREGOEIRO DA EQUIPE ZETA/SUPEL/RO

MAT.300055985

Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes Espíndola**, **Pregoeiro(a)**, em 28/09/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3178032** e o código CRC **7DA33430**.

AVISO

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 422/2018/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 0033.007875/2017-31.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de áreas internas e externas (incluindo áreas verdes), esquadrias internas e esquadrias externas (sem exposição à situação de risco), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais (saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos) necessários à execução dos serviços.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 59/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 91, de 17.05.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que houve modificações no Edital e seus anexos, conforme segue: DO EDITAL: Preâmbulo: Data; Valor Estimado. ANEXO VIII DO EDITAL – QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS. O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Assim, considerando que as alterações implicam na elaboração das propostas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, o certame que estava SUSPENSO "SINE DIE", fica REAGENDADO para o dia 15.10.2018, às 10h00min (horário de Brasília). Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Publique-se

Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2018.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro da CEL/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann**, **Pregoeiro(a)**, em 28/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190321** e o código CRC **25863499**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 220/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 526/2017

PROCESSO Nº 0009.001389/2017-87

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e serviços de confecção de uniformes a serem

utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e serviços de confecção de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado DER/RO - Av. Rio Madeira Nº 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP N.º 76.820-408, ao lado do Porto Velho Shopping, em Porto Velho/RO, Contato: (69) 98413-0085. Horário de Atendimento: das 8h00min às 13h00min, de Segunda-Feira a Sexta -Feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Emprenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. As multas previstas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciadoDZGDAFr promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.00138-92-0178 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 526/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 220/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 03/10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/09/2018

INDIVIDUAL - EPI'S E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES - DER.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Capacete de segurança classe B - Dispositivo rígido, aba frontal, suspensão e jugular. Proteção da cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos; com fendas laterais para acoplagem de protetor auditivo ou protetor facial. TAM. único	140,00	UND	CAMPER	R$ 14,29	R$ 7,83	-45,21	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
0002	Máscara de Segurança Soldador - Máscara de segurança para serviços de soldagem, constituída de escudo e cabo confeccionados em uma única peça de polipropileno, com visor fixo. Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes frontais, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem. Para uso de lentes retangulares: 51mm x 108mm. TAM. único	50,00	UND	PLASCTOR	R$ 18,30	R$ 11,79	-35,57	Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA
0003	Mascara de Soldador auto escurecimento - Máscara de solda de auto escurecimento para proteção dos olhos e da face contra faíscas, salpicos e radiações prejudiciais em trabalhos de solda (TIG, Plasma, MIg/Mag e Solda Elétrica). Nível de escurecimento de 9 a 13 DIN por meio de botão externo com regulagem. Botão para controle de grau de sensibilidade (baixa/alta) e retardo (lento/rápido). Filtros com proteção contra radiação ultravioleta e infravermelho. Cinta ajustável para cabeça que permita mãos livres durante o processo de soldagem. Células solares recarregáveis a luz solar. Carcaça injetada em polipropileno. TAM. único.	40,00	UND	WELD VISION / V8	R$ 213,33	R$ 200,00	-6,25	SER - E.P.I.S. E FERRAMENTAS EIRELLI - ME

0004	Boné tipo árabe - Confeccionado em elanca, na cor laranja, com elástico para ajuste na cabeça e aba do boné. Modelo bico de pato. Proteção do crânio e pescoço do usuário contra poeiras nocivas e raios solares para trabalhos a céu aberto. TAM. único	1.300,00	UND	FIBRATEX	R$ 12,24	R$ 9,69	-20,83	FIBRATEX COMERCIAL EIRELI
0005	Capuz soldador - Capuz confeccionado em Brim 100% algodão, modelo Soldador evanhoé (com pala), na cor azul para proteção do cabelo, pescoço e orelhas em serviços de soldas em geral. TAM. único	100,00	UND	PLASTCOR	R$ 8,24	R$ 7,99	-3,03	Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA
0006	Mangote ou manga de raspa - Manga de segurança confeccionada em raspa de couro, tiras em raspa de couro e fivelas para ajuste. Proteção dos braços e antebraços do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processo similares.TAM. único	90,00	PAR	EPINET	R$ 22,16	R$ 11,88	-46,39	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
0007	Protetor facial - Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira confeccionadas de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca e visor de PETG incolor com cerca de 220 mm de largura, 220 mm na parte inferior e 200 mm na altura. Visor preso à coroa por meio de rebites plásticos e arruelas metálicas e carneira presa à coroa por parafusos plásticos. TAM. 200 mm	160,00	UND	PLASTCOR	R$ 13,51	R$ 12,50	-7,48	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
0008	Óculos de proteção - Fabricado em policarbonato resistente a impacto, com curvatura lateral das lentes, armação em nylon e hastes reguláveis. Lente na cor cinza. TAM. único	2.100,00	UND	FERREIRA MOLD	R$ 5,59	R$ 1,75	-68,69	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0009	Óculos de proteção - Fabricado em policarbonato resistente a impacto, com curvatura lateral das lentes, armação em nylon e hastes reguláveis. Lente incolor.	320,00	UND	PLASTCOR	R$ 9,66	R$ 2,34	-75,78	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

	TAM. único							EIRELI - ME
0010	Protetor Auricular tipo plug - Protetor auditivo, do tipo inserção pré-moldado, de silicone, com cordão e atenuação mínima de 15 dB. TAM. único	3.300,00	UND	PLASTCOR	R$ 0,76	R$ 0,60	-21,05	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
0011	Mascara descartável PFF2 - Respirador descartável, semi facial, dobrável, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático e carvão ativado, para vapores orgânicos e partículas P2, dotada de válvula de exalação, clipe metálico na ponte nasal para ajuste ao rosto e elásticos para fixação e ajuste à cabeça e pescoço do usuário. TAM. único	9.600,00	UND	PLASTCOR	R$ 2,41	R$ 1,04	-56,85	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
0012	Respirador Semifacial - Respirador semifacial em elastômero de borracha, tirante deslizante, encaixe tipo baioneta e anel de borracha para fixação dos filtros. Válvula de inalação na parte interna no centro do dispositivo e válvula de exalação na parte externa central.TAM. P - 5, M - 10 e G - 5	20,00	UND	3M	R$ 79,81	R$ 77,20	-3,27	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
0013	Filtro para respirador semi facial - Filtro combinado para proteção contra poeiras, névoas, fumos e alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos e gases ácidos em concentrações até o nível de ação (metade do limite de exposição). Classe: P2 SL. TAM único	90,00	PAR	CARBOGRAFITE	R$ 12,21	R$ 12,00	-1,72	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0014	Luva malha de aço - Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, punho curto, confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de presilhas metálicas e botões metálicos de pressão no punho. TAM. M - 15 e G - 25	40,00	UND	CHINAMEX	R$ 261,40	R$ 229,50	-12,20	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
0015	Luva de kevlar - Luvas de Proteção contra calor em malha kevlar, manguito com	128,00	PAR	GAMILUVAS/	R$ 135,60	R$ 135,00	-0,44	SER - E.P.I.S. E FERRAMENTAS EIRELLI - ME

	forro em algodão resistente a temperaturas até 350ºC, com elevada proteção contra corte e abrasão. TAM. 50 cm			LUVA MAC				
0016	Luva de vaqueta cano curto - Confeccionada em vaqueta com dorso em raspa, reforço no polegar, indicador e na palma, com elástico de ajuste no dorso. Luva de cinco dedos com punho, servindo de cobertura para a mão e o pulso. TAM. M - 800 e G - 1400	2.200,00	PAR	EPINET	R$ 9,24	R$ 9,18	-0,65	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
0017	Luva de vaqueta cano médio - Confeccionada em vaqueta com dorso em raspa, reforço no polegar, indicador e na palma, com elástico de ajuste no dorso. Luva de cinco dedos com punho, servindo de cobertura para a mão, pulso e antebraço. Punho 15cm. TAM. M - 150 e G - 500	650,00	PAR	ZANEL	R$ 10,20	R$ 10,19	-0,10	Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA
0018	Luva de raspa de couro cano longo - Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos; punho 20 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Punho 20cm. TAM. M – 122 e G - 200	322,00	PAR	ZANEL	R$ 10,20	R$ 8,31	-18,53	Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA
0019	Luva de algodão pigmentada - Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, confeccionada com cinco fios mistos de malha e sem costura. TAM. único	9.800,00	PAR	TZUSUKI	R$ 2,17	R$ 1,63	-24,88	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0020	Avental de raspa de couro - Avental de segurança confeccionado em raspa, com fechamento em tiras de raspa com ajuste em fivela metálica e tira no pescoço. Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. TAM. 120 cm x 60 cm	300,00	UND	EPINET	R$ 21,20	R$ 16,49	-22,22	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME

0021	Avental de PVC - Avental de segurança confeccionado em PVC sem forro, na cor branca, com tiras no pescoço e duas na cintura para fechamento. Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAM. 120 cm x 60 cm	230,00	UND	PLASTCOR	R$ 12,53	R$ 4,30	-65,68	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
0022	Avental de Segurança (cozinha) - Avental de segurança, confeccionado em tecido de brim, com retardante a chamas, com forro, na cor branca, com tiras no pescoço e duas na cintura para fechamento. Proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas e calor de contato). Resistente a temperaturas de até 250ºC. TAM. 90 cm x 60 cm	80,00	UND	SDF	R$ 205,07	R$ 141,25	-31,12	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP
0023	Avental ou jaleco para laboratório - Avental ou jaleco confeccionado em tecido 100% algodão, manga longa, gola tradicional, 2 bolsos na frente sendo na parte inferior, abertura frontal com fechamento em botões não metálicos, na cor branca. TAM. P – 5, M – 5, G - 7 e GG - 3	20,00	UND	PROROUPAS	R$ 80,13	R$ 70,00	-12,64	PROROUPAS CONFECCOES LTDA
0024	Capa de chuva - Capa confeccionada em tecido sintético (malha poliéster revestido de PVC), fechamento frontal em botões de pressão ou velcro, mangas longas, capuz conjugado, costura soldada eletronicamente, na cor amarela. Proteção do usuário contra chuvas. TAM. M – 200, G - 500 e GG - 150	850,00	UND	PLASTCOR	R$ 14,96	R$ 9,35	-37,50	Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA
0025	Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte trava simples - Cinto de segurança confeccionado com fita poliéster; fivelas de ajustes na cintura e nas pernas; ajuste peitoral; meia-argola em “D” nas costas. Talabarte confeccionado em fita de poliéster, 90cm de comprimento e gancho olhal dupla trava com abertura de 18mm.	75,00	UND	MGC	R$ 236,83	R$ 96,00	-59,46	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP

	Utilizado em conjunto com o cinto de segurança tipo paraquedista em atividades a mais de 2 metros de altura do piso. Cinto e talabarte com o mesmo CA (certificado de aprovação). TAM. M – 30 e G - 45							
0026	Talabarte de segurança trava dupla - Talabarte em forma de Y confeccionado em cadarço de poliéster tubular. Elástico embutido. Dois mosquetões trava dupla com abertura 55mm. Absorvedor de energia com gancho trava dupla abertura de 18mm. Utilizado em conjunto com o cinto de segurança tipo paraquedista. TAM. 90cm	10,00	UND	FACINTOS	R$ 161,36	R$ 149,89	-7,11	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
0027	Cinta ergonômica (lombar) - Cinta ergonômica confort, utilizada em atividades que exijam esforço físico e para proteger a região lombar, sistema de fechamento em velcro, com faixa elástica 70% Poliéster e 30% Elastômero, barbatanas verticais para maior rigidez e sustentação, material antideslizante, suspensórios de elástico reguláveis e fixos ao corpo da cinta lombar. Cor preta. TAM. P – 20, M – 60, G – 80, GG - 70 e GGG - 30	260,00	UND	PLASTCOR	R$ 46,45	R$ 45,00	-3,12	Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA
0028	Botina de segurança couro - Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico (PVC), palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade e sobrepalmilha antimicrobiana. TAM. 35 – 10, 36 – 10, 37 - 30, 38 – 100, 39 - 200, 40 – 200, 41 - 100, 42 – 200, 43 - 50, 44 – 50, 45 - 30 e 46 – 20	1.000,00	PAR	BOOTMINAS	R$ 34,15	R$ 34,15	0,00	COTURNOS E CIA. EIRELI – EPP

0029	Botina de segurança altas temperaturas - Confeccionada em couro curtido ao cromo em vaqueta com estampa relax, com fechamento em elástico, palmilha em não tecido antibacteriano e antifungo. Solado nitrílico (resistente a alta temperatura 300ºC por um minuto), colado no cabedal e costurado nas laterais, com biqueira plástico (PVC). Couro em vaqueta e blaqueada. TAM. 35 – 2, 36 – 10, 37 - 70, 38 – 180, 39 - 300, 40 – 550, 41 - 380, 42 – 440, 43 - 80, 44 – 80, 45 - 4 e 46 – 4	1.575,00	PAR	UBERSEG	R$ 82,91	R$ 19,04	-77,04	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP
0030	Botina de segurança altas temperaturas - Confeccionada em couro curtido ao cromo em vaqueta com estampa relax, com fechamento em elástico, palmilha em não tecido antibacteriano e antifungo. Solado nitrílico (resistente a alta temperatura 300ºC por um minuto), colado no cabedal e costurado nas laterais, com biqueira plástico (PVC). Couro em vaqueta e blaqueada. TAM. 35 – 2, 36 – 10, 37 - 70, 38 – 180, 39 - 300, 40 – 550, 41 - 380, 42 – 440, 43 - 80, 44 – 80, 45 - 4 e 46 – 4	525,00	PAR	ZANEL	R$ 82,91	R$ 22,79	-72,51	Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA
0031	Perneira de raspa de couro - Perneira de segurança confeccionada em raspa, fechamento em velcro, metatarso e tira de raspa com velcro para ajustes. Proteção das pernas do usuário contra riscos de acidentes de origem mecânica, respingos de soldas elétricas, projeções metálicas, objetos abrasivos, cortantes e escoriantes. Comprimento mínimo 40cm. TAM. 40cm	260,00	PAR	EPINET	R$ 32,00	R$ 20,00	-37,50	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME

0032	Colete em brim - Coletes em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura: 200 g/m², na cor laranja boreal sem manga, elástico traseiro com zíper de metal niquelado na frente com a logomarca do DER-RO e Governo de Rondônia pintados em duas faces no colete. TAM. 38 – 60, 40 – 70, 42 – 90, 44 – 50, 46 – 40, 48 – 40, 50 – 30, 52 – 30, 54 – 10, e 56 - 10	430,00	UND	RM CONFECCOES	R$ 74,45	R$ 28,00	-62,39	RM CONFECÇÕES LTDA EPP
0033	Calça em brim - Calça em Brim pesado, 100% Algodão, gramatura: 249 g/m², com elástico em 05 costuras, com duas listas refletivas em cada perna com largura de 05 cm, cor laranja boreal, e cordão para amarrar, zíper cego, costuras rebatidas, dois bolsos traseiros, reforço no gavião e joelho. TAM. 38 – 300 40 – 870, 42 – 870, 44 – 720, 46 – 430, 48 – 200, 50 – 200, 52 – 250, 54 – 80, e 56 - 80	3.000,00	UND	DL	R$ 32,40	R$ 32,40	0,00	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI
0034	Calça em brim - Calça em Brim pesado, 100% Algodão, gramatura: 249 g/m², com elástico em 05 costuras, com duas listas refletivas em cada perna com largura de 05 cm, cor laranja boreal, e cordão para amarrar, zíper cego, costuras rebatidas, dois bolsos traseiros, reforço no gavião e joelho. TAM. 38 – 300 40 – 870, 42 – 870, 44 – 720, 46 – 430, 48 – 200, 50 – 200, 52 – 250, 54 – 80, e 56 - 80	1.000,00	UND	DL	R$ 32,40	R$ 31,97	-1,33	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI
0035	Camisa em brim - Camisas com gola na cor azul del rey e em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura: 200 g/m², com no mínimo 06 (seis) botões, sem bolso, na cor laranja boreal, manga longa com punho tipo canhão sem elástico, com duas faixas refletivas no meio do corpo da camisa com largura de 03 cm. TAM. 38 – 200, 40 –	2.000,00	UND	FIBRATEX	R$ 31,33	R$ 30,97	-1,15	FIBRATEX COMERCIAL EIRELI

	500, 42 – 500, 44 – 250, 46 – 150, 48 – 100, 50 – 100, 52 – 100, 54 – 50, e 56 - 50							
0036	Camisa em malha fria (PV) - Camisas com gola e punho confeccionado em ribana, na cor azul del rey e corpo da camisa em malha fria - PV (67% poliéster e 33% viscose), sem bolso, na cor laranja boreal, manga longa. TAM. 38 – 200, 40 – 500, 42 – 500, 44 – 250, 46 – 150, 48 – 100, 50 – 100, 52 – 100, 54 – 50, e 56 - 50	2.000,00	UND	DL	R$ 10,77	R$ 10,76	-0,09	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI
0037	Protetor solar - Produto de uso externo que atua como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta UVA/UVB), com fator de proteção solar 60 (sessenta), em creme, em frascos de no mínimo 120 ml do produto. Rotulado de acordo com a legislação em vigor. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei n° 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes. TAM. 120ml	3.000,00	UND	NUTRIEX/ MAVARO	R$ 26,31	R$ 21,00	-20,18	SER - E.P.I.S. E FERRAMENTAS EIRELLI - ME

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	AV. ANGELO CALEFFI, 210 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	CLEITON CESAR LONGO	006.225.880-01	(54) 3523-2014
26.950.671/0001-07	Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA	Rua Peru, 88 - Centro	TAQUARUCU DO SUL - RS	MARCELO AUGUSTO CADONÁ	036.247.510-50	(55) 3739-1043
09.512.045/0001-10	SER - E.P.I.S. E FERRAMENTAS EIRELLI - ME	Rua Joaquim Ferreira Barbosa, 643- Jd. Maria do Carmo	SOROCABA - SP	PEDRINA MUSTAFA	150.563.868-20	(15) 3037-2377
02.889.493/0001-98	FIBRATEX COMERCIAL EIRELI	AV AGRICOLA PAES DE BAROS, 1516-A - PORTO	CUIABA - MT	LIVIA HAIANA CANHETTI SILVEIRA BRAGA	708.749.991-20	(65) 3316-9000 /3025-7409
14.984.352/0001-33	EPINET INDUSTRIA E	Rua Henrique Dias, 355 - R Henrique Dias	IVOTI - RS	WALTER REBOLO JUNIOR	171.712.578-60	(51) 3524-2537

	COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME					
18.641.075/0001-17	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP	RUA CATARINA ZANCHET, SALA 02, 1014 - CENTRO	TAQUARUCU DO SUL - RS	MARCIO GAMBIN	945.965.490-87	(55) 3739-1206/1017
02.231.948/0001-83	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	RUA: CARLOS GOMES, 1849 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	JEDSON RODRIGUES LOBO	687.535.432-20	(69) 99226-6101
11.509.243/0001-76	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP	RUA: ARISTOLELES CALDEIRA, 915 - BARROCA	BELO HORIZONTE - MG	AMILTON G. SOARES	033.648.036-92	(31) 3654-3926
00.556.225/0001-29	PROROUPAS CONFECCOES LTDA	C 4 , LOTES 10/11, LOJA 04 TAGUATINGA-DF, 4 - TAGUATINGA	BRASILIA - DF	CARLOS DA SILVA FONSECA	113.051.771-34	(61)3037-6222
17.382.726/0001-39	COTURNOS E CIA. EIRELI – EPP	RUA: SEBASTIÃO MONTEIRO FERRAZ, 326 - POLO INDUSTRIAL	GUAXUPE - MG	Pablo Roberto Mendes de Sousa	709.167.721-87	(61) 3032-1541/8238-9403
01.171.750/0001-99	RM CONFECÇÕES LTDA EPP	AV. CEL. DUARTE 2030, -	CUIABA - MT	MARCOS MACULAN SODRÉ	091.737.061-91	(65)3322-1984
16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI	RUA: SEGUNDO COSTENARO, 85 - PARQUE IND. DOMINGOS MASSA	JANDAIA DO SUL - PR	LILIAN MOURA MORALES AGUIAR	006.322.359-77	(43) 3432-4900 / 3432-1003

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 28/09/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3168978** e o código CRC **F503AA39**.

Aviso de Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 218/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018

PROCESSO Nº 0028.073574/2017-45

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO

MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO:** para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. LOCAL DE ENTREGA: A entrega do objeto deste Termo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências da Diretoria de Patrimônio do Governo do Estado de Rondônia (Almoxarifado Central), sito à rua Antônio Lacerda n° 4138, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas, sempre através de documento hábil que comprove as quantidades recebidas, indicando o nome e matrícula do responsável pelo recebimento..

6.4. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

9.5. As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
03	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
01	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
02	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	02	0,4% por dia
03	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	02	0,4% por dia
04	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

14.1. É participante desta ata o seguintes órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDAM - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0028.07357-42-0174 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 170/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 218/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 03/10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - SEDAM. **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 18/09/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Avental: - Avental de raspa medidas 70cm x 1,20 m com regulagem nas alças.	46,00	UND	EPIS	R$ 25,93	R$ 24,97	-3,70	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0002	Boné: - Estio 6 (seis) gomos; - Aba curta reguladora em metal; - Tipo do tecido microfibra, 100 % poliéster, cor branca, bordado na frente; - Tamanho adulto regulável;	140,00	UND	EPIS	R$ 5,00	R$ 5,00	0,00	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0003	Boné: - Capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca); - Aba bico de pato; - Reforço na aba com tiras em viés; - Tiras inteiriças em velcro para ajuste na parte frontal;	16,00	UND	EPIS	R$ 16,42	R$ 16,41	-0,06	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0004	Bota: - Confeccionada em PVC com forro em poliéster; - Impermeável, toda fechada; - Cano médio com 24 cm; - Sem bico de aço; - Na cor preta; - TAM 34	2,00	PAR	CARTOM	R$ 25,40	R$ 22,50	-11,42	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA

0005	Bota: - Confeccionada em PVC com forro em poliéster; - Impermeável, toda fechada; - Cano médio com 24 cm; - Sem bico de aço; - Na cor preta; - TAM 35	1,00	PAR	CARTOM	R$ 25,40	R$ 24,00	-5,51	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
0006	Bota: - Confeccionada em PVC com forro em poliéster; - Impermeável, toda fechada; - Cano médio com 24 cm; - Sem bico de aço; - Na cor preta; - TAM 36	9,00	PAR	CARTOM	R$ 25,40	R$ 21,05	-17,13	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
0007	Bota: - Confeccionada em PVC com forro em poliéster; - Impermeável, toda fechada; - Cano médio com 24 cm; - Sem bico de aço; - Na cor preta; - TAM 37	3,00	PAR	CARTOM	R$ 25,40	R$ 19,50	-23,23	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
0008	Bota: - Confeccionada em PVC com forro em poliéster; - Impermeável, toda fechada; - Cano médio com 24 cm; - Sem bico de aço; - Na cor preta; TAM 38	3,00	PAR	CARTOM	R$ 25,40	R$ 19,50	-23,23	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
0009	Bota: - Confeccionada em PVC com forro em poliéster; - Impermeável, toda fechada; - Cano médio com 24 cm; - Sem bico de aço; - Na cor preta; TAM 39	10,00	PAR	CARTOM	R$ 25,40	R$ 21,20	-16,54	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA

0010	Bota: - Confeccionada em PVC com forro em poliéster; - Impermeável, toda fechada; - Cano médio com 24 cm; - Sem bico de aço; - Na cor preta; - TAM 40	3,00	PAR	CARTOM	R$ 25,40	R$ 22,66	-10,79	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
0011	Bota: - Confeccionada em PVC com forro em poliéster; - Impermeável, toda fechada; - Cano médio com 24 cm; - Sem bico de aço; - Na cor preta; - TAM 41	7,00	PAR	BRACOL	R$ 25,40	R$ 25,40	0,00	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0012	Bota: - Confeccionada em PVC com forro em poliéster; - Impermeável, toda fechada; - Cano médio com 24 cm; - Sem bico de aço; - Na cor preta; - TAM 42	6,00	PAR	CARTOM	R$ 25,40	R$ 19,83	-21,93	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
0013	Bota: - Em couro resistente à água - Com sistema de absorção de impacto; - Antifungo e Antibactéria; - Solado de borracha. - TAM 36	1,00	PAR	IMBISEG	R$ 33,17	R$ 33,16	-0,03	HEROPECAS LTDA-ME

0014	Bota: - Em couro resistente à água - Com sistema de absorção de impacto; - Antifungo e Antibactéria; -	1,00	PAR	IMBISEG	R$ 33,17	R$ 33,16	-0,03	HEROPECAS LTDA-ME

	Solado de borracha. TAM 37							
0015	Bota: - Em couro resistente à água - Com sistema de absorção de impacto; - Antifungo e Antibactéria; - Solado de borracha. - TAM 38	1,00	PAR	IMBISEG	R$ 33,17	R$ 33,16	-0,03	HEROPECAS LTDA-ME
0016	Bota: - Em couro resistente à água - Com sistema de absorção de impacto; - Antifungo e Antibactéria; - Solado de borracha. - TAM 40	2,00	PAR	IMBISEG	R$ 33,17	R$ 33,16	-0,03	HEROPECAS LTDA-ME
0017	Bota: - Em couro resistente à água - Com sistema de absorção de impacto; - Antifungo e Antibactéria; - Solado de borracha. - TAM 41	1,00	PAR	IMBISEG	R$ 33,17	R$ 33,16	-0,03	HEROPECAS LTDA-ME
0018	Bota: - Em couro resistente à água - Com sistema de absorção de impacto; - Antifungo e Antibactéria; - Solado de borracha. - TAM 42	4,00	PAR	IMBISEG	R$ 33,17	R$ 33,16	-0,03	HEROPECAS LTDA-ME
0019	Bota: - Em couro resistente à água - Com sistema de	1,00	PAR	IMBISEG	R$ 33,17	R$ 33,16	-0,03	HEROPECAS LTDA-ME

	absorção de impacto; - Antifungo e Antibactéria; - Solado de borracha. - TAM 44							
0020	Bota 7 Léguas: - Impermeável; - Com solado antiderrapante - Em PVC com solado antiderrapante; - Resistente a alta e baixas temperaturas; - Cano longo. - TAM 36	1,00	PAR	BRACOL	R$ 28,69	R$ 27,90	-2,75	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0021	Bota 7 Léguas: - Impermeável; - Com solado antiderrapante - Em PVC com solado antiderrapante; - Resistente a alta e baixas temperaturas; - Cano longo. - TAM 37	1,00	PAR	BRACOL	R$ 28,69	R$ 27,90	-2,75	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0022	Bota 7 Léguas: - Impermeável; - Com solado antiderrapante - Em PVC com solado antiderrapante; - Resistente a alta e baixas temperaturas; - Cano longo. - TAM 40	1,00	PAR	BRACOL	R$ 28,69	R$ 27,90	-2,75	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0023	Bota 7 Léguas: - Impermeável; - Com solado antiderrapante - Em PVC com solado antiderrapante; - Resistente a alta	1,00	PAR	BRACOL	R$ 28,69	R$ 27,90	-2,75	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

	e baixas temperaturas; - Cano longo. - TAM 42							
0024	Bota 7 Léguas: - Impermeável; - Com solado antiderrapante - Em PVC com solado antiderrapante; - Resistente a alta e baixas temperaturas; - Cano longo. - TAM 44	1,00	PAR	BRACOL	R$ 28,69	R$ 27,90	-2,75	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0025	Calça Profissional: - Em estilo militar confeccionada em tecido “rip stop”, na cor camuflada em verde; - Com reguladores laterais para ajustar a cintura; - 02 Bolsos laterais e traseiros; - 02 bolsos frontais com ajuste de barra; - Tamanhos PP	10,00	UND	EPIS	R$ 64,31	R$ 64,00	-0,48	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

0026	Calça Profissional: - Em estilo militar confeccionada em tecido “rip stop”, na cor camuflada em verde; - Com reguladores laterais para ajustar a cintura; - 02 Bolsos laterais e traseiros; - 02	10,00	UND	EPIS	R$ 64,31	R$ 64,00	-0,48	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

	bolsos frontais com ajuste de barra; - Tamanhos P							
0027	Calça Profissional: - Em estilo militar confeccionada em tecido “rip stop”, na cor camuflada em verde; - Com reguladores laterais para ajustar a cintura; - 02 Bolsos laterais e traseiros; - 02 bolsos frontais com ajuste de barra; - Tamanhos M	18,00	UND	EPIS	R$ 64,31	R$ 64,27	-0,06	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0028	Calça Profissional: - Em estilo militar confeccionada em tecido “rip stop”, na cor camuflada em verde; - Com reguladores laterais para ajustar a cintura; - 02 Bolsos laterais e traseiros; - 02 bolsos frontais com ajuste de barra; - Tamanhos G	18,00	UND	EPIS	R$ 64,31	R$ 64,27	-0,06	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0029	Calça Profissional: - Em estilo militar confeccionada em tecido “rip stop”, na cor camuflada em verde; - Com	14,00	UND	EPIS	R$ 64,31	R$ 64,31	0,00	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

	reguladores laterais para ajustar a cintura; - 02 Bolsos laterais e traseiros; - 02 bolsos frontais com ajuste de barra; - Tamanhos GG							
0030	Calçado de Segurança de uso Profissional: - Tipo Botina; - Fechamento em elástico; - Confeccionada em couro na cor preta curtido ao cromo; - Palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel; - Com biqueira de composite; - Solado de poliuretano bi densidade com propriedades antiderrapantes; - TAM 37/38	3,00	PAR	PROTEFORT CALÇADOS	R$ 54,22	R$ 50,65	-6,58	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME
0031	Calçado de Segurança de uso Profissional: - Tipo Botina; - Fechamento em elástico; - Confeccionada em couro na cor preta curtido ao cromo; - Palmilha de montagem em material	30,00	PAR	PROTEFORT CALÇADOS	R$ 54,22	R$ 50,43	-6,99	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME

	sintético montada pelo sistema strobel; - Com biqueira de composite; - Solado de poliuretano bi densidade com propriedades antiderrapantes; - TAM 39/40							
0032	Calçado de Segurança de uso Profissional: - Tipo Botina; - Fechamento em elástico; - Confeccionada em couro na cor preta curtido ao cromo; - Palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel; - Com biqueira de composite; - Solado de poliuretano bi densidade com propriedades antiderrapantes; - TAM 41/42	30,00	PAR	PROTEFORT CALÇADOS	R$ 54,22	R$ 50,90	-6,12	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME
0033	Camiseta: - Manga curta; - Na cor preta sendo de malha ou superior a malha fria, com 67% poliéster e 33% viscose; - Gravatura de 165 g/m na cor preta, com ribana, na parte frontal contendo o escudo	50,00	UND	EPIS	R$ 18,26	R$ 18,19	-0,38	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

	bordado e escrito Silk. - Tamanhos PP							
0034	Camiseta: - Manga curta; - Na cor preta sendo de malha ou superior a malha fria, com 67% poliéster e 33% viscose; - Gravatura de 165 g/m na cor preta, com ribana, na parte frontal contendo o escudo bordado e escrito Silk. - Tamanhos P	50,00	UND	EPIS	R$ 18,36	R$ 18,25	-0,60	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0035	Camiseta: - Manga curta; - Na cor preta sendo de malha ou superior a malha fria, com 67% poliéster e 33% viscose; - Gravatura de 165 g/m na cor preta, com ribana, na parte frontal contendo o escudo bordado e escrito Silk. - Tamanhos M	62,00	UND	EPIS	R$ 18,26	R$ 18,25	-0,05	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0036	Camiseta: - Manga curta; - Na cor preta sendo de malha ou superior a malha fria, com 67% poliéster e 33% viscose; - Gravatura de 165 g/m na cor	62,00	UND	EPIS	R$ 18,26	R$ 18,25	-0,05	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

	preta, com ribana, na parte frontal contendo o escudo bordado e escrito Silk. - Tamanhos G							
0037	Camiseta: - Manga curta; - Na cor preta sendo de malha ou superior a malha fria, com 67% poliéster e 33% viscose; - Gravatura de 165 g/m na cor preta, com ribana, na parte frontal contendo o escudo bordado e escrito Silk. - Tamanhos GG	56,00	UND	EPIS	R$ 18,26	R$ 18,21	-0,27	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0038	Camiseta: - Manga longa; - Na cor preta sendo malha similar ou superior a malha fria, com 67% poliéster e 33% viscose; - Gravatura de 165 g/m na cor preta, na parte frontal contendo o escudo bordado; - Tamanhos PP	24,00	UND	FIBRATEX	R$ 49,20	R$ 24,83	-49,53	FIBRATEX COMERCIAL EIRELI
0039	Camiseta: - Manga longa; - Na cor preta sendo malha similar ou superior a malha fria, com 67% poliéster e 33% viscose; -	24,00	UND	FIBRATEX	R$ 49,20	R$ 12,46	-74,67	FIBRATEX COMERCIAL EIRELI

	Gravatura de 165 g/m na cor preta, na parte frontal contendo o escudo bordado; - Tamanhos P							
0040	Camiseta: - Manga longa; - Na cor preta sendo malha similar ou superior a malha fria, com 67% poliéster e 33% viscose; - Gravatura de 165 g/m na cor preta, na parte frontal contendo o escudo bordado; - Tamanhos M	32,00	UND	FIBRATEX	R$ 49,20	R$ 23,38	-52,48	FIBRATEX COMERCIAL EIRELI
0041	Camiseta: - Manga longa; - Na cor preta sendo malha similar ou superior a malha fria, com 67% poliéster e 33% viscose; - Gravatura de 165 g/m na cor preta, na parte frontal contendo o escudo bordado; - Tamanhos G	32,00	UND	FIBRATEX	R$ 49,20	R$ 29,93	-39,17	FIBRATEX COMERCIAL EIRELI
0042	Camiseta: - Manga longa; - Na cor preta sendo malha similar ou superior a malha fria, com 67% poliéster e 33% viscose; - Gravatura de 165 g/m na cor preta, na parte	28,00	UND	FIBRATEX	R$ 49,20	R$ 28,92	-41,22	FIBRATEX COMERCIAL EIRELI

	frontal contendo o escudo bordado; - Tamanhos GG							
0043	Camiseta: - Manga longa; - Na cor preta em tecido com proteção contra raios nocivos do sol (UPF 50+), com bloqueios de raios UVA e UVB. - Tamanhos PP	10,00	UND	EPIS	R$ 48,44	R$ 48,43	-0,02	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0044	Camiseta: - Manga longa; - Na cor preta em tecido com proteção contra raios nocivos do sol (UPF 50+), com bloqueios de raios UVA e UVB. - Tamanhos P	10,00	UND	EPIS	R$ 48,44	R$ 48,43	-0,02	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0045	Camiseta: - Manga longa; - Na cor preta em tecido com proteção contra raios nocivos do sol (UPF 50+), com bloqueios de raios UVA e UVB. - Tamanhos M	18,00	UND	EPIS	R$ 48,44	R$ 48,42	-0,04	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0046	Camiseta: - Manga longa; - Na cor preta em tecido com proteção contra raios nocivos do sol (UPF 50+), com bloqueios de raios UVA e UVB. - Tamanhos G	18,00	UND	EPIS	R$ 48,44	R$ 48,42	-0,04	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0047	Camiseta: - Manga longa; -	14,00	UND	EPIS	R$ 48,44	R$ 48,42	-0,04	EPI'S INDUSTRIA E

	Na cor preta em tecido com proteção contra raios nocivos do sol (UPF 50+), com bloqueios de raios UVA e UVB. - Tamanhos GG							COMÉRCIO EIRELI - ME
0048	Capa chuva: - Capa para chuva com capuz e manga longa; - Confeccionada em PVC transparente com perfeito acabamento; - Fechamento em botão de pressão em plástico resistente; - A manga dever ser tipo raglã, permitindo ampla mobilidade dos membros superiores na execução do trabalho, ou sanfonada nas axilas, para não limitar os movimentos do usuário e oferecer uma melhor mobilidade. - TAM P	34,00	UND	PLASTCOR	R$ 49,20	R$ 38,23	-22,30	HEROPECAS LTDA-ME
0049	Capa chuva: - Capa para chuva com capuz e manga longa; - Confeccionada em PVC transparente com perfeito	49,00	UND	PLASTCOR	R$ 49,20	R$ 30,61	-37,78	HEROPECAS LTDA-ME

	acabamento; - Fechamento em botão de pressão em plástico resistente; - A manga dever ser tipo raglã, permitindo ampla mobilidade dos membros superiores na execução do trabalho, ou sanfonada nas axilas, para não limitar os movimentos do usuário e oferecer uma melhor mobilidade. - TAM M							
0050	Capa chuva: - Capa para chuva com capuz e manga longa; - Confeccionada em PVC transparente com perfeito acabamento; - Fechamento em botão de pressão em plástico resistente; - A manga dever ser tipo raglã, permitindo ampla mobilidade dos membros superiores na execução do trabalho, ou sanfonada nas axilas, para não limitar os	57,00	UND	NIKOKITI	R$ 49,20	R$ 48,70	-1,02	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA , CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME

	movimentos do usuário e oferecer uma melhor mobilidade. - TAM G							
0051	Capa chuva: - Capa para chuva com capuz e manga longa; - Confeccionada em PVC transparente com perfeito acabamento; - Fechamento em botão de pressão em plástico resistente; - A manga dever ser tipo raglã, permitindo ampla mobilidade dos membros superiores na execução do trabalho, ou sanfonada nas axilas, para não limitar os movimentos do usuário e oferecer uma melhor mobilidade. - TAM GG	35,00	UND	PLASTCOR	R$ 49,20	R$ 28,28	-42,52	HEROPECAS LTDA-ME

0052	Capacete: - Casco moldado em polietileno de alta densidade; - Cor azul; - Suspensão simples; - Possui fendas laterais (slot) para que sejam	88,00	UND	PROSAFETY	R$ 6,87	R$ 6,87	0,00	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

	acoplados protetores auditivos; - Aparador de suor; - Tira 6 pontos para casco vendido separadamente; - O maior valor admissível por exemplar é 4450N; - Resistência à penetração – um prumo cai em queda livre de uma altura de 1m; o prumo não deve tocar a cabeça-padrão; - Resistência ao impacto em amostras condicionadas a quente e à frio – a média da força transmitida (impacto de um projetil de aço de 3,6kg) deve ser menor que 3780N.							
0053	Chapéu: - Estilo pescaria - Em brim grosso 100% algodão; - Na cor preta com abas e forro; - Prendedor em velcro e fio para ajuste no pescoço; - Com proteção para o pescoço - Tamanho adulto	80,00	UND	LATTORK	R$ 25,00	R$ 24,85	-0,60	HEROPECAS LTDA-ME
0054	Colete Fiscalização: - Gola “padre” com 1 bolso na parte superior	15,00	UND	GHC	R$ 142,50	R$ 99,66	-30,06	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS

	frontal do lado esquerdo do peito e 2 na parte inferior frontal, ambos com tampa e botões; - Cor verde oliva, confeccionado em brim grosso 100% algodão, zíper no meio frontal, e reguladores laterais; - Logomarca bordada no bolso superior esquerdo e na parte superior das costas; - Tamanhos P							
0055	Colete Fiscalização: - Gola “padre” com 1 bolso na parte superior frontal do lado esquerdo do peito e 2 na parte inferior frontal, ambos com tampa e botões; - Cor verde oliva, confeccionado em brim grosso 100% algodão, zíper no meio frontal, e reguladores laterais; - Logomarca bordada no bolso superior esquerdo e na parte superior das costas; - Tamanhos M	20,00	UND	GHC	R$ 142,50	R$ 73,90	-48,14	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS

0056	Colete Fiscalização: - Gola “padre” com 1 bolso na parte superior frontal do lado esquerdo do peito e 2 na parte inferior frontal, ambos com tampa e botões; - Cor verde oliva, confeccionado em brim grosso 100% algodão, zíper no meio frontal, e reguladores laterais; - Logomarca bordada no bolso superior esquerdo e na parte superior das costas; - Tamanhos G	20,00	UND	GHC	R$ 142,50	R$ 99,74	-30,01	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS
0057	Colete Fiscalização: - Gola “padre” com 1 bolso na parte superior frontal do lado esquerdo do peito e 2 na parte inferior frontal, ambos com tampa e botões; - Cor verde oliva, confeccionado em brim grosso 100% algodão, zíper no meio frontal, e reguladores laterais; - Logomarca bordada no bolso superior esquerdo e na	15,00	UND	GHC	R$ 142,50	R$ 74,99	-47,38	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS

	parte superior das costas; - Tamanhos GG							
0058	Colete Salva-vidas: - Colete salva-vidas confeccionado em material nylon nas cores vermelhas e preta; - Colete salva-vidas confeccionado em material nylon gomado e reforçado; - Cores vermelha e preta; - Medindo 70x240; - Fita de regulagem e ajuste de polipropileno, produzido com enchimento em espuma e polietileno de células fechadas;	36,00	UND	ATIVA	R$ 86,40	R$ 86,40	0,00	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0059	Coturno: - Militar/motoqueiro tipo extra leve; - Cano longo impermeável com cadarços; - Cano e lapela de lona; - Acabamento do produto dentro do padrão militar na cor preta. - Tam 34	4,00	PAR	KADESH	R$ 96,98	R$ 95,73	-1,29	HEROPECAS LTDA-ME
0060	Coturno: - Militar/motoqueiro tipo extra leve; - Cano longo impermeável	4,00	PAR	KADESH	R$ 96,98	R$ 95,97	-1,04	HEROPECAS LTDA-ME

	com cadarços; - Cano e lapela de lona; - Acabamento do produto dentro do padrão militar na cor preta. - Tam 35							
0061	Coturno: - Militar/motoqueiro tipo extra leve; - Cano longo impermeável com cadarços; - Cano e lapela de lona; - Acabamento do produto dentro do padrão militar na cor preta. - Tam 36	6,00	PAR	KADESH	R$ 96,98	R$ 95,98	-1,03	HEROPECAS LTDA-ME
0062	Coturno: - Militar/motoqueiro tipo extra leve; - Cano longo impermeável com cadarços; - Cano e lapela de lona; - Acabamento do produto dentro do padrão militar na cor preta. - Tam 37	6,00	PAR	KADESH	R$ 96,98	R$ 95,99	-1,02	HEROPECAS LTDA-ME
0063	Coturno: - Militar/motoqueiro tipo extra leve; - Cano longo impermeável com cadarços; - Cano e lapela de lona; - Acabamento do produto dentro do padrão militar na cor preta. - Tam 38	8,00	PAR	KADESH	R$ 96,98	R$ 95,99	-1,02	HEROPECAS LTDA-ME

0064	Coturno: - Militar/motoqueiro tipo extra leve; - Cano longo impermeável com cadarços; - Cano e lapela de lona; - Acabamento do produto dentro do padrão militar na cor preta. - Tam 39	6,00	PAR	KADESH	R$ 96,98	R$ 95,99	-1,02	HEROPECAS LTDA-ME
0065	Coturno: - Militar/motoqueiro tipo extra leve; - Cano longo impermeável com cadarços; - Cano e lapela de lona; - Acabamento do produto dentro do padrão militar na cor preta. - Tam 40	8,00	PAR	KADESH	R$ 96,98	R$ 95,99	-1,02	HEROPECAS LTDA-ME
0066	Coturno: - Militar/motoqueiro tipo extra leve; - Cano longo impermeável com cadarços; - Cano e lapela de lona; - Acabamento do produto dentro do padrão militar na cor preta. - Tam 41	6,00	PAR	KADESH	R$ 96,98	R$ 95,99	-1,02	HEROPECAS LTDA-ME
0067	Coturno: - Militar/motoqueiro tipo extra leve; - Cano longo impermeável com cadarços; - Cano e lapela de lona; -	6,00	PAR	KADESH	R$ 96,98	R$ 95,98	-1,03	HEROPECAS LTDA-ME

	Acabamento do produto dentro do padrão militar na cor preta. - Tam 42							
0068	Coturno: - Militar/motoqueiro tipo extra leve; - Cano longo impermeável com cadarços; - Cano e lapela de lona; - Acabamento do produto dentro do padrão militar na cor preta. - Tam 43	6,00	PAR	KADESH	R$ 96,98	R$ 95,99	-1,02	HEROPECAS LTDA-ME
0069	Coturno: - Militar/motoqueiro tipo extra leve; - Cano longo impermeável com cadarços; - Cano e lapela de lona; - Acabamento do produto dentro do padrão militar na cor preta. - Tam 44	6,00	PAR	KADESH	R$ 96,98	R$ 95,82	-1,20	HEROPECAS LTDA-ME
0070	Luvas: - Confeccionada em 4 (quatro) fios de Algodão Cru tricotado em uma só peça; - Com pigmento em PVC preto na palma; - Punho curto; - Acabamento em overloque; - Punho com elástico; - TAM único	100,00	PAR	PLASTCOR	R$ 1,87	R$ 1,70	-9,09	HEROPECAS LTDA-ME

0071	Luvas: - Luva de segurança confeccionada em Malha de Suedine de algodão; - Dorso Ventilado; - Revestimento em Látex natural na palma, dedos e parte do dorso; - Acabamento antiderrapante; - Punho em malha de algodão com elástico; - Excelente resistência mecânica, aliada a conforto, flexibilidade e durabilidade - TAM P	3,00	PAR	DELTA PLUS	R$ 4,86	R$ 4,86	0,00	HEROPECAS LTDA-ME
0072	Luvas: - Luva de segurança confeccionada em Malha de Suedine de algodão; - Dorso Ventilado; - Revestimento em Látex natural na palma, dedos e parte do dorso; - Acabamento antiderrapante; - Punho em malha de algodão com elástico; - Excelente resistência mecânica, aliada a conforto, flexibilidade e durabilidade -	4,00	PAR	DELTA PLUS	R$ 4,86	R$ 4,86	0,00	HEROPECAS LTDA-ME

	TAM M							
0073	Luvas: - Luva de segurança confeccionada em Malha de Suedine de algodão; - Dorso Ventilado; - Revestimento em Látex natural na palma, dedos e parte do dorso; - Acabamento antiderrapante; - Punho em malha de algodão com elástico; - Excelente resistência mecânica, aliada a conforto, flexibilidade e durabilidade - TAM G	3,00	PAR	DELTA PLUS	R$ 4,86	R$ 4,86	0,00	HEROPECAS LTDA-ME
0074	Luvas: - Confeccionada em Vaqueta pura; - Com reforço entre o polegar e o indicador; - Elástico para ajuste no dorso; - Modelo petroleira - TAM P	3,00	PAR	TEKNOLUVAS	R$ 18,52	R$ 12,00	-35,21	L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP
0075	Luvas: - Confeccionada em Vaqueta pura; - Com reforço entre o polegar e o indicador; - Elástico para ajuste no dorso;	4,00	PAR	PLASTCOR	R$ 18,52	R$ 14,99	-19,06	HEROPECAS LTDA-ME

	- Modelo petroleira - TAM M							
0076	Luvas: - Confeccionada em Vaqueta pura; - Com reforço entre o polegar e o indicador; - Elástico para ajuste no dorso; - Modelo petroleira - TAM G	3,00	PAR	PLASTCOR	R$ 18,52	R$ 17,33	-6,43	HEROPECAS LTDA-ME
0077	Luvas de Proteção: - Punho de 7cm elastizado; - Tricotada em fios multifilamentos de polipropileno e poliéster; - Excelente resistência mecânica	75,00	PAR	SUPER SAFETY	R$ 1,98	R$ 1,98	0,00	HEROPECAS LTDA-ME
0078	Luvas Longas: - Luva de segurança; - Confeccionada em borracha natural (latex); - Revestida internamente com flocos de algodão; - Antiderrapante na face palmar e nos dedos; - Lisa na face dorsal e punho.	16,00	PAR	KALIPSO	R$ 1,98	R$ 1,98	0,00	HEROPECAS LTDA-ME
0079	Mascara Respiratória: - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas solidas; -	192,00	PAR	DELTA PLUS	R$ 364,00	R$ 51,51	-85,85	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME

	modelo dobrável; - Com válvula de exalação; - Com Solda ultrassônica em todo o seu perímetro. - Feita em feltro, elementos filtrantes com tratamento eletrostático e camada e não tecido;							
0080	Óculos: - Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor; - Hastes fixas com proteção lateral ventilada; - Lente única de duro policarbonato; - Permitir a sobreposição em óculos de grau; - Orifícios para cordão; - Filtra 99,9% ultravioleta; - Proteção dos olhos dos usuários contra impactos de partículas volantes multidirecionais	155,00	UND	KALIPSO	R$ 2,62	R$ 2,38	-9,16	HEROPECAS LTDA-ME
0081	Perneira: - Perneira de segurança, confeccionada em material	104,00	PAR	JOG	R$ 29,50	R$ 18,79	-36,31	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

	sintético dublado; - Vendido o par; - Costura em solda eletrônica; - Metatarso em material sintético. - Talas em PVC rígido; - Sem componentes metálicos; - Sem furos laterais; - 46cm de altura e 50 cm de largura; - Fechamento em velcro							
0082	Protetor Solar: - Bloqueador solar FPS 60, sem óleo.	218,00	UND	SUNDAY	R$ 10,70	R$ 10,41	-2,71	L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP
0083	Repelente: - Formulado com repelente atóxico Ir3535, amplo espectro de ação spray para facilitar a aplicação não oleosa, hipoalérgenico, dermatologicamente testado, repelente de insetos.	188,00	UND	NUTRIEX	R$ 8,40	R$ 7,97	-5,12	L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP
0084	Mascara Respiratória: - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas solidas; - modelo dobrável; - Com válvula de exalação; - Com Solda	64,00	PAR	PLASTCOR	R$ 364,00	R$ 144,00	-60,44	HEROPECAS LTDA-ME

	ultrassônica em todo o seu perímetro. - Feita em feltro, elementos filtrantes com tratamento eletrostático e camada e não tecido;							

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.231.948/0001-83	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	RUA: CARLOS GOMES, 1849 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	JEDSON RODRIGUES LOBO	687.535.432-20	(69) 99226-6101
26.469.541/0001-57	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA	AV JOAO MUNIZ REIS , 644, SALA B - SANTO INACIO	FREDERICO WESTPHALEN - RS	ANDREIA MARCAROL	011.896.780-04	(55) 3744-3600
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	AV. ANGELO CALEFFI, 210 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	CLEITON CESAR LONGO	006.225.880-01	(54) 3523-2014
10.685.231/0001-30	HEROPECAS LTDA-ME	Av. ARACAJU, 556 - RIACHUELO	JI-PARANA - RO	ROSANE ROCHA DA FONTE DA COSTA	791.951.800-87	(69) 3423-7878
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME	R. MIGUEL CALMON, 3905 - CASTANHEIRAS	PORTO VELHO - RO	FLAVIO ALVES LOPES	295.764.228-09	(69) 9918-2127 / 3301-5863 FAX. 32234819
02.889.493/0001-98	FIBRATEX COMERCIAL EIRELI	AV AGRICOLA PAES DE BAROS, 1516-A - PORTO	CUIABA - MT	LIVIA HAIANA CANHETTI SILVEIRA BRAGA	708.749.991-20	(65) 3316-9000 /3025-7409
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES	RUA EZEQUIEL RIBEIRO	RIO NOVO - MG	CAMILA RODRIGUES	039.579.326-29	(32)3274-

	PROFISSIONAIS	GUIMARÃES, 338 - VILA FRANÇA		IMBELLONI		1506
22.966.860/0001-17	L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP	Rua FUAD AZOR, 273 - PADRE ARLINDO	ITAPUI - SP	Lucas Alfredo Theodoro	384.832.988-30	(14) 3664-3083

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL — Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES — Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 28/09/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184542** e o código CRC **FB20573A**.

SEFIN

Portaria nº 686/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ficha de Atualização para Alteração de Férias (1643193), datado em 10 de maio de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.151260/2018-22.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor servidor **CIDERLEI BARBOSA MACHADO,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300108947, lotado no Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF, marcada para o período de 01/12/2017 a 30/12/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3091649** e o código CRC **AF759D99**.

Portaria nº 718/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (3141565), datado em 25 de setembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.353047/2018-53.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/12/2018 a 30/12/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **GILBERTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300110263, lotado na 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ROLIM DE MOURA, marcada para o mês de dezembro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/12/2018 a 20/12/2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3173359** e o código CRC **54FE21E2**.

Portaria nº 719/2018/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** o representante da empresa da OI MÓVEL S.A o senhor LUCAS RAMOS CARNEIRO - CPF: 038.709.216-17 na Portaria nº 624/2018-SEFIN-GEOF para certificar as faturas/notas

fiscais e termo de recebimento definitivo dos serviços referente ao Contrato nº 145/PGE/2016, cujo objeto é a Prestação de Serviços da Rede de Comunicação de Dados desta SEFIN.

Porto Velho-RO, 27 de Setembro de 2018.

Franco Maegaki Ono

Secretário de Estado de Finanças

Matricula: 300014623



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174180** e o código CRC **61C8D08E**.

Portaria nº 720/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –**TORNAR SEM EFEITO** os termos das portarias nº 700/2018/SEFIN-GRH, publicada no DOE nº 176 de 24.09.2018**,** que designou o servidor **HELENO PACHECO BROCA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000865, para substituir o Agente de Rendas do Município de Machadinho do Oeste/RO, o titular **PAULO CESAR RIBEIRO SIMÃO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300007360, no período de **1° a 30 de setembro de 2018**, em virtude de afastamento para o gozo de licença prêmio por assiduidade

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01.09.2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3176226** e o código CRC **3ADEEDB5**.

Portaria nº 721/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I– **LOTAR** a contar de 03 de julho de 2018, o servidor **RAFAEL GONÇALVES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300148632, na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ARIQUEMES/SEFIN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/07/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183325** e o código CRC **2423AE6A**.

EDITAL Nº 8/2018/SEFIN-AGBUR

6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL

AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas do artigo 112, lll da Lei 688/96, artigo 107 e 8º, d) do Anexo XII do novo RICMS-RO, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Buritis ou através de seus representantes, no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PA N°: 20180190000510

CONTRIB: S. H. DO NASCIMENTO ME

INSC: 4451104

END: AVENIDA PORTO VELHO, 3540A, SETOR 10 - BURITIS/RO

SERV SOL. SERVIÇO INTERNO - SEFIN

PA N°: 20180190000545

CONTRIB: A L DE BARROS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

INSC: 3206696

END: AVENIDA MONTE NEGRO, 2010, SETOR 04 - BURITIS/RO

SERV SOL. REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

ARIQUEMES, 28 DE SETEMBRO 2018.

ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA

AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

TÉCNICO TRIBUTÁRIO

CAD. 300024124



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura**, **Chefe de Unidade**, em 01/10/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3179169** e o código CRC **D3341D64**.

SESDEC

Portaria nº 687/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

Dispõe sobre o elogio de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, inciso I e, em conformidade com as disposições regularizares do Decreto nº 20.323, de 27 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, o servidor JÚLIO CESAR RODRIGUES UGALDE, Delegado de Polícia Civil, atuante na Assessoria Técnica Institucional da SESDEC, nos seguintes termos:

É por dever de justiça que concedo a menção elogiosa ao servidor JÚLIO CESAR RODRIGUES UGALDE, Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059701, pela qualidade e profissionalismo demonstrado ao longo dos 06 (seis) anos que passou atuando com Assessor Técnico Institucional da Polícia Civil na SESDEC.

Profissional dedicado, disciplinado, motivado e com elevado grau de comprometimento e responsabilidade com os objetivos e atividades desenvolvidas na Secretaria, as quais foram imprescindíveis na superação das dificuldades e obstáculos comuns no desenvolvimento do serviço público e fundamentais nas conquistas alcançadas não só desta SESDEC, mas como também nos demais órgãos subordinados e vinculado.

Demonstrou também, facilidade para relacionamento interpessoal, pela sua ligeireza, inteligência e perspicácia, além de ser brindado por sólida formação técnica-profissional. Além de tais

qualidades e desenvoltura, assessorou de forma oportuna e segura os Secretários da SESDEC, estando, em conjunto, no planejamento, organização e execução de eventos de grande relevância, sendo: concursos para ingresso nas carreiras de policial e bombeiros militares, policial civil e de polícia técnico-científica; pactuações, em especial do Programa Rondônia Mais Segura; em comissões para elaboração de anteprojetos de Leis de interesse para a Polícia Civil; Participação no Conselho Penitenciário Estadual, no Comitê Gestor de Medidas Socioeducativas, na Rede Lilás de proteção a mulher vítima de violência doméstica; e, por fim, como exímio palestrante na área de Segurança.

Por todas essas virtudes, Júlio Ugalde é merecedor de nossa estima e gratidão. Que Deus possa estar acompanhando sua nova trajetória profissional como Assessor Técnico junto à Delegacia-Geral da Polícia Civil, um novo desafio, o qual, com certeza, saberá conduzir com grande competência e responsabilidade.

Finalizando, expresso votos sinceros de felicidade pessoal, rogando à Deus bençãos sobre a sua vida e a de seus familiares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 28/09/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3155864** e o código CRC **7E72C898**.

PM

Portaria nº 4992/2018/PM-CP2

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2018

Dispõe sobre aprovação do PLANAF/2019, referente ao exercício de 2018.

O **COORDENADOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º, artigo 5º da Resolução nº 166, de 18 agosto de 2005, combinado com a Lei Nº 4.302, de 25 de junho de 2018,

R E S O L V E

Art 1º - Aprovar o Plano Anual de Férias (PLANAF) 2019 exercício 2018, dos Políciais Militares do Quadro Federal, conforme relação abaixo:

RE	Graduação	Nome Completo	Mês Deferido
100026444	ST PM	LUCIO HELENO BARBOSA	**JANEIRO**

100020878	ST PM	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO	**JANEIRO**
100020751	CAP PM	JONAS DA SILVA	**FEVEREIRO**
100031267	ST PM	VERALDINO MARINHO DA SILVA	**FEVEREIRO**
100023777	ST PM	VALDIR DE MORAES	**FEVEREIRO**
100029484	ST PM	JOÃO FLOR DOS SANTOS	**FEVEREIRO**
100025165	ST PM	ERALDO RIBEIRO PINTO	**MARÇO**
100030706	ST PM	PAULO ROBERTO BERSSANE	**MARÇO**
100028076	ST PM	AMAURY DA SILVA FARIAS	**MARÇO**
100096013	SD PM	LEANDRO FERREIRA DE MATOS	**MARÇO**
100025139	ST PM	EDION CARLOS DE GOVEIA	**JULHO**
100028727	ST PM	DOURIVAL NONATO DA SILVA	**SETEMBRO**

Art 2º - Encaminhar cópia da Portaria à Superintendência de Administração do Ministério do planejamento, Desenvolvimento e Gestão em Rondônia (SAMP), para que sejam adotadas as providências referente ao pagamento de um terço adicional de férias.

Art. 3º - Dar ciência aos Coordenadores, Comandantes Regionais, Diretores, Chefes e Comandantes das OPM's de lotação destes, para fins de conhecimento, fiel cumprimento e controle.

Art 4º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/09/2018, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3083251** e o código CRC **634F8552**.

Portaria nº 5186/2018/PM-CP2

Porto Velho-RO, 27 de setembro
de 2018.

Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 142/1ª JMS/PMRO, de 20 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art 1º Reverter o **ST PM RE 100026119 JOEL FLORES DE ALMEIDA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 19 de setembro de 2018**,** por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos I, II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 083 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de

19 de setembro de 2018, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo na Diretoria de Serviço Social da PMRO (Porto Velho-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/09/2018, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3171108** e o código CRC **631CEB4A**.

CBM

Portaria nº 551/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militares da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (2762833).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de outubro de 2018, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes militares abaixo relacionados.

DISPENSA DA FUNÇÃO DE MOTORISTA				
ORD.	**GRADUAÇÃO**	**RE**	**NOME**	**VTR/PLACA**
1	SGT BM	0495-3	ISRAEL **ATHAYDE** DANTAS	UR 96/NDQ 5235
2	CB BM	0728-0	**MOISES** SILVA SANTOS	UR 96/NDQ 5235
3	CB BM	0478-3	BERTRAND **RUSSEL** G. DE OLIVEIRA	UR 96/NDQ 5235
4	SGT BM	0757-7	**EVERTON** ARAÚJO MACEDO	AT 02/NDW 7435
5	SGT BM	0302-6	KEYLA **DURAN** SIDON	AC 01/OHW 3508

6	SGT BM	0526-8	**ELTON** WILSON DA SILVA SOUZA	AC 01/OHW 3508
7	SGT BM	0387-0	**CHARLES** LIMA DE SOUZA	AC 01/OHW 3508

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 28/09/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2773804** e o código CRC **AF44B818**.

Portaria nº 754/2018/CBM-CP

Confirma no Posto, Bombeiro Militar da Inatividade abrangidos pelas disposições da Emenda Constitucional nº 038, de 12 de junho de 2002.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Item "I" do art. 10 e art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e nos termos do Decreto nº 18.361, de 12 de novembro de 2013 c/c a Resolução nº 078/DIR LEG/CRH, de 04 de dezembro de 2013 e de acordo com o Convênio n. 01/MP, de 15 de abril de 2008, firmado entre a União e o Estado de Rondônia, e

Considerando a dicção do Parágrafo Único do artigo n. 63 da Lei n.10.486 de 04 de julho de 2002, o qual estabelece que o alcance subjetivo referente ao ato de confirmação no Posto/Graduação se estende a todos os "recepcionados por esta Lei";

Considerando que 660 (seiscentos e sessenta) Policiais/Bombeiros Militares pertencentes ao ex-Território Federal de Rondônia foram transpostos no ano de 2014 aos quadros de efetivo da União por força de sentença judicial prolatada nos autos n. 2007.34.000.33691-2, tendo, assim, sido abrangidos pela Lei n. 10.486/02, alcançando, então, o direito à confirmação no Posto ou Graduação.

R E S O L V E:

Art. 1º Confirmar no Posto de Major BM, o Cap BM RR RE 20000074-9 EDSON CUSTÓDIO FERREIRA, da inatividade, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 63 c/c Art. 65 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 (Lei de Remuneração dos Militares do DF), alterado pelo Art. 14 da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, sendo-lhes assegurados todos os direitos e prerrogativas inerentes ao mencionado posto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 28/09/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3134868** e o código CRC **E76635B3**.

Portaria nº 755/2018/CBM-CP

Dispõe sobre transferência de PLANAFE de Oficial BM.

O COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo § 1º do Art. 27 da Lei nº 2.204 de 18 de dezembro de 2009 e,

Considerando o Requerimento (3137586)

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir as férias, referente ao exercício de 2018, da Bombeira Militar abaixo relacionada, conforme segue:

POSTO	MATRÍCULA	NOME	MÊS PREVISTO PLANAFE	MÊS P/ TRANSFERÊNCIA
2º TEN BM	200009068	**LUCELMA** PEREIRA CORDEIRO	JUNHO/2019	ABRIL/2019

Art. 2º Determinar aos demais órgãos do Corpo de Bombeiros Militar que tomem conhecimento e adotem as medidas subsequentes.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2018.

ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA – Maj BM

Coordenador de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Alan Fabricio da Silva Costa**, **Coordenador(a)**, em 26/09/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3138108** e o código CRC **E4673EDB**.

Portaria nº 763/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militares da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (2733030).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de outubro de 2018, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes militares abaixo relacionados.

DISPENSA DA FUNÇÃO DE MOTORISTA				
ORD.	**GRADUAÇÃO**	**RE**	**NOME**	**VTR/PLACA**
1	SGT BM	0523-2	GENILSON RAMOS DA SILVA	ABT 015/NDV 3989
2	SD BM	0804-0	ALEX MARINHO BORGES	ABS 021/NEA 9198

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 28/09/2018, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3146293** e o código CRC **0E26798E**.

Portaria nº 819/2018/CBM-CP

Altera os artigos 2º e 3º da Portaria nº 527/2018/CBM-CRH, de 22 de agosto de 2018, que "Dispõe sobre ativação, articulação e desdobramento de órgão subordinado à OBM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º da Portaria nº 527/2018/CBM-CRH, de 22 de agosto de 2018, que "Dispõe sobre ativação, articulação e desdobramento de órgão subordinado à OBM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", passa a vigorar conforme segue:

"**Art. 2º** O 2° SGBM/ 5° GBM fica subordinado administrativamente e operacionalmente ao 5° GBM (Ariquemes).

Art. 2º. O artigo 3º da Portaria nº 527/2018/CBM-CRH, de 22 de agosto de 2018, que "Dispõe sobre ativação, articulação e desdobramento de órgão subordinado à OBM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", passa a vigorar conforme segue:

"**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos administrativos a partir de 22 de agosto de 2018**"

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 28 de setembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 28/09/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184342** e o código CRC **A2075668**.

Portaria nº 820/2018/CBM-CP

Altera os artigos 2º e 3º da Portaria nº 541/2018/CBM-CP, de 22 de agosto de 2018, que "Dispõe sobre ativação, articulação e desdobramento de órgão subordinado à OBM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º da Portaria nº 541/2018/CBM-CP, de 22 de agosto de 2018, que "Dispõe sobre ativação, articulação e desdobramento de órgão subordinado à OBM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", passa a vigorar conforme segue:

"**Art. 2º** O 2° SGBM/ 5° GBM fica subordinado administrativamente e operacionalmente ao 5° GBM (Ariquemes).

Art. 2º. O artigo 3º da Portaria nº 541/2018/CBM-CP, de 22 de agosto de 2018, que "Dispõe sobre ativação, articulação e desdobramento de órgão subordinado à OBM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", passa a vigorar conforme segue:

"**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos administrativos a partir de 22 de agosto de 2018**"

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 28 de setembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 28/09/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3186205** e o código CRC **95E8EA1C**.

PC

Portaria nº 1404/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **01 a 20/10/2018**, da servidora **LILIAN MARA ZIMMERMANN,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **21/10/2018** a **30/10/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 28/09/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3164068** e o código CRC **8AB2163A**.

Portaria nº 1406/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 05.09.2018 a 12.09.2018, a servidora **VERONICA ZACARIAS VARGAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Proteção a Criança e Adolescente - DEPCA do município de Porto Velho/RO, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 28/09/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3176914** e o código CRC **9EFD31A1**.

Portaria nº 1407/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, da servidora **ADRIANA SILVA DE BARROS,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059995, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, a citada servidora, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 28/09/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3177496** e o código CRC **3F9EF4F5**.

Portaria nº 1408/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11 a 30/12/2018**, da servidora **ROSA MARIA ALVES DE LIMA BANDEIRA,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 28/09/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3178089** e o código CRC **2A04DBCA**.

Portaria nº 1410/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/11/2018**, do servidor **DILSON PINHEIRO FERREIRA** ocupante do cargo de Agente de Criminalística, Matrícula nº 300059798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/11/2018** a **10/11/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 28/09/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180515** e o código CRC **80120F44**.

Portaria nº 1412/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do servidor **CLÁUDIO SÉRGIO LÁZARO,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 28/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184269** e o código CRC **AD7F068C**.

AVISO

LAUDA Nº 08/ Funrespol-PC
28.09.2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL/POLÍCIA CIVIL

A Ordenadora de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial-PC, no uso de suas atribuições legais, e considerando interesse em aderir à **Ata Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 06/2018 referente ao Pregão Eletrônico n° 068/2017 - TJ/AM, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS/TJAM,** cujo objeto é **"Registro de Preços...para AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA DE HIPERCONVERGÊNCIA..."**, para atender ao FUNRESPOL/PC/RO, conforme **Processo Administrativo nº 0037.091085/2018-47**, torna público aos interessados que foi **Homologado e Adjudicado o resultado do Pregão Eletrônico nº 068/2017 - TJ/AM**, com base nas leis 10.520/2002 e 8.666/93 e no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa **SERVIX INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 01.134.191/0003-09 – ITENS da ATA 5,12 e 13**, **cujo valor total da adesão é de R$ R$ 739.715,00 (Setecentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Quinze Reais)**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com cotações realizadas juntadas aos autos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Ordenadora de Despesas – FUNRESPOL/PC - mat. 300015210

LAUDA Nº 08/ Funrespol-PC
28.09.2018

AVISO DE ADESÃO DE ARP

Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL/POLÍCIA CIVIL

A Ordenadora de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial-PC, no uso de suas atribuições legais, e considerando interesse em aderir à **Ata Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 06/2018 referente ao Pregão Eletrônico n° 068/2017 - TJ/AM, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS/TJAM,** cujo objeto é **"Registro de Preços...para AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA DE HIPERCONVERGÊNCIA..."**, para atender ao FUNRESPOL/PC/RO, conforme **Processo Administrativo nº 0037.091085/2018-47**, torna público aos interessados que foi **Homologado e Adjudicado o resultado do Pregão Eletrônico nº 068/2017 - TJ/AM**, com base nas leis 10.520/2002 e 8.666/93 e no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa **SERVIX INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 01.134.191/0003-09 – ITENS da ATA 5,12 e 13**, **cujo valor total da adesão é de R$ R$ 739.715,00 (Setecentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Quinze Reais)**, conforme abaixo, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com cotações realizadas:

Item da Ata	ESPECIFICAÇÕES	Quant/Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Servidor 03 Nutanix/NX-6035-G5/Nutanix	03 Unid.	180.185,00	540.55,00
12	Switch 01 Ruckus/ICX6610-24P/ARRIS	01 Unid.	55.820,00	55.820,00
13	Switch 02 Extreme/VDX6470/Extreme	01 Unid.	143.340,00	143.340,00
VALOR TOTAL R$				**739.715,00**

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 28 de setembro de 2018

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Ordenadora de Despesas – FUNRESPOL/PC - mat. 300015210

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Administrador(a)**, em 28/09/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3182279** e o código CRC **CC4BE667**.

AVISO

LAUDA Nº 09/ Funrespol-PC
03.10.2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL/POLÍCIA CIVIL

A Ordenadora de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial-PC, no uso de suas atribuições legais, e considerando interesse em aderir as **Atas de Registro de Preços advindas do Pregão Eletrônico n° 18/2017 e 13/2017 do 11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO (11º Regimento de Cavalaria Independente/1919) "REGIMENTO MARECHAL DUTRA" do Exército Brasileiro,** cujo objeto é **"Registro de Preços...PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIOS (ARMÁRIOS, MESAS, PAINÉIS DIVISÓRIOS, GAVETEIROS)..."**, para atender ao FUNRESPOL/PC/RO, conforme **Processo Administrativo nº 0037.116687/2018-14**, torna público aos interessados que foi **Homologado e Adjudicado o resultado do Pregão Eletrônico n° 18/2017 e 13/2017/11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO** com base nas leis 10.520/2002 e 8.666/93 e no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa **HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.455.593/0001-99**, **cujo valor total da adesão é de R$ 603.293,00 (seiscentos e três mil e duzentos e noventa e três reais)**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com cotações realizadas juntadas aos autos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Ordenadora de Despesas – FUNRESPOL/PC - mat. 300015210

LAUDA Nº 09/ Funrespol-PC
03.10.2018

AVISO DE ADESÃO DE ARP

Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL/POLÍCIA CIVIL

A Ordenadora de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial-PC, no uso de suas atribuições legais, e considerando interesse em aderir as **Atas de Registro de Preços advindas do Pregão Eletrônico n° 18/2017 e 13/2017 do 11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO (11º Regimento de Cavalaria Independente/1919) "REGIMENTO MARECHAL DUTRA" do Exército Brasileiro,** cujo objeto é **"Registro de Preços...PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIOS (ARMÁRIOS, MESAS, PAINÉIS DIVISÓRIOS, GAVETEIROS)..."**, para atender ao FUNRESPOL/PC/RO, conforme **Processo Administrativo nº 0037.116687/2018-14**, torna público aos interessados a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico n° 18/2017 e 13/2017/11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO** com base nas leis 10.520/2002 e 8.666/93 e no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa **HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.455.593/0001-99 - CONFORME ITENS DA ATA ABAIXO**, **cujo valor total da adesão é de R$ 603.293,00 (seiscentos e três mil e duzentos e noventa e três reais)**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com cotações realizadas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
13/2017	05	ARMÁRIO ALTO. DIMENSÕES: 800 X 470 X 1640 MM (LXPXH)	18	R$ 1.279,00
18/2017	01	ARMARIO SUSPENSO. DIMENSÕES: 800 X 340 X 400 (LXPXH)	60	R$ 674,00
	02	ARMÁRIO BAIXO COMPLEMENTO. DIMENSÕES: 600 X 600 X 740 MM (LXPXH)	10	R$ 744,00
	03	ARMÁRIO BAIXO. DIMENSÕES: 800 X 470 X 740 MM (LXPXH)	64	R$ 744,00
	04	ARMÁRIO MÉDIO. DIMENSÕES: 800 X 470 X 1050 MM (LXPXH)	06	R$ 1.005,00
	05	ARMÁRIO ALTO. DIMENSÕES: 800 X 470 X 1640 MM (LXPXH)	60	R$ 1.279,00

	06	ARMÁRIO ALTO PORTA BAIXA. DIMENSÕES: 800 X 470 X 1640 MM	06	R$ 1.185,00
	07	ARMÁRIO EXTRA ALTO. DIMENSÕES: 800 X 470 X 2100 MM	23	R$ 1.630,00
	09	ARMÁRIO ESCANINHO COM 12 PORTAS. DIMENSÕES: 800 X 470 X 1640 MM	05	R$ 3.524,00
	11	MESA DE REUNIÃO OVAL. DIMENSÕES: 2000 X 1200 X 740 MM	03	R$ 1.493,00
	13	MESA DE REUNIÃO OVAL. DIMENSÕES: 2700 X 1200 X 740 MM	01	R$ 1.952,00
	14	MESA DE REUNIÃO REDONDA. DIMENSÕES: 1200 X 740 MM	08	R$ 698,00
	18	MESA RETA DIMENSÕES: 800 X 600 X 740 MM (LXPXH)	02	R$ 574,00
	19	MESA RETA DIMENSÕES: 1000 X 600 X 740 MM (LXPXH)	04	R$ 592,00
	20	MESA RETA DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (LXPXH)	23	R$ 609,00
	21	MESA RETA DIMENSÕES: 1400 X 600 X 740 MM (LXPXH)	19	R$ 680,00
	23	MESA EM “L” DIMENSÕES: 1400 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM (LXPXLXPXH)	79	R$ 1.240,00
	24	MESA EM “L” DIMENSÕES: 1600 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM (LXPXLXPXH)	04	R$ 1.384,00
	25	MESA EM “L” PENINSULAR DIMENSÕES: 1600 X 600 X 1800 X 800 X 740 MM (LXPXLXPXH)	10	R$ 1.615,00
	30	PAINÉIS DIVISORES SUSPENSOS FRONTAIS PARA MESAS DE TRABALHO. DIMENSÕES: 1400 X 450 MM (LXH)	19	R$ 205,00
	31	PAINÉIS DIVISORES SUSPENSOS FRONTAIS PARA MESAS DE TRABALHO. DIMENSÕES: 1600 X 450 MM (LXH)	05	R$ 230,00
	32	MÓDULO DUPLO PARA COMPOSIÇÃO DE PLATAFORMAS DE TRABALHO LINEARES. DIMENSÕES: 1400 X 1400 X 740 MM	12	R$ 2.044,00
	33	PAINÉIS DIVISORES SUSPENSOS FRONTAIS PARA PLATAFORMAS DE TRABALHO LINEARES. DIMENSÕES: 1200 X 200 MM (LXH)	08	R$ 114,00
	36	GABINETE EXECUTIVO EM “L”. DIMENSÕES: 2000 X 2000 X 765 MM (LXPXH)	01	R$ 6.068,00
	37	ARMÁRIO EXECUTIVO COM 04 PORTAS DE ABRIR. DIMENSÕES: 2000 X 470 X 740 MM (LXPXH)	09	R$ 3.967,00
	38	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS. DIMENSÕES: 300 X 470 X 240 (LXPXH)	34	R$ 372,00
	39	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 470 X 580 (LXPXH)	08	R$ 641,00
	40	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 470 X 620 (LXPXH)	107	R$ 699,00
	53	ANEXO ATENDIMENTO EEXECUTIVO, MEDINDO 1350X150X25MM	01	R$ 344,00
	60	MESA DE CANTO EXECUTIVA. DIMENSÕES 600 X 600 X 330CM	05	R$ 386,00
	61	MESA DE CANTO EXECUTIVA. DIMENSÕES 1200 X 600 X 330CM	01	R$ 587,00
	63	BALCÃO RETO. DIMENSÕES: 1400 X 700 X 1100 MM (LXPXH)	03	R$ 1.565,00
	64	BALCÃO EM “L”. DIMENSÕES: 1400 X 1400 X 1100 MM (LXPXH)	02	R$ 2.650,00

Porto Velho - RO, 03 de outubro de 2018

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Ordenadora de Despesas – FUNRESPOL/PC - mat. 300015210

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Administrador(a)**, em 03/10/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3205092** e o código CRC **A0B4358E**.

POLITEC

Portaria nº 142/2018/POLITEC-GAB

Converte férias em abono pecuniário.

O Diretor de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que o servidor requereu a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário e, sendo interesse da administração pública;

R E S O L V E:

Art.1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,** ocupante do cargo de Perito Criminal, Matrícula 300098753, lotada no Instituto de Criminalística-IC, referente aos exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 10/12/2018, por interesse da Administração Pública.

Art.2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor Geral de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti**, **Diretor-Geral**, em 30/09/2018, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180350** e o código CRC **97D44E54**.

Portaria nº 143/2018/POLITEC-GAB

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art.1º - RELOTAR, a pedido, a contar de 01/10/2018, o servidor **TACIANO MADEIRO NOGUEIRA** , ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300104247, no Instituto de Criminalística-Porto Velho/RO, anteriormente lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Guajará-Mirim, sem ônus para o Estado.

Art.2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor-Geral de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti**, **Diretor-Geral**, em 30/09/2018, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189327** e o código CRC **57494851**.

DETRAN

Portaria nº 2502/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.009500/2018-25, de 12.01.2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Felipe Lutero Weiss de Souza,** CPF/MF sob o n.º **980.828.922-34**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	850,00
Total		850,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N. 5/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3160176** e o código CRC **81D9BAC5**.

Portaria nº 2525/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0028.141313/2018-46, de 04.05.2018;

Considerando a Nota Técnica n.º 5108/2018/DETRAN-DIRGERAL, de 25.09.2018 (ID 3134906),

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **1º de janeiro de 2019**, o(a) servidor(a) **MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA**, Agente Administrativo, matrícula sob o n.º 300139292, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN do Município de Rio Crespo/RO, para desenvolver suas atividades no Município de Porto Velho/RO.

Parágrafo único – A relotação do(a) referido(a) servidor(a) deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o(a) mesmo(a) foi nomeado(a).

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao(a) servidor(a), bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3176550** e o código CRC **33EADB59**.

Portaria nº 2526/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO "INTERINO" – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 2190/2018/DETRAN-CTEC, de 03.09.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 164, de 05.09.2018 e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	1393/2017	11/02/2017 04:01 PORTO VELHO	10C0075183	NILSON FONSECA DA SILVA	789.371.242-20	4827953719
02	2684/2017	18/02/2017 04:34 PORTO VELHO	10C0076772	CAMANDO CARLOS ALMEIDA PEREIRA	022.877.792-56	6155736499
03	2631/2017	18/03/2017 02:51 PORTO VELHO	10B0200777	JORGE AMADO REIS DOS SANTOS	386.776.012-87	2173268672
04	1670/2017	18/02/2017 02:16 PORTO VELHO	10C0076777	ALCINEIA KADNA NEVES MAIA	904.381.672-87	4853729539
05	1385/2017	05/12/2016 18:10 JARU	10C0171052	JOAO CORREIA DA SILVA	219.972.172-87	3600814769
06	1315/2017	15/12/2016 12:30 JARU	10C0057980	WALDACIR PAULINO VIDAL	139.388.862-34	2603831613
07	1246/2017	21/01/2017 01:11	10C0196502	NIVALDO MOREIRA DA COSTA	009.666.596-35	246150546

		ARIQUEMES				
08	48/2018	31/12/2017 02:04 PORTO VELHO	10C0083356	JARI RODRIGUES DE SOUZA	002.117.790-24	4929675200
09	41/2018	30/12/2017 02:22 PORTO VELHO	10C0166506	JOAO VITOR SANTOS DO NASCIMENTO	026.411.822-70	6226518889
10	52/2018	30/12/2017 02:57 PORTO VELHO	10C0083376	MIGUEL SOUZA DA SILVA JUNIOR	457.490.192-68	562010512
11	50/2018	30/12/2017 02:25 PORTO VELHO	10C0166542	FERNANDA DOLORES DE SOUZA NOVAES	529.366.782-34	4381281197
12	40/2018	31/12/2017 03:21 PORTO VELHO	10C0083419	ANDERSON ANTONIO LUFLA BARROS PINTO	009.417.122-06	5263906001
13	49/2018	31/12/2017 03:35 PORTO VELHO	10C0083164	NELDIO GOMES PEREIRA	757.451.512-34	2713634396
14	45/2018	30/12/2017 02:16 PORTO VELHO	10C0083331	CRISTIAN ANDERSON DA SILVA ALMEIDA	016.138.352-13	5216718059
15	39/2018	31/12/2017 03:20 PORTO VELHO	10C0083494	GEOVANE DE NAZARE DA SILVA	033.310.332-78	6420824025
16	51/2018	31/12/2017 02:31 PORTO VELHO	10C0166163	ANTONIO CLAUDIO SOARES JUNIOR	858.263.402-15	4969766919
17	42/2018	30/12/2017 02:26 PORTO VELHO	10C0083451	MARIA HORLANDA PEREIRA	438.118.682-68	1394666036
18	46/2018	31/12/2017 03:47 PORTO VELHO	10C0166741	AUGUSTO CEZAR CRUZ DE FRANCA	535.847.402-15	4077370320
19	62/2018	30/12/2017 02:20 PORTO VELHO	10C0166736	ALISSON DINIZ TEIXEIRA	330.273.248-10	5477410655
20	47/2018	31/12/2017 02:51 PORTO VELHO	10C0083493	ANDERSON MONTEIRO LINS	805.965.332-68	4951268848
21	427/2018	13/01/2018 01:53 PORTO VELHO	10C0083957	UENDEL MELO LEANDRO	010.222.492-74	5597418565
22	452/2018	13/01/2018 02:16 PORTO VELHO	10C0083387	DENNIS QUEIROZ ROCHA	025.123.262-09	6178805252
23	429/2018	14/01/2018 03:20 PORTO VELHO	10C0083501	MOISES ALVES DE ARAUJO	592.050.242-87	1199153186
		13/01/2018	10C0083901	JOAO PEREIRA DE LIMA	665.807.142-	

24	439/2018	01:50 PORTO VELHO			04	1421606670
25	433/2018	14/01/2018 03:33 PORTO VELHO	10C0083582	ELIEL SALES LOPES	530.835.712-91	4207399399
26	2664/2017	18/03/2017 03:34 PORTO VELHO	10B0200762	ALESON DE SOUZA PEDRAZA	001.893.412-97	4832875800
27	1990/2017	25/02/2017 02:31 PORTO VELHO	10BO189187	ARLINDO SOUZA MONTEIRO	889.290.942-87	4101885665
28	1399/2017	10/02/2017 20:38 PORTO VELHO	10C0033647	LANDRY FERREIRA LIMA	238.575.363-49	3680502720

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Carlos Romeu Fernandes da Silva Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interino

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3178177** e o código CRC **A186717A**.

Portaria nº 2527/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO "INTERINO" – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 2190/2018/DETRAN-CTEC, de 03.09.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 164, de 05.09.2018 e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169,** cujo a descrição se dá: Dirigir sob a

influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e **artigo 176, Código da Infração 5282- I,** cujo a descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	47282/2016	23/10/2016 13:50 Porto Velho	10C0104910 10C0104909	SEBASTIAO DE LIMA BEZERRA	24969605220	1802700807
02	3969/2017	03/05/2017 14:50 Porto Velho	10C0090647 10C0090645	UILSON PEREIRA DE SOUZA	51961806215	1537611153

Art. 2º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, Código da Infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e **artigo 244 II, Código de Infração 7048,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	36396/2016	03/06/2016 18:40 Guajara-Mirim	10B0009287 10B0009286	AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA RABELO	09746408917	5672170385
02	7765/2017	11/07/2017 13:10 Monte Negro	10C0201085 10C0201086	LUIZ CARLOS ANDRE DOS ANJOS	00734280270	5565073535

Art. 3º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, Código da Infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e **artigo 244 III, Código da Infração 7056,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	14008/2017	26/02/2017 13:00 Nova Uniao	10B0401352 10B0401351	ELIOENAI CORREIA MENDES	02432070267	6003361185
02	47520/2016	11/02/2016 19:40 Machadinho D'oeste	10B0329659 10B0329661	EDSON GONCALVES RIBEIRO JUNIOR	01501466208	5702520605
03	1758/2017	16/02/2017 15:00	10C0017695 10C0017696	IALLE DE JESUS SANTOS	70016195230	6284366299

		Alto Paraiso				
04	20837/2016	20/05/2016 11:30 Porto Velho	10C0122864 RO276426	CELIO FERREIRA CARVALHO	03342223200	6316206596

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Carlos Romeu Fernandes da Silva Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interino

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3178514** e o código CRC **7F2F9F9C**.

Portaria nº 2528/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO "INTERINO" – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 2190/2018/DETRAN-CTEC, de 03.09.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 164, de 05.09.2018 e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, Código da Infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	1935/2018	10/02/2018 13:45 Novo Horizonte	10BO13500	SIDIVALDO FERRAZ	03576600213	6094944242
02	14622/2017	29/10/2017	10B0033636	WINSTON MOURA	03457652228	6479483446

		00:07 Jaru		BATISTA		

Art. 2º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 I , Código da Infração 7030 ,** cujo a descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN e no **artigo 244 II, Código da Infração 7048,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	13893/2016	10/02/2016 21:00 Jaru	10B00183365 10B0345021	EWERTON GABRIEL SILVA OLIVEIRA	02918180211	6081771201

Art. 3º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 I , Código da Infração 7030 ,** cujo a descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	14021/2016	25/03/2016 12:40 Ariquemes	10B0022227	AUGUSTO RIBEIRO BATISTA	60107456753	895106195
02	13995/2016	16/03/2016 06:57 Ariquemes	040214	UILLIAN ANDREI TAUFFMANN DE OLIVEIRA	00551998288	4502871665

Art. 4º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código de Infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e o **artigo 277 §3,** Código da Infração 757-90, cuja descrição se dá: O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	16325/2016	05/03/2016 00:50 Ouro Preto D'oest	10B00280995	VILMAR GONZAGA DA CUNHA	38673720206	1305542020

02	16416/2016	06/05/2016 22:50 Porto Velho	10B0443057	PEDRO HENRIQUE DE MACEDO PINHEIRO	73421529272	1756554065

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Carlos Romeu Fernandes da Silva Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3178690** e o código CRC **C3998D09**.

Portaria nº 2529/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO "INTERINO" – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 2190/2018/DETRAN-CTEC, de 03.09.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 164, de 05.09.2018 e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	16326/2016	17/04/2016 01:27 Ouro preto d'oeste	10B0028577	LEANDRO MACIEL CUNHA	99362201291	6073927306
0	16418/2016	08/05/2016 02:33	10C0088182	IVAN DA SILVA ALVES	59495308704	583041462

2		Porto Velho				
03	16403/2016	07/05/2016 01:41 Porto Velho	10C0088231	ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO	15358470263	3206339855
04	16319/2016	15/04/2016 23:25 Ouro preto d'oeste	10B0028511	REGINALDO ALMEIDA CORREIA	76126374215	2383807030
05	15090/2016	16/04/2016 00:18 Porto Velho	10B0022641	LUCIANO VIEIRA RAMOS	96510293153	3761140425
06	16390/2016	08/05/2016 01:14 Porto Velho	10C0088206	ALBERTO PEREIRA DA SILVA	13944550200	4175416050
07	16407/2016	07/05/2016 22:50 Porto Velho	10C0023613	MARCOS JOSE DA SILVA VIEIRA	60600152200	3938560290
08	1154/2018	10/12/2017 04:00 Porto Velho	10B0243847	TULIO DAVY LEAL	03189085226	6236635210
09	2005/2018	13/01/2018 00:28 Jaru	10B0228854	GEISY OLIVEIRA MOREIRA	88905357253	5196292380
10	2004/2018	07/01/2018 00:18 Jaru	10B0228571	JOAO ALVES FERREIRA	43826300297	1715997880
11	2117/2018	21/01/2018 03:30 Jaru	10B0228989	MIGUEL NUNES DE FRANCA JUNIOR	84296240234	3309222534
12	2115/2018	30/12/2017 23:18 Jaru	10B0228519	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	07636262797	6386841611
13	2125/2018	07/01/2018 00:45 Jaru	10B0228725	WESLEY KASSIO DA SILVA LOPES	02342816260	6159767581
14	2124/2018	06/01/2018 00:29 Jaru	10B0228716	MARIA CAROLINA ORO	00556087283	6578685702
15	2123/2018	13/01/2018 03:42 Jaru	10B0228670	WEZITON DOS SANTOS OLIVEIRA	62383582204	4769142614
16	2122/2018	07/01/2018 04:00 Jaru	10B0228632	RENAN OTAVIO FERRACINI DE SIQUEIRA	00276169247	6633861769
17	2120/2018	21/01/2018 02:35 Jaru	10B0228985	ANDRE RODRIGO DA SILVA	02830289200	5519994760
1	12415/20	19/10/2017	10B00720	JOSE CARLOS	6187741722	1522687067

8	17	00:55 Porto Velho	25	BARBOZA	0	
19	12412/2017	15/10/2017 02:42 Porto Velho	10B00721 02	AILTON DA SILVA	60580119220	612995878
20	12411/2017	14/10/2017 22:15 Porto Velho	10B00720 79	HELIOMAR FERNANDES DA SILVA	82019339234	3759076387
21	16394/2016	07/05/2016 01:42 Porto Velho	10C00352 38	QUETLEN MENEZES DE ANDRADE	01095201220	5828609476
22	16384/2016	07/05/2016 03:18 Porto Velho	10C00884 49	CELIA APARECIDA DE CAMPOS	14311291272	3423438321
23	16391/2016	07/05/2016 02:42 Porto Velho	10C01647 48	RAFAEL IZIDORO DOS SANTOS	02092091271	5673859390
24	16410/2016	08/05/2016 03:44 Porto Velho	10C00881 32	DAVID SILVERIO DA SILVA	68348207287	5008143704
25	16412/2016	08/05/2016 02:03 Porto Velho	10C00881 26	EDINEI DE ALMEIDA CARIAS	00574202200	4856595309
26	16397/2016	08/05/2016 03:55 Porto Velho	10C00881 84	SANDRA MACHADO DE ALMEIDA	72443740200	4351144902
27	16406/2016	08/05/2016 04:05 Porto Velho	10C00882 18	GIULIANO PINTO MOREIRA	70355134268	3875596968
28	16324/2016	16/04/2016 02:37 Ouro preto d'oeste	10B00283 96	NATALIA FERREIRA DA SILVA	93992076253	5445431783
29	16400/2016	07/05/2016 03:17 Porto Velho	10C01647 24	FRANCES TATIANE TAVARES TRINDADE	92615180282	4717494964
30	15129/2016	06/05/2016 01:26 Porto Velho	10C00352 26	ALISON GONCALVES	87346494253	4151393313
31	14194/2016	03/04/2016 18:55 Ariquemes	10B00225 63	GERALDO GOMES GAMA	91960347268	3946583700

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Carlos Romeu Fernandes da Silva Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3179156** e o código CRC **CBFD20B7**.

Portaria nº 2531/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.350049/2018-29, de 24.09.2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Frederico Meira,** CPF/MF sob o n.º **761.232.862-34**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	420,00
Total		420,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184725** e o código CRC **9109494B**.

Portaria nº 2532/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1491/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 28.09.2018 (ID 3178822), informando que o (a) titular, Ivania Pires da Costa, Mat. 300135304, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **11 a 30.10.2018,** o (a) servidor (a) **SAULO LEVINO DE OLIVEIRA,** Mat. 300091471, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA**, **CDS-06,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3186567** e o código CRC **D90CF651**.

Portaria nº 2533/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1492/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 28.09.2018 (ID 3179187), informando que o (a) titular, Silvana Cristiana dos Santos, Mat. 300092895, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 20.11.2018,** o (a) servidor (a) **DIRCÉIA DORNELA CORDEIRO,** Mat. 300077636, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE**

CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, **CDS-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3186841** e o código CRC **B8FBC5CB**.

Portaria nº 2534/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO "INTERINO" – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 2190/2018/DETRAN-CTEC, de 03.09.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 164, de 05.09.2018 e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	16398/2016	04/05/2016 17:42 Porto Velho	10C0088135	MARCELO DOS SANTOS AFONSO	58527699249	3920848380
02	16335/2016	17/04/2016 00:45 Ouro preto d'oeste	10B0028566	GERALDO LUIZ DA SILVA	60788623249	3488486716
03	16334/2016	16/04/2016 00:16 Ouro preto d'oeste	10B0028530	GILBERTO PALCA FERNANDES	32704372268	2827634174
04	16332/2016	20/02/2016 18:48 Jaru	10B0018337	WEDER ARRUDA DOS SANTOS	02267008289	5630627564

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169,** cujo a descrição se dá: Dirigir sob a

influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e **artigo 175, Código da Infração 5274,** cujo a descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	16420/2016	08/05/2016 04:03 Porto Velho	10C0088220 10C0088221	ITALO BRUNO GOMES REGO	82638080225	5041241367
02	16393/2016	08/05/2016 11:30 Porto Velho	10C0122534 10C0122535	PUBLIO FRANCISCO JOSE REDANA DO PRADO	71008314234	3920563999
03	2121/2016	21/01/2018 02:55 Jaru	10B0228815 10C0228962	ADILSON SOARES	38590344215	2729244950

Art. 3º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 II, Código da Infração 7048,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	16706/2016	08/04/2016 18:10 Distrito de Nova Mamore	10BO034989	EDIVALDO BARBOSA DE ASSUNCAO	84296020200	4781299339
02	13892/2016	09/02/2016 20:45 Jaru	10B0018396	FABIO DE SOUZA SILVA	01252983239	5403613173
03	2114/2018	02/01/2018 17:00 Jaru	10C0194178	MARIA ELAINE LAUERMANN	52681840244	4710003279
04	13895/2016	28/12/2015 10:20 Jaru	10B0479921	JORGE LUIZ CLAUS DA SILVA	02672969248	6055140750

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Carlos Romeu Fernandes da Silva Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3186869** e o código CRC **22AD8750**.

Portaria nº 2535/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1493/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 28.09.2018 (ID 3179636), informando que o (a) titular, Maria Rosa Araújo dos Santos, Mat. 300063012, encontra-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **24 a 28.09.2018,** o (a) servidor (a) **SAMIA DANTAS DE SOUZA,** Mat. 300035585, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO RENAVAM**, **CDS-06,** concomitante ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **24.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187090** e o código CRC **AB7B8808**.

Portaria nº 2536/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1494/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 28.09.2018 (ID 3180168), informando que o (a) titular, Samuel Correia de Souza, Mat. 300114693, encontra-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **24 a 28.09.2018,** o (a) servidor (a) **DANIELE AMARAL LIMA,** Mat. 300097370, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, **FG-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **24.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187230** e o código CRC **B8C22497**.

Portaria nº 2537/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1495/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 28.09.2018 (ID 3180847), informando que o (a) titular, Júlio Coelho Leal, Mat. 300142129, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 30.10.2018,** o (a) servidor (a) **VALERIA SOUSA PORTUGAL,** Mat. 300073643, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA**, **CDS-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187348** e o código CRC **627CCF7F**.

Portaria nº 2538/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1497/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 28.09.2018 (ID 3182128), informando que o (a) titular, Jucinei Queiroz de Miranda, Mat. 300138028, encontra-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **24 a 28.09.2018,** o (a) servidor (a) **CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA,** Mat. 300132887, Comissionado s/ Vinculo, para responder pelo cargo de **GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, **CDS-07,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **24.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187459** e o código CRC **D8C77F53**.

Portaria nº 2539/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1487/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 27.09.2018 (ID 3164376), informando que o (a) titular, Marcos Silveira da Silva, Mat. 300093401, encontrava-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **02 a 20.10.2017,** o (a) servidor (a) **NELCI APARECIDA DE SOUZA,** Mat. 300142516, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **02.10.2017**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3188532** e o código CRC **E8CD9A5C**.

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e OI S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação, de forma contínua, do serviço de Entroncamento Digital E1 de 30 canais de Discagem Direta Ramal (DDR), com serviço Telefônico local (fixo/fixo e fixo/móvel – VC1), envolvendo o serviço de instalação e assinatura básica mensal, para atender às necessidades de telecomunicação da CIRETRAN de Ariquemes.

PROCESSO SEI Nº 0010.065313/2018-21 (Antigo P.A. Nº 6.731/2017)

ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima primeira do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 28/09/2018 a 28/09/2019. O valor do contrato fica reajustado em 4,98%, conforme cláusula sexta do contrato primitivo, e memória de cálculo da Divisão de Contabilidade (ID 2858766), passando o contrato ao valor total estimado atualizado de **R$ 17.673,55 (dezessete mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

RECURSOS: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101520870000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2018NE01424, de 26/09/2018, no valor de R$ 5.891,18 (cinco mil oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Marcio Antônio Félix Ribeiro - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Fabiula Martins de Moura - Representante da Contrata

Lucas Ramos Carneiro - Representante da Contrata

VISTO:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira**, **Procurador(a)**, em 28/09/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183508** e o código CRC **52BE0868**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 024/2018/DETRAN/RO
PROCESSO Nº 0010.015320/2018-82- SEI

OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo (EPI´s) roçadeira costal, óculos de proteção, perneira de segurança, avental de segurança, protetor auditivo, luva de segurança, óleo 2 tempos, fio de nylon para roçadeira - para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia/DETRAN-RO, conforme solicitação da Gerência Administrativa.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 31 de outubro de 2017, publicado no DOE/N° 206 de 03/11/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 024/2018/DETRAN/RO**,** que em análise as proposta referente ao item 01, constatou-se que a especificação do referido está diversa da necessidade do setor requisitante, havendo necessidade de correções, o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO "*SINE DIE*"**.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 024/2018/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/avisos/esclarecimentos

UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2574.

Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2018.

Margareth Monteiro Resende
Pregoeira /DETRAN-RO
Cadastro nº 300105736



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende**, **Pregoeiro(a)**, em 13/08/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2635474** e o código CRC **A700600D**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018
(Processo Administrativo SEI nº. 0010.178262/2018-05)

O **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através dos Decretos de 20 de abril de 2018 (DOE nº 76) e de 22 de setembro de 2018, (DOE N. 180), torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, e modificações posteriores, e sua alteração através do Decreto nº 9.412/2018, e o Decreto Estadual nº 15.643/2011 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011 e ainda o Decreto Estadual nº 16.089/2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no presente Edital, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício, para Contratação de empresa especializada para a Construção da Pista de Teste Prático de Direção Veicular e Mini Escola Pública de Transito do Município de JI PARANA**,** através da CI n.º 468/2017/DTHMET/DETRAN/RO, de 16 de agosto de 2017 (1850138).

CONCORRÊNCIA Nº.: 004/2018.

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.:0010.178262**/**2018-05.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção da Pista de Teste Prático de Direção Veicular e Mini Escola Pública de Transito do Município de JI PARANA.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos próprios.

VALOR ESTIMADO R$ 3.331.683,71 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), onde o preço máximo será aquele consignado na Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

DATA DE ABERTURA: 06 de novembro de 2018, às 09h00 (horário local).

LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, 4477 –Bairro – Costa e Silva- CEP 76.803-592 em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2974 – *e-mail:* cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48h00 (quarenta e oito horas)**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2018.

Paulo Henrique da Silva Magri
Presidente da CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro 300.130.593

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva Magri**, **Presidente**, em 03/10/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206097** e o código CRC **EFC86862**.

SEJUS

Portaria nº 3177/2018/SEJUS-GEINF

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e limpeza dos componentes para assegurar o correto funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto do Centro de Ressocialização Cone Sul/SEJUS localizado no município de Vilhena-RO

DAVID MOISÉS MONTEIRO FREIRE

Mat. 300142821 - Presidente

SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA

Mat. 300133472 - Membro

WILLIAN SOUZA DO CARMO

Mat. 300139622 - Membro

VALDIR TAVARES ROSA

Mat. 300087975 - Fiscal do Contrato

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 198/2018/SEJUS-GEINF, de 02 de agosto de 2018.

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

Adriano de Castro

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Muzuco Baylão**, **Coordenador(a)**, em 10/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 10/09/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2944348** e o código CRC **583F1649**.

Portaria nº 3501/2018/SEJUS-COGESPEN

O Coordenador do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), bem como o Artigo 155 do Decreto nº 18.329 de 29 de Outubro de 2013 (MASPE).

RESOLVE: Alterar a composição da comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados nomeada através da Portaria nº 2909/2018/SEJUS-COGESPEN publicada no DIOF-RO do dia 14 de Agosto de 2018 atuantes na Comarca de Rolim de Moura, Cadeia Pública de Alta Floresta D' Oeste e Cadeia Pública de Santa Luzia D'Oeste, passando a constar a seguinte composição:

2º Membro - LIDOMAR ABREU DE LIMA - Matrícula 300060698

Secretária - MARCELA DE SOUZA RAMALHO - Matrícula 300117153

Art. 1º Esta alteração terá efeitos a contar de 01 de Setembro de 2018.

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA

Coordenador do Sistema Penitenciário



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nazareno Alves da Silva**, **Coordenador(a)**, em 28/09/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187936** e o código CRC **03D75A29**.

SESAU

Portaria nº 1746/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Processo nº 0036.355156/2018-55.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores, abaixo relacionados, Como **RESPONSAVEIS** pela Implantação dos **Serviços de Atendimento Medico Especializado nos municípios de Cacoal e Vilhena, sob a** Responsabilidade do diretor do **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU. Compete aos mesmos:***

- *Supervisionar os Projetos de implantação In loco;*
- *Executar reuniões com Secretários Municipais de Saúde dos municípios do Cone Sul, para estabelecer planos de ação;*

Nome	***Cargo***	***Matricula***
Marco Aurelio Blaz Vasques	*Diretor Geral - **COHREC/SESAU***	*300151854*
Evandro Gomes Correia junior	*Assistente Social*	*300102220*

Art. 2º. –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 27 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/09/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3154937** e o código CRC **2B6B5E7B**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.271460/2018-41

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.271460/2018-41, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7001475-63.2017.8.22.0008, em favor da empresa **CM Hospitalar S.A. - Mafra Hospitalar - 12.420.164/0009-04** no valor de R$ 1.497,60 (Hum mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Parecer Jurídico nº 405/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 27 de Setembro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/09/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3175201** e o código CRC **FF8CCCB7**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.275438/2018-70

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.275438/2018-70**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 0000031-11.2017.8.22.0010, em favor da empresa **TECNOMED - DIST DE PROD FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSP LTDA - 63.777.940/0001-01** no valor de R$ 1.950,20 (Hum mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos) . Parecer Jurídico nº 407/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 27 de Setembro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/09/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3175237** e o código CRC **D7421C81**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 00322/2018

Processo nº 0036.101179/2018-41

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.101179/2018-41**, torna público o Pregão Eletrônico nº **00322/2018**/SUPEL/RO, tendo por objeto Registro de preço para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL **penso equipo e materiais diversos I fracassado do pregão eletrônico nº 542/2017 -** para dar continuidade no planejamento de aquisição de materiais hospitalares para atender todas as unidades desta Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 meses. A favor das empresas: **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT ME CNPJ: 17.472.278/0001-64**, vencedora dos itens (01, 02 e 04) no valor total de **R$ 108.176,64** (cento e oito mil cento e setenta e seis reais e

sessenta e quatro centavos), **L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44**, vencedora dos itens (03, 08 e 09) no valor total de **R$ 143.885,76** (cento e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 04.383.642/0001-78**, vencedora dos itens (05 e 06) no valor total de **R$ 46.144,08**. **Totalizando R$ 298.206,48** (duzentos e noventa e oito mil duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos). Conforme Relatório Final do PE 322-2018 **(2960169)**.

Publique-se.

Porto Velho, 18 de setembro de 2018

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/09/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3014930** e o código CRC **85D6989D**.

COHREC

Portaria nº 35/2018/COHREC-ASTEC

Dispõe Sobre a Indicação de Servidor (a) Para Coordenação do Serviço de Assistência Social do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018, que o nomeou como Diretor, pela presente

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora **APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS,** Assistente Social, matricula 300144801, para exercer funções de coordenação do Serviço de Assistência Social do HEURO, sem prejuízo de suas atribuições inerentes ao cargo de Assistente Social exercidos no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

Art. 2º. No exercício de seu cargo, competirá a servidora exercer suas funções em conformidade com as necessidades do setor, visando o cumprimento das normas e rotina do serviço, bem como as adequações necessárias para o funcionamento do respectivo serviço.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor a contar de 01 de Outubro de 2018, revogando todos os dispositivos anteriormente publicados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 26, setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral/COHREC-SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 01/10/2018, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3158917** e o código CRC **F879FD0F**.

Portaria nº 36/2018/COHREC-ASTEC

Designa Comissão Interna de Avaliação de Plantões Especiais – CIAPE, no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal-COHREC/SESAU.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018, que o nomeou como Diretor,

Considerando a Lei nº 2475 de 26 de Maio de 2011 que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 1993 de 02 de Dezembro de 2008;

Considerando que a Portaria nº 091/GAB/SESAU, de 11 de janeiro de 2011, foi revogada pela Portaria nº 1011/GAB/SESAU, de 21 de junho de 2012, a partir de 02.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Interna de Avaliação de Plantões Especiais – CIAPE para avaliar a necessidade de execução de Plantões Especiais no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal-COHREC/SESAU, que é composto pelos hospitais: **Hospital Regional de Cacoal - HRC** e **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO**, com a seguinte composição:

Nome	Cargo	Matricula
Tainá Gisele Idalgo Da Cruz	Enfermeira/Chefe De Núcleo De Enfermagem/COHREC	300078198
Luciene Ferreira Alvim	Agente Em Ativ. Admin./Assessora De Recursos Humanos Do Cohrec	300100958
Herton Dickel De Souza	Médico/Diretor Clínico/HRC	300136519
Jobisson Lagassi Dias	Enfermeiro	300100135
Gleice Michelle Rodrigues Da Silva	Tecnica Em Nutrição/Chefe Do Núcleo De Nutrição E Dietética Do COHREC	300100869
Edmilson Moura Gomes	Técnico Em Enfermagem	300093184
Flávia Da Silva Lelis	Fisioterapeuta	300102173

Art. 2º - A Direção Clínica do Hospital Regional de Cacoal - HRC Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO solicitará avaliação da Comissão acima mencionada, que analisará a necessidade de Plantões Especiais ou frações deste (em horas), que emitirá nobre Parecer e submeterá à autorização da Diretoria Geral do COHREC, que encaminhará para a GGRH/SESAU para providências.

Art. 3º O Plantão Especial para o médico lotado e em efetivo exercício no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal-COHREC/SESAU correspondente ao turno de 12 (doze) horas de trabalho, independente do dia da semana, no valor de R$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) ou R$ 127,50, (cento e vinte e sete reais e cinqüenta centavos) a hora plantão, que poderá ser paga ao médico com contrato de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único: Para fins de solicitação dos Plantões Especiais, A Direção Clínica do Hospital Regional de Cacoal - HRC Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO obedecerá a rotina e escala de serviço em funcionamento.

Art.4º - O número necessário de Plantões Especiais solicitado pela Direção Clínica do Hospital Regional de Cacoal - HRC Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO será apreciado pela Comissão com autonomia e caráter terminativo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de outubro de 2018, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 27, Setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 01/10/2018, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3175476** e o código CRC **3233F0C6**.

CEMETRON

Portaria nº 94/2018/CEMETRON-DG

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada em 03 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2572 de 03 de agosto de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1001/GAB/CEMETRON de 08 de setembro de 2015.

Considerando a necessidade de adequar a **Comissão de Revisão de Prontuário Médico e Revisão de Documentação Médica e Estatística** no âmbito dessa Unidade Hospitalar/CEMETRON.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** como membro o servidor **JOSE ANSELMO DE PAULA FREIRE,** Mat. nº 300039833, Médico Clínico, para compor a **Comissão de Revisão de Prontuário Médico e Revisão de Documentação Médica e Estatística.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2018.

Stella Angela Tarallo Zimmerli

Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli**, **Diretor(a)**, em 12/09/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2964587** e o código CRC **31373413**.

SEDUC

Portaria nº 3201/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.02165-0000/2017 - SEDUC/RO, que tem como objeto construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F. Roberto Marinho, município Machadinho do Oeste/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 08 de junho de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Beatriz Faustino**, **Chefe de Unidade**, em 02/08/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 31/08/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514812** e o código CRC **58C83BF4**.

Portaria nº 3973/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor JADSON SOUZA DE MELO, Engenheiro Civil, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de setembro de 2018, como gestor do Contrato nº 235/PGE-2018, pertencente ao Processo n. 01.1601.02153-0000/2017 - objeto a Construção de Blocos de Sala de Aula Padrão do Campo EEEF Juscelino Kubstischek, no município de Jaru/RO;

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/09/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3106865** e o código CRC **D0D44AC0**.

Portaria nº 3991/2018/SEDUC-NIE

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 20 de setembro de 2018, sem ônus para o Executivo Estadual, a servidora Neide Vieira Matos, matrícula 300115051, Professora Classe C, pertencente ao quadro

permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia para exercer a função de Inspetora Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Dispensar da função de Inspetora Escolar, da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná/RO, a contar de 20 de setembro de 2018, a pedido, a servidora Valquires Dutra de Sousa, matrícula 300025077, Professora, Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, designada para exercer a função de Inspetora Escolar, por meio da Portaria nº 1291/2013-GAB/SEDUC, de 17.12.2013, publicada no D.O.E./RO nº 2369, de 27.12.2013, página 80.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/09/2018, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3131885** e o código CRC **96ACB4C3**.

Portaria nº 4029/2018/SEDUC-CREVHAGAF

A Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena, por meio da Coordenadora professora **Oracira Godinho Augusto**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de informar a real situação dos bens mobiliários e imobiliários à Diretoria de Patrimônio - DIPAT, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, criada pela Lei Complementar nº 901/2016;

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear a Comissão** para elaboração do **Inventário Patrimonial de Bens e Imóveis 2018**, das Unidades Educacionais pertencentes a esta Coordenadoria Regional de Educação – Vilhena para exercício 2018.

Art. 2º Designar os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída, conforme atribuições discriminadas:

I – CRE VHA – Coordenadoria Regional de Educação – Vilhena,

Compete aos representantes das regionais, a execução dos procedimentos cabíveis ao levantamento patrimonial e apoio técnico junto às escola estaduais, na realização do levantamento patrimonial da própria Coordenadoria, imóveis localizados na região e demais escolas sob sua jurisdição, os quais terão seus cronogramas e datas de encerramento estabelecido pela DIPA

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME COMPLETO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
CRE VILHENA	ELVIO FELLINI	300013763	MEMBRO
CRE VILHENA	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	300018247	MEMBRO

UNIDADE ESCOLAR	NOME COMPLETO	MATRICULA/SIAPE	CARGO/FUNÇÃO
CEEJA VILHENA	Adriano Rocha	3000257 32	MEMBRO
	Robespieri Pocai Mendes	0704059	MEMBRO
EEEF. DEP. GENIVAL NUNES DA COSTA.	Roberto Dòrazio	305229	MEMBRO
	Alceu Santana de Paula	3000032 96	MEMBRO
EEEF. PAULO FREIRE	José Moura de Oliveira	3000536 10	MEMBRO
	Mayara Kotz da Silva	3001303 25	MEMBRO
EEEF. PROFESSOR LUIZ CARLOS	Diva Bezerra Batista	3000114 88	MEMBRO

	Luis Cassimiro de Oliviera	3000549 02	ME MBRO
EEEFM. ÁLVARES DE AZEVEDO	Vardolério Martins Bahls	3000261 72	ME MBRO
	Osmar Chagas Ferreira	3000257 36	ME MBRO
EEEFM. CECÍLIA MEIRELES	Milton Veronez	2324851 3	ME MBRO
	Matilde Albano de Oliveira	3001175 61	ME MBRO
EEEFM. FRANCISCA MARTENDAL	Antonio Fernandes Gadelha	3000256 94	ME MBRO
	Daniel Aureliano Mota	3000192 75	ME MBRO
EEEFM. MACHADO DE ASSIS	Vera Lúcia Santos Oliviera	3000254 98	ME MBRO
	Élcio Mendes Fonseca	3000052 69	ME MBRO
EEEFM. MARECHAL RONDON	Marcos Vinícius Pereira Fernandes	3001172 87	ME MBRO
	Devanir Adão Muniz	3000506 19	ME MBRO
EEEFM. MARIA ARLETE TOLEDO	Rosemar Erdmann	3000235 72	ME MBRO
	Nélia Siqueira da Silva	3000067 35	ME MBRO
EEEFM. MOACYR CARAMELLO	Gelcimar Alves Nunes	3000256 99	ME MBRO
	Rosalinda Ramos Pessoa	3001108 12	ME MBRO
EEEFM.	Flávi	3000257	ME

SHIRLEI CERUTTI	o de Jesus	95	MBRO
	Marcelo Alves de Lima	3000608 45	ME MBRO
COLEGIO TIRADENTES CTPM - V	Conceição de Fátima Mesquita	3000132 97	ME MBRO
	Elaine Ribeiro de Carvalho	3000229 17	ME MBRO
IEE. WILSON CAMARGO	Daniel Ferreira Leite	3041235	ME MBRO
	Liodete Gomes da Cruz	2281686	ME MBRO
CEEJA TANCREDO ALEMIDA NEVES	Germano Teixeira da Silva	2999307	ME MBRO
	Nelson Romero Soares da Silva	3000525 64	ME MBRO
EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	Álvaro Kuhl	2999288	ME MBRO
	Celso António Teixeira Gois	2403304	ME MBRO
EEEFM MANUEL BANDEIRA	Rosalino Lopes	2386161	ME MBRO
	Valdeir dos Santos Santa	3001131 88	ME MBRO
SETOR INDIGENA/CREVHA	Andreia Batista da Silva	3000980 08	ME MBRO
	Eloísa Cristiane Rehfeld	3001130 68	ME MBRO

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão, relacionados nesta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público. I - O inventário final será entregue até a data de 30 de dezembro do exercício corrente; Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vilhena - RO vinte e seis de setembro de dois mil e dezoito.

ELVIO FELLINI

Coordenador Regional de Educação Int– Vilhena/RO
Portaria 3988/2018 CRE VHA GAF

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO: ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS PERMANENTES

Regular	Quando estiver em perfeitas condições de uso, funcionamento e aproveitamento pela unidade detentora da carga
Ocioso	Aquele que embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
Recuperável	Aquele cuja recuperação for possível e orçar no máximo, a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado
Antieconômico	Aquele com manutenção onerosa, ou com rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo.
Irrecuperável	Aquele que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação

Documento assinado eletronicamente por **Elvio Felini**, **Gerente**, em 26/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/09/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3157503** e o código CRC **F5817A1D**.

Portaria nº 4031/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores nominados para sem prejuízo de suas funções normais , exercer os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, bem como emitir Relatório de Fiscalização dos serviços prestados pela – Empresa Água de Rolim de Moura Saneamento SPE Ltda, escrito no CNPJ: **24.095.290/0001-62**, com sede na Avenida 25 de Agosto, n°6156, Centro, na Cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, CEP 76.940-000, e à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 204-2018-NX Empresa ÁGUA DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE-LTDA/RO, do processo n. 0029.020340/2018-76, que versa sobre a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de água e esgoto na rede Estadual de Ensino no município de Rolim de Moura - RO.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal	Paulo de Brito Lira	300117296
Substituto	Cilso Ferreira da Silva	2345121
Processo	Nº 0029.020340-2018-76	
Objeto do Contrato	Fornecimento de Água e Esgoto do Município de Rolim de Moura - RO	

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/09/2018, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3163777** e o código CRC **B4513212**.

Portaria nº 4032/2018/SEDUC-GAP

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO CALDEIRA MOREIRA** - Matricula: 300111932, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da Empresa **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO SERVIÇOS EIRELI** CNPJ/MF 05.587.568/0001-74, que forneceu os Materiais Permanentes (REFRIGERADOR), objeto da NOTA DE EMPENHO 2018NE02034, constante no Processo Administrativo n° 0005.047760/2018-78, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 04 de setembro de 2018.

Porto Velho/RO, 27 de Setembro de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Marisania Aguiar do Carmo**, **Chefe de Unidade**, em 27/09/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/09/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3165442** e o código CRC **D7340E1E**.

Portaria nº 4033/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores nominados para sem prejuízo de suas funções normais, para exercer o cargo de Comissão de Recebimento e Fiscalização de Contrato, bem como emitir Termo de Recebimento dos serviços prestados pela – Empresa Água de Rolim de Moura Saneamento SPE Ltda, escrito no CNPJ: **24.095.290/0001-62**, com sede na Avenida 25 de Agosto, n°6156, Centro, na Cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, CEP 76.940-000, e à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 204-2018-NX Empresa ÁGUA DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE-LTDA/RO, do processo n. 0029.020340/2018-76, que versa sobre a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de água e esgoto na rede Estadual de Ensino no município de Rolim de Moura - RO.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

COMISSÃO	Servidor	Matrícula
Presidente	Valdecir Munhoz Sanches Neto	300010184
Membro	Edson Antunes de Paula; Matricula 30011395.	30011395
Membro	Rosmar dos Santos; Matricula	300053303.
Processo	Nº 0029.020340-2018-76	
Objeto do Contrato	Fornecimento de Água e Esgoto do Município de Rolim de Moura - RO	

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/09/2018, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3167616** e o código CRC **5C71075B**.

Portaria nº 4034/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; Processo Administrativo nº 0029.031166/2018-97, contrato nº 148/18 que tem como objetivo a locação de metálicos habitáveis - container .

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor **Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista e José Wilson da Silva**, Engenheiro Mecânico, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de fevereiro de 2018,para acompanhar , medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no contrato nº148/PGE-2018

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/09/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3167849** e o código CRC **58CDCF71**.

Portaria nº 4037/2018/CEE-PRES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar o servidor , Sidnei Pereira dos Santos, Matricula 300023933, para exercer a função de fiscal de contrato e, Emilia Yoshimi Yguchi, Matrícula n° 300019765 como Suplente fiscal de contratos, da aquisição do fornecido pelas Empresas SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS-EPP, CNPJ 13728.507-

0001/08 e empresa ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ 29.920.016-0001/02, constante no Processo Administrativo n° 0029.021900/2017-29, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art° 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Maria Angélica Silva Ayres Henrique

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/09/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170575** e o código CRC **E5ADEE8E**.

Portaria nº 4044/2018/SEDUC-NTP

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Souza Maia, matrícula nº 300026848, Professora Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da empresa M.A Viagens e Turismo LTDA CNPJ 05.543.356/0001-95, concernente ao objeto da Nota de Empenho 2018NE03215 (Aquisição de passagem aérea) do Processo Administrativo nº 0029.248932/2018-51/Seduc/RO.

Art. 2º Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/09/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3177788** e o código CRC **6C48B7F2**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Considerando a Justificativa da Assessoria Técnica de Contratos, doc. 1024029, o PARECER nº 29/2018/PGE-SEDUC, doc. 1411536, o Despacho da Assessoria Técnica em Contratos - ATC/SEDUC, doc. 1894828, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual n. 5.459/92, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R$ **8.016,00** (oito mil e dezesseis reais), Processo Administrativo nº 0029.014899/2018-67, em favor da Empresa ALMEIDA & COSTA LTDA, CNPJ 04.381.505.0001/02, referente aos serviços de fornecimento de coffee break, no evento "Boas Práticas de Manipulação de Alimentos", realizado no período de 04/07 à 06/07/2017, na cidade de Porto Velho-RO, devendo ter a devida apuração de responsabilidade posterior.

Porto Velho-RO, 14 de junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2005984** e o código CRC **DA4122B3**.

SEJUCEL

Portaria nº 128/2018/SEJUCEL-CAF

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ILMAR ESTEVES DE SOUZA**, SIAPE nº 701490, para assinar documentos administrativos, contábeis e pagamentos de despesas e outros documentos pertinentes a CAF e responder pela Titularidade da Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência

da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, na ausência do Titular **ELUANE MARTINS SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se Publique-se Cumpra-se

Rodnei Antônio Paes

Superintendente/ SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes**, **Superintendente**, em 28/09/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187281** e o código CRC **1D3B594F**.

FUNCER

Portaria nº 48/2018/FUNCER-GAB

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1°. – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Inventário do Patrimônio da FUNCER, sendo eles:

Hégio Feitosa Reais, matrícula 300145978, como Presidente;

Josué Costa Palmeira de Oliveira, matrícula 300134680, membro;

Paulo José Roman, matrícula 3001344049, membro.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar da data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS**, **Presidente**, em 03/10/2018, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183531** e o código CRC **C7D46107**.

IDEP

RESOLUÇÃO N. 10/2018/IDEP-CONSUP

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Bolsas e de Assistência Estudantil no âmbito da execução de ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec Bolsa-Formação) realizadas pelo IDEP/RO.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP/RO E PRESIDENTE E DO CONSELHO SUPERIOR**, no exercício das atribuições previstas no art. 9º, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, e *ad referendum* deste Colegiado,

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei nº 12.513/2011, § 2º do art. 97 da Portaria n. 817, de 13 de agosto de 2015, Nota Técnica n. 1/20188/COECE/CGPC/DIRPP/DEPEN/MJ e demais legislação pertinente,

RESOLVE “AD REFERENDUM”:

Art. 1º Estabelecer normas para o pagamento de bolsas e da assistência estudantil com recurso do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec Bolsa-Formação) no âmbito do estado de Rondônia.

Art. 2º O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, doravante IDEP, concederá bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa-Formação, que laborem em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, os quais deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às seguintes atribuições:

I. coordenador-geral da Bolsa-Formação;

II. coordenador-adjunto;

III. supervisor de curso;

IV. instrutor;

V. apoio às atividades acadêmicas e administrativas; e

VI. orientador.

Parágrafo único. A presidência do IDEP por ato próprio, designará um coordenador-geral e um coordenador-adjunto para coordenar as atividades da Bolsa-Formação, estabelecendo em respectivo ato o horário de expediente.

Art. 3º São atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec:

I. ao coordenador-geral cabe:
   a. coordenar todas as ações relativas à oferta da Bolsa-Formação nos diferentes cursos oferecidos nas unidades da instituição de modo a garantir condições materiais e institucionais para o desenvolvimento do conjunto das atividades;
   b. coordenar e acompanhar as atividades administrativas, tomando decisões de caráter gerencial, operacional e logístico necessárias para garantir a infraestrutura adequada para as atividades dos cursos;
   c. coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas, supervisionando as turmas da Bolsa-Formação, os controles acadêmicos, as atividades de capacitação e atualização, bem como reuniões e encontros;
   d. avaliar os relatórios mensais de frequência e desempenho dos profissionais envolvidos na implementação da Bolsa-Formação e aprovar os pagamentos àqueles que fizeram jus a bolsa no período avaliado;
   e. solicitar ao ordenador de despesa da instituição a efetivação dos pagamentos devidos aos profissionais;
   f. participar dos processos de pactuação de vagas da instituição;
   g. receber os avaliadores externos indicados pela SETEC/MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos;
   h. supervisionar a prestação da assistência estudantil dos beneficiários da Bolsa-Formação, na perspectiva de que seja assegurado o que estabelece o parágrafo 4° do artigo 6º da Lei n°12.513, de 26 de outubro de 2011; e
   i. exercer, quando couber, as atribuições de coordenador-adjunto, de supervisor de curso, de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

II. ao coordenador-adjunto cabe:

   a. assessorar o coordenador-geral nas ações relativas a oferta da Bolsa-Formação em cada turma da instituição, no desenvolvimento, na avaliação, na adequação e no ajuste da metodologia de ensino adotada, assim como conduzir análises e estudos sobre os cursos ministrados;
   b. assessorar a tomada de decisões administrativas e logísticas que garantam infraestrutura adequada para as atividades, bem como responsabilizar-se pela gestão dos materiais didático-pedagógicos;
   c. coordenar e acompanhar as atividades administrativas, incluindo a seleção dos estudantes pelos demandantes, a capacitação e supervisão dos instrutores e demais profissionais envolvidos nos cursos;
   d. garantir a manutenção das condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;
   e. coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, monitorar o desenvolvimento dos cursos para identificar eventuais dificuldades e tomar providências cabíveis para sua superação;
   f. acompanhar os cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e objetivos de cada curso;
   g. organizar a pactuação de vagas para a oferta da Bolsa-Formação, a montagem de turmas e os instrumentos de controle acadêmico e de monitoramento;
   h. participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros;
   i. manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas;
   j. elaborar e encaminhar ao coordenador-geral relatório mensal de frequência e desempenho dos profissionais envolvidos na implementação da Bolsa-Formação, apresentando relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
   k. substituir, desde que designado, o coordenador-geral em períodos em que este estiver ausente ou impedido;
   l. receber os avaliadores externos indicados pela SETEC/MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos;
   m. organizar a assistência estudantil dos beneficiários da Bolsa-Formação; e

n. exercer, quando couber, as atribuições de supervisor de curso, de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

III. ao supervisor de curso cabe:

a. interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
b. coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
c. coordenar o planejamento de ensino;
d. assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
e. apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
f. participar da elaboração do relatório final sobre as atividades do programa em conjunto com os demais integrantes da equipe técnica;
g. ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
h. supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;

IV. ao instrutor cabe:

a. elaborar o Plano de Ensino, em consonância com o Plano do Curso e Matriz curricular e ministrar as aulas e atividades aos beneficiários da Bolsa-Formação;
b. desenvolver e promover ações com o Supervisor de Curso e Orientador Educacional que possibilitem a construção de competências sociais juntamente com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;
c. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia à oferta dos cursos e às necessidades específicas do público-alvo;
d. sugerir ações de suporte, pedagógico e tecnológico necessárias ao processo de formação do curso FIC, prestando informações ao Supervisor de Curso e ao Orientador Educacional;
e. proceder diariamente, os registros da frequência dos estudantes, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho escolar no Diário de Classe.
f. Elaborar o Relatório de desempenho dos estudantes, e fazer constar as estratégias utilizadas na docência, ao final de cada componente curricular;
g. Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;
h. Acatar, integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária dos componentes curriculares;
i. propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
j. avaliar o desempenho dos estudantes;
k. permanecer na instrução durante toda a execução do curso, conforme o Calendário Escolar disponibilizado;
l. assinar diariamente a folha de ponto, de acordo com a grade de horário dos dias, matriz curricular e horas atividades do curso;
m. participar dos encontros e reuniões quando convocado;
n. desenvolver outras atividades administrativas determinadas pelo Supervisor de Curso.

V. ao profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas cabe:

a. apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
b. acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
c. registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
d. participar dos encontros de coordenação;

e. realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização dos pagamentos das bolsas e assistência estudantil, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
f. prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
g. prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

VI. ao orientador cabe:

a. acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
b. articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socio profissional;
c. realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
d. promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
e. articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
f. prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

Art. 4º A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa- Formação do Pronatec dar-se-á conforme as seguintes condições:

I. a carga horária semanal de dedicação ao programa para os profissionais de que trata os incisos I, II, III, V e VI desta Resolução, ficará limitada a 20 horas semanais, com jornada no horário compreendido das 14 às 18 h;
II. a carga horária semanal para a função de instrutor, ficará limitada a 20 horas semanais (de 60 minutos) que atenderá a necessidade do horário de funcionamento do curso nas unidades prisionais.
III. no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Estadual ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado;
IV. O número de bolsistas e a carga horária de cada um deverá ser compatível com a quantidade de beneficiários da Bolsa-Formação do Pronatec, conforme legislação do programa;

§ 1º A seleção de professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientador deverá ser precedida de processo de seleção pública simplificada, que será regido por edital próprio, que exigirá, dentre outros requisitos, a comprovação da formação adequada e de capacidade técnica para o desempenho das respectivas atribuições.

§ 2º As funções de coordenador-geral e de coordenador-adjunto ficam restritas a profissionais do quadro de servidores ativos da Rede Estadual de EPT e devem ser exercidas por bolsistas designados pela presidência do IDEP.

§ 3º As atribuições e a carga-horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei n° 12.513/2011.

§ 4º É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 3º, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

Art. 5º O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho:

I. Coordenador-geral: R$ 50,00 (cinquenta reais por hora);
II. Coordenador-adjunto: R$ 44,00 (quarenta e quatro reais por hora);
III. Supervisor de curso: R$ 36,00 (trinta e seis reais por hora);
IV. Professor: R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária dos cursos;
V. Apoio às atividades acadêmicas e administrativas: R$ 27,00 (vinte e sete reais) por hora;
VI. Orientador: R$ 36,00 (trinta e seis reais por hora).

§ 1º A assistência estudantil será paga aos estudantes por meio de conta, ordem bancária ou outra forma legal.

§ 2º O pagamento da assistência estudantil será efetuado ao término do curso de cada turma e, o valor será calculado com base nas horas presenciais de cada estudante, registradas no diário de classe.

§3º A assistência estudantil poderá deixar de ser concedida quando os beneficiários receberem alimentação e transporte por outros meios.

§ 4º A Escola Técnica Estadual-ETEC deverá manter a documentação específica que comprove o cumprimento, pelos bolsistas, da carga horária dedicada à Bolsa-Formação para fins de análise dos órgãos de controle.

§ 5º A Escola Técnica Estadual-ETEC deverá elaborar instrumento próprio para a avaliação dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades.

Art. 6º O valor da assistência estudantil será de R$ 2,00 (dois reais) por hora aula presencial (de 60 minutos), prestada aos beneficiários em caráter assistencial como estratégia de permanência e êxito para concretização do direito fundamental à educação.

§ 1º A assistência estudantil será paga aos estudantes por meio de conta, ordem bancária ou outra forma legal.

§ 2º O pagamento da assistência estudantil será efetuado ao término do curso de cada turma e, o valor será calculado com base nas horas presenciais de cada estudante, registradas no diário de classe.

§3º A assistência estudantil poderá deixar de ser concedida quando os beneficiários receberem alimentação e transporte por outros meios.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola Técnica Estadual – ETEC em conjunto com a Presidência do IDEP/RO.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MIGUEL CÂMARA NOVAES

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes**, **Presidente**, em 28/09/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187305** e o código CRC **0F035C09**.

SEAS

Portaria nº 558/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 520/2018/SEAS-GGRH, de 31 de agosto de 2018, publicada no DOE n. 161, que dispõe sobre a remarcação do gozo de férias da servidora **Renata da Silva Zebalos**, Professora Classe C, matrícula 300111407.

ONDE SE LÊ: Art. 1º "referente ao exercício de **2018"**

LEIA SE: Art. 1º "referente ao exercício de **2017".**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches**, **Secretário(a)**, em 28/09/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3179791** e o código CRC **2C2507BF**.

Portaria nº 559/2018/SEAS-GGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR, a servidora **ANA CAROLINA MARQUES AMORIM GONDIN ASSUNCAO ,** Matrícula nº **300118739**, ocupante do cargo de Gerente de Programas, para responder como Coordenadoria de Políticas sobre Drogas no período no período de 01 a 30 de outubro de 2018, em substituição da servidora **CARLA MARTINS RIBEIRO MANGABEIRA**, matrícula **300123498**, por motivo de férias, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de setembro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches**, **Secretário(a)**, em 28/09/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3188523** e o código CRC **1FAEEB8F**.

EDITAL Nº 16/2018/SEAS-COHAB

RESULTADO FINAL DA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS, ATRAVÉS DE SORTEIO, TODOS NA CONDIÇÃO DE SUPLENTES, PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR DA DEMANDA HABITACIONAL NA CIDADE DE JARU

O **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS)**, na qualidade de representante do Estado junto ao *Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)* – Faixa 1, do Governo Federal, em parceria com o *Programa Morada Nova (PMN)*, devido a contrapartida financeira do Governo do Estado de Rondônia, sendo este o **Ente Público** responsável pela pré-seleção e seleção de candidatos a beneficiários, através da *Coordenadoria Estadual de Habitação (COHAB)*, em parceira com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES)**, tendo a **Caixa Econômica Federal (CEF)** como *Instituição Financeira (IF)* gestora dos recursos e responsável pela execução dos empreendimentos *Jardim Europa* e *Residencial Primavera*.

Considerando o **EDITAL Nº 15/2018/ SEAS-COHAB**, que tem por objeto a realização de pré-seleção de famílias por meio de sorteio de candidatos, sob à denominada **"Demanda Habitacional de Jaru"**, **TODOS NA CONDIÇÃO DE SUPLENTES** para atendimento **COMPLEMENTAR DA DEMANDA HABITACIONAL**, na cidade de Jaru, em conformidade com as normas vigentes do *Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)*.

Considerando o fito de dar transparência e lisura ao processo de pré-seleção, e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade.

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas** pelo Decreto Estadual de *10 de abril de 2018*, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - **DOE Nº 065**, *datado de 10 de abril de 2018*, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA A DENOMINADA "DEMANDA COMPLEMENTAR", COMPOSTA PELA DEMANDA COMPLEMENTAR I, POR MEIO DE SORTEIO DE CANDIDATOS**, sob à denominada **"Demanda Habitacional de Jaru", TODOS NA CONDIÇÃO DE SUPLENTES PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR DA DEMANDA HABITACIONAIL**, na cidade de Jaru, conforme as diretrizes preestabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto divulgar o resultado do processo de pré-seleção dos candidatos a beneficiários, que ocorreu no dia 28 de setembro de 2018, às 10h00min, na Sede da *Coordenadoria Estadual de Habitação (COHAB)*, localizada nas dependências do **TUDO AQUI**, sito à *Av. Sete de Setembro, nº. 830 - Centro, Porto Velho/RO, Cep: 76.801-084* – **3º Andar**, na sala **Habitação 2 - Sistemas**, sendo realizado de forma técnica (fechado), sem contar com a participação de candidato e/ou órgãos de controle, uma vez que o processo fora realizado dentro do **Sistema Morada Nova (SMN)** que, para os fins a que se fizerem necessários, poderá ser auditado a qualquer tempo.

1.1.1 Os trabalhos desenvolvidos para realização da Atividade Técnica de Sorteio estão devidamente consubstanciados com o disposto na Lei nº. 11.977, de 07 de julho de 2009, do Ministério das Cidades mediante procedimentos definidos na Portaria nº. 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades e tiveram como base, os seguintes normativos:

a) **EDITAL Nº. 001/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO/SEAS CADASTRO DE DEMANDA HABITACIONAL DE JARU**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – **DOE Nº. 36**, *datado de 22/02/2017*, seguido do **ADITIVO Nº. 001 AO EDITAL Nº 001/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO/SEAS – CADASTRO DE DEMANDA HABITACIONAL DE JARU**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – **DOE Nº. 45**, *datado de 09/03/2017*, bem como do **2º ADITIVO AO EDITAL Nº. 001/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO/SEAS – CADASTRO DE DEMANDA HABITACIONAL DE JARU**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – **DOE Nº. 79**, *datado de 28/04/2017*; e

b) **EDITAL Nº 15/2018/SEAS-COHAB**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – **DOE Nº. 180**, *datado de 28/09/2018*.

2. DO SORTEIO

2.1 O processo de sorteio dos candidatos foi realizado pelo *Sistema Morada Nova (SMN)*.

2.2 Por tratar-se de Demanda Complementar, com o fito exclusivo de concluir as indicações para as unidades habitacionais ainda não contratadas, este Ente Público escusa-se da obrigatoriedade do atendimento dos candidatos sorteados nesta Demanda.

2.2.1 Demanda Complementar I

2.2.2.1 **Disposição de Candidatos** - Descrição do quantitativo de candidatos que foram sorteados, distribuídos em seguimentos e grupos dentro do Sistema Morada Nova (SMN).

TIPOLOGIA **Casas Demanda Complementar I**	**DISTRIBUIÇÃO EM SEGMENTOS / GRUPOS**						
	TOTAL	MICROCEFALIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA IDOSA	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
TOTAL DE TITULARES	**10**	**-**	**01**	**01**	**05**	**02**	**01**
TOTAL DE SUPLENTES	**104**	**-**	**11**	**11**	**51**	**21**	**10**

3. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE ATENDIMENTO

3.1 Demanda Complementar I

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	LOCAL	PROCEDIMENTOS
A partir de 02/10/2018	Das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min	Sede da *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES)*, sito à *Av. Rio Branco, nº. 1444 - Centro, Jaru/RO.*	Recebimento de Notificação; Agendamento do Atendimento no CadÚnico; Atualização e/ou Cadastro no CadÚnico; Entrega de Documentos; e Montagem de Dossiê.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Dos documentos necessários para o CADÚNICO – ***vias originais***.

4.1.1 Do titular e do cônjuge:

a) RG; CPF; Título de Eleitor;

b) Carteira de Trabalho ou os 3 *(três)* últimos contracheques, em sendo o caso; e

c) Comprovante de residência *(água, luz ou telefone).*

4.1.2 A documentação que trata as alíneas "a" e "b", são exigidas para **os filhos, acima de 18 anos**, que residam com a família.

4.1.3 Dos filhos menores de 18 anos:

a) Certidão de nascimento; e

b) Declaração escolar.

4.2 Dos documentos necessários para atualização de cadastro e dossiê - ***vias originais e cópia***.

4.2.1 Documentos pessoais obrigatórios para Montagem de Dossiê, via original e **cópia legível**, do(a) **TITULAR** e **CÔNJUGE** e demais integrantes do grupo familiar que recebem renda, para preenchimento e assinatura de formulários que serão submetidos a avaliação pela Instituição Financeira, por intermédio da *Gerência de Habitação de Porto Velho (GIHABPV)*:

a) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação **válida**;

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento *(com averbação, quando for o caso de divórcio, ou Certidão de Óbito, quando do falecimento do cônjuge)*;

d) Comprovante de renda; e

e) Se Pessoa Com Deficiência, Atestado/Laudo Médico que comprove a deficiência e que contenha o número da *Classificação Internacional de Doenças (CID)* e suas especificações.

4.2.2 Em caso de pessoas civilmente casadas, inclusive os homens, os documentos pessoais devem constar o nome conforme **Certidão de Casamento**, bem como, o estado civil de casado. Os documentos devem estar com fotos e informações devidamente **legíveis**.

5. DO ATENDIMENTO

5.1 O atendimento obedecerá a necessidade de indicações e de unidades disponíveis.

5.2 A seleção e posterior indicação de candidato, respeitará a sequência em que foi sorteado e a hierarquização, porém sem obrigatoriedade de atendimento, considerando ainda o comparecimento e conclusão do atendimento, incluindo a montagem do dossiê e a resolução das pendências dentro dos prazos estabelecidos.

5.2.1 **A sequência em que foi sorteado** é a ordem na qual o sistema sorteou o candidato, seguindo a numeração de 01 (um) ao último número sorteado, conforme a demanda.

5.2.2 **A hierarquização** é a classificação do grupo familiar realizada pelo SMN, mediante atendimento dos critérios da etapa de pré-seleção, e é determinada pelo segmento em que este grupo familiar fora sorteado**.**

5.2.3 Visando atender aos candidatos de forma equitativa, serão consideradas as porcentagens para as formações dos grupos pré-estabelecidas na *Portaria nº. 163*, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, e em consonância com os subitens 5.6 e 5.6.1 do **EDITAL Nº 15/2018/SEAS-COHAB**, para determinar o percentual de atendimento de cada segmento/grupo de acordo com o quantitativo das unidades habitacionais disponíveis nos empreendimentos.

5.3 Por tratar-se de Demanda Complementar, com o fito exclusivo de concluir as indicações para as unidades habitacionais ainda não contratadas, este Ente Público escusa-se da obrigatoriedade do atendimento dos candidatos sorteados nesta Demanda.

5.4 Ainda, em tratar-se de Demanda Complementar, salienta-se que fora devidamente assegurado em cada empreendimento, o atendimento de candidatos que dispõe o subitem 5.4 do **EDITAL Nº 15/2018/SEAS-COHAB**, devidamente consubstanciado com a **Portaria n°. 355**, *de 28 de abril de 2017*, do **Ministério das Cidades**.

5.5 A indicação de candidatos para unidades habitacionais que não atendam ao grupo familiar, conforme disposto no **EDITAL Nº 15/2018/SEAS-COHAB**, no subitem 5.4, bem como, grupos familiares com *"limitações físicas"*, **o atendimento ficará condicionado à existência de unidade habitacional** que garanta a acessibilidade e atenda ao grupo de forma satisfatória às suas necessidades.

5.6 É dever do candidato a beneficiário acompanhar todo o processo de pré-seleção junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES)** de Jaru.

5.7 Após encerrar o período de atendimento descrito no subitem 3.1, esta **COHAB**, através da SEAS e em conjunto com a **SEMDES**, publicizará Edital informativo sobre as situações de comparecimento dos candidatos sorteados nesta Demanda, objetivando consubstanciar a continuidade do processo de atendimento, de acordo com o descrito no subitem 5.2 deste Edital.

5.7.1 Decorridos os prazos estabelecidos, os candidatos interessados poderão procurar a **SEMDES** com o fito de proceder com o atendimento para esta Demanda, contudo será desconsiderada a ordem de sorteio, permanecendo estes em ordem posterior ao último candidato sorteado, quando da necessidade da indicação.

5.7.2 Quando da necessidade de novas indicações de candidatos, já tendo sido atendido até o último candidato sorteado e que atendeu aos prazos, será reconsiderada a ordem de sorteio para os candidatos que compareceram após os prazos estabelecidos.

6. APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Em tratar-se de empreendimentos construídos com recursos públicos, somente os candidatos compatíveis com as diretrizes do PMCMV serão considerados aptos e selecionados para dar

prosseguimento a contratação das unidades habitacionais junto à Instituição Financeira (IF) responsável.

6.2 Após atualização cadastral, os dados dos candidatos a beneficiários serão encaminhados à análise através do *Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais (SITAH)* para verificação junto:

a) ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ***(CADÚNICO)***;

b) à *Relação Anual de Informações Sociais* ***(RAIS)***;

c) ao *Programa de Integração Social* ***(PIS)***;

d) ao *Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço* ***(FGTS)***;

e) ao *Instituto Nacional do Seguro Social* ***(INSS)***;

f) ao *Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal* ***(CADIN)***;

g) ao *Cadastro Nacional de Mutuários* (***CADMUT)***; e

h) ao *Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária* ***(SIACI)***.

6.2.1 Após pesquisas dos candidatos, será gerado **Relatório SITAH**, nominal e por grupo familiar, que será transmitido ao Ente Público através da Conectividade Social, contendo o resultado da pesquisa, conforme disposto abaixo:

a) **GRUPO COMPATÍVEL**: compatibilização do grupo familiar para dar prosseguimento ao processo de seleção;

b) **GRUPO REJEITADO**: candidatos habilitados a dar prosseguimento ao processo de seleção, contudo, com restrição e necessidade de comparecimento à *Central de Atendimento do Programa, na sede da SEMDES,* para regularização de pendência; ou

c) **GRUPO INCOMPATÍVEL**: incompatibilização do grupo familiar para dar prosseguimento ao processo de seleção, devido à restrição cadastral junto ao *CADIN*, *CADMUT, SIACI* e/ou *ENQUADRAMENTO* da renda bruta familiar no limite do PMCMV.

6.2.1.1 O candidato que cumprir com os requisitos exigidos pela legislação do Programa e retornar da análise com *status* **GRUPO COMPATÍVEL**, poderá dar prosseguimento ao processo de seleção de candidatos do PMCMV.

6.2.1.2 O candidato que **não cumprir** com os requisitos exigidos pela legislação do Programa e retornar da análise com *status* **GRUPO INCOMPATÍVEL**, ficará **restrito** de dar prosseguimento ao processo de seleção de candidatos do PMCMV e poderá ser **EXCLUÍDO** do processo de seleção.

6.2.1.2.1 O candidato com *status* **GRUPO INCOMPATÍVEL** poderá impetrar **Requerimento** junto à **SEMDES**, em tempo hábil, visando reanálise cadastral, cabendo apresentar documentação comprobatória da sua compatibilidade com a legislação do Programa.

6.2.2 Ainda, em consonância com o subitem 2.4.2 da **Portaria nº. 163**, *de 06 de maio de 2016*, do **Ministério das Cidades**, o resultado da pesquisa dos candidatos, incluindo análises do subitem 6.2.1 deste Edital, será informado em relação nominal por grupo familiar, ao Ente Público, à IF contratante da operação e disponibilizado no Portal MCMV, conforme tipificado abaixo:

a) **COMPATÍVEL**: candidatos habilitados a participar do processo de seleção;

b) **PENDENTE**: candidatos habilitados a participar do processo de seleção, contudo, com restrição e necessidade de regularização de pendência junto ao *CADIN*, *CADMUT* ou *SIACI*, antes da assinatura do contrato para a unidade habitacional;

c) **INCOMPATÍVEL**: candidatos com renda familiar acima do limite do programa e/ou impedidos por restrição judicial;

6.3 Após retorno das análises pelo SITAH os dossiês dos candidatos, e toda a documentação apresentada, serão encaminhados à IF responsável para análise.

6.4 O candidato que **NÃO COMPARECER** nos prazos estipulados poderá ser excluído desta Demanda.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 A lista de candidatos sorteados para esta Demanda Complementar **não gera benefício a nenhuma das unidades habitacionais** do PMCMV, ou a qualquer outro Programa Habitacional, neste ou nos próximos processos seletivos, gerando tão somente a expectativa de contemplação, diante de qualquer forma de desistência ou de desclassificação do candidato anteriormente selecionado, obedecendo à ordem de classificação e hierarquização, comparecimento e conclusão do atendimento, incluindo a montagem do dossiê e a resolução das pendências dentro dos prazos estabelecidos.

7.2 A listagem com os nomes e identificação dos CANDIDATOS sorteados na situação descrita neste Edital será publicada no Diário Oficial e no site do Estado e da Prefeitura de Jaru, sendo disponibilizada para consulta na sede da **SEAS/COHAB** e da **SEMDES** a qualquer tempo, bem como nos demais meios de comunicação cabíveis.

7.3 Os procedimentos e atividades referentes ao processo de pré-seleção encontram-se devidamente registrados na **Ata SEAS-COHAB**, sob *Documento* **(3191986)**, disponibilizado no *Sistema Eletrônico de Informação (SEI)*, a qual foi elaborada no decorrer dos trabalhos e devidamente assinada pelo Técnico Responsável pela Atividade de Sorteio e pelo Coordenador Estadual de Habitação conforme, **Anexo I**.

7.4 É parte integrante deste Edital, com o fito de dar transparência no processo de pré-seleção dos candidatos a beneficiários, os seguintes instrumentais:

a) **Anexo I** – Ata do Sorteio Técnico da Pré-Seleção de Candidatos a Beneficiários, Através de Sorteio, Todos na Condição de Suplentes, para Atendimento Complementar da Demanda Habitacional, na cidade de Jaru; e

b) **Anexo II** – Lista do Resultado Final dos Candidatos Sorteados para Atendimento da Demanda Complementar I.

7.5 Não serão considerados para atendimento nesta demanda os candidatos com sinalização (*) em seu nome, conforme o **EDITAL Nº 15/2018/SEAS-COHAB**, subitem *"5.2.1 Em casos de candidatos titulares pré-selecionados, que já tenham sidos sorteados na condição de suplentes nos processos de pré-seleções anteriores, o mesmo será excluído desta Demanda.".*

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Governo do Estado não se responsabiliza pela análise dos cadastros realizada pela Instituição Financeira.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social (SEAS)**, por intermédio da *Coordenadoria Estadual de Habitação*

(COHAB), em conjunto com a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES)** da cidade de **Jaru**.

ANEXO I

ATA

SORTEIO TÉCNICO DA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS, ATRAVÉS DE SORTEIO, TODOS NA CONDIÇÃO DE SUPLENTES, PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR DA DEMANDA HABITACIONAL NA CIDADE DE JARU

Às dez horas, do vinte e oito do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Sede da *Coordenadoria Estadual de Habitação (COHAB)*, localizada nas dependências do **TUDO AQUI**, sito à *Av. Sete de Setembro, nº. 830 - Centro, Porto Velho/RO, Cep: 76.801-084* – **3º Andar**, na sala, **Habitação 2 - Sistemas**, o **Técnico da Coordenadoria Estadual de Habitação (COHAB) da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS)**, **Bruno Eduardo Alves de Souza**, assistido pela Assessora Técnica, **Amanda Alencar Moreira**, e pelo Estagiário, **Kaleu Felipe Andrade de Moraes**, realizou o sorteio dos candidatos para a "Demanda Complementar I", conforme disposto no **EDITAL Nº 15/2018/SEAS-COHAB**, subitem *"*1.1 O presente Edital tem por objeto a realização de pré-seleção de famílias por meio de sorteio de candidatos, sob à denominada**"Demanda Habitacional de Jaru"**, **TODOS NA CONDIÇÃO DE SUPLENTES** para atendimento **COMPLEMENTAR DA DEMANDA HABITACIONAL**, na cidade de Jaru, em conformidade com as normas vigentes do *Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)*.*"*. O sorteio foi realizado de forma técnica (fechado), sem contar com a participação de candidato e/ou órgãos de controle, uma vez que o processo fora realizado dentro do **Sistema Morada Nova (SMN)**, que para os fins que se fizerem necessários, poderá ser auditado a qualquer tempo. Foi criada uma Demanda dentro da *"opção de criação de empreendimento"*, sendo esta nomeada de **Demanda Complementar I**, bem como foram cadastrados os parâmetros para cada uma delas, sendo: critérios de seleção; quantidade de unidades; e percentual para sorteio. Por volta das onze horas, foram finalizadas os procedimentos que precedem o sorteio, e feita a *"Migração de Cadastros"* do empreendimento Residencial Primavera para a Demanda Complementar I. E após a inserção do parâmetro **9** *(nove)*, como *"Número de Sorteio"*, seguido da escolha do empreendimento, neste ato nomeado de Demanda Complementar I, às **11h13min** houve o processamento do sorteio. Desta forma, foram pré-selecionados **114** *(cento e quatorze)* candidatos para a Demanda Complementar I, através de sorteio de candidatos titulares e suplentes, **permanecendo todos como cadastro reserva na condição de Suplente**, em consonância com o **EDITAL Nº 15/2018/SEAS-COHAB**, devidamente consubstanciado com o subitem *"5.1.3.2 Por tratar-se de Demanda Complementar, com o fito exclusivo de concluir as indicações para as unidades habitacionais ainda não contratadas, este Ente Público escusa-se da obrigatoriedade do atendimento dos candidatos a serem sorteados nesta Demanda."*. Por fim, obteve-se como resultado do sorteio para a Demanda Complementar I, com um total de **114** *(cento e quatorze)* candidatos a beneficiários sorteados nas Cotas da Pessoa Idosa e da Pessoa Com Deficiência e nos Demais Grupos I, II e II, sendo todos na condição de reserva. Encerrando a atividade de sorteio às onze horas e quatorze minutos, houve a confecção da lista de candidatos para que posteriormente haja divulgação nos meios de comunicação. Esta Ata fará parte do **EDITAL Nº 16/2018/SEAS-COHAB** - **RESULTADO FINAL DA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS, ATRAVÉS DE SORTEIO, TODOS NA CONDIÇÃO DE SUPLENTES, PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR DA DEMANDA HABITACIONAL NA CIDADE DE JARU**. Não havendo nada mais a ser tratado e/ou a registrar, eu **Bruno Eduardo Alves de Souza**, integrante da *Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS)*, por

intermédio da *Coordenadoria Estadual de Habitação (COHAB)*, designado como responsável por este evento, redigi esta Ata que, após lida e aprovada, assino juntamente com o Coordenador Estadual de Habitação.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO GADELHA
Coordenador Estadual de Habitação (COHAB)

BRUNO EDUARDO ALVES DE SOUZA
Gerente Estadual de Trabalho Social (PTTS)

ANEXO II

LISTA DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS SORTEADOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA COMPLEMENTAR I

#	Nº. INSC.	Nº. ORD. SORT.	NOME DO TITULAR	CPF	CRIT.	SEGMENTO / GRUPO	DEMANDA
1	172	1 º	ELIETE BARBOSA (*)	**6.602.452-3*	4	Cota da Pessoa Com Deficiência	DEMANDA COMPLEMENTAR I
2	666	2 º	MARIANY ESTER CALHEIRA FARIA	**5.483.622-0*	3	Cota da Pessoa Com Deficiência	DEMANDA COMPLEMENTAR I
3	72	3 º	TANIA REGINA NOGUEIRA DIAS	**8.879.888-0*	3	Cota da Pessoa Com Deficiência	DEMANDA COMPLEMENTAR I
4	547	4 º	JOSE DOS REIS DE ALMEIDA	**0.233.001-9*	3	Cota da Pessoa Com Deficiência	DEMANDA COMPLEMENTAR I
5	384	5 º	GIZELDA MARTINS FONTES	**6.856.694-1*	3	Cota da Pessoa Com Deficiência	DEMANDA COMPLEMENTAR I
6	17	6 º	LUCILENE RODRIGUES DE SOUSA	**9.198.732-4*	3	Cota da Pessoa Com Deficiência	DEMANDA COMPLEMENTAR I
7	708	7 º	FRANCISCA HELENA MENEZES DE ARAÚJO	**4.084.472-8*	3	Cota da Pessoa Com Deficiência	DEMANDA COMPLEMENTAR I
8	47	8 º	RITA CIPRIANO NUNES	**7.063.402-1*	3	Cota da Pessoa Com Deficiência	DEMANDA COMPLEMENTAR I
9	487	9 º	NILVIA LEMES BELING DE OLIVEIRA	**8.320.942-9*	3	Cota da Pessoa Com Deficiência	DEMANDA COMPLEMENTAR I
10	583	10 º	ELEZIEL FAUSTINO SENA	**5.710.102-0*	3	Cota da Pessoa Com Deficiência	DEMANDA COMPLEMENTAR I
11	59	11 º	ZENILSON FERREIRA DOS SANTOS	**0.105.072-8*	3	Cota da Pessoa Com Deficiência	DEMANDA COMPLEMENTAR I
12	699	12 º	ROSILENE VALERIA DE FREITAS	**9.395.902-8*	3	Cota da Pessoa Com Deficiência	DEMANDA COMPLEMENTAR

							I
13	405	1 º	FLORENTINO PEREIRA DA CRUZ (*)	**2.919.687-9*	2	Cota da Pessoa Idosa	DEMANDA COMPLEMENTAR I
14	6	2 º	SEBASTIÃO GOMES VALIM	**4.092.009-1*	2	Cota da Pessoa Idosa	DEMANDA COMPLEMENTAR I
15	38	3 º	JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	**2.532.212-7*	2	Cota da Pessoa Idosa	DEMANDA COMPLEMENTAR I
16	742	4 º	ANTONIO SATURNINO GUEDES	**6.765.052-0*	2	Cota da Pessoa Idosa	DEMANDA COMPLEMENTAR I
17	63	5 º	carolina santos de oliveira	**6.791.782-5*	2	Cota da Pessoa Idosa	DEMANDA COMPLEMENTAR I
18	557	6 º	NICOLAU SANTOS OLIVEIRA	**2.575.032-1*	2	Cota da Pessoa Idosa	DEMANDA COMPLEMENTAR I
19	408	7 º	EURICO ALVES BATISTA	**0.684.792-4*	1	Cota da Pessoa Idosa	DEMANDA COMPLEMENTAR I
20	433	8 º	MARILICE FERREIRA DA SILVA	**1.401.612-6*	1	Cota da Pessoa Idosa	DEMANDA COMPLEMENTAR I
21	42	9 º	OSVALDO LIMA SOUZA	**7.277.757-2*	1	Cota da Pessoa Idosa	DEMANDA COMPLEMENTAR I
22	99	10 º	ADEMAR DIAS DA ROCHA	**4.855.182-6*	1	Cota da Pessoa Idosa	DEMANDA COMPLEMENTAR I
23	418	11 º	FRANCISCO JOÃO DA CRUZ	**6.080.711-0*	1	Cota da Pessoa Idosa	DEMANDA COMPLEMENTAR I
24	37	12 º	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	**7.598.262-2*	1	Cota da Pessoa Idosa	DEMANDA COMPLEMENTAR I
25	484	1 º	ALESSANDRA DE ASSUNÇÃO MARQUES (*)	**3.298.102-6*	4	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
26	635	2 º	VANESSA DAMIANA ROSA (*)	**5.818.862-2*	4	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
27	697	3 º	ROSILDA BARBOSA HIPY (*)	**1.935.832-6*	4	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
28	20	4 º	NELCY MONICA DE SOUZA OLIVEIRA (*)	**2.545.422-3*	4	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
29	240	5 º	NIVEA NAYARA SILVA DE SA	**2.816.572-1*	4	Grupo I	DEMANDA

			(*)				COMPLEMENTAR I
30	558	6 º	ALINE SANTANA CONRADO	**0.825.772-8*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
31	510	7 º	JHENNIFER MARIANO DA SILVA	**9.642.222-1*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
32	617	8 º	ZULEIDE FERNANDES DA SILVA	**6.279.332-0*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
33	43	9 º	JOCIANE ROSA FERREIRA LIMA	**8.946.426-6*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
34	395	10 º	ADRIELLY BERALDO DE SOUSA	**4.430.832-0*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
35	705	11 º	EDILANIA MARCELOS DOS SANTOS	**4.069.862-9*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
36	74	12 º	FABIO JUNIO MOREIRA DE JESUS	**9.233.582-9*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
37	514	13 º	MARIA IRANI GONÇALVES FREITAS	**4.180.172-5*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
38	112	14 º	LUCIA DA SILVA	**9.113.082-9*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
39	561	15 º	MARJÓRIE JÉSSICA DA SILVA	**3.372.602-3*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
40	94	16 º	MARLY SERAFIM RODRIGUES	**7.365.399-3*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
41	748	17 º	ETEL MUNIRA GOMES BARROS	**0.181.642-8*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
42	363	18 º	LAUCILENI ALVES DE MENESES	**1.908.352-9*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
43	548	19 º	ALESSANDRA GOMES MENEZES	**6.975.402-1*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
44	178	20 º	JUDITE GONÇALVES DOS SANTOS	**0.952.102-6*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
45	85	21 º	CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA	**6.850.732-1*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I

46	227	22 º	SOLANGE DE SOUZA ARAUJO	**8.440.292-0*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
47	264	23 º	GRAZIELA FERREIRA DIAS	**1.484.332-0*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
48	518	24 º	JACIMARA DA SILVA AGUIAR	**6.073.192-3*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
49	35	25 º	ELIZETE LINHARES DOS SANTOS	**0.357.102-5*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
50	472	26 º	LUCICLEIA BARBOSA DA SILVA	**3.182.152-9*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
51	305	27 º	DANIELE ALVES DE SOUZA	**8.039.052-3*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
52	453	28 º	DIEISA SILVA DE SOUZA	**2.266.052-1*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
53	163	29 º	ANGRA PACHECO DOS SANTOS	**5.672.932-2*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
54	592	30 º	CLEIDINEIA APARECIDA DA SILVA SALES	**0.002.142-3*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
55	294	31 º	SANDRA ALVES ARRUDA	**1.706.952-0*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
56	379	32 º	CLEIDIANE FERREIRA DE ASSIS	**7.279.212-6*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
57	532	33 º	PRISCILA FAUSTINA MARTINS OLIVEIRA	**4.750.622-0*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
58	491	34 º	LENI AUGUSTA DA SILVA	**8.613.882-0*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
59	541	35 º	KESSIA FREITAS NOGUEIRA	**5.821.922-6*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
60	144	36 º	MAYANE DIVETE BRITO	**8.952.542-0*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
61	194	37 º	VIVIANE CRUZ DOS SANTOS	**6.986.192-7*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
62	307	38 º	MONICA RIBEIRO DA SILVA	**1.914.582-0*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I

63	226	39 º	EULENIR DA SILVA SALES	**9.049.712-3*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
64	753	40 º	ANGELICA OLIVEIRA DOS SANTOS	**1.217.262-8*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
65	768	41 º	IVANEIDE SOARES DE OLIVEIRA	**4.609.762-9*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
66	668	42 º	LARISSA BATISTA BARROS	**6.256.081-3*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
67	505	43 º	MAGNA SANTOS GIL	**4.001.662-5*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
68	134	44 º	JUCINEIDE SANTOS DO NASCIMENTO	**2.446.302-7*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
69	78	45 º	MARIA VIRGINIA DE CARVALHO	**3.611.068-4*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
70	762	46 º	VANDERLEIA KINAAKE NETZEL	**8.520.182-3*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
71	501	47 º	PAMELA FERREIRA DE OLIVEIRA	**1.833.932-0*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
72	223	48 º	GENI ROSA DOS SANTOS	**4.954.402-9*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
73	430	49 º	CLEUZA MATEUS	**7.186.062-5*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
74	12	50 º	VALERIA PAIVA DOS ANJOS	**3.573.462-4*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
75	242	51 º	DÉBORA SANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	**4.354.322-2*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
76	198	52 º	ALEXSANDRO NEVES CASTRO	**5.932.972-6*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
77	36	53 º	MAILZA DOS SANTOS NUNES	**1.835.015-6*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
78	310	54 º	MARCELA LUCIO SILVA	**7.534.252-6*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
79	564	55 º	ALZENY VIANA CACIQUE	**3.982.712-6*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I

80	552	56 º	CLEIDIANE DE OLIVEIRA ALVES	**5.717.242-2*	3	Grupo I	DEMANDA COMPLEMENTAR I
81	183	1 º	KEILA MELO LIMA	**1.641.222-6*	3	Grupo II	DEMANDA COMPLEMENTAR I
82	587	2 º	SONIA ANDRADE DO CARMO	**2.247.942-1*	3	Grupo II	DEMANDA COMPLEMENTAR I
83	204	3 º	DEUSENI GOMES DOS SANTOS	**1.994.522-1*	3	Grupo II	DEMANDA COMPLEMENTAR I
84	733	4 º	ANDREIA CANUTO DE SOUZA	**7.572.402-3*	3	Grupo II	DEMANDA COMPLEMENTAR I
85	60	5 º	RAFAELLA GONÇALVES VIEIRA	**1.998.822-7*	3	Grupo II	DEMANDA COMPLEMENTAR I
86	492	6 º	IANA MAIARA DA SILVA	**8.907.012-7*	3	Grupo II	DEMANDA COMPLEMENTAR I
87	621	7 º	ROSANA EVANGELISTA VIANA	**0.926.602-3*	3	Grupo II	DEMANDA COMPLEMENTAR I
88	367	8 º	ALINE DOS SANTOS SILVA	**6.508.872-9*	3	Grupo II	DEMANDA COMPLEMENTAR I
89	27	9 º	SIRLENE JESUS DA SILVA DE OLIVEIRA	**0.100.832-5*	3	Grupo II	DEMANDA COMPLEMENTAR I
90	722	10 º	FRANCIELE BANDEIRA DOS SANTOS	**2.648.532-1*	3	Grupo II	DEMANDA COMPLEMENTAR I
91	186	11 º	ADRIANA CARDOSO BARBOSA	**4.571.732-0*	3	Grupo II	DEMANDA COMPLEMENTAR I
92	632	12 º	NEIVA BARBOZA MAGALHÃES	**8.254.432-7*	3	Grupo II	DEMANDA COMPLEMENTAR I
93	423	13 º	JOYCE CRISTINA DINIZ SOUZA	**6.289.492-9*	3	Grupo II	DEMANDA COMPLEMENTAR I
94	551	14 º	PAULO DANILO SULIN	**1.885.032-4*	3	Grupo II	DEMANDA COMPLEMENTAR I
95	356	15 º	ADRIANA RODRIGUES DA SIVA	**8.641.172-8*	3	Grupo II	DEMANDA COMPLEMENTAR I
96	498	16 º	FAGNA ARAÚJO DOS SANTOS	**2.608.732-6*	3	Grupo II	DEMANDA COMPLEMENTAR I

97	347	17 º	CRISTINA FONTOLAN	**0.622.152-0*	3	Grupo II	DEMANDA COMPLEMENTAR I
98	103	18 º	SIRLEI RIBEIRO DOS SANTOS GOMES	**7.419.052-1*	3	Grupo II	DEMANDA COMPLEMENTAR I
99	39	19 º	FRANCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	**7.927.812-6*	3	Grupo II	DEMANDA COMPLEMENTAR I
100	341	20 º	RAFAELA ALEXSANDRA DE SOUZA MADEIRA MARQUES	**5.953.022-7*	3	Grupo II	DEMANDA COMPLEMENTAR I
101	292	21 º	PAMELA REGINA ALVES RODRIGUES	**4.757.652-4*	3	Grupo II	DEMANDA COMPLEMENTAR I
102	211	22 º	ELAINE ALVES DE SOUZA	**9.025.822-2*	3	Grupo II	DEMANDA COMPLEMENTAR I
103	629	23 º	SILVIA ANDRADE SILVA	**3.613.122-5*	3	Grupo II	DEMANDA COMPLEMENTAR I
104	176	1 º	DOUGLAS NUNES PINHEIRO	**7.170.882-1*	1	Grupo III	DEMANDA COMPLEMENTAR I
105	301	2 º	TAYNAN DOS SANTOS DIAS	**4.923.572-2*	1	Grupo III	DEMANDA COMPLEMENTAR I
106	710	3 º	REGINALDO FIRMINO SILVA	**3.118.902-2*	1	Grupo III	DEMANDA COMPLEMENTAR I
107	538	4 º	AMOS GONÇALVES DE LIMA	**7.091.882-8*	1	Grupo III	DEMANDA COMPLEMENTAR I
108	111	5 º	VILTON MARCOS SILVA DE SOUZA	**8.855.222-5*	1	Grupo III	DEMANDA COMPLEMENTAR I
109	191	6 º	WALDEMAR CUSTÓDIO MACHADO	**7.686.919-7*	1	Grupo III	DEMANDA COMPLEMENTAR I
110	53	7 º	CLAUDIO ASNAL	**3.109.082-5*	1	Grupo III	DEMANDA COMPLEMENTAR I
111	362	8 º	JOSÉ GOMES DA FONSECA	**8.062.272-4*	1	Grupo III	DEMANDA COMPLEMENTAR I
112	642	9 º	ELVER PEREIRA DA SILVA	**3.218.112-7*	1	Grupo III	DEMANDA COMPLEMENTAR I
113	546	10 º	EUDES RODRIGUES CAETANO	**3.351.652-4*	1	Grupo III	DEMANDA COMPLEMENTAR I

114	630	11 º	RAFAEL ALVES PESSOA	**2.755.932-4*	1	Grupo III	DEMANDA COMPLEMENTAR I

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS)

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3139560** e o código CRC **74C86CE0**.

IDARON

Portaria nº 528/2018/IDARON-DEAR

PORTARIA N.º 528/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTITUÍDOS PELA PORTARIA Nº 57/2018/IDARON-CORREGEDORIA, RECONDUZIDOS PELA PORTARIA N.º 270/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 04 DE MAIO DE 2018, PORTARIA N.º 400/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 25 DE JUNHO DE 2018 E PORTARIA N.º 465/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 13 DE AGOSTO DE 2018 PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO Nº 0015.051643/2018-90 NO PRAZO DE 50 DIAS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, com a nomeação de Comissão Processante, através da Portaria Nº 57/2018, de 14 de Fevereiro de 2018, para apuração de fatos relativo a dispositivos legais transgredidos, objetivando ainda a aplicação de sanções com base na fundamentação do relatório da comissão.

CONSIDERANDO a necessidade de recondução da comissão para a coleta de provas com vistas a elucidar os fatos de interesse do processo, conforme PORTARIA N.º 270/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 04 DE MAIO DE 2018, PORTARIA N.º 400/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 25 DE JUNHO DE 2018 e PORTARIA N.º 465/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

CONSIDERANDO o andamento do processo nº 0015.051643/2018-90 e a necessidade de aguardar resposta do Ministério Público/Alta Floresta no tocante a compartilhamento de provas.

R E S O L V E:

Art. 1º RECONDUZIR os membros da comissão processante instituídos pela PORTARIA Nº 57/2018/IDARON-CORREGEDORIA, acrescida da PORTARIA N.º 270/2018/IDARON-DEAR/GAB, PORTARIA N.º 400/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 25 DE JUNHO DE 2018 e PORTARIA N.º 465/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Art. 2º Designar GELCIMAR DOS SANTOS, presidente da comissão processante, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária do quadro de pessoal da IDARON Matricula 300042747. JOSE DIONÍSIO DA SILVA, Secretário, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, do quadro de pessoal da IDARON Matricula 300042580 e MOISES PEREIRA BARROS, Membro Vogal, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, do quadro de pessoal da IDARON Matricula 300094021 para, sob a presidência do primeiro, manterem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Dar continuidade, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº processo nº 0015.051643/2018-90, iniciados pela Comissão designada pela PORTARIA Nº 57/2018/IDARON-CORREGEDORIA e acrescida da PORTARIA N.º 270/2018/IDARON-DEAR/GAB, PORTARIA N.º 400/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 25 DE JUNHO DE 2018 e PORTARIA N.º 465/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 13 DE AGOSTO DE 2018., bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos e o levantamento de provas compartilhadas pelo MP e quaisquer outros meios legalmente admitidos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de **50 (cinquenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da comissão, que ao final deverá emitir relatório sugerindo quaisquer providências de interesse da administração pública.

§ 1º - Na conclusão do relatório a comissão disciplinar deverá emitir seu parecer sobre a inocência ou a culpabilidade do acusado, indicando no segundo caso, as disposições legais transgredidas e as comunicações a serem impostas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor imediatamente após o término do prazo estabelecido na PORTARIA N.º 465/2018/IDARON-DEAR/GAB.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2018.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI

Presidente da IDARON em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 19/09/2018, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3058367** e o código CRC **DFF86C6E**.

Portaria nº 545/2018/IDARON-GAB

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e a Portaria nº 549/2018/GAB/IDARON, de 31/08/2018, e conforme consta o Processo nº 0015.350671/2018-97;

Considerando os termos do Memorando nº 1135/2018/IDARON-CJ;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **FABIANO BENITEZ VENDRAME, Fiscal Estadual Agropecuário,** Especialidade: Médico Veterinário, Matrícula: 300042691, a função de Chefe da Julgadoria Oficial, no período de 24 de setembro de 2018 a 03 de outubro de 2018, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, desempenhando suas atividades no Município de Porto Velho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI

Presidente em exercício da IDARON

Matrícula Funcional 300150105



Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 28/09/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3175396** e o código CRC **7030AA1A**.

EMATER

Portaria nº 293/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.355329/2018-13 e Memorando nº 59/2018/EMATER-GEPAT,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, o prazo para finalização do Inventário Físico dos Bens Móveis, para 30 de Novembro de 2018, alterando o que dispunha o Artigo 11º das Portaria nº 144/2018/EMATER-GEAPE e Portaria nº 145/2018/EMATER-GEAPE.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir da data da publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Setembro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 28/09/2018, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3172841** e o código CRC **1FF3DF64**.

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2018/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA JURÍDICA, DISPONIBILIZANDO MÉDICO, **COM ESPECIALIZAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO**, RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DOS EMPREGADOS DA EMATER-RO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

1 – EVOLUE SERVIÇOS LTDA;

2 – ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI;

3 - WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA;

4 – CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO POPULAR LTDA;

5 – CLÍNICA PORTO VELHO LTDA;

6 – NEUMANN & GONÇALVES MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA.

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

NEUMANN & GONÇALVES MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ Nº 11.010.043/0002-55, Lote 01, com o valor unitário de **R$ 20.375,00** (Vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor de **R$ 244.500,00** (Duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), **total geral do lote único: R$ 244.500,00** (Duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Valor total da Licitação R$ 244.500,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice-Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação. Em: 28 de setembro de 2018. **CLAUDIANA SALES PINHEIRO**	(X) Homologo a licitação. Em: 28 de setembro de 2018. **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO** **DIRETOR VICE-PRESIDENTE**

PREGOEIRA - EMATER/RO	EMATER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro**, **Membro**, em 28/09/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 28/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187665** e o código CRC **CEE2D94B**.

CONTRATO CONTRATO 26/2018

CONTRATO N^0 026/2018, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO** E O SRº. **OZIMAR DE SOUZA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER/RO**, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual n^0 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Curvo Rio Jamari nesta Capital, doravante designada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente o Srº. **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1182498 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 586.352.894-04, residente e domiciliado no Conjunto Residencial DNIT, Casa 18 – Rodovia BR-319, Zona Rural, em Porto Velho/RO , e de outro lado o Sr. **OZIMAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 348.507.322-91, Rua Cadência, 7661, Bairro: Cascalheira Porto Velho-RO, neste ato designado simplesmente de **LOCADOR**, tem entre si, justos e acertados o presente contrato de locação de imóvel urbano que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no processo administrativo nº 0011.282499/2018-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a realizar prestação de serviço de Locação de Imóvel para o Escritório Local da EMATER no Distrito de Calama, município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item 03 do Termo de referência, em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da emissão de Nota de Empenho na conformidade do Edital da

Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será conforme Lei 8.666/93, Art. 6º, inciso VIII, letra a - **empreitada por preço global**, com pagamentos através de mensalidades de valor certo e determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, com fundamento no art. 67, do Estatuto das Licitações, caberão ao Contratante, que a seu critério, e por meio de servidor designado para as funções de Gestor e Fiscal, que deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigar, suas conseqüências e implicações perante terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do contrato é de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa correrá por conta dos recursos disponibilizados no Plano de Trabalho da EMATER-RO conforme discriminado abaixo:

Unidade Orçamentária: **19025**

Orçamento Programa: **2018**

Programa de Trabalho: **19.025.20.122.2024.2087**

Fonte de Recursos: **0100/0240**

Elemento de despesas: **33.90.36 ou 33.90.39**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os serviços prestados, nº do contrato e o número da conta bancária **e após** a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Debito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Debito Municipal, Certidão Negativa Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente a prestação do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A GESER – Gerência de Serviços e Transportes terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A EMATER-RO providenciará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual, por exemplo (IGPM ou IGP ou IPC, etc.) ou, em caso de falta de índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel até o primeiro dia ao pagamento do aluguel.

PARÁGRAFO OITAVO – A Locatária se compromete ainda a efetuar em dia o pagamento dos encargos tributários que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, bem como todas as despesas diretas ou indiretamente com a conservação do imóvel, tais como água, luz, telefone e condomínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

A presente locação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2018 a 30/09/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Somente será considerado rescindido o presente contrato após a efetiva entrega das chaves pela LOCATÁRIA, cumpridas todas as obrigações e encargos estabelecidos nesse instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A resolução do contrato ocorrerá, findo o prazo determinado no caput da presente cláusula, independente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Após 30(trinta) dias do decurso do prazo determinado na cláusula anterior – parágrafo primeiro, o contrato poderá ser prorrogado, por igual prazo, se não houver manifestação contrária do Locador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

São obrigações do LOCADOR, além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais:

a) Entrega das chaves do imóvel limpo à Locatária, no dia da assinatura deste contrato, em condições de uso, com todas as taxas pagas, comprovado mediante termo de vistoria anexo ao processo administrativo nº 0011.282499/2018-71.

b) Comunicar o **LOCATÁRIO**, no **mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência**, o desejo de rescindir o presente **CONTRATO,** independentemente da motivação que apresentar.

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n°. 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO.

d) Caso o imóvel não corresponda às condições tratadas no caput da presente cláusula, haverá a rescisão imediata do contrato e pagamento de indenização pelo LOCADOR à LOCATÁRIA, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da locação.

e) Comunicar o LOCATÁRIO, no mínimo 30(trinta) dias de antecedência, o desejo de rescindir o presente CONTRATO, independentemente da motivação que apresentar.

f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais e IPTU), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação.

g) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre o imóvel.

h) Responsabilizar-se por danos causados à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da locatária.

i) O LOCADOR se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade, com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da locatária, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

l) Caso, a qualquer tempo a LOCATÁRIA ou ao LOCADOR, sejam favorecidos com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas numa redução do preço.

m) Retirar a Nota de Empenho/NE no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

n) Na data de retirada da Nota de Empenho/NE ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora, **pessoa jurídica**, deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade: Certidão Negativa conjunta de Débitos com a Fazenda Federal e Seguridade Social; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Distribuição Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Caso a vencedora seja **Pessoa Física,** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade:

DO LOCADOR: Certidão Negativa conjunta de Débitos com a Fazenda Federal e Seguridade Social; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal; Declaração de Quitação da Eletrobrás.

n) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Nota de Empenho/NE é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho/NE ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, em retirar a Nota de Empenho/NE ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da LOCATÁRIA, além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, bem como as disposta no Termo de Referência, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

1. Durante o período de vigência do presente contrato, a LOCATÁRIA, será totalmente responsável pela guarda e manutenção do imóvel;

2. Administrar, cuidar da limpeza, da ordem e da conservação do imóvel, entregando-o nas mesmas condições que recebeu;

3. Não trocar o segredo das fechaduras, fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitorias, sem a prévia autorização, por escrito, do locador;

4. A locatária se compromete a desocupar o imóvel no prazo de 30(trinta) dias após o término da locação, devolvendo as chaves ao Locador;

5. Não transferir o **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do locador reprimir a infração, haverá assentimento à mesma;

6. No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo locador, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado em estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

7. Na entrega do imóvel, verificando-se infração pelo Locatário de quaisquer das Cláusulas que compõem o **CONTRATO** e que o imóvel necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo Locatário pagando o aluguel até a entrega das chaves;

8. Findo o prazo do **CONTRATO**, por ocasião da entrega das chaves, o **LOCADOR** efetuará vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A Licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplente de suas obrigações, definidas neste instrumento, ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais contidas nos artigos 86 a 88 de Lei 8.666/93, bem como de responsabilidades civil e criminal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho;

c) Multa de 10%, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO: As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER-RO.

PARÁGRAFO QUINTO: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO: Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta **não** celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à EMATER-RO pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Em 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em resumo, do presente termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a nenhuma das partes o direito a qualquer indenização, ficando as partes, daí por diante, desobrigadas por todas as cláusulas deste contrato, nos seguintes casos:

1. Processo de desapropriação total ou parcial do imóvel locado;

2. Ocorrência de qualquer evento ou incêndio do imóvel locado que impeça a sua ocupação, havendo ou não culpa do locatário e dos que estão sob sua responsabilidade; ou

3. Qualquer outro fato que obrigue o impedimento do imóvel locado, impossibilitando a continuidade da locação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE,** decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja**.**

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO
OZIMAR DE SOUZA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro**, **Procurador(a)**, em 28/09/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 28/09/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ozimar de Souza**, **Usuário Externo**, em 28/09/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3188869** e o código CRC **5E4A3ECA**.

DECISÃO

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando **a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), gás de cozinha, acondicionado em botijas de 13 kg, em forma de troca, visando atender as necessidades do Escritório Regional de Ariquemes e Escritórios Locais, pelo período de 12 (doze) meses,** no valor total de **R$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)** em favor da empresa SOGÁS COMÉRCIO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n°. 11.006.333/0001-44, conforme parecer jurídico nº. 142/2018/PROJU/EMATER-RO Id. 3185925 do Processo SEI Nº 0011.312946/2018-24.

Porto Velho-RO, 28 de Setembro de 2018.

Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 28/09/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189108** e o código CRC **2275DE7D**.

DECISÃO

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a Locação de 01(um) imóvel para atender o Escritório Local da EMATER no Distrito de Calama – município de Porto Velho, subordinado ao Escritório Regional do Território Madeira Mamoré – Porto Velho, para a Execução dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER por um período de 12(doze) meses, no valor total de **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, em favor da Sr. **OZIMAR DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n°. 348.507.322-91, conforme parecer jurídico nº. 141/2018/PROJU/EMATER-RO Id. 3183441 nos autos do Processo SEI Nº 0011.282499/2018-71. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de Setembro de 2018.

Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 28/09/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183575** e o código CRC **2927885B**.

DECISÃO

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **Aquisição de material de consumo – material de construção para pequena reforma, para atender a necessidade do escritório local de Izidolândia**, no valor total de **R$ 5.203,90 (cinco mil duzentos e três reais e noventa centavos)** , em favor da empresa **FERNANDO NEVES DE ALMEIDA MATERIAL DE CONSTRUCÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 25.072.107/0001-76, conforme parecer jurídico nº. 140/2018/PROJU/EMATER-RO Id. 3180458, Processo SEI Nº 0011.265643/2018-13. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de Setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 28/09/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184519** e o código CRC **C849A348**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.143564/2018-44

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Aparecido Gomes da Silva**, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 26/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3138842** e o código CRC **44E85695**.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 04/10/2018, às 09:01.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º. QUADRIMESTRE /2018 (MAI A AGO-2018)
Período de apuração de SET/2017 A AGO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**150.890.583,88**	-
Pessoal Ativo	149.244.637,63	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.645.946,25	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**33.475.733,10**	-
Ajuda de custo	127.650,28	
Indenizações e restituições trabalhistas	29.161.189,28	-
Pessoal cedido sem ônus pago e ressarcido pelos Orgaos requisitantes	253.600,51	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	118.454,24	-
1/3 de férias - Parecer Previo 09/2013-PLENO TCE/RO	2.168.892,54	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.645.946,25	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**117.414.850,78**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		117.414.850,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.337.110.280,42
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1.85
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1,86

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exerc. por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas explicativas : Dedução de IRRF com base no Parecer Previo 056/2002 e Oficio 411/2017- GP/TCE/RO. Dedução de 1/3 de férias e encargos com base no Parecer previo 09/2013 Pleno TCE/RO. IRRF servidores e auxilios pessoal requis. incluso no monatnte de indenizações e restituições trabalhistas. Despesa com pensionistas e inativos deduzida por classificação indevida no E.D. 31.90.03, em reclassificação para o E.D. 33.90.57 - pensoes especiais.

MOACIR LUIZ TECHIO
Superintendente de Finanças/ALE/RO

SANDRA M CARVALHO BARCELOS
Controladora Geral/ALE

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral/ALE/RO

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente ALE/RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
Nº 181 Data da publicação 03/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL X RCL - SET/2017 A AGO/2018 E VALORES A EXCLUIR PARA ANÁLISE E PREENCHIMENTO DO RGF-2º QUADRIMESTRE/2018.						VALOR
Despesa com Pessoal da ALE de SET/2017 a AGO/2018						117.414.850,78
Receita Corrente Liquida do Periodo de SET / 2017 a AGO/2018						6.337.110.280,42
% da RCL						1,85%
% limite legal						1,96%
DESPESAS COM PESSOAL (A)	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18
314013 Obrigações Patronais (IPSM, IPAM, etc)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315013 UNALE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003 Pensionistas (*)	126.611,25	126.611,25	126.611,25	253.222,50	126.611,25	126.611,25
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	8.043.969,82	8.325.309,50	8.431.786,80	15.929.265,06	8.711.193,37	8.921.769,46
319013 Obrigações Patronais	1.031.297,47	1.120.546,21	1.133.203,21	2.169.526,39	1.140.230,10	1.169.052,35
319016 Outras Despesas Variáveis	0,00		1.749,40	4.482,15	14.081,39	586,67
319091 Sentenças Judiciais	0,00					
319092 Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	124.010,80	1.238.104,05	1.243.646,49	2.611.534,93	454.500,74	1.448.591,41
319096 Ressarcimento Pessoal Requisitado	4.863,11	4.863,11	4.863,11	7.065,67		4.863,11
319113 (IPERON)	267.583,74	297.534,95	307.212,82	652.100,30	370.965,13	400.944,45
TOTAL	9.598.336,19	11.112.969,07	11.249.073,08	21.627.197,00	10.817.581,98	12.072.418,70
EXCLUSÕES (B)	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18
319003 Pensionistas (*)	126.611,25	126.611,25	126.611,25	253.222,50	126.611,25	126.611,25
319091 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016 Ajuda de Custo	0,00	0,00	0,00	4.482,15	14.081,39	586,67
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	124.010,80	1.238.104,05	1.243.646,49	2.611.534,93	454.500,74	1.448.591,41
IRRF - servidores	893.642,69	963.223,22	986.410,99	1.853.489,74	1.027.267,12	1.049.512,39
Pessoal cedido sem ônus -C.C 499610400	5.749,97	6.753,03	6.753,03	14.506,06	7.153,81	7.153,81
31901130 - 1/3 Férias	45.234,07	49.894,77	110.805,00	555.896,28	68.820,75	66.964,53
Auxilios pessoal requisitado	458,00	458,00	458,00	458,00	-	458,00
Total	1.195.706,78	2.385.044,32	2.474.684,76	5.293.589,66	1.698.435,06	2.699.878,06
TOTAL (A - B)	8.402.629,41	8.727.924,75	8.774.388,32	16.333.607,34	9.119.146,92	9.372.540,64

DESPESAS COM PESSOAL (A)	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	TOTAL
314013 Obrigações Patronais (IPSM, IPAM, etc)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
315013 UNALE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
319003 Pensionistas (*)	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	1.645.946,25
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	8.936.327,52	8.997.039,39	9.034.264,98	9.357.461,05	9.053.975,09	9.417.730,89	113.160.093,53
319013 Obrigações Patronais	1.192.822,22	1.241.258,84	1.243.070,60	1.283.333,17	1.273.873,58	1.345.322,25	15.343.536,39
319016 Outras Despesas Variáveis	4.636,13	25.047,35	23.891,20	11.050,36	25.131,09	18.743,94	129.399,68
319091 Sentenças Judiciais							-
319092 Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	499,24	14.770,35	43.193,92	20.116,62	40.373,35	118.953,48
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.678.956,11	2.594.418,37	1.218.663,73	1.195.761,60	1.055.859,21	1.122.942,96	15.986.990,40
319096 Ressarcimento Pessoal Requisitado	4.863,11	4.863,11	4.863,11	7.065,66	4.863,11	4.863,11	60.101,87
319113 (IPERON)	389.748,02	387.961,85	346.911,02	362.002,90	334.933,57	327.663,53	4.445.562,26
Total	12.333.964,36	13.377.699,48	12.013.046,24	12.386.479,91	11.897.566,67	12.404.251,28	150.890.583,88
EXCLUSÕES (B)	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	TOTAL
319003 Pensionistas (*)	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	1.645.946,25
319091 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
319092 Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	14.770,35	43.193,92	20.116,62	40.373,35	118.454,24
319016 Ajuda de Custo	4.636,13	25.047,35	23.891,20	11.050,36	25.131,09	18.743,94	127.650,28
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.678.956,11	2.594.418,37	1.218.663,73	1.195.761,60	1.055.859,21	1.122.942,96	15.986.990,40
IRRF - servidores	1.044.906,43	1.047.357,60	1.054.014,42	1.104.895,43	1.043.685,52	1.100.755,33	13.169.160,88
Pessoal cedido sem ônus - C.C 499610400	7.153,81	128.844,27	17.383,18	17.383,18	17.383,18	17.383,18	253.600,51
31901130 - 1/3 férias e encargos	87.607,61	85.793,24	137.871,57	339.798,89	130.832,51	489.372,32	2.168.892,54
Auxilios pessoal requisitado	458,00	458,00	458,00	458,00	458,00	458,00	5.038,00
Total	2.950.329,34	4.008.530,08	2.593.663,70	2.839.153,63	2.420.077,38	2.916.640,33	33.475.733,10
TOTAL (A - B)	9.383.635,02	9.369.169,32	9.419.382,54	9.547.326,28	9.477.489,29	9.487.610,95	117.414.850,78

Fonte: Siafem, SRH/ALE e Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia. RCL : R$ 6.716.934.403,98. Deduzido o montante da Receita com IRRF R$ 379.574.123,56 e as Emendas Individuais R$ 250.000,00 do período. Total R$ 6.337.110.280,42
Abatimento da despesa com pessoal cedido, sem ônus para a ALE/RO, pago no E.D. 319011 e 319013, ressarcido pelos órgãos requisitantes.

SANDRA MARA CARVALHO BARCELOS
Contadora Geral/ALE/RO

LAURICÉLIA DE OLIVEIRA E SILVA
Diretora de Contabilidade/ALE/RO
CRC -RO 004929-O

MOACIR LUIZ TECHIO
Superintendente de Finanças/ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral/ALE/RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

Notas Explicativas do Relatório de Gestão Fiscal

Nota 1 - Total da Despesa Bruta com Pessoal

O cômputo da despesa com Pessoal do Segundo Quadrimestre/2018, considera a Despesa liquidada, com base na fonte SIAFEM e Diver Port do período de apuração setembro/2017 a agosto/2018 e demais informações oriundas da Superintendência de Recursos Humanos - S.R.H./ALE.

O total da despesa com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas em conformidade com a Lei de Responsabilidade – LRF 101/2000 e MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais.

A Despesa Bruta com Pessoal no período de apuração, bem como as deduções legais, demonstram um gasto Líquido de R$ 117.414.850,78 (cento e dezessete milhões, quatrocentos e catorze mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo

Despesa Bruta período	150.890.583,88
(-) Deduções legais	-33.475.733,10
(=) Despesa com pessoal	**117.414.850,78**

A despesa Bruta com Pessoal Constitui os valores abaixo discriminados:

Pensionistas	1.645.946,25
Vencimentos e vantagens fixas	113.160.093,53
Obrigações Patronais	15.343.536,39
Outras despesas variáveis	129.399,68
Sentenças Judiciais	0
Despesas de Exercícios anteriores	118.953,48
Indenizações e restituições trabalhistas	15.986.990,40
Ressarcimento de pessoal requisitado	60.101,87
Instituto de Previdencia -IPERON	4.445.562,28
TOTAL	**150.890.583,88**

Nota 1.1 – Ressarcimento de Pessoal Requisitado

No montante da despesa Bruta com Pessoal, está incluído o montante de R$ 60.101,87 (Sessenta mil, cento e um reais e oitenta e sete centavos), registrado no E.D. 31.90.96, referente a ressarcimento de **Pessoal Requisitado,** dos quais deduzimos os auxílios alimentação e transporte, conforme abaixo:

Salario Bruto	60.101,87
(-) Auxilios	-5.038,00
(=) Liquido do período de setembro/2017 a agosto/2018	**55.063,87**

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
Nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Nota 1.2 – Inativos e Pensionistas

A partir da emissão do Parecer Prévio Nº. 107/2001, a ALE/RO vem computando e deduzindo a despesa com inativos e pensionistas, tendo suas contas aprovadas sem esta ressalva desde então.

Contudo, considerando a recente revogação do mesmo, bem como a recomendação dada na Decisão Monocrática Nº. 0069/2018-GCJEPPM, Processo Nº. 02057/2017/TCE/RO, referente à analise do Relatório de Gestão Fiscal do Terceiro quadrimestre/2017, para que a ALE/RO só deduza as despesas com inativos e pensionistas relacionados à fonte 3240- Recursos arrecadados diretamente pelo IPERON, promovemos a análise do Gasto deste Poder Legislativo, ao que constatamos o que se segue:

A despesa demonstrada se refere a gasto com Pensões Especiais, pagas diretamente pela ALE/RO, com base do art. 268 da Constituição Estadual, e vinha sendo classificada no Elemento de Despesa 31.90.03 – inativos e pensionistas, pagas na fonte 0100.

Com o novo entendimento, verificamos que a correta classificação da despesa é no Elemento de Despesa 33.90.59 – Outras despesas correntes - Pensões especiais, motivo pelo qual estamos providenciando a sua reclassificação contábil, o que demonstraremos no Terceiro quadrimestre/2018.

Nota 2 – Total das Deduções da Despesa com Pessoal

Foram deduzidas as despesas com Pensionistas, Sentenças Judiciais, Despesas de exercícios anteriores, Ajuda de custo, Indenizações e restituições trabalhistas, IRRF – servidores, Pessoal cedido sem ônus e 1/3 férias e encargos.

As deduções legais constituem os valores abaixo relacionados:

Despesa	Valor
Pensionistas	1.645.946,25
Sentenças Judiciais	0,00
Despesas de Exercicios anteriores	118.454,24
Ajuda de Custo	127.650,28
Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.986.990,40
IRRF – Servidores	13.169.160,88
Pessoal cedido sem ônus	253.600,51
1/3 férias e encargos	2.168.892,54
Auxílios / Pessoal Requisitado	5.038,00
TOTAL	**33.475.733,10**

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Nota 2.2 – IRRF de servidores

Deduzimos do total da despesa, o montante referente ao IRRF dos servidores no período, com base no Parecer Prévio Nº.056/2002, o qual estava suspenso pelo Acórdão APL –TC 00499/2016, com base do Oficio Nº. 411/2017-GP/TCE/RO **que trata da manutenção dos efeitos** do Parecer inicial.

Assim, foi deduzido o montante de R$ 13.169.160,88 (cento e treze milhões, cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos), referente a gasto com IRRF com servidores, no período de janeiro a dezembro de 2017.

Nota 2.3 – Dedução Pessoal cedido sem ônus

Deduzimos o montante de R$ 253.600,51 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos reais e cinquenta e um centavos), referente a pagamento a pessoal cedido sem ônus para a ALE/RO, pagos no E.D. 31.90.11 e 31.90.13,**conforme ressarcimento do órgão requisitante** do período de setembro/2017 a agosto/2018.

Nota 2.4 – Dedução de 1/3 férias e encargos

Deduzimos o montante de **R$ 2.168.892,54** (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente a despesa com 1/3 de férias e encargos com base no **Parecer Prévio 09/2013** Pleno TCE/R e nas informações fornecidas pela Superintendência de Recursos Humanos - S.R.H/ALE.

Nota 2.5 – Despesas de Exercícios anteriores

Houve Gasto com Despesas de Exercicios anteriores no período de apuração, no montante de R$ 118.454,24 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), o qual deduzimos com base no MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais e Lei 101/2000.

Nota 2.6 – Ajuda de Custo

Deduzimos o montante de R$ 127.650,28 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), referentes a gastos com Ajuda de Custo do período, com base no MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais e Lei 101/2000.

Nota 2.7 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Consta um montante registrado a titulo de Indenizações e restituições trabalhistas na ordem de **R$ 15.986.990,40** (quinze milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos), deduzidos conforme autoriza o MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais e Lei 101/2000.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Nota 3 – Receita Corrente Liquida

A Receita Corrente do período de setembro/2017 agosto de 2018, disponibilizada no Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia, para fins de cômputo do percentual da despesa com pessoal, perfaz o montante de 6.337.110.280,42 (seis bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, cento e dez mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), já computada a dedução da Receita com IRRF.

Em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCE/RO, quando da analise do Relatório de Gestao Fiscal do Terceiro Quadrimestre/2017, foram deduzidos os valores das Emendas Individuais do período de apuração, da Receita Corrente Liquida do Estado.

Assim, a Receita Corrente Líquida, para fins de apuração do RGF, ficou assim demonstrada:

Receita Corrente Liquida	6.716.934.403,98
(-) Receita tributaria –IRRF	-379.574.123,56
(-) Emendas Individuais	-250.000,00
(=) RCL para cômputo da DP	**6.337.110.280,42**

CÁLCULO DO ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL

Total da Despesa Liquida com Pessoal	117.414.850,78
Receita Corrente Liquida	6.337.110.280,42
Índice utilizado %	**1.85%**

Considerando o limite com o Gasto de 1.96% estabelecido na Lei Complementar 101/2000, bem como o limite prudencial de 1,86%, o Gasto com Pessoal no período encontra-se dentro dos limites legais.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Lauricélia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade – ALE/RO
CRC RO 004929/O.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / DJE
Diretor

PORTARIA N.º 349/2018-DRH/DPE Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 132/2018-DRH/DPE, de 28 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 100, de 04 de junho de 2018, que alterou, a pedido, as férias do **exercício de 2018** do servidor **EVERTON ERICKJOHNSON MESQUITA ROMIO**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300130400, lotado no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura/RO.

Assim, onde se lê:

"[...] transferindo-se o gozo para o interstício de **15.10.2018 a 30.10.2018**",

Leia-se:

"[...] transferindo-se o gozo para o interstício de **15.10.2018 a 29.10.2018**".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 12h49min.

PORTARIA N.º 350/2018-DRH/DPE Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

RESOLVER:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 309/2018-DRH/DPE, de 29 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 163, de 04 de setembro de 2018, que alterou, a pedido, as férias do **exercício de 2018** da servidora **VIVIANE SELHORST E SILVA CROCHI LEDESMA**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130662, lotada na Comarca de Cacoal/RO.

Assim, onde lê:

"[...] transferindo-se o gozo para o interstício de 02.01.2019 a 30.01.2019",

leia-se:

"[...] transferindo-se o gozo para o interstício de **02.01.2019 a 31.01.2019**".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 12h58min.

PORTARIA N.º 1309/2018-GAB/DPE Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 044/2018/PSJB, de 25 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público e os servidores abaixo relacionados para atuarem na "26.ª Missão Solidária", promovida pela Paróquia São João Bosco da Arquidiocese de Porto Velho, no dia **23 de setembro de 2018**, na Escola Estadual Cesar Freitas Cassol (Av. dos Imigrantes, s/n, Centro, União Bandeirantes), das 05h às 15h.

Designados	Matrícula	Cargo/função
SERGIO MUNIZ NEVES	300093559	Defensor Público
ALINNE ASSIS DE OZEDA	300130720	Técnica Administrativa

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CARLOS RODRIGO PEREIRA DA SILVA BRITTO	300122269	Assessor Especial I
JUAN DIEGO MENDONCA DE QUEIROZ	300130729	Assessor de Defensor Público
LEONARDO SANTANA RODRIGUES	300124468	Assessor I

Art. 2.º Fica concedida 01 (uma) folga compensatória aos designados, cujo gozo deverá ser requerido em expediente próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h

PORTARIA N.º 1329/2018-GAB/DPE Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de **24.9.2018**, o estagiário **LEANDRO RODRIGUES DE SÁ**, matrícula n.º 300130682, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotado na Comarca de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 12h50min.

PORTARIA N.º 1330/2018-GAB/DPE Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.1340.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da servidora **ADRIANA LARISSA FREITAS DE SOUZA**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130664, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 323/2018-DRH/DPE, de 05 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 169, 13 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2018**, nos termos do § 1.º do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para o interstício de **11.3.2019 a 30.3.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h48min.

PORTARIA N.º 1331/2018-GAB/DPE Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.1339.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da servidora **CLAUDIA SANTOS MENDONCA**, Chefe do Grupo de Aquisições, matrícula n.º 300126512, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 324/2018-DRH/DPE, de 05 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 169, 13 de setembro de 2018, para

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2018**, nos termos do § 1.º do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para o interstício de **01.7.2019 a 20.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h43min.

PORTARIA N.º 1332/2018-GAB/DPE Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.1341.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do servidor **EMANUEL CESAR**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130651, lotado na Comarca de Cacoal/RO, os termos da Portaria n.º 327/2018-DRH/DPE, de 05 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 169, 13 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2018**, nos termos do § 1.º do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para o interstício de **11.2.2019 a 02.3.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 12h04min.

PORTARIA N.º 1333/2018-GAB/DPE Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.1337.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do servidor **RICARDO DUTRA CASTRO**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130618, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 325/2018-DRH/DPE, de 05 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 169, 13 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes **exercício de 2018**, nos termos do § 1.º do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para o interstício de **11.2.2019 a 02.3.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 12h21min.

PORTARIA N.º 1334/2018-GAB/DPE Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.1338.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO**, Assessor II, matrícula n.º 300128069, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 326/2018-DRH/DPE, de 05 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 169, 13 de setembro de 2018, para converter em abono

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Impressor Oficial / CC
Diretor

pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2018**, nos termos do § 1.º do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para o interstício de **11.4.2019 a 30.4.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 12h09min.

PORTARIA N.º 1335/2018-GAB/DPE Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.1320.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da servidora **RENATA CRISTINA DE SOUZA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300128003, lotada na Comarca de Espigão do Oeste/RO, os termos da Portaria n.º 317/2018-DRH/DPE, de 30 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 163, 04 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2018**, nos termos do § 1.º do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para o interstício de **13.12.2018 a 01.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h50min.

PORTARIA N.º 1339/2018-GAB/DPE Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de **02.10.2018**, a estagiária **KARINA PEREIRA SANTOS**, matrícula n.º 300130691, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotado na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h38min.

PORTARIA N.º 1340/2018-GAB/DPE Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO ainda, o desligamento do estagiário Afonso Rodrigues Souza Sá, conforme portaria n.º 1108/2018-GAB/DPE de 07 de agosto de 2018, publicada no DOE n.° 146 de 10 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR a seguinte aprovada no VI Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **03 de outubro de 2018**, às 10h:

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / GC
Diretor

SERVIÇO SOCIAL - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
LINDAMARIS PATRÍCIA DA SILVA NONATO	2.ª

Art. 2.º A convocada deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila, a candidata deve protocolar requerimento no endereço acima mencionado.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h30min.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 1341/2018-GAB/DPE Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO ainda, o desligamento do estagiário Leandro Rodrigues de Sá, conforme portaria n.º 1329/2018-GAB/DPE de 21 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR a seguinte aprovada no VI Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **02 de outubro de 2018**, às 10h:

DIREITO – PIMENTA BUENO

Candidato(a)	Colocação
GEISIELI DA SILVA ALVES	4.ª

Art. 2.º A convocada deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na mencionada comarca da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Parágrafo único Fica delegada competência ao Coordenador de Núcleo da Comarca para dar posse ao estagiário, nos termos do art. 8.º, inciso XXIII, da Lei Complementar n.º 117/1994.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h35min.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou	--

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

		servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 1342/2018-GAB/DPE Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o teor do art. 8.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, a contar de **21.9.2018**, a estagiária de Direito **JOICE LUISE TELES DE OLIVEIRA** na 25.ª Defensoria, em Porto Velho/RO.

Art. 2.º A supervisão do estágio será realizada pela chefia a quem a estagiária estiver vinculada e os respectivos relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 13h18min.

PORTARIA N.º 1344/2018-GAB/DPE Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO ainda, o desligamento da estagiária Karina Pereira Santos, conforme portaria n.º 1339/2018-GAB/DPE de 25 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR o seguinte aprovado no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **03 de outubro de 2018**, às 10h:

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
MARCO ANTONIO DE NEGREIRO SOUTO	**36.ª**

Art. 2.º O convocado deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila, a candidata deve protocolar requerimento no endereço acima mencionado.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h35min.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma)	Certidão de Nascimento ou Casamento	-

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	fotocópia		
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 1345/2018-GAB/DPE Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO ainda, o requerimento de desistência da candidata Geisieli da Silva Alves, 4. ªposição,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR o seguinte aprovado no VI Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **04 de outubro de 2018**, às 10h:

DIREITO – PIMENTA BUENO

Candidato(a)	Colocação
AGENOR CERQUEIRA NETO	5.ª

Art. 2.º O convocado deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na mencionada comarca da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Parágrafo único Fica delegada competência ao Coordenador de Núcleo da Comarca para dar posse ao estagiário, nos termos do art. 8.º, inciso XXIII, da Lei Complementar n.º 117/1994.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / SGC
Diretor

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 12h29min.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 1350/2018-GAB/DPE Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 104/2018/NVHA, de 10 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Defensora Pública, as servidoras e os estagiários de Direito abaixo indicados para participarem de um mutirão de atendimento inicial no dia **29 de setembro de 2018**, sábado, na sede da Comarca de Vilhena (Rua Carlos Obregon, n.º 384, bairro Jardim América), das 07h30 às 14h.

DESIGNADOS	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
ILCEMARA SESQUIM LOPES	300126811	Defensora Pública
ANDRÉ CAMARGO GOMES	300130848	Estagiário
ANDRESSA FOLADOR PIO DA SILVA	300130855	Estagiária
GABRIELA LOTTI	300130795	Estagiária

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

LAURIANE SBARDELOTTO BENASSI	300130750	Assessora de Defensor Público
NADIA DE MOURA SANTOS	300130747	Estagiária
ROSÂNGELA CRISTOFOLI	300073044	Assessora de Defensor Público
ROSINEIDE APARECIDA VOLPE BALTUILHE	300113864	Chefe de Secretaria de Núcleo

Art. 2.º Fica concedida 01 (uma) folga compensatória para cada participante, cujo gozo deverá ser requerido em expediente próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 12h24min.

PORTARIA N.º 1351/2018-GAB/DPE Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0195.2013-DPE/RO, especificamente o seu Anexo I;

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Claudete Teixeira de Novaes Bezerra, conforme a Portaria n.º 1406/2017-GAB/DPE, de 24 de outubro de 2017, publicada no DOE n.º 209, de 08 de novembro de 2017, e considerando que a servidora exercia a função de fiscal suplente no Contrato n.º 010/2013/DPE/RO, para a qual havia sido designada pela Portaria n.º 523/2016/GAB/DPE, de 19 de maio de 2016, publicada no DOE n.º 100, de 03 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR o Defensor Público de 3.ª Entrância **LUCAS DO COUTO SANTANA**, matrícula n.º 300130331, lotado na Comarca de Jaru/RO, da atuação como fiscal titular do Contrato n.º 010/2013/DPE/RO, que tem como objeto a locação de imóvel para a Comarca de Jaru desta Defensoria, e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0195.2013-DPE/RO, função para a qual o defensor havia sido designado pela Portaria n.º 67/2017/GAB/DPE, de 19 de janeiro de 2017, publicada no DOE n.º 17, de 26 de janeiro de 2017.

Art. 2.º DESIGNAR a servidora **CLEIDIANA DA CRUZ**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula n.º 300127572, lotada na Comarca de Jaru/RO, para, na observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do referido contrato.

Art. 3.º DESIGNAR a servidora **RENATA CRISTINA PINTO NEVES**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130825, lotada na Comarca de Jaru/RO, para, na observância da legislação vigente, atuar como fiscal suplente do referido contrato.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h17min

PORTARIA N.º 1357/2018-GAB/DPE Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 126/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO, de 19 de setembro de 2018,

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público e os dois servidores abaixo indicados para comporem a comissão organizadora do curso "Perícia Criminal – Módulo 4 – local de crime de morte violenta", promovido pelo Centro de Estudos desta Defensoria, **no dia 29 de setembro de 2018**, sábado, das 08h às 12h e das 14h às 18h, no auditório da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga (Av. Sete de Setembro, n.º 1561, Centro, Porto Velho).

	Designados	Matrícula	Função no evento
1	GILBERTO LEITE CAMPELO	300130459	Presidente
2	ANGÉLICA APARECIDA MELO DA SILVA	300130736	Secretária
3	RICARDO DUTRA CASTRO	300130618	Secretário

Art. 2.º Fica concedida 01 (uma) folga compensatória para cada designado, cujo gozo deverá ser requerido em expediente próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
Nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / GC
Diretor

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h37min.

PORTARIA N.º 1358/2018-GAB/DPE Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 76-25.ª DPE-Execução penal, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de **27.9.2018**, a estagiária de Direito **JOZILENE COSTA ASSUNÇÃO**, matrícula n.º 300130673, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Horário da assinatura: 08h20min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial/CGC
Diretor

PORTARIA N.º 1346/2018-GAB/DPE Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1383.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **MARILDA GARCIA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300128125, lotada na Comarca de Cacoal/RO, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2018**, nos termos do § 1.º do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para o interstício de **13.12.2018 a 01.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h38min.

PORTARIA N.º 1347/2018-GAB/DPE Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1329.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **MICHELE PESSOA DA SILVA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300094090, lotada na Comarca de Guajará-Mirim/RO, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2018**, nos termos do § 1.º do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para o interstício de **02.01.2019 a 21.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h51min.

PORTARIA N.º 1348/2018-GAB/DPE Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1307.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVETER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete, matrícula n.º 300125408, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, a Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 1.º (primeiro) quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, correspondente ao período de 10.9.2013 a 09.9.2018, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n.º 68/1992.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário da assinatura: 12h08min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 1349/2018-GAB/DPE Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.1066.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **CHRISTIAN GUEDES DA SILVA**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300130353, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2018**, nos termos do § 1.º do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para o interstício de **11.10.2018 a 30.10.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h18min.

PORTARIA N.º 1360/2018-GAB/DPE Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO ainda, o desligamento da estagiária Jozilene Costa Assunção, conforme portaria n.º 1358/2018-GAB/DPE de 27 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR a seguinte aprovada no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **05 de outubro de 2018**, às 10h:

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
BELEN CAMILA RODRIGUEZ ROSALES	**37.ª**

Art. 2.º A convocada deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila, a candidata deve protocolar requerimento no endereço acima mencionado.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h09min.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas)	CPF/MF	-

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	fotocópias		
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 1362/2018-GAB/DPE Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados por esta Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0466.2016/DPE-RO;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Rísia Pereira Gomes Cataca (Portaria n.º 814/2018-GAB/DPE, de 12 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 108, de 14 de junho de 2018), que desempenhava a função de fiscal titular do Termo de Cooperação n.º 013/2016, conforme a Portaria n.º 1768/2017/GAB/DPE, de 15 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 237, de 19 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR o servidor **RENATO SCHAURICH MONTEIRO**, Analista em Administração, matrícula n.º 300130636, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, da atuação como gestor suplente do Termo de Cooperação n.º 013/2016, que tem como objeto um acordo de cooperação com o Fundo Penitenciário de Rondônia (Fupen), voltado para a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em regime semiaberto e fechado do sistema prisional, e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0466.2016/DPE-RO, função para a qual o servidor havia sido nomeado pela Portaria n.º 727/2018-GAB/DPE, de 21 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 100, de 04 de junho de 2018.

Art. 2.º DISPENSAR o servidor **DANILO LIMA MONTEIRO**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130700, lotado na Comarca de Porto Velho, da atuação como fiscal suplente do referido termo, função para a qual o servidor havia sido nomeado pela Portaria n.º 1768/2017/GAB/DPE, de 15 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 237, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 3.º DESIGNAR o servidor **WAGNER PEREIRA DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130871, lotado na Comarca de Porto Velho, para, na observância da legislação vigente, atuar como gestor suplente do referido contrato, nas ausências e impedimentos do gestor titular.

Art. 4.º DESIGNAR o servidor **ANTONIO ARISTEU PRADO JÚNIOR**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130755, lotado na Comarca de Porto Velho, para, na observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do referido contrato.

Art. 5.º DESIGNAR a servidora **ELIANA SOARES DO NASCIMENTO**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130822, lotada na Comarca de Porto Velho, para, na observância da legislação vigente, atuar como fiscal suplente do referido contrato, nas ausências e impedimentos do fiscal titular.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial/RO
Diretor

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h13min.

PORTARIA N.º 1363/2018-GAB/DPE Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.1316.2018-DPE/RO;

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os Defensores públicos e os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscais do **Contrato n.º 013/2018/DPE/RO**, que tem como objeto a manutenção de condicionares de ar para o Polo III (comarcas de Jaru, Ji-Paraná e Ouro Preto do Oeste), e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.1316.2018-DPE/RO (Processo de origem n.º 3001.0799.2017).

Contrato n.º 013/2018/DPE/RO		
Comarca	**Fiscal titular** (Função e matrícula)	**Fiscal suplente** (Função e matrícula)
Jaru	CLEIDIANA DA CRUZ (Chefe de Secretaria de Núcleo – matrícula n.º 300127572)	RENATA CRISTINA PINTO NEVES (Técnica administrativa – matrícula n.º 300130825)
Ji-Paraná	DIEGO CESAR DOS SANTOS (Defensor Público – matrícula n.º 300126750)	MARCO ANTONIO DE CASTRO (Técnico administrativo – matrícula n.º 300130593)
Ouro Preto do Oeste	EDUARDO GUIMARÃES BORGES (Defensor Público – matrícula n.º 300130807)	AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA (Técnica em Previdência – matrícula n.º 300033998)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h47min.

PORTARIA N.º 213/2018-CG/DPE Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 72, de 14 de setembro de 2018, bem como o Memorando n.º 11/2017/GAB-4.ªDP, de 18 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **DANIEL MENDES CARVALHO**, matrícula n.º 300102417, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **17, 18 e 19 de dezembro de 2018**, em virtude da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2017 (de 23.01 a 30.01.2017 e de 04.11 a 11.11.2017), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 11 de setembro de 2018.

Art. 2.º Restarão 02 (duas) folgas compensatórias referentes à atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 11 de setembro de 2018, que poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CG
Diretor

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h46min.

PORTARIA N.º 214/2018-CG/DPE Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da *Lei Complementar* Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1381.2018/DPE/RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n.º 300102424, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 047/2018-GAB/DPE-RO, de 10 de janeiro de 2018, publicada no DOE n.º 11, de 17 de janeiro de 2018, para registrar a alteração de um dos interstícios das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2018**, concedidas anteriormente para o período de 08.12.2018 a 17.12.2018, transferindo-se o gozo para o interstício de **10.12.2018 a 19.12.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h35min.

PORTARIA N.º 215/2018-CG/DPE Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de alteração de férias n.º 52, datado de 18 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da Defensora Pública de 3.ª Entrância **MARÍLLYA GONDIM REIS**, matrícula n.º 300108529, Corregedora-Auxiliar, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 1807/2017-GAB/DPE-RO, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 243, de 28 de dezembro de 2017, para registrar a alteração de um dos interstícios das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2018**, concedidas anteriormente para o período de 08.01.2019 a 17.01.2019, transferindo-se o gozo para o interstício de **03.12.2018 a 12.12.2018.**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 11h08min.

PORTARIA N.º 216/2018-CG/DPE Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 75, datado de 14 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública de 2.ª Entrância **TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO**, matrícula n.º 300129865, lotada na Comarca de Ariquemes/RO, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 08 e 09 de outubro de 2018, decorrentes do período de trânsito de 15 (quinze) dias deferido no Processo n.º 3001.0989.2017/DPE-RO, conforme o art. 2.º da Portaria n.º 188/2018-CG/DPE, de 28 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 163, de 04 de setembro de 2018;

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

b) nos dias 10 e 11 de outubro de 2018, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, durante o 1.º semestre do ano de 2018 (de 12 a 19.3.2018 e de 23.4 a 30.4.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 25 de junho de 2018.

Art. 2.º Restarão 03 (três) folgas compensatórias referentes à atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, durante o 1.º semestre do ano de 2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 25 de junho de 2018, que poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h39min.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Estadual do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Av. Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – 6º andar
Bairro Pedrinhas – Porto Velho / RO – CEP 76.801-470 – Fone: (69) 3216-5078
CNPJ: 17.900.001/0001-95

ORDEM DE REINÍCIO

Porto Velho (RO), 19 de Setembro de 2018.

PROCESSO Nº. 01.1301.00339-0000-2015

CONTRATO Nº.: 113/PGE - 2017

CONTRATADA: ELETRIX INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Determino o **Reinicio** da obra do **BLOCO FINEP DO PÓLO TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, no município de **Porto Velho (RO),** a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Recebi em 24/09/2018

.....
Contratada / Representante Legal.

mwr/gestora

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 060/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:
OBJETO: Aquisição de **TUBOS DE CONCRETO ARMADO – CONVÊNIO 099/17/PJ/DER-RO**;
PROCESSO: Nº 537/SEMFAP/2018, interessado a Secretaria Municipal de Finanças Administração e Planejamento;
ORIGEM DOS RECURSOS: CONVÊNIO 099/17/PJ/DER-RO;
VALOR R$: 86.563,84 (Oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos);
INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 05/10/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 18/10/2018 ás 09h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/10/2018 a partir das 09h30min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 18/10/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitações On-Line - www.licitanet.com.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **Licitações On-Line - www.licitanet.com.br** e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de Outubro de 2018. 11:25.

Jovana Posse
Pregoeira

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Estado De Rondônia
Município de Alvorada Do Oeste
Extrato de Contrato
Contrato Nº: **089/2018**
Processo Nº: **351-1/2018 - SEMADES**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA EPP**
Objeto: **Aquisição de Academia ao Ar Livre, conforme objeto do Convênio n. 198/PGE/2017.**
Valor total do Contrato: **R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).**
Dotação Orçamentária: **03.07.00 FICHA – 766 – 08.2440014.2124 – RECURSOS CONVÊNIO 198/PGE/2018.**
Empenho: **122/2018**
Data: **09/07/2018**

Assinam: **José Walter da Silva** – Prefeito Municipal
S. O. Ziober & Cia Equipamentos Metalúrgicos LTDA EPP– Contratado
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2018/SML/PMA

Licitação com cotas de ampla participação, cotas reservadas e lotes exclusivos para ME/EPP/MEI

PROCESSO N° **8203/2018/SEMOSP**

UASG: 450522

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Tipo menor preço. Valor estimado R$ 914.001,63. Início da Sessão Pública dia 18/10/2018, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes. Informações fone (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local).

Ariquemes (RO), 28 de setembro de 2018.



CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 9.962/09/SEMSAU/2018
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Materiais médicos hospitalares perfuro cortantes tipo: agulhas, equipo, scalp, kit cânula, lamina de bisturi, seringas, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 1.353.857,55.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 089/2018** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 09/10/2018 até às 09h00min do dia 23/10/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/10/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 02 de Outubro de 2018, às 10h00min.

Adriano dos Santos
Pregoeiro/PMA
Dec. n.º 13.885/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 036/2018/SML/PMA
PROC. N.º 3065/2018/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 036/2018/SML/PMA, referente ao Processo Administrativo nº. 3065/2018/SEMSAU, cujo objeto é: Aquisição de Equipamento Hospitalar (Sistema de vídeo endoscopia, sistema de vídeo d vídeo laparoscopia endoscopia, CR Digitalizador, Impressora Dry), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor da empresa: **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.541.396/0001-38,** ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Ariquemes-RO, 02 de Outubro de 2018, às 08h 50min.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 1162/SEMECE/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Material Permanente (Mobiliário e Equipamentos para a implantação da Creche, Projeto Tipo B do programa Proinfância, com recurso oriundo do FNDE, termo de compromisso Par nº 201500485, em conformidade com orientações do Manual do FNDE)**. Valor prévio total R$ 20.900,11 (Vinte mil, novecentos reais e onze centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 17/10/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, as 10:30 do dia 02 de outubro de 2018.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
Nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-/RO

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2018

Diante da justificativa da CPL e da recomendação do Jurídico anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 0158/2018, Tomada de Preços Nº 001/2018, que diz respeito a Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de Construção De Prédio Público (Capela Mortuária), sito a Avenida Tapajós, Quadra 58, município de Cabixi/RO, neste Estado, tendo em vista o parecer apresentado pela Comissão Permanente de licitações, o qual desclassifica a empresa D. M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – ME, após o recurso tempestivo apresentado pela empresa W. E. ENGENHARIA LTDA – EPP. Diante do exposto, para evitar qualquer prejuízo ao erário ou a particulares, tenho por bem cancelar a presente Homologação do processo licitatório com fundamento no princípio da autotutela.

Cabixi/RO, 28 de setembro de 2018.

Silvenio Antônio de Almeida
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2018

O Prefeito Municipal de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores adjudicados pelo Presidente da CPL e mediante ao Parecer Jurídico, torna público para o conhecimento dos interessados, HOMOLOGAR nos termos do art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93, a licitação na modalidade tomada de preço adjudicado em 24 de setembro de 2018, e observado parecer do controle interno e da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preço nº 001/2018/PMC, Processo Administrativo nº0158/2018/SEMAS cujo objetivo é a contratação da empresa qualificada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO (CAPELA MORTUÁRIA). Conforme memorando de solicitação nº 044/2018-SEMAS, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da (s) empresa (s) com o valor: Ficando a empresa abaixo relacionada convocada para a retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. D.M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI-ME .....R$288.122,00 (Duzentos e oitenta e Oito Mil Cento e vinte e dois Reais). Valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 02 de outubro de 2018.

Silvenio Antônio de Almeida
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2018

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2018 adjudicado em 29 de agosto de 2018, referente ao Processo Administrativo nº905/SEMAP/2018, que tem por objeto: Aquisição de veículo zero km, tipo pick-up, com recurso do convênio nº 124/2018/PGE/RO. Conforme memorando de solicitação nº092/2018-SEMAP, ficando a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s) convocada (s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. CAREVEL VEÍCULOS LTDA.....R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil Reais).

Cabixi-RO, 31 de agosto de 2018

Silvenio Antônio de Almeida
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2018; PROCESSO Nº 7487/ORDINÁRIO/2018. O Município de Cacoal através da Presidente da CPL Portaria Nº 240/GP/2018, designada pela Prefeita Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto resumido "SELECIONAR PROJETO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO ¾, ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PROCESSO 0025.180571/2018-78 CONFORME CONVÊNIO Nº 167/2018/PGE/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS". O recebimento das propostas será do dia 02/10/2018 às 07h30 até 05/11/2018 às 10h00 e a abertura das propostas está marcada para o dia 05/11/2018 às 10h05. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30, no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência ou pelo e-mail supel@cacoal.ro.gov.br compras.cacoal@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285. Cacoal, 01 de outubro de 2018. Sirlene Vieira de Oliveira. Presidente da CPL.

Marcos Antonio S. da Silva
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Decreto nº 6.898/PMC/2018
Data Assinatura: 01/10/2018
Horas: 15:25

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2018; PROCESSO Nº 7487/ORDINÁRIO/2018. O Município de Cacoal através da Presidente da CPL Portaria Nº 240/GP/2018, designada pela Prefeita Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto resumido "SELECIONAR PROJETO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO ¾, ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PROCESSO 0025.180571/2018-78 CONFORME CONVÊNIO Nº 167/2018/PGE/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS". O recebimento das propostas será do dia 02/10/2018 às 07h30 até 05/11/2018 às 10h00 e a abertura das propostas está marcada para o dia 05/11/2018 às 10h05. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30, no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência ou pelo e-mail supel@cacoal.ro.gov.br compras.cacoal@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestacos pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285. Cacoal, 01 de outubro de 2018. Sirlene Vieira de Oliveira Presidente da CPL.

Marcos Antonio S. da Silva
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Decreto nº 6.898/PMC/2018
Data Assinatura: 01/10/2018
Horas: 13:25

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondô
nº 181 Data da publicação 03/10/

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES; AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018; PROCESSO Nº 7109/GLOBAL/2018; ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA; O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e outros. Valor prévio R$ 335.388,10. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 16/10/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 01 de outubro de 2018. Sirlene Vieira de Oliveira; Pregoeira; Portaria 528/GP/18.

Marcos Antônio S. da Silva
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Decreto nº 6.898/PMC/2018
Data Assinatura: 01/10/2018
Horas: 13:29

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacoal, ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº : 3242002/2018 b) Licitação Nº : 111/2018 c) Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO d) Data Homologação : 17/09/2018 e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL – HMMI. (EMENDA PARLAMENTAR Nº 1170-03) f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores: Fornecedor:ALFRS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA CNPJ/CPF: 19.338.456/0001-94 Valor Homologado – R$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinqüenta Reais) Fornecedor:ATECNOMED – ASSISTENCIA E COM. DE PROD. HOSP. LTDA – ME CNPJ/CPF: 13.977.860/0001-21 Valor Homologado – R$ 12.217,51 (Doze Mil Duzentos e Dezessete reais e Cinqüenta e Um Centavos) Fornecedor: CIRURGICA SÃO FELIPE PROD. PARA SAÚDE EIRELI CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60 Valor Homologado – R$ 4.785,00 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais) Fornecedor: JULIERME F. DA ROSA – ME CNPJ/CPF: 06.324.611/0001-71 Valor Homologado – R$ 630,79 (Seiscentos e Trinta Reais e Setenta e Nove Centavos) Fornecedor: MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI – EPP CNPJ/CPF: 19.910.840/0001-10 Valor Homologado – R$ 2.405,32 (Dois Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos) Fornecedor: MBR FERNANDES – EPP CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04 Valor Homologado – R$ 12.826,85 (Doze Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos) Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 00.789.321/0001-17 Valor Homologado – R$ 26.646,72 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos) Fornecedor: TREND COMERCIAL – EIRELI CNPJ/CPF: 23.130.098/0001-05 Valor Homologado – R$ 5.772,96 (Cinco Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos) Fornecedor: XLX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/CPF: 29.274.611/0001-00 Valor Homologado – R$ 4.664,00 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais) Valor Total Homologado – R$ 72.399,15(Setenta e Dois Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Quinze Centavos); Cacoal – RO, 17 de Setembro de 2018. ZelaynyFelbek de Almeida; Gestora do FMS Dec. 6.573/PMC/2017.

Marcos Antonio S. da Silva
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Decreto nº 6.898/PMC/2018
Data Assinatura: 02/10/2018
Horas: 13:05

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 03/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondô
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 967/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 159/2018, para a empresa **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP,** com o valor de R$ 6.035,74 (seis mil e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens 04 a 06, 08, 09, 11 a 21, licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.
Chupinguaia-RO, 10 de setembro de 2018. 08horas

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 887/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 161/18 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14**, para a empresa **COMÉRCIO DE MOLAS CAZAROTTO LTDA - ME,** com o valor de R$ 281.565,88 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para nos lotes licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.
Chupinguaia-RO, 18 de setembro de 2018. 10horas

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1031/2018, conforme Ata de Registro de Preços nº 13/2018, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 157/2018**, para a empresa **C. L. DA SILVA REBOBINAGENS - ME,** com o valor de R$ 42.008,00 (quarenta e dois mil e oito reais), por ter atendido as exigências do Pregão Eletrônico e apresentado os menores preços para os itens:01,02, 05 e 06, licitados.
Chupinguaia-RO, 10 de setembro de 2018. 08h30min

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

AVISO DE ANULAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2018

Processo Administrativo nº 1180/2018-SEMOSP
LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 38/2018
OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) metros de chapas metálicas, para execução de bueiros em estradas vicinais do município de Chupinguaia atendendo a solicitação da secretaria municipal de obras e serviços públicos - SEMOSP

Aos dias 02/10/2018, a CPLMO torna público para conhecimento dos interessados que fica **ANULADA o** presente aviso de inexigibilidade de licitação.

Chupinguaia, 02/10/2018 11:34:49

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

AVISO DE ANULAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2018

Processo Administrativo nº 1181/2018-SEMOSP
LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 39/2018
OBJETO: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) metros de chapas metálicas, para execução de bueiros em estradas vicinais do município de Chupinguaia atendendo a solicitação da secretaria municipal de obras e serviços públicos – SEMOSP.

Aos dias 02/10/2018, a CPLMO torna público para conhecimento dos interessados que fica **ANULADA o** presente aviso de inexigibilidade de licitação.

Chupinguaia, 02/10/2018 11:34:49

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/16

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondôr
nº 181 Data da publicação 03/10/
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita De Chupinguaia (RO), no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Proc. nº 1308/2018 – SEMED, Aquisição de Mobiliário para as Salas de Aula, das Unidades Escolares (Conjunto Aluno e Conjunto Professor), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 1/2018, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 10/2017, Processo nº 23034.002229/2018-24, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE,** para a empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 86.729.324/0002-61, com o valor de R$ 183.220,96 (cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos).**

Chupinguaia, 01 de outubro de 2018. 08horas

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 10/2018 2º TENTATIVA

Por determinação do senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 270/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.135/2018 torna pública que, se acha aberta na sede da PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE, situada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132, centro, **LICITAÇÃO,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **sob o nº 10/2018 2º TENTATIVA**, no regime de empreitada por preço global de forma indireta, observadas as condições e especificações no edital e anexos, subordinando-se às normas estabelecidas Lei nº 8.666/93 atualizada, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para Conservação e Restauração de Pavimento Asfáltico com uma área de 1.679,39m² de Tapu Buraco e 100.156,00m² de Microrevestimento a Frio em Vias Urbanas do Município de Colorado do Oeste– RO,** conforme Projeto Executivo Valor Estimado: **859.227,81 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos).** Poderão participar da licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A data de abertura está marcada para o dia **23/10/2018 às 9h00** na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste. O edital poderá ser adquirido pessoalmente na sala do Departamento de Licitação do supracitado Órgão, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro, de segunda feira à quinta feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 ás 17h00, sexta feira das 07h00 às 13h00, ou baixado pelo site: www.coloradodooeste.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, Tel.: Cel.: (69) 99951-4070.

Colorado do oeste 03 de Outubro de 2018 as 9:30 h

FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPLM

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 1181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2018

Nos termos do artigo 43, Inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Adjudico e Homologo a presente licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO de Adesão à ATA de Registro de Preço 40/2018, decorrente do pregão Eletrônico 44/2018, Processo administrativo nº 630/2018, do Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste – RO, cujo objeto é: Intensão de REGISTRO DE PREÇOS destinado à escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento FUTURO e PARCELADO de **Fraudas Descartáveis**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, do município de Corumbiara-RO, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME, Inscrita no CNPJ: 21.324.430/0001-39, detentora do seguinte item;

ITEM	LOTE DA ATA	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	EMPRESA
01	1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA – EXTRA GRANDE	Unid.	Slim	1000	0,99	990,00	CARDOSO & SILVA MED. LTDA - ME CNPJ: 21.324.430/0001-39
02	3	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO MÉDIO	Unid.	Slim	2000	0,91	1.820,00	
03	4	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO GRANDE	Unid.	Slim	1500	0,92	1.380,00	
04	5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM MAXI PROTEÇÃO - TAMANHO EG	Unid.	Dry	200	0,42	84,00	
05	6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM MAXI PROTEÇÃO - TAMANHO M	Unid.	Dry	200	0,34	68,00	
06	7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM MAXI PROTEÇÃO - TAMANHO P	Unid.	Dry	100	0,30	30,00	
07	08	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM MAXI PROTEÇÃO - TAMANHO G	Unid.	Dry	300	0,38	114,00	
						VALOR TOTAL	**R$ 4.486,00**	

Informamos ainda que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Determino a emissão da nota de empenho.

Corumbiara, 01 de Outubro de 2018.

LAERCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Laércio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 176

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 768/2018/SEMUSA.

Ata de Registro de Preços nº. 008/2018, cujo o presente processo versa sobre a licitação, **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE COFFE-BREAK**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o ano de 2018/2019.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Contratada: MARILEIDE ALVES DE ALMEIDA 597.122.952-49 – CNPJ: 24.110.332/0001-97. **Lote: 01. – Valor Adjudicado:** R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 02 de Outubro de 2018.

Laércio Marchini
Prefeito Municipal.

Laércio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 176

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 769/SEMTUR/2018, **Contrato** nº 009/2018 **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES, **Contratada:** J.F. GONZAGA –ME, **CNPJ:** 08.789.429/0001-11, **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/CPLM/2018, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO, BANHEIRO QUÍMICO, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, TELÃO DE LED E TENDAS PIROMIDAL PARA ATENDER O XVIII FESTIVAL DE PRAIA DE COSTA MARQUES, **Assinado:** 24 DE SETEMBRO DE 2018, **Valor:** R$ 68.900,00 (Sessenta e Oito Mil e Novecentos Reais), **Vigência:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA (cláusula segunda), **Fonte de Recursos: Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, Manut. das Atividades: 13.392.00017.1045- Festival de Praia CV 230/PGE/2018, Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Ficha: 216,** Costa Marques/RO.,11 de setembro de 2018.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2018
PROCESSO Nº 663/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de Junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Aquisição de Material Permanente - Parquinho / Playground infantil, resultado do convênio nº 355/PGE-2017, com o Governo do Estado Para atendimento as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Processo Administrativo nº 01.1601.16133-00-2017. com valor estimado de R$ 93.077,76 (noventa e três mil setenta e sete reais e setenta e seis centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 02/10/2018 até às 09h30min do dia 15/10/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 15/10/2018 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO), 01/10/2018 12:35:41.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF:/CNPJ: 53115155204
Assinado em: 01/10/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Fernando Nascimento de Oliveira Júnior
Pregoeiro Oficial

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO Nº 371/2018

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de Junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Aquisição de Veículo de passeio zero quilômetro para proporcionar a locomoção da equipe do PSF em atendimento a comunidades distantes. Convênio nº 286/PGE/2017.. com valor estimado de R$ 60.163,33 (sessenta mil cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 03/10/2018 até às 09h30min do dia 16/10/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 16/10/2018 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO), 02/10/2018 10:02:41.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF:/CNPJ: 53115155204
Assinado em: 02/10/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Fernando Nascimento de Oliveira Júnior
Pregoeiro Oficial

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão Eletrônico
Portaria nº 0103/GP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por **ITEM**", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005 Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO No 116/PMJ/2018.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº 1-3680//PMJ/2018.

Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Valor estimado de R$ 416.252,00 (Quatrocentos e Dezesseis Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais).

Data para cadastro de propostas: 24/09/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 18/10/2018. Inicio da Sessão Pública: 18 de outubro de 2018, às 09h10min (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.licitanet.com.br**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, retornando das 13h30min às 17h30m exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br"

Jaru, segunda-feira, 01 de outubro de 2018. 07h25min

[redacted]
Assinado digitalmente por:
HIAGO LISBOA CARVALHO
CPF:/CNPJ 00654142228 Assinado em: 01/10/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 008/PMJ/2018.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Motivo: Ausência de publicação do edital anterior no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo n. º 1-3441/2018.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO de pessoas jurídicas com vistas a selecionar projeto para a celebração de Acordo de Cooperação com o município de Jaru, para destinação de 01 (um) Trator enviado por meio do Convênio 0025/2018-16 /PGE/2016 firmado entre Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Município de Jaru, cujo termo de convênio e nota fiscal do bem encontram-se nos autos do processo nº 3441/2018, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Jaru/RO.

Data para cadastro dos envelopes: 02/10/2018, a partir das 08h00min, finalizando às 08h00min do dia 05/11/2018. Início da Sessão Pública: 05 de novembro de 2018, às 08h20min.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br.

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 01 de outubro de 2018. 13h57

SERPRO
Assinado digitalmente por:
HIAGO LISBOA CARVALHO
CPF:/CNPJ 00554142228
Assinado em: 01/10/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Hiago Lisboa Carvalho
Portaria n. º 0053/GP/2018 e 064/GP/2017
Presidente da CPL e Membro da Comissão de Chamamento Público

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia Gilson Barbosa
nº 181 Data da publicação 03/10/18 Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE SESSÃO DE ANALISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº002/CPL/2018.

Aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e Dezoito às 08h00 (Oito horas), a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, devidamente nomeada pela Portaria Municipal n.º 063/GP/2018, composta pelos seguintes membros: – Presidente da CPL – CAROLINE NEGRI MARQUES, – Secretario da CPL – Rodrigo da Silva Santos , Membros da CPL – FABIANA TAVARES FERREIRA – ALEX SANDRO CORREA SOARES e JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA, sendo que na presente sessão compareceram os membros, Caroline Negri Marques – Presidente da CPL – Rodrigo da Silva Santos – Secretaria da CPL e – membro – Alex Sandro Correa Soares, ambos reuniram – se para analisar e julgar a Tomada de Preços n.º 003/CPL/2018, do Processo nº 567/SEMOSP/2018, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para Construção de 01 (uma) Ponte de Madeira conforme Convênio 141/18/PJ/DER-RO, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e especificações técnicas as normas vigentes e exigências legais nos autos. O edital foi devidamente publicado no Jornal Diário Oficial da União, jornal Diário Oficial dos Municípios – AROM, e no jornal Diário da Amazônia **e Portal da Transparência. O edital foi disponibilizado no site** **www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br**. Sendo que na hora designada compareceu a empresa **TERRA FORTE LTDA ME, CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA E JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - EPP.** O presidente deu inicio aos trabalhos, solicitando o **credenciamento** das empresas **TERRA FORTE LTDA ME,** representado pelo senhor Paulo Marcelo Silva Muniz, CPF 588.396.312-91, **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA** representado pelo senhor Francisco Clodoaldo de Matos, CPF 421.468.872-49 **e JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI – EPP** representada pelo Srº Jairo Augusto de Carvalho , CPF 505.350.806-20, em ato continuo procedeu abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO" para análise e rubrica dos membros da Comissão e representante presente. Estando de acordo com o solicitado, passou-se a abertura dos mesmos. Aberto, a documentação foi passada para os membros da Comissão e representantes presentes para rubrica, exame e análise. Após análise e exame da documentação a Comissão declara a empresa, **TERRA FORTE LTDA ME,** está apta (declarada habilitada) para o certame. Após a análise a empresa **Terra Forte Ltda ME**, constatou que a documentação da empresa **Construir Engenharia Ltda** está com o CRC/RO do contador vencida e suas declarações não foram reconhecidas em cartório conforme solicitado em edital. E questionou que a empresa **Jairo Augusto de Carvalho Eireli – EPP** não apresentou o item 5.3 do edital, portanto abre-se prazo para recurso conforme edital (14.1.1. Recursos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da; a. - Habilitação ou inabilitação do licitante;). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Presidente, pelos Membros e representante presente na sessão. A sessão encerrou-se as 09:h e 30 minutos.

Governador Jorge Teixeira, 27 de Setembro de 2018.

Caroline Negri Marques Rodrigo da Silva Santos

CERTIFIC
Diário Oficial do Estado de Rondônia
Nº 191 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Presidente da CPL

Alex Sandro Correa Soares
Membro

Secretario da CPL

Fabiana Tavares Ferreira
Membro

Jean Carlos de Lima Moreira
Membro

TERRA FORTE LTDA ME
Paulo Marcelo Silva Muniz
CPF 588.396.312-91

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA EIRELI - EPP
Francisco Clodoaldo de Matos
CPF 421.468.872-49

JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO
Jairo Augusto de Carvalho
CPF 505.350.806-20

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

PROC.: 1076/2018.

ASSUNTO: **Contratação de Empresa especializada para execução de obras de iluminação pública na AV. Migrantes entre Rua Getúlio Vargas e Rua Agnaldo Serrate zona urbana do município de Mirante da Serra/RO, conforme projeto de engenharia**
INTERESSADO: SEMOSP

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório efetivado na modalidade de Tomada de Preços 002/CPL/2018, considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 439, parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 440 e 441 e as decisões da CPL as folhas de nºs 434 a 437 constantes nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

01 – SEC ENGENHARIA E CONSYTUTRA LTDA, CNPJ: 07.103.838/0001-50, no valor de R$ 139.600,33 (Cento e Trinta e Nove Mil Seiscentos Reais e trina e Três Centavos).

Mirante da Serra – RO., 02 de Outubro 2018, as 08hs59min.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO
Lei de Criação n.º 378 de 13/02/1992
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Praça Paulo Miotto n. 2330 – Centro – Monte Negro/RO – CEP: 76.888-000

AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/CS/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão de Seleção - CS, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 63 de 23 janeiros de 2018, comunica o resultado preliminar do CHAMAMENTO PUBLICO nº 004/2018 (Acordo de Cooperação), conforme Lei nº 13.019/2014, classificando a Associação Agropecuária do Vale do Rio Tabapuã-AGROVAM - CNPJ: 84.580.828/0001-56, sendo que a mesma atingiu a pontuação de (8 pontos). Assim sendo fica aberto o prazo para recurso, conforme prever o subitem 9.1 do edital.

Monte Negro – RO 27 de setembro de 2018.

Wedslei Cortes da Silva
Presidente
Portaria nº 063 de 23/01/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO
Lei de Criação n.º 378 de 13/02/1992
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Praça Paulo Miotto n. 2330 – Centro – Monte Negro/RO – CEP: 76.888-000

AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/CS/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão de Seleção - CS, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 63 de 23 janeiros de 2018, comunica o resultado preliminar do CHAMAMENTO PUBLICO nº 002/2018 (Acordo de Cooperação), conforme Lei nº 13.019/2014, classificando a Associação dos Chacareiros, Arrendatários e Sitiantes Rurais-ACART - CNPJ: 20.217.396/0001-30, sendo que a mesma atingiu a pontuação de (8 pontos). Assim sendo fica aberto o prazo para recurso, conforme prever o subitem 9.1 do edital.

Monte Negro – RO 26 de setembro de 2018.

Wedslei Cortes da Silva
Presidente
Portaria nº 063 de 23/01/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento das Propostas de Preços da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº** 09.00170/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção do muro da "EMEF JOSÉ DE FREITAS", em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da sessão pública de **27/09/2018** publicada na íntegra no sítio www.portovelho.ro.gov.br, as EMPRESAS **W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA** CNPJ: 01.530.472/0001-19 e **COMPACTA ENGENHARIA LTDA-EPP** CNPJ Nº 16.791.650/0001-32, estão **CLASSIFICADAS,** por apresentarem suas planilhas e composições compatíveis com a boa prática de engenharia de custos, atendendo o item 11.1.3. do edital, e as EMPRESAS **J.C.M. NETO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** CNPJ: 15.384.280/0001-56, descumpriu ao item 11.1.1.3 e 11.1.1.4 do instrumento convocatório, ademais o item 1.1.1 de sua composição (taxas e emolumentos) apresenta valor inexequível e a **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA,** CNPJ Nº 84.577.956/0001-40 descumpriu os itens 11.1.1.3 e 11.1.1.1, sendo consideradas **DESCLASSIFICADAS**, conforme o **Parecer Técnico da Engenharia** e análise da Comissão. Considerando a ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia desta publicação oficial do resultado que ocorrerá dia **03.08.2018,** para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. **Contatos:** telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Porto Velho, 28 de setembro de 2018. Assinado às 08h00min.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Médici, quem ama cuida!

TERRITÓRIO CENTRAL DA CIDADANIA RONDÔNIA - RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN

RESULTADO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do processo nº 1-1099/2018, Chamamento Público, na forma que segue:

Organização Vencedora: Associação dos Produtores Rurais Cristo Salvador – APRUCRISA, CNPJ: 63.611.040/0001-90, Endereço: Linha 144, Setor Leitão, Cep. 76.916-000, Presidente Médici-RO.

Objeto:

Lote 1 Carreta Agrícola com Dois Eixos, 04 Pneus com câmera 7.5/16, com capacidade de carga de 6000 kg, com sistema de freios, e carroceria de madeira.

Lote 1: Batedor de cereais com de 01 Eixo, 02 Pneus, peso de 360 kg, com dimensão 23000x1700x1400 mm AxLxC, RPM 800, com CADAN para acionamento na tomada de força do trator.

Organização Vencedora: Associação de Agricultores do Setor Leitão – AGRISEL, CNPJ: 00.902.456/001-47, Endereço: Linha 144, Lote 35, Gleba 13, Setor Leitão, Cep. 76.916-000, Presidente Médici-RO.

Objeto:

Lote 2: Carreta Agrícola com Dois Eixos, 04 Pneus com câmera 7.5/16, com capacidade de carga de 6000 kg, com sistema de freios, e carroceria de madeira.

Lote 2: Perfurador de solo com diâmetro de broca 9' 12' e 18 profundidade mínima 1000 mm.

Fundamento legal: art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº014/2018.

Município de Presidente Médici-RO, 01 de Setembro de 2018 às12h15min..

LUCAS CASTORIO DE FREITAS
Presidente da Comissão
Port.414/2018

LARISSA GONÇALVES DE MATOS
MEMBRO

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
MEMBRO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DO CONTRATO 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE
CONTRATADO: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
PROCESSO: 162/SEMEC/2018

OBJETO
Contratação de empresa especializada para construção de ARQUIBANCADA no Parque de Exposição, neste Município.

VALOR
O valor será de R$ 370.923,34 (Trezentos e setenta mil novecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo para execução da obra será de 300 (trezentos) dias corridos, contando a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato;
A vigência do contrato será por 12 meses, a contar da assinatura por ambos as partes, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos;
O prazo previsto no item 14 desta cláusula poderá ser prorrogado quando solicitado pela contratada, durante seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela contratante;
Parágrafo único: Consta no processo, em fls. nº 849, a vigência do convênio, sendo até o dia 19 de dezembro de 2018, logo, faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência do mesmo, para que o contrato surta seus efeitos legais.

DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado conforme cronograma físico financeiro através de medições realizadas pela Comissão de Recebimentos de serviços e Obras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO.
A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal cópia das regularidades fiscais; relação de funcionários empregados na obra; CEI, obrigatoriamente emitida em nome da empresa sob CNPJ da empresa, ART de Execução da obra, relatório fotográfico e diário de obras.

FORO E DOMICÍLIO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 17 de setembro de 2018.

Nelson Jose Velho
Prefeito Municipal.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2015.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro nº 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson José Velho, Portador da Cédula de Identidade RG nº 448.467 SSP/RO e CPF nº 274.390.701-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Santa Luzia D´Oeste, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA TABALIPA EIRELE ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.776.550/0001-50, sediada na Rui Barbosa, 2054, Centro de Santa Luzia D'Oeste/RO, neste ato representado pelo seu representante legal, ao final assinado, doravante denominada de contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo:

Processo 399/SEMEC/2015; Contrato nº 082/2015.

Considerando a solicitação da contratada, acatado pela Secretária de Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, que autorizou a realização do Termo Aditivo de prazo de execução dos serviços bem como da vigência do contrato.

Considerando que o convênio vencerá em 30 de agosto de 2018, bem como o contrato e o prazo de execução de serviços, passando o contrato a vigorar do dia 30 de agosto de 2018 a 30 de abril de 2019, e o prazo de execução de serviços do dia 30 de agosto de 2018 a 30 de dezembro de 2018;

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução dos serviços pelo período de 120 (cento e vinte) dias, referente á prestação de serviços de infraestrutura sendo, (construção do palco) no Parque de Exposição, bem como prorrogar a vigência do contrato nº 082/2015, por mais 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, ou seja, até o dia 30 de abril de 2019 igualmente ao vencimento do Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como previsto na cláusula décima segunda do contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 30 de agosto de 2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
Prefeito Municipal: Nelson José Velho

Contratado: CONSTRUTORA TABALIPA EIRELI - ME,
Responsável/ Procurador: Glauber Otavio Tabalipa

Testemunhas:

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 08/2018
Processo Administrativo: 162-3/2018
Convênio nº 238/DPCN/2016
Empresa: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EEP
CNPJ/MF: 16.958.226//0001-30

Senhor Empresário,

Por ocasião da liberação dos recursos do **Convênio nº 238/DPCN/2016**, tratando-se da execução de **Construção de Arquibancada no parque de exposições,** neste ato o Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, legalmente representado pelo Prefeito Municipal o Sr. NELSON JOSÉ VELHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 448467 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 274.390.701-00, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca, emite a presente **Ordem de Serviço** para a obra do objeto acima descrito, em conformidade editalícia e contrato de direitos e deveres das partes sob o nº 08/2018.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 18 de setembro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

25/09/18
Frimon

Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, CEP: 76.950-000
Santa Luzia D'Oeste/RO – Fones: (69) 3434-2358 e Fax: 3434-2686
e-mail: prefeitura@pmsantaluziadoeste-ro.com.br

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, Santa Luzia D'Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson José Velho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 448.467 SSP/RO e CPF nº 274.390.701-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Santa Luzia D'Oeste, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa L. F CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.783.153/0001-02, sediada na Avenida Irineu Ferreira da Silva, 5321, Centro, na Cidade de Novo Horizonte D'Oeste/RO, neste ato representado pelo seu representante legal, senhor Waldemar Borges, ao final assinado, doravante denominada de contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO, nas formas e condições abaixo:

Processo 416/SEMOSP/2017;
Edital 063/2017;
Tomada de Preços 01/2017;
Contrato 009/2017.

Considerando a anuência da Caixa Econômica Federal para a reprogramação do projeto, a qual solicitou a realização de termo aditivo de supressão entre o município e a empresa;

Considerando a justificativa técnica elaborada pelo Engenheiro Civil, descrevendo os itens que foram alterados no projeto de execução;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do memorando nº 177/SEMOSP/2018, para a realização do termo aditivo de supressão.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 09/2017, para supressão do valor, tendo uma diminuição de R$ 784,77 (Setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Em razão da supressão de valor do objeto, realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor do contrato passa de R$ 975.175,27 (Novecentos e setenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) para R$ 974.390,50 (Novecentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos).A presente alteração se motiva com base nas alterações no projeto da obra, conforme justificativa técnica realizada pelo Engenheiro Civil, em fls. nº 739.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A supressão contratual se fundamenta nos termos do art. 65, §2º, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como previsto na cláusula décima oitava do contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D'Oeste, 24 de setembro de 2018

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
Prefeito Municipal: Nelson José Velho

Contratado: L. F CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP
Responsável:

Testemunhas:

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Terceira Chamada

Pregão Eletrônico N.036/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, solicitado pela SEMUSA.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1205/2018

b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO

c) **ABERTURA:** 08/10/2018 AS 11:00 HORAS.

e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 25 de Setembro de 2018.

Evandro Bucioli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

CONTRATO N°. 135/2018, PROCESSO N°. 254/2018/SEMEC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: D. CARRICO RIBEIRO MACHADO CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ N°. 27.209.828/0001-00
OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO VISA O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS, CONDIÇÕES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES, QUE CONSTITUI SEU OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA, QUALIFICADA NO PREAMBULO SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) COZINHA NA ESCOLA VENCESLAU BRAS, ÁREA Á CONSTRUIR 52,29M², CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 277/PGE/2017.**
VALOR R$= 58.033,98 (cinqüenta e oito mil trinta reais e noventa e oito centavos)
EMPENHO N°. 1545/2018.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de assinatura do contrato
SERINGUEIRAS/RO, 26 de Setembro de 2018, 11:26 hrs.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
JOSÉ CARLOS BARCELOS – CONTRATADO

LEONILDE ALFLEN GARDA
PREFEITA MUNICIPAL DE
SERINGUEIRAS - RO

CERTIF
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ACORDO DE COOPERAÇÃO N°. 003/2018
PROCESSO N°. 516/2018/SEMAGRI
PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA - ASPRUBE
CNPJ N°. 02.294.390/0001-85
OBJETO: **O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO O SEGUINTE EQUIPAMENTO: UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO E CONVÊNIO N°. 102/PGE/2017.**
PRAZO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO VIGORARÁ POR 02 (dois) ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
SERINGUEIRAS/RO, 17 de Setembro de 2018, 11:48 hrs.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
JOSÉ CARLOS RODRIGUES – PRESIDENTE DA ASPRUBE

LEONILDE ALFLEN GARDA
PREFEITA MUNICIPAL DE
SERINGUEIRAS - RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PROCESSO 500/OBRAS/2018
CONTRATO N. 69
CONVÊNIO 036/FITHA/DER/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 700 HORAS CAMINHÃO TANQUE TIPO (PIPA) CAPACIDADE PARA 600L auto carregavel 136W, pot 182,30 HP, operador de base por conta da contratada. (DER-RO e 407) conforme empenho 825/2018 anexo aos e serviços de 50hs de carregadeira de peneus, caçamba de 1,91 m3, 113 KM, POT 151, 47 hp, Operador de base por conta da contratada (DER-RO E016)., PARA ATENDER A SECREATARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SEMOSP NO VALOR ESTIMADO DE R$: 42.091,00 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS). Empresa Vencedora: F.S. RONDÔNIA LTDA – ME CNPJ sob n. 15.497.929/001-45.

Theobroma/RO, 28 de SETEMBRO de 2018. ÁS 10:51 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PROCESSO 500/OBRAS/2018
CONTRATO N. 69
CONVÊNIO 036/FITHA/DER/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 700 HORAS CAMINHÃO TANQUE TIPO (PIPA) CAPACIDADE PARA 600L auto carregavel 136W, pot 182,30 HP, operador de base por conta da contratada. (DER-RO e 407) conforme empenho 825/2018 anexo aos e serviços de 50hs de carregadeira de peneus, caçamba de 1,91 m3, 113 KM, POT 151, 47 hp, Operador de base por conta da contratada (DER-RO E016)., PARA ATENDER A SECREATARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SEMOSP NO VALOR ESTIMADO DE R$: 91.175,68 (NOVENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). Empresa Vencedora: SIDNEY DO NASCIMENTO - ME CNPJ sob n. 24.112.329/0001-02.

Theobroma/RO, 28 de SETEMBRO de 2018. ÁS 10:51 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CONTRATO Nº 80/PMT/GP/OBRAS/2018.
TOMADA DE PREÇO 04/2018
CONVÊNIO PJ-RO-DER 090/2018
DO PROCESSO 0009.117.769/18-13
PROCESSO: 457/PMT/OBRAS/2018.
DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE IMPLATAÇÃO DE MELHORIA E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO: Nº 090/2018/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.117.769/18-13, NO VALOR DE R$: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E COMOO CONTRA PARTIDA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE THEBROMA-RO – RO, NO VALOR DE R$: 30.937,40 (TRINTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA REAIS). CONFORME PROJETO BÁSICO EXECUTIVO, PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, MEMORIAL DE CÁCULO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO E PLANTAS ANEXO.

Empresa Vencedora: **MILENIUM EIRELI ME.** CNPJ N. 17.096.550/0001-59, situada à Av. Olavo Pires n. 1516, Centro, na cidade de Urupá, No valor de R$ 530.937,40 (Quinhentos e trinta mil novecentos e trintas e sete reais e quarenta centavos).

Theobroma/Ro, 02 de Outubro de 2018. ÁS 10:28 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CONTRATO Nº 80/PMT/GP/OBRAS/2018.
ATA REGISTRO DE PREÇO 039/2018
CONVÊNIO 036/DER/FITHA/2018
PROCESSO CARONA 699/SEMOSP/2018
PROCESSO: 573/2018/SRP/2018.
DE 01 DE OUTOBRO DE 2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LAMINAS E DENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO, NESTE MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO., COM RECURSOS DO CONVÊNIO: Nº 036/2018/PJ/DER-RO, , ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO.

Empresa Vencedora: **S.B. PIRES ME.** CNPJ N. 13.293.515/0001-79, situada à Rua Pará n. 3457, Setor 05 Jaru – Ro,
No valor de R$ 102.952,26 (Cento e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Theobroma/Ro, 03 de Outubro de 2018. ÁS 8:15 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
Nº 181 Data da publicação 03/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CONTRATO Nº 77/PMT/GP/OBRAS/2018.
CONVÊNIO 084/PJ/FITHA/2018
PROCESSO 456/SEMOSP/2018
DE 08 DE AGOSTO DE 2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 97.510.00M DE EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINIAS, NESTE MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO., COM RECURSOS DO CONVÊNIO: Nº 084/2018/PJ/DER-RO.

Empresa Vencedora: **V. M. CONSTRUTORA LTDA EPP.** CNPJ N. 05.776.670/0001-18, situada à Av. Manaus n. 3585, Rolim de Moura – Ro,
No valor de R$ 556.078,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e setenta e oito reais).

Theobroma/Ro, 03 de Outubro de 2018. ÁS 8:15 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 550/2018 Licitação SISTEMA DE REGISTRO DE pregão Eletrônico Nº 058/2018. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS (CAMINHÕES) DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 516.486,17 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).**
Fornecedor: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP./ CNPJ/CPF: 08.055.411/0001-96/Valor Total Homologado - R$ 220.376,00 (DUZENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
Theobroma/RO, 28 de SETEMBRO de 2018. ÁS 13:00 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 550/2018 Licitação SISTEMA DE REGISTRO DE pregão Eletrônico Nº 058/2018. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS (CAMINHÕES) DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 516.486,17 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).**
Fornecedor: ALMEIDA E LONGONI LTDA/CNPJ/CPF: 84.746.130/0001-68/Valor Total Homologado - R$ 279.904,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS)
Theobroma/RO, 28 de SETEMBRO de 2018. ÁS 13:00 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2018
PROCESSO 550/2018

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS (CAMINHÕES) DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 516.486,17 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
Empresa Vencedora: LOTE 01,02 E 04/ FORNECEDOR: ALMEIDA E LONGONI LTDA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB N. 68, COM SEDE NO ENDEREÇO BR 364, KM 425 JARU.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 279.904,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E NOCENTOS E QUATRO REAIS).
VALIDADE: 365 DIAS
Theobroma/RO, 02 de OUTUBRO de 2018. ÁS 10:43 HORAS

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial
PMT/RO

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2018
PROCESSO 550/2018

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS (CAMINHÕES) DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 516.486,17 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
Empresa Vencedora: LOTE 03 E 05/ **FORNECEDOR: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 08.055.411/0001-96 REPRESENTADO: EDLEI ALVES DE SOUZA TELEFONE: (69) 3521-1627 E-MAIL: real-autopecas@hotmail.com.**
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 220.376,00 (DUZENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E SETENTAS E SEIS REAIS).
VALIDADE: 365 DIAS
Theobroma/RO, 02 de OUTUBRO de 2018. ÁS 10:43 HORAS

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial
PMT/RO

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 032/2018. Processo Administrativo: 820/2018. CONTRATANTE: Município de Ur inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, devidam inscrita no CNPJ sob o n. 84.312.669/0001-09. OBJETO: Aquisição e instalação de 24 aparelhos de condicionad de ar Split Hi-Wall. VALOR: R$ 40.800,00. PRAZO VIGÊNCIA: 21.02.2019. PRAZO ENTREGA: 30 dias. RECU Convênio n. 328/PGE/2017 e contrapartida. SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contrat e MARCUS VENICIUS PACHECO, pela Contratada. Data de Assinatura: 25/09/2018.

Urupá,/RO, 28 de setembro de 2018, assinado às 12h43.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2018
PROCESSO Nº 1077/2018

##TEX O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 058/2018, que objetiva **AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO TAÇA.** Proc. **1077/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **16/10/2018** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R$ 19.947,99 (dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.
Urupá-RO, 01 de outubro de 2018 às 09:05 horas.

Edimar de Almeida Coelho
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 02/18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018
Processo nº 385/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO (LIXO) NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO, COM DESTINAÇÃO AO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NA RO 257, LINHA C 60, GLEBA 20, LOTE 13 NO MUNÍCIPIO DE ARIQUEMES/RO. COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, SECRETARIA MUN. DE OBRAS, CONFORME NORMAS DESTALHADA NESTE E EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.** Valor estimado R$ 335.012,64 (trezentos e trinta e cinco mil e doze reais e sessenta e quatro centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 385/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **02 de outubro de 2018**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **18 de outubro de 2018** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 02 de Outubro de 2018, 08HORAS08MIN.

Suziane Rodrigues de Oliveira
Pregoeira

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – RO
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992
Gabinete do Prefeito

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna publico a ADESÃO a ATA de Registro de Preços de N° 06/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018 – realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA – (Campus Castanhal), para atender as necessidades da frota de veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL R$	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$
01	MESES	12	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10	R$ 125.890,38	R$ 125.890,38
02	MESES	12	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10	R$ 90.310,44	R$ 90.310,44
TAXA ADMINISTRATIVA: 0,0001%					0,0001 %
TOTAL					R$ 216.200,82

Do Valor Total Geral: R$ 216.200,82 (Duzentos e dezesseis mil e duzentos reais e oitenta e dois centavos)

As : 8:30 hs

Vale do Paraíso, 01 de Outubro de 2018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – RO
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992
Gabinete do Prefeito

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna publico a ADESÃO a ATA de Registro de Preços de N° 06/2018 PREGÃO PRESENCIAL 002/2018, PROCESSO N° 23051.015026/2017-17 –Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Castanhal, CNPJ nº 10.763.998/0004-82, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALORES REGISTRADOS		
			VALOR DO ITEM	UNIDADE FORNECIMENTO	VALOR TOTAL
6	57	96695 –Peça mecânica/elétrica – veículo automotivo	R$ 20.000,00	PEÇA	R$ 60.000,00
11	104	3565 – Manutenção de veículos leves e pesados	R$ 20.000,00	SERVIÇO	R$ 20.000,00
TOTAL ESTIMADO (POR EXTENSO)		R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			

*Taxa administrativa 0,0001%

Do Valor Total Geral: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Fonte de Recurso: CONVÊNIO 032/18/FITHA

As: 8:30 hs

Vale do Paraíso, 01 de Outubro de 2018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO

Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992

RESUMO DE TERMO ADITIVO. TERMO ADITIVO Nº 65/2018 – CONTRATO Nº 32/2018. CELEBRAÇÃO: 25/09/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO. V. M. CONSTRUTORA LTDA - EPP. CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 32/2018, por mais 90 (noventa) dias. CLAUSULA – SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo. CLÁUSULA - TERÇEIRA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. INTERVENIENTE: SEMOSP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-597/2017. Vale do Paraíso – RO, 27 de Setembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES.
Prefeito Municipal.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Adjudicação: Pregão Eletrônico nº. 11/CMJ/2018 SRP. A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, vem por deste, Adjudicar o objeto desta Licitação à empresa: "J G DA SILVA CLIMATIZAÇÃO 17.750.908/0001-15". Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split e janela, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos", no SRP – Sistema de Registro de Preços, totalizando em valor vencido – R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais). Proc. Administrativo. Nº 166/2018. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás nº 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250. Jaru/RO, 28 de setembro de 2018 às 8h21min.

Célio Morais Souza
Presidente CPL
Port.08/CMJ/18

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa CANTANDÔ SERVIÇOS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, registrada no CNPJ nº 31.329.767/0001-92, com sede e domicílio na Rua Raimundo Nonato da Silva, nº 698, Andar 1, Sala 1, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-852, nesta cidade e município de Porto Velho, Estado de Rondônia, ora representada por LUANA SHOCKNESS VIEIRA, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do CPF (MF) nº 888.398.342-49 e RG nº 931.809 SESDEC/RO, residente e domiciliada à Av. Rio de Janeiro, nº 8338, Bairro Tancredo Neves, CEP: 76.829-534, nesta cidade e município de Porto Velho, Estado de Rondônia, que através deste solicita à Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a **Licença Ambiental** da empresa já discriminada acima. Empresa esta, que exerce atividade econômica Principal de **Produção Musical**, e atividades econômicas secundárias de **Ensino de música; Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; Produção teatral; e Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.**

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Eletrobras
Distribuição Rondônia

ATA DA 018ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON, REALIZADA EXTRAORDINARIAMENTE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14hs, na Eletronorte, Sala de Reunião da Presidência 401-BSCN Quadra 06 Conj. A, Blocos B – 4º andar - Entrada Norte 1, Asa Norte – CEP:70.716-901, Brasília(DF), reuniu-se Extraordinariamente o Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 11300000099, devidamente instalado na forma da lei e do seu vigente Estatuto Social, secretariados por mim, FLÁVIA MENDES RODRIGUES, Secretária-Geral. Com a presença do Presidente do Conselho, Senhor LUIZ HENRIQUE HAMANN, e dos demais Conselheiros, Senhores LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO; CARLOS ALEXANDRE PRÍNCIPE PIRES, e do Senhor JOSÉ CARLOS CARREGARO. 1. Assuntos Estratégicos - Dando início à reunião, o Presidente do Conselho, Senhor Luiz Henrique Hamann, levou ao conhecimento dos conselheiros a Carta de Renúncia do Mauricio Estellita Lins Costa, datada de dia 03/09/2018. Ao tempo em que apresentou a Carta PR-2851/2018, de 20/08/2018, na qual recomenda a indicação da Senhora Cristiane Collet Battiston, como representante do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em substituição ao Senhor Mauricio Estellita Lins Costa, para assumir o cargo de Conselheira de Administração da Empresa. Ato contínuo, o Presidente do Conselho, propôs ao Conselho de Administração que deliberasse sobre a indicação da Senhora Cristiane Collet Battiston, para assumir o referido cargo. Colocado em votação, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no Parágrafo 5º do Artigo 19 do Estatuto Social da Empresa, elegeu para o cargo de Conselheira de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia. S.A. – CERON, a Senhora CRISTIANE COLLET BATTISTON, para cumprir o período remanescente do mandato, a partir de 11.09.2018, a encerrar-se em 26.04.2019. É a seguinte qualificação da eleita: Engenheira Civil, brasileira, solteira, natural de Erechim (RS), nascida em 08/12/1980, residente e domiciliada na QI 23, Lote 2/6, Bloco G, Apto. 312, Guará II, CEP. 71.060-230 - Brasília (DF), portadora da carteira de identidade nº. 5.816.538-7, expedida pela SSP/PR, em 02/02/2009 e inscrita no CPF. sob o nº. 033.637.299-01. Nada mais havendo a tratar os trabalhos foram encerrados e eu, FLÁVIA MENDES RODRIGUES Secretária-Geral, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes, dela se tirando cópias para os fins legais. A presente Ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Brasília (DF), 11 de setembro de 2018.
Ata Registrada na JUCER sob o nº 20180405780, em 25/09/2018.

FLÁVIA MENDES RODRIGUES
Secretária-Geral

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

FORONI PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ 06.541.317/0001-11

RUA TENENTE PORTELA , 131 - BEIRA RIO, Pimenta Bueno RO - CEP: 76970-000

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017

A T I V O

C I R C U L A N T E	**45.750,52**
DISPONIVEL	**45.750,52**
BENS NUMERARIOS	45.750,52
P E R M A N E N T E	**1.054.249,48**
IMOBILIZADO	**1.054.249,48**
IMOBILIZADO TECNICO	1.054.249,48
TOTAL DO A T I V O	**1.100.000,00**

P A S S I V O

P A T R I M O N I O L I Q U I D O	**1.100.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**1.100.000,00**
CAPITAL SOCIAL	1.100.000,00
TOTAL DO P A S S I V O	**1.100.000,00**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Pimenta Bueno, 31 de dezembro de 2017

FORONI PARTICIPAÇÕES S/A
EUVALDO FORONI
DIRETOR
CPF: 751.121.248-49

NEURALDI VIEIRA CAMPOS
CPF: 277.372.179-91
Tec. em Contabilidade - CRC: 000574/O-5 / RO
Av. Presidente Dutra, 305 Dos Pioneiros, Pimenta Bueno

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

REQUERIMENTO DE LP, LI E LO.

A empresa ELIZABETE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA, (FÁBRICA DE MANILHAS DE RONDÔNIA) de CNPJ n°: 29.475.046/0001-49, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), em 02/10/2018 LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, localizada na Rua Vale do Paraíso nº 1756, Setor 03, no município de Buritis - RO.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

COMUNICADO DE EXTRAVIO

BENICIO CRAVO DE SOUZA, Produtor Rural, residente à Linha A-05, LT 57, Gleba 05, Zona Rural, município de Urupá-RO, C. Identidade RG nº 212.756 SESP-RO, CPF nº 289.594.182-34, inscrição estadual nº 00000003380858, Sitio Paraná, comunica para os devidos fins que perdeu todas as vias da Nota Fiscal de Produtor Rural de nº. 01, modelo 4, conforme Registro de Ocorrência nº 176979/2018, lavrado em 27/09/2018.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDÔNIA **DEMONSTRÇÃO DO VALOR ADICIONADO** EM 31/12/2017 FOLHA **9674**

CNPJ: 05.706.023/0001-30

Período de 01/01/2017 à 31/12/2017

DESCRIÇÃO		Em Reais	* % de Part.na RL+RF	** % de Part. Grupo
1. RECEITAS	R$	39.087.653,39	100,00%	100,00%
1.1. Receita da atividade de ensino	R$	38.998.177,12		99,77%
1.2. Prestação de Serviços Educacionais	R$	-		0,00%
1.3. Receitas não operacionais	R$	-		0,00%
1.4. Outras receitas operacionais	R$	89.476,27		0,23%
1.5. Recuperação de despesas		-		0,00%
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	R$	11.992.831,76	30,35%	100,00%
2.1 Materiais adquiridos de terceiros	R$	11.442.852,20	28,96%	95,41%
2.2 Serviços de terceiros e encargos	R$	-	0,00%	
2.3 Energia, água e telefone	R$	549.979,56	1,39%	4,59%
2.4 Perda / Recuperação de valores ativos	R$	-	0,00%	
3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	R$	27.094.821,63		
4 – RETENÇÕES	R$	1.041.260,51	2,64%	100,00%
4.1 Depreciação, amortização e exaustão	R$	1.041.260,51	2,64%	100,00%
5 – VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	**R$**	**26.053.561,12**		
6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	R$	426.346,32	1,08%	100,00%
6.1 Resultado de equivalência patrimonial			0,00%	
6.2 Receitas financeiras	R$	426.346,32	1,08%	100,00%
7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	**R$**	**26.479.907,44**		
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**R$**	**26.479.907,44**	67,01%	100,00%
8.1 Pessoal	R$	18.820.737,62	47,63%	71,08%
8.2 Impostos, taxas e contribuições	R$	233.204,52	0,59%	0,88%
8.3 Encargos da Previdência Social INSS	R$	4.620.663,75	11,69%	17,45%
8.4 Contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS	R$	1.383.662,74	3,50%	5,23%
8.5 Superavit Líquido do Exercício	R$	1.421.638,81	3,60%	5,37%

OBS: * Representa a relação entre os dispêndios e os ingressos.
OBS: ** Representa a relação entre os dispêndios e o grupo de aplicação.

Cacoal, Ro, 31 de Dezembro de 2017

ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - Responsável
CPF: 70435154834

JOELSO TAVARES DE ANDRADE
Contador - CRC RO-4264-O/O - RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2017 FOLHA **9675**

CNPJ: 05.706.023/0001-30

Período de 01/01/2017 à 31/12/2017

ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Saldo em 31/12/2017**
RECEITA DA ATIVIDADE DE ENSINO	39.878.128,56
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	89.476,27
RECEITAS ACESSÓRIAS	377.406,07
RECEBIMENTO DE JUROS	432.931,48
REVERSÃO DE PAGAMENTOS	32.072,95
AJUSTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-
PAGAMENTOS NO PERÍODO	36.970.887,39
VALOR CONSIGNADO CTA CAUÇÃO Edital MEC 06-2014 AG 1823 cta 55-2	
JUROS CONTA CAUÇÃO EDITAL MEC 06-2014 AG 1823 CTA 55-2	4.503,91
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**3.834.624,03**
ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	-
AQUISIÇÃO DE BENS PARA O ATIVO IMOBILIZADO	1.188.582,53
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**1.188.582,53**
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	
AUMENTO DE CAPITAL	
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	-
REDUÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	2.252.948,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**(2.252.948,00)**
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA	1.062.185,16
SALDO DO DISPONÍVEL EM 01/01/2017	669.091,66
SALDO DO DISPONÍVEL EM 31/12/2017	1.062.185,16
	0,00

Cacoal, Ro, 31 de Dezembro de 2017

ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - Responsável
CPF: 70435154834

JOELSO TAVARES DE ANDRADE
Contador - CRC RO-4264-O/O - RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CNPJ: 05.706.023/0001-30

Período de 01/01/2017 à 31/12/2017

Saldo de Superávit Acumulado		17.029.188,65
Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		627.368,59
Correção de saldo de conta contábil do período		0,00
Superávit Líquido do Ano		1.421.638,81
(-)Saldo Anterior de Déficits Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores		0,00
(-)Déficit Líquido do Ano		0,00
TOTAL		**19.078.196,05**
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas		0,00
Dividendo ou Superávits Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Superávits Incorporados ao Capital		0,00
Reservas de Contingências		1.527.596,19
TOTAL		**1.527.596,19**
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		**17.550.599,86**

INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO

BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS Nº	9662-9665
Nº DIÁRIO	25

Cacoal, Ro, 31 de Dezembro de 2017

ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - Responsável
CPF: 70435154834

JOELSO TAVARES DE ANDRADE
Contador - CRC RO-4264-O/O - RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/01/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDÔNIA **BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO em 31/12/2017** **FOLHA 9677**
CNPJ: 05.706.023/0001-30

Conta	Saldo em 31/12/2016		Saldo em 31/12/2017	
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONÍVEL				
BENS NUMERÁRIOS	1.544,15	D	4.198,64	D
BANCOS	545.469,99	D	303.180,97	D
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	D	685.058,33	D
CARTÃO DE CREDITO	61.715,68	D	43.342,18	D
CREDITOS E DEBITOS NÃO IDENTIFICADOS	26.404,94	D	26.405,04	D
CONTA DE CONVÊNIOS	33.956,90	D	0,00	D
	669.091,66	D	1.062.185,16	D
CRÉDITOS				
MENSALIDADES ACADÊMICAS	2.729.691,17	D	975.738,33	D
OUTROS CLIENTES	7.462,05	D	7.462,05	D
ADITAMENTO DE CRÉDITO DE FIES	1.624.854,09	C	2.112.492,20	D
	4.362.007,31	D	3.095.692,58	D
OUTROS CRÉDITOS				
RESTITUIÇÃO	0,00	D	0,00	D
CHEQUES	12.263,07	D	12.263,07	D
FINANCIAMENTO ESTUDANTIL-FIES	122.100,53	D	139.832,60	D
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	900.452,67	D	891.617,17	D
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	728,20	D	728,20	D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.847,26	D	2.907,91	D
	1.038.391,73	D	1.047.348,95	D
	6.069.490,70	**D**	**5.205.226,69**	**D**
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
VALORES CONSIGNADOS	754.717,02	D	759.220,93	D
IMOBILIZADO				
IMOVEIS	2.306.279,23	D	2.306.279,23	D
MOVEIS E UTENSILIOS	2.678.045,38	D	2.744.215,73	D
MAQUINAS, EQUIP E FERRAMENTAS	2.736.202,70	D	2.893.138,44	D
VEICULOS	102.900,00	D	213.945,04	D
EQUIPAMENTO ELETRONICOS	1.401.613,78	D	1.445.933,09	D
BIBLIOTECA	2.252.717,29	D	2.425.951,64	D
SOFTWARE	75.027,62	D	75.027,62	D
INTALAÇOES	30.002,16	D	30.002,16	D
LABORÁTORIO	728.580,68	D	845.177,02	D
(-)DEPREC., AMORT e EXAUS ACUM	-4.754.555,16	C	-5.795.815,67	C
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	8.762.166,76	D	9.282.448,16	D
	16.318.980,44	D	16.466.302,46	D
	17.073.697,46	D	17.225.523,39	D
Total Geral do Ativo	**23.143.188,16**	**D**	**22.430.750,08**	**D**

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Conta	Saldo em 31/12/2016		Saldo em 31/12/2017	
PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	752.948,00	C	0,00	C
LIMITE DE CREDITO	0,00	C	1.357,60	C
EMPRESTIMOS BANCARIOS	1.500.000,00	C	0,00	C
	2.252.948,00		1.357,60	
FORNECEDORES	0,00		0,00	
FORNECEDORES NACIONAIS	503.964,72	C	768.635,39	C
	503.964,72	C	768.635,39	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS				
IMPOSTOS E CONT. A RECOLHER	325.422,54	C	340.516,31	C
IMPOSTOS E CONT. A PAGAR	38.795,29	C	24.491,03	C
	364.217,83	C	365.007,34	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVI				
OBRIGACOES COM PESSOAL	990.065,46	C	977.726,65	C
OBRIG. PREVIDENCIARIAS E TRAB.	574.759,17	C	446.822,63	C
OBRIG. PREV. TRAB. CEI	46.323,60	C	44.407,24	C
OBRIGACOES COM AUTONOMO E TERC	4.235,00	C	1.200,00	C
	1.615.383,23	C	1.470.156,52	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES				
ADIATAMENTOS RECEBIDOS	0,00	C	0,00	C
OBRIGAÇÕES COM ACADÊMICOS	61.426,07	C	92.663,01	C
	61.426,07	C	92.663,01	C
OBRIGAÇÕES COM CONVÊNIOS				
CONVÊNIOS SEBRAE	33.956,90		0,00	C
	33.956,90		-	C
	4.831.896,75	**C**	**2.697.819,86**	**C**
PATRIMONIO SOCIAL				
RESERVAS				
RESERVAS DE SUPERAVIT	1.282.102,76	C	2.182.330,36	C
	1.282.102,76	C	2.182.330,36	C
SUPERAVIT ACUMULADO				
SUPERAVIT ACUMULADOS	17.029.188,65	C	17.550.599,86	C
	17.029.188,65	C	17.550.599,86	C
	18.311.291,41	**C**	**19.732.930,22**	**C**
Total Geral do Passivo	**23.143.188,16**	**C**	**22.430.750,08**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo em 31/12/2017 de R$ 22.430.750,08 (VINTE E DOIS MILHOES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E CINQUOENTA REAIS E OITO CENTAVOS).

Cacoal, Ro, 31 de Dezembro de 2017

ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - Responsável
CPF: 70435154834

JOELSO TAVARES DE ANDRADE
Contador - CRC RO-4264-O/O - RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017 FOLHA **9679**
CNPJ: 05.706.023/0001-30

Conta		Saldo em 31/12/2016		Saldo em 31/12/2017	
RECEITAS					
	RECEITA DE ATIVIDADE DE ENSINO	**51.887.244,02**	C	**50.114.394,04**	C
	Receita de Graduação	42.482.774,79	C	**39.810.178,98**	C
	Receita de Pós-Graduação	199.983,40	C	**189.114,80**	C
	Receita de Curso Telepresencial	1.180,39	C	**872,08**	C
	Receita de Renegocição	4.723.317,30	C	**5.835.390,15**	C
	DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(12.082.955,38)	D	(11.493.622,99)	D
	(-) Cancelamento e Devolucoes	(9.792.847,53)	D	(9.169.101,85)	D
	(-) Devolução de Mensalidade	(282.428,31)	D	(281.279,03)	D
	(-) Tranc/Desist/Tran/Canc.	(2.227.570,55)	D	(1.995.053,43)	D
	(-) Canc. Mensalidade [Renegociação]	(5.579.180,46)	D	(6.168.786,60)	D
	(-) Desc. Proporcional	-	D	-	D
	(-) Baixa mensal. Aproveitamento disciplina	(1.703.668,21)	D	(723.982,79)	D
	BOLSA DE ESTUDO	(2.290.107,85)	D	(2.324.521,14)	D
	Bolsas de Estudo PROUNI	(1.875.397,22)	D	(1.898.153,65)	D
	Bolsa Ex-Aluno	(184.187,61)	D	(200.658,43)	D
	Bolsa Concessão	(229.244,43)	D	(224.462,10)	D
	Bolsa Integral Pós	-	D	-	D
	Bolsa Convênio	(1.278,59)	D	(1.246,96)	D
	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	577.056,70	C	377.406,07	C
	RECEITAS ACESSÓRIAS	595.073,95	C	383.855,18	C
	Inscricão no Vestibular	239.405,87	C	46.307,66	C
	Receita de Expediente	158.140,00	C	172.209,00	C
	Receita de Cursos, Eventos e Palestras	91.960,00	C	92.911,00	C
	Taxa de Matricula	79.820,00	C	53.380,00	C
	Receita de TRANC/DEST/TRANSFERÊNCIA	25.748,08	C	19.047,52	C
	(-) DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS	(18.017,25)	D	(6.449,11)	D
	(-) COFINS s/ Faturamento	(8.626,12)		(3.267,20)	D
	(-) ISS Imposto s/ Servico	(9.391,13)	D	(3.181,91)	D
				-	
RECEITAS LÍQUIDA		**40.381.345,34**	C	**38.998.177,12**	C
CUSTOS E DESPESAS					
	DOAÇÕES EFETUADAS	(3.394,40)	D	(5.298,80)	D
	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(168.682,54)	D	(214.355,17)	D
	DESPESAS C/ VIAGENS	(225.220,09)	D	(137.575,44)	D
	DESPESAS COM PESSOAL	(23.984.510,98)	D	(24.395.786,65)	D
	DESPESAS COM PESSOAL [CEI]	(567.540,13)	D	(429.277,46)	D
	DESPESAS TRIBUTARIAS	(341.647,09)	D	(233.204,52)	D
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS.	(3.585.730,21)	D	(2.998.566,96)	D
	DESPESAS COM PERDAS	-	D	-	D
	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	(6.700,93)	D	(40.927,52)	D
	DESPESAS BANCARIAS	(126.831,00)	D	(226.873,78)	D
	DESPESAS DE DEPRECIACAO e AMORTIZAÇÃO	(670.855,89)	D	(1.041.260,51)	D
	DESPESAS JUDICIAIS	(49.945,97)	D	(39.106,26)	D
	DEVOLUCÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS	-	C	-	C
	MULTA NÃO FISCAL	-	D	(23,41)	D
	DESPESAS FINANCEIRAS	(8.089.859,77)	D	(8.362.177,37)	D
	RECEITAS FINANCEIRAS	291.600,05	C	432.931,48	C
	(-)DEDUCAO DAS REC FINANCEIRAS	-	D	(6.585,16)	D
	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	57.618,83	C	32.072,95	C
					C
		-37.471.700,12	D	-37.666.014,58	D
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS					
	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	231.730,80	C	89.476,27	C
	(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	-	D	-	D
	(-) IMPOSTOS INC S/ OUTRAS RECEITAS	-	D	-	D
		231.730,80	C	89.476,27	C

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDÔNIA **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/17** **FOLHA 9680**
CNPJ: 05.706.023/0001-30

Conta	Saldo em 31/12/2016		Saldo em 31/12/2017	
DESP. E RECEITAS NAO OPERACIONAIS				
RECEITA NAO OPERACIONAL	-		-	
	-		-	C
	0,00	C	0,00	C
SUPERAVIT OPERACIONAL LÍQUIDO	**3.141.376,02**	**C**	**1.421.638,81**	**C**

Cacoal, Ro, 31 de Dezembro de 2017

ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - Responsável
CPF: 70435154834

JOELSO TAVARES DE ANDRADE
Contador - CRC RO 4264-O/O - RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CNPJ: 05.706.023/0001-30

Período de 01/01/2016 à 31/12/2016

Saldo de Superávit Acumulado	14.097.560,00
Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	242.442,80
Correção de Saldo de conta contábil do período	0,00
Superávit Líquido do Ano	3.190.346,81
(-)Saldo Anterior de Déficits Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	23.792,37
(-)Déficit Líquido do Ano	0,00
TOTAL	**17.506.557,24**
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	477.368,59
Dividendo ou Superávits Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Superávits Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	**477.368,59**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	**17.029.188,65**

Período de 01/01/2017 à 31/12/2017

Saldo de Superávit Acumulado	17.029.188,65
Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	627.368,59
Correção de saldo de conta contábil do período	0,00
Superávit Líquido do Ano	1.421.638,81
(-)Saldo Anterior de Déficits Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
(-)Déficit Líquido do Ano	0,00
TOTAL	19.078.196,05
DESTINAÇÕES	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Dividendo ou Superávits Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Superávits Incorporados ao Capital	0,00
Reservas de Contingências	1.527.596,19
TOTAL	1.527.596,19
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	**17.550.599,86**

INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO

BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS Nº	9662-9665
Nº DIÁRIO	25

Cacoal, Ro, 31 de Dezembro de 2017

ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - Responsável
CPF: 70435154834

JOELSO TAVARES DE ANDRADE
Contador - CRC RO-4264-O/O - RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDÔNIA **DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2017** **FOLHA 9682**

CNPJ: 05.706.023/0001-30
Período de 01/01/2017 à 31/12/2017

ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Saldo em 31/12/2016**	**Saldo em 31/12/2017**
RECEITA DA ATIVIDADE DE ENSINO	38.072.941,66	39.878.128,56
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	231.730,80	89.476,27
RECEITAS ACESSÓRIAS	577.056,70	377.406,07
RECEBIMENTO DE JUROS	291.600,05	432.931,48
REVERSÃO DE PAGAMENTOS	57.618,83	32.072,95
AJUSTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-23.792,37	0,00
PAGAMENTOS NO PERÍODO	37.423.821,11	36.970.887,39
VALOR CONSIGNADO CTA CAUÇÃO Edital MEC 06-2014 AG 1823 cta 55-2	754.717,02	0,00
JUROS CONTA CAUÇÃO EDITAL MEC 06-2014 AG 1823 CTA 55-2	0,00	4.503,91
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**1.028.617,54**	**3.834.624,03**
ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	72.403,93	0,00
AQUISIÇÃO DE BENS PARA O ATIVO IMOBILIZADO	2.973.670,70	1.188.582,53
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**2.901.266,77**	**1.188.582,53**
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	2.252.948,00	0,00
REDUÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	400.211,77	2.252.948,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**1.852.736,23**	**-2.252.948,00**
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA	669.091,66	1.062.185,16
SALDO DO DISPONÍVEL EM 01/01/2016	689.004,66	
SALDO DO DISPONÍVEL EM 31/12/2016	669.091,66	
	0,00	
SALDO DO DISPONÍVEL EM 01/01/2017		669.091,66
SALDO DO DISPONÍVEL EM 31/12/2017		1.062.185,16
		0,00

Cacoal, Ro, 31 de Dezembro de 2017

ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - Responsável
CPF: 70435154834

JOELSO TAVARES DE ANDRADE
Contador - CRC RO-4264-O/O - RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

A & A CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL
CNPJ/MF N.º 12.661.796/0001-02
Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI 3809
Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON 4598
Cadastro Nacional de Peritos Contábeis – CNPC 217

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2017

Ao Presidente e membros associados da Associação Educacional de Rondônia – UNESC
Cacoal – RO

Opinião sem ressalva sobre as demonstrações financeiras

Examinei as demonstrações financeiras da Associação Educacional de Rondônia - UNESC, instituição de ensino superior, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com atividade preponderante de ensino superior, Código e Descrição da Atividade Econômica Principal - CNAE: 85.31700 - Educação superior graduação, além do Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias - CNAE: 85.20100 - Ensino médio; 85.13900 - Ensino fundamental; 85.12100 - Educação infantil pré-escola; 85.11200-Educação infantil creche; 85.32500- Educação superior graduação e pós-graduação; inscrita no CNPJ/MF nº 05.706.023/0001-30, situada à Rua dos Esportes n.º 1.038, Bairro: INCRA, CEP: 78.976-230, Cacoal - RO, que compreendem o Balanço Patrimonial; a Demonstração do Valor Adicionado; a Demonstração do Fluxo de Caixa; a Demonstração de Superávits ou Déficits acumulados e a Demonstração do Resultado do Exercício, com as suas respectivas Notas Explicativas, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Em minha opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade Associação Educacional de Rondônia - UNESC, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sem ressalva sobre as demonstrações financeiras

Minha auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Minhas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Sou independente em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpri com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião.

Ênfase
Ênfase - Continuidade operacional

A entidade apresenta na conta do Patrimônio Social, do Balanço Patrimonial, conta Superávit Acumulado, o saldo de R$ 17.550.599,86 (dezessete milhões e quinhentos e cinquenta mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), referentes a Superávits de exercícios passados, perfeitamente contabilizados, conforme depreende da Lei n.º 11.941/09, que alterou o art. 178, § 2º, III, da Lei 6.404/76. Apresentou o SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO TRANSFERIDO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PARA PATRIMÔNIO o valor de R$ 1.421.638,81 (um milhão e quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos). Com o Superávit, deste e de outros anos, não existe nada que dê dúvidas quanto à continuidade operacional da entidade. As demonstrações financeiras, com suas respectivas notas explicativas, não incluem quaisquer ajustes em virtude dessa incerteza, por não ser necessário. A entidade atendeu assim ao item 4.1, da NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, pois a Continuidade pressupõe que a entidade continuará em operação no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstância.

Outros assuntos
Demonstração do valor adicionado

Examinei, também, a demonstração do valor adicionado - DVA, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRSs que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração e da Governança sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, por entidades de pequeno e médio porte – NBC TG 1000, e ainda em observação nos preceitos da Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade – ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucros, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Observando, ainda, que as informações contábeis poderão ser apresentadas no modelo de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFPs, que é o padrão de apresentação de dados contábeis por sociedades anônimas de capital aberto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, órgão regulador do mercado de capitais no Brasil.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 181 Data da publicação 03/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

A & A CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL
CNPJ/MF N.º 12.661.796/0001-02
Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI 3809
Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON 4598
Cadastro Nacional de Peritos Contábeis – CNPC 217

Responsabilidade do auditor independente

Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em minha auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Porto Velho, 26 de abril de 2018.

José Alves de Almeida Júnior
Contador - CRC-RO 005182-O
Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI 3809
Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON 4598
Cadastro Nacional de Peritos Contábeis – CNPC 217